

**RELATÓRIO DA
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS
DO GOVERNO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

EXERCÍCIO DE 2015



**GOVERNO DO
Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE FAZENDA



AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

JULIO CESAR CARMO BUENO
Secretário de Estado de Fazenda

ANDRÉA ANDRADE LENGROBER
Superintendente de Auditoria de Convênios e
Contratos

FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Subsecretário Geral de Fazenda

CLEVER MAIA LAMEIRA
Respondendo pela Superintendência de Auditoria
das Contas da Administração Indireta

EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO
Auditor-Geral do Estado

ROSE RAMOS DO NASCIMENTO
Respondendo pela Superintendência de Auditoria
das Atividades Governamentais de Habitação,
Segurança e Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO
Respondendo pela Assessoria Especial

SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Superintendência de Auditoria
das Atividades Governamentais de Economia,
Gestão e Infraestrutura

RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS
Superintendente de Auditoria Operacional e de
Ações Estratégicas

SILVIA MARTUSCELLI DA CAMARA
Respondendo pela Superintendência de Auditoria da
Área de Pessoal e de Demandas Extraordinárias

ROBSON RAMOS OLIVEIRA
Superintendente de Tecnologia, Planejamento e
Normas de Auditoria

JAIR SÁ DE JESUS
Respondendo pela Superintendência de Auditoria das
Atividades Governamentais de Capital Humano e
Direitos da Cidadania

ELABORAÇÃO

Dione Helena L. de C. Lima
Nara dos Anjos Bainha
Marcelle Medeiros de Souza
Rodrigo Xavier dos Santos Pinto
Rui Cesar dos Santos Chagas
Robson Ramos Oliveira

Informações:

Tel: 2334-4436
Fax: 2334-4538
Correio Eletrônico: age@sef.rj.gov.br

Avenida Presidente Vargas, n. 670, 12º andar - Centro
CEP: 20071-001 - Rio de Janeiro - RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO 1	10
ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2015	10
CAPÍTULO 2	24
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015	24
2.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL	24
2.1.1 Plano Plurianual - PPA	24
2.1.2 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO	25
2.1.3 Lei Orçamentária Anual — LOA	26
2.1.3.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	27
2.1.3.2 Orçamento de Investimentos das Empresas	27
2.1.3.3 Autorização para Contratação de Operações de Créditos	28
2.1.3.3.1 Receita de Operações de Crédito	28
2.1.3.3.1.1 Apuração do Cumprimento do Limite	31
2.1.3.3.2 Aplicação de Recursos	32
2.1.3.3.2.1 Por Programa de Governo	33
2.1.3.3.2.2 Por Elemento de Despesa	34
2.2 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	36
2.3 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	39
2.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	43
2.4.1 Receitas Orçamentárias	47
2.4.1.1 <i>Receitas Correntes</i>	50
2.4.1.1.1 Receita Tributária	53
2.4.1.2 Receitas de Capital	57
2.4.2 Receitas Intraorçamentárias	61
2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	64
2.5.1 Por Tipo de Administração	64
2.5.2 Classificação Institucional	68
2.5.2.1 Por Poder	69
2.5.2.2 Por Órgão	71
2.5.3 Classificação Funcional	74
2.5.3.1 Por Função	74
2.5.4 Classificação Econômica	78
2.5.4.1 Despesas Correntes	81
2.5.4.2 Despesas de Capital	85
2.5.5 Despesas Intraorçamentárias	88
2.5.5.1 Por Poder	88
2.5.5.2 <i>Por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Elemento de Despesa</i>	91
2.6 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95
2.7 RESULTADO PRIMÁRIO	97
2.8 RESTOS A PAGAR	100
2.8.1 Execução dos Restos a Pagar Durante o Exercício	101
2.8.1.1 Por Poder e Tipo de Administração	101
2.8.1.2 Por Grupo de Despesa	106
2.8.2 Inscrição dos Restos a Pagar Após o Encerramento do Exercício de 2015	107
2.8.2.1 <i>Por Poder e Tipo de Administração</i>	107
2.8.2.1.1 <i>Comparativo entre os exercícios de 2014 e 2015</i>	109
2.8.2.2 <i>Por Grupo de Despesa</i>	111
2.8.3 Montante de Restos a Pagar após Encerramento do Exercício de 2015	112
2.9 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO	113

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — RPPS	116
2.10.1	Contextualização	116
2.10.2	Plano Financeiro	119
2.10.2.1	Execução da Receita do Plano Financeiro	119
2.10.2.2	Execução da Despesa do Plano Financeiro	123
2.10.2.3	Resultado Previdenciário – Plano Financeiro	126
2.10.3	Plano Previdenciário	127
2.10.3.1	Execução da Receita do Plano Previdenciário	127
2.10.3.2	Execução da Despesa do Plano Previdenciário	130
2.10.3.3	Resultado Previdenciário – Plano Previdenciário	132
2.10.4	Balanço Previdenciário	132
CAPÍTULO 3		137
ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS		137
3.1	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB	138
3.1.1	Composição Financeira	140
3.1.2	Destinação e Distribuição de Recursos	141
3.1.3	Base de Cálculo das Contribuições para Formação do FUNDEB	142
3.1.3.1	Comparativo das Contribuições dos exercícios de 2014 e 2015	144
3.1.3.2	Aplicação das Receitas Vinculadas ao FUNDEB	145
3.1.4	Despesas com o FUNDEB	146
3.1.5	Restos a Pagar do FUNDEB	148
3.2	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	149
3.2.1	Apuração do Valor Mínimo a ser Aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	149
3.2.2	Despesa Aplicada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	150
3.2.2.1	Por Fonte de Recursos	150
3.2.2.2	Por Programa de Governo	152
3.3	APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	155
3.3.1	Apuração do Limite Mínimo a ser Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde	156
3.3.2	Execução das Despesas na Função de Governo “Saúde”	157
3.3.2.1	Por Fonte de Recursos	157
3.3.2.2	Por Programa e Por Ações de Governo	158
3.4	FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM	162
3.4.1	Objetivo do FECAM	162
3.4.2	Recursos do FECAM	163
3.4.3	Base de Cálculo	164
3.4.4	Aplicação no FECAM	165
3.4.4.1	Por Fonte de Recursos	165
3.4.4.2	Por Programa de Trabalho	166
3.4.4.3	Por Unidade Gestora Executante (UGE)	167
3.4.5	Aplicação do Limite Constitucional	169
3.5	APLICAÇÃO DE RECURSOS NA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA – FAPERJ	171
3.5.1	Fontes de Recursos	172
3.5.2	Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ	173
3.5.3	Execução Orçamentária da Despesa da FAPERJ	173
3.5.3.1	Por Grupo de Despesa	174
3.5.3.2	Por Programa de Governo	176
3.5.4	Índice Aplicado na FAPERJ	177
3.6	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECP	178
3.6.1	Objetivo do FECP	178
3.6.2	Recursos do FECP	178
3.6.3	Aplicação dos Recursos do FECP	180

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.4	Execução Orçamentária	182
3.6.4.1	Execução Orçamentária da Receita	182
3.6.4.2	Execução Orçamentária da Despesa	184
3.6.4.2.1	Por Função de Governo	184
3.6.4.2.2	Por Programa de Governo	187
3.6.4.2.3	Por Grupo de Despesa	189
3.6.5	Resultado Orçamentário do FECP	192
3.6.6	Restos a Pagar - FECP	193
3.7	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — FEHIS	194
3.7.1	Recursos oriundos do FECP	195
3.7.2	Execução Orçamentária da Despesa do FEHIS	195
3.7.3	Cálculo do Percentual para fins do Limite Constitucional — FEHIS	198
3.8	DESPESA COM PESSOAL	199
3.8.1	Receita Corrente Líquida	202
3.8.2	Despesas com Pessoal Consolidada	203
3.8.3	Despesas com Pessoal Por Poder	207
3.8.3.1	Despesas com Pessoal – Poder Executivo	209
CAPÍTULO 4		212
DÍVIDA PASSIVA		212
4.1	DÍVIDA FLUTUANTE	212
4.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	215
4.3	DÍVIDA FUNDADA	217
4.3.1	Administração Direta	219
4.3.1.1	Dívida Fundada Interna	220
4.3.1.2	Dívida Fundada Externa	222
4.3.2	Administração Indireta	224
4.3.2.1	Dívida Fundada Interna	224
4.3.3	Precatórios Posteriores a 05/05/2000	226
4.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	227
4.5	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	229
4.6	RESULTADO NOMINAL	232
CAPÍTULO 5		235
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NAS CONTAS DE 2014		235
DETERMINAÇÃO nº 1:		237
DETERMINAÇÃO nº 2:		238
DETERMINAÇÃO nº 3:		240
DETERMINAÇÃO Nº 4:		241
DETERMINAÇÃO Nº 5:		242
DETERMINAÇÃO Nº 6:		243
DETERMINAÇÃO nº 7:		244
DETERMINAÇÃO Nº 8:		245
DETERMINAÇÃO Nº 9:		245
DETERMINAÇÃO Nº 10:		246
DETERMINAÇÃO Nº 11:		248
DETERMINAÇÃO nº 12:		248
DETERMINAÇÃO nº 13:		249
DETERMINAÇÃO nº 14:		250
DETERMINAÇÃO nº 15:		252
DETERMINAÇÃO nº 16:		253
DETERMINAÇÃO nº 17:		254
DETERMINAÇÃO nº 18:		255
DETERMINAÇÃO nº 19:		256
DETERMINAÇÃO nº 20:		257
DETERMINAÇÃO nº 21:		259

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO n° 22:	259
DETERMINAÇÃO n° 23:	260
DETERMINAÇÃO n° 24:	261
DETERMINAÇÃO n° 25:	262
DETERMINAÇÃO n° 26:	263
DETERMINAÇÃO n° 27:	265
DETERMINAÇÃO n° 28:	266
DETERMINAÇÃO n° 29:	266
DETERMINAÇÃO n° 30:	268
DETERMINAÇÃO n° 31:	270
DETERMINAÇÃO n° 32:	270
DETERMINAÇÃO n° 33:	271
DETERMINAÇÃO n° 34:	272
DETERMINAÇÃO n° 35:	273
DETERMINAÇÃO n° 36:	274
DETERMINAÇÃO n° 37:	274
DETERMINAÇÃO n° 38:	275
DETERMINAÇÃO n° 39:	276
DETERMINAÇÃO n° 40:	277
DETERMINAÇÃO n° 41:	277
DETERMINAÇÃO n° 42:	278
DETERMINAÇÃO n° 43:	278
DETERMINAÇÃO n° 44:	279
DETERMINAÇÃO n° 45:	280
DETERMINAÇÃO n° 46:	281
DETERMINAÇÃO n° 47:	281
DETERMINAÇÃO n° 48:	282
DETERMINAÇÃO n° 49:	283
DETERMINAÇÃO n° 50:	285
DETERMINAÇÃO n° 51:	286
DETERMINAÇÃO n° 52:	288
DETERMINAÇÃO n° 53:	289
DETERMINAÇÃO n° 54:	290
DETERMINAÇÃO n° 55:	291
DETERMINAÇÃO n° 56:	292
DETERMINAÇÃO n° 57:	293
DETERMINAÇÃO n° 58:	293
DETERMINAÇÃO n° 59:	295
DETERMINAÇÃO N° 60	296
DETERMINAÇÃO n° 61:	297
DETERMINAÇÃO n° 62:	298
DETERMINAÇÃO n° 63:	299
DETERMINAÇÃO n° 64:	301
DETERMINAÇÃO n° 65:	303
DETERMINAÇÃO n° 66:	305
CAPÍTULO 6	307
CONCLUSÃO	307

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Geral do Estado (AGE), Órgão Central do Subsistema de Auditoria, que integra o Controle Interno do Poder Executivo, conforme disposição contida no Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, apresenta o Relatório de Auditoria Sobre as Contas Consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Este relatório constitui peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Essa Prestação de Contas será apresentada pelo Excelentíssimo Governador, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE), concomitantemente. Isso se deve ao cumprimento do preceito estabelecido no inciso I do artigo 123 da Constituição Estadual.

O Relatório de Auditoria sobre as Contas Consolidadas busca ser um instrumento que auxilie na transparência dos gastos e realizações governamentais, com o objetivo de evidenciar os resultados alcançados na execução orçamentária.

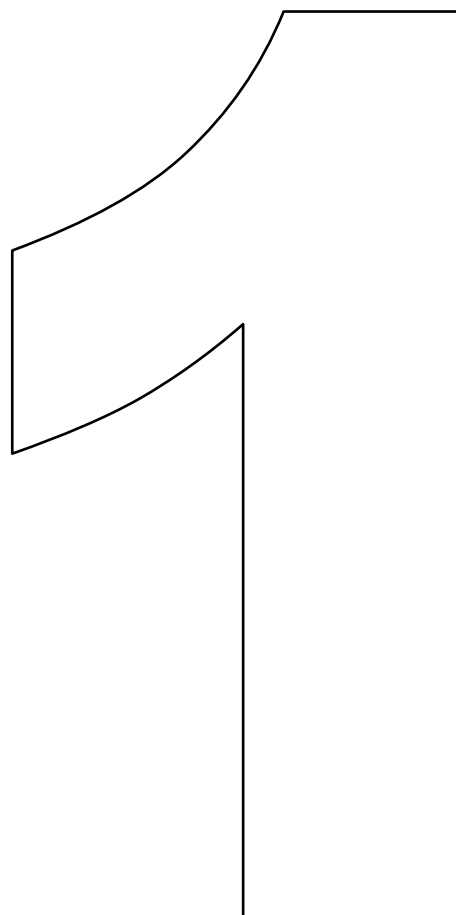
Ao apresentar este relatório, é com particular orgulho e satisfação que ressalto o enorme esforço despendido por todos os servidores deste Órgão integrante do Controle Interno. Ressaltamos que uma das principais dificuldades no cumprimento das obrigações institucionais da AGE continua sendo a escassez de recursos humanos, que tentou ser mitigada por meio de concursos públicos, realizados exercícios de 2011, 2012 e 2013, mas que pelo ingresso de poucos servidores e saídas de outros para novos desafios, e o aumento das demandas extraordinárias não foi suficiente.

Ressalto, também, que este trabalho será divulgado pela internet, no sítio da Auditoria Geral do Estado. Isso contribuirá ainda mais para a transparência das políticas implementadas, disponibilizando as informações sobre a aplicação dos recursos públicos estaduais para a sociedade.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Espero que o conjunto das informações contidas neste relatório forneça subsídios para a apreciação do resultado do Governo do Estado, feita pela Assembleia Legislativa e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral do Estado do Rio de Janeiro



**ATUAÇÃO DA
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
NO EXERCÍCIO DE 2015**

CAPÍTULO 1

ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2015

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

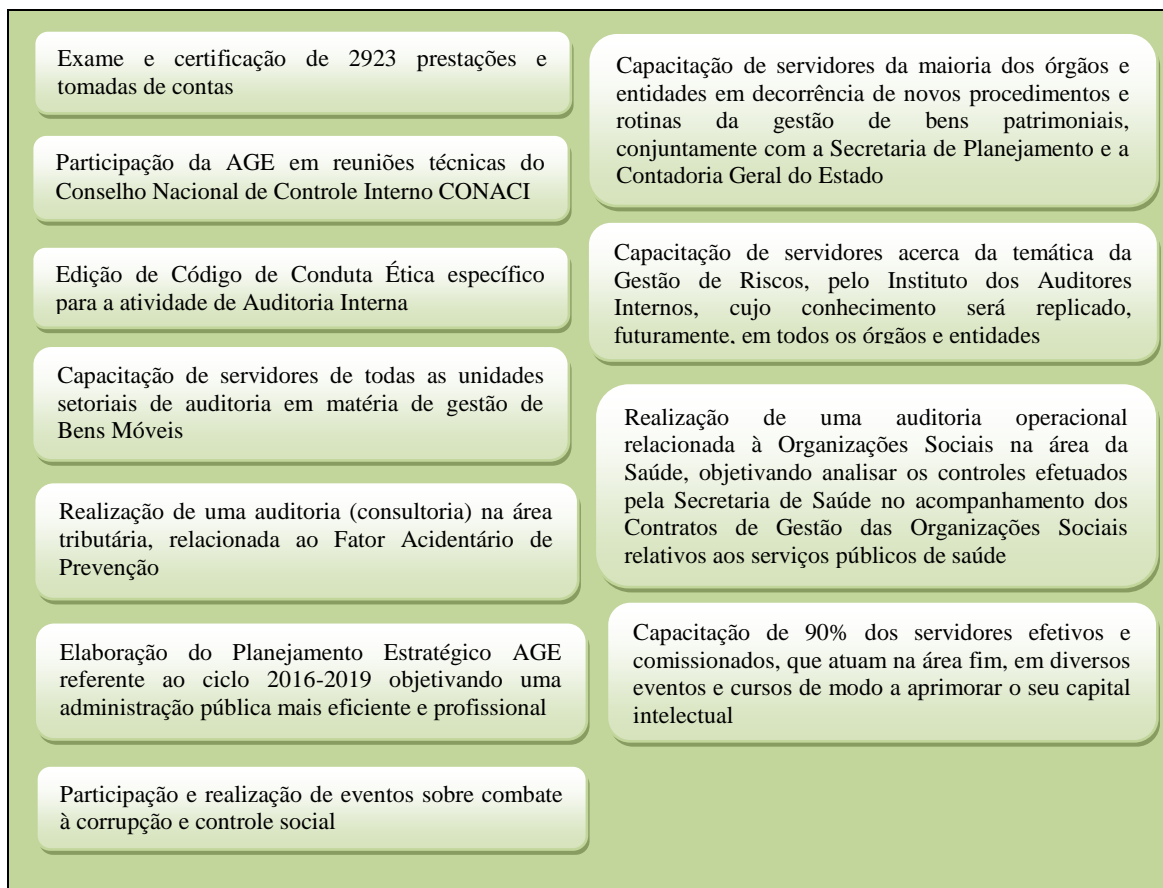
No ano de 2015, a Auditoria Geral do Estado – AGE comemorou o seu quadragésimo aniversário com diversas atividades e fechando o ciclo de seu planejamento estratégico referente ao período 2012-2015.

Em decorrência das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria da AGE, este capítulo apresenta os resultados dos trabalhos realizados no período de janeiro a dezembro/2015, quando se manteve a continuidade das atividades que vinham sendo desenvolvidas nos anos anteriores, sobretudo às relacionadas ao planejamento estratégico.

Destacam-se as seguintes ações no exercício:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 1.1 – Principais Ações em 2015



1.2 A AGE: HISTÓRICO E ESTRUTURA

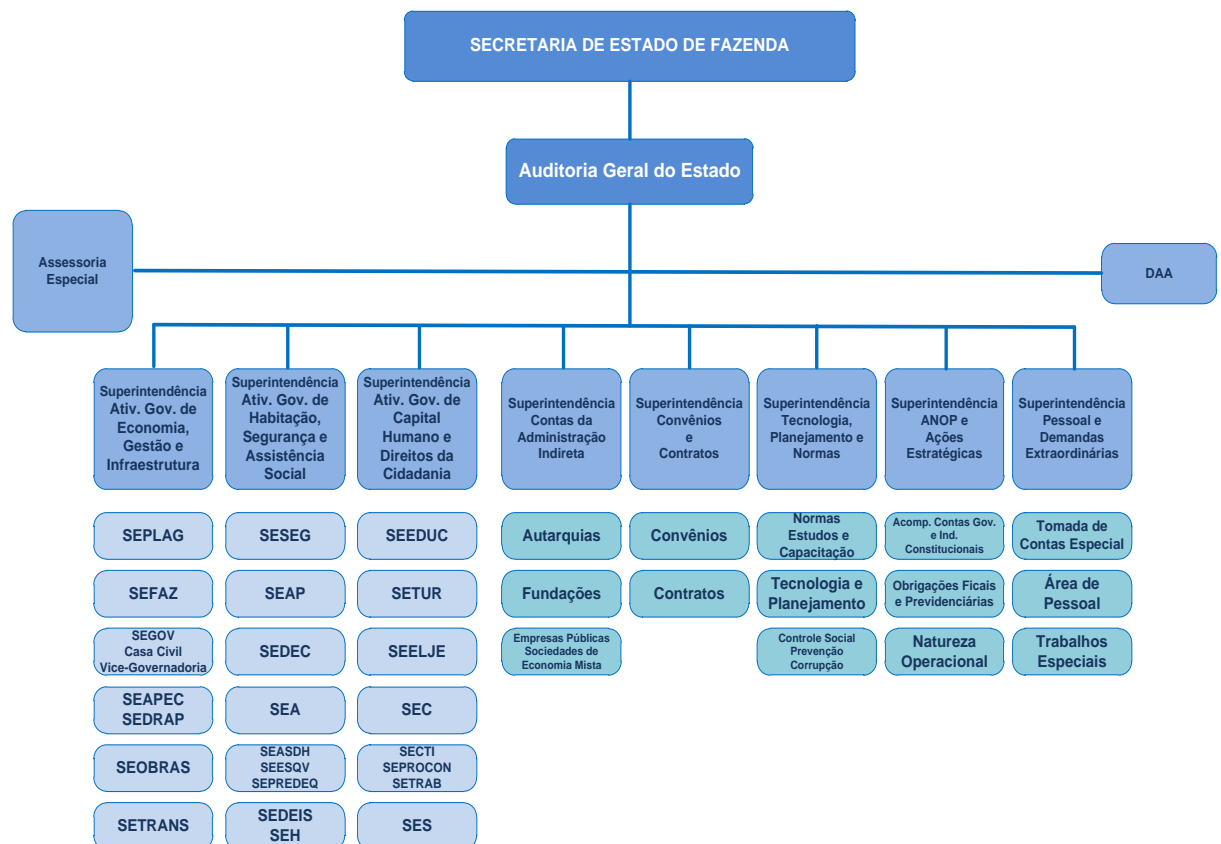
A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE foi instituída pelo Decreto n.º 13, de 15 de março de 1975. Depois, por meio do Decreto n.º 43.463/2012, o sistema de controle interno foi reestruturado, cuja gestão passou a competir à Secretaria de Estado de Fazenda, sendo composto por dois subsistemas: o Subsistema de Auditoria, que tem como órgão central a Auditoria Geral do Estado, e o Subsistema de Contabilidade, que tem como órgão central a Contadoria Geral do Estado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No Governo do Estado do Rio de Janeiro, a AGE é um órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, sendo uma Subsecretaria Adjunta, composta por nove superintendências, trinta e nove coordenadorias (inclusive as setoriais da Administração Direta) e uma divisão administrativa. Vincula-se, ainda, à estrutura da AGE de um grupo de Trabalho BP/AL que certifica as prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais e de almoxarifado. As Coordenadorias de Auditoria assessoram as Superintendências, identificando e propondo ações que agreguem valor à gestão e à execução das atividades, objetivando a melhoria dos controles internos.

O desenho da estrutura administrativa foi modernizado por meio da Resolução n.º 806, de 27 de outubro de 2014, como se demonstra:

Figura 1.1 – Organograma da AGE



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No segmento Auditoria, e em termos de macrofunções relacionadas ao controle interno, a AGE atua conforme suas competências estabelecidas no artigo 14 do Decreto nº 43.463/2012.

1.3 RECURSOS HUMANOS

A AGE, no exercício de 2015, contou com a força de trabalho de 117 colaboradores, dos quais 96 são servidores aprovados e nomeados por meio de concurso público e 21 são comissionados, conforme a tabela a seguir:

Quadro 1.2 – Quantitativo de Pessoal da AGE

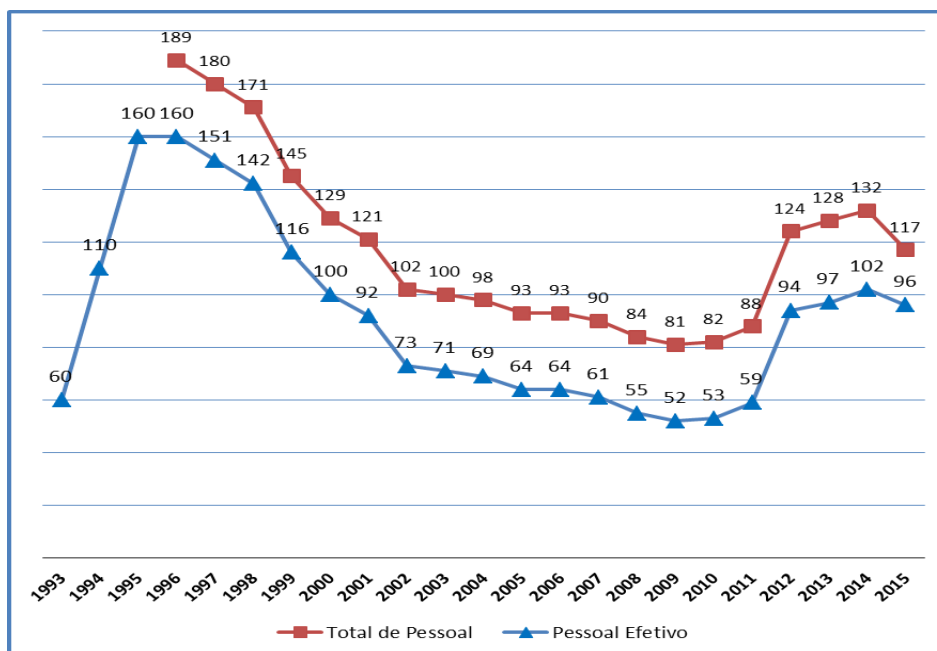
CARGOS		LOTAÇÃO		
		2013	2014	2015
EFETIVOS	Analista de Controle Interno	93	98	93
	Agente de Fazenda	3	3	3
	Agente de Pessoal	1	1	0
COMISSÃO	Extra-Quadro (área fim)	26	25	17
	Extra-Quadro (área administrativa)	5	5	4

Em relação à diminuição do quantitativo em 2015, quando comparado com o ano anterior, justifica-se a exoneração de comissionados como política de diminuição de custos, aposentadorias e cessão de servidores para outros órgãos e entidades do próprio Executivo Estadual.

O quadro 1.1 mostra a série histórica do quantitativo de pessoal efetivo e total, adicionando os comissionados, no período de 1996 a 2015, revelando a diminuição desse quantitativo a partir do presente ano (2015).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 1.1 – Quantitativos de Pessoal na AGE, efetivos e totais, na série histórica 1993 a 2015



A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário.

Em relação aos servidores efetivos que atuam na área fim, carreira de Analista de Controle Interno (n=93), 49 possuem titulação em nível de especialização (52,69%), 04 possuem o título de mestre, 03 são mestrandos e 01 cursando programa de doutorado. Estão cursando pós-graduação 17,20% e 21,51% ainda não possuem especialização.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em 2015, a AGE realizou capacitação e treinamentos, em parceria com a Escola Fazendária – EFAZ, além de ter possibilitado a participação de seus servidores em congressos, seminários e outros eventos a fim de aprimorar o corpo técnico institucional e atingir a meta estratégica da SEFAZ de melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central, setoriais e demandantes. Nesse contexto, 90% dos servidores efetivos e comissionados, que atuam na área fim, foram capacitados, ultrapassando a meta prevista no Plano de Auditoria que é de 70%.

1.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e do Decreto nº 43.463/2012, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão integrante do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de prestações e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

No exercício de 2015, o quantitativo de processos analisados por modalidade encontra-se a seguir demonstrado, em termos absolutos e na série histórica 2009-2015.

Quadro 1.3 – Processos Examinados/Certificados na série histórica 2009-2015

MODALIDADES DE PROCESSOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Auditoria Tributária	0	0	0	0	0	13	84
Consultas	16	7	1	9	7	85	41
Consultas: Auditoria na área de tributos e previdenciária	0	0	0	0	0	10	4
Contrato	23	32	61	25	67	113	119
Convênio	66	167	102	57	177	20	136
Crédito Suplementar	23	52	62	90	99	80	114
Descentralização de Créditos Orçamentários	0	0	0	0	0	156	482
Diligência TCE/RJ	23	85	39	41	120	115	176

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

MODALIDADES DE PROCESSOS (continuação)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Prestação Contas Almoxarifado	104	97	75	109	68	93	147
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1615	2124	1711	1405	1181	1185	854
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	90	111	87	69	98	94	109
Programas de Auditoria (PLANAT)	49	81	123	64	63	59	64
Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT)	0	0	0	42	63	31	65
Tomada de Contas	180	46	132	31	109	174	126
Tomada de Contas Almoxarifado	0	3	2	1	0	0	10
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	129	256	194	181	83	210	164
Tomada de Contas Especial	7	14	28	14	31	36	24
Transferência de Almoxarifado - Prestação de Contas	4	5	6	12	3	9	4
Transferência de Bens Patrimoniais - Prestação de Contas	80	169	197	181	112	208	68
Outros	100	178	27	63	32	178	132
Total	2509	3427	2847	2394	2313	2869	2923

O quadro dos processos examinados, por modalidade, revela que as prestações de contas de bens patrimoniais continuam sendo as que ocorrem com maior frequência, o que poderá, futuramente, ser alterado para menos, em decorrência do Decreto nº n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, que introduziu novos conceitos e procedimentos para organização e apresentação das prestações de contas de Bens Móveis, estabelecendo que essas prestações de contas serão efetuadas por órgão/ entidades, e não mais por “unidade administrativa”.

Acrescenta-se que o quantitativo de processos examinados da modalidade “Descentralização de Créditos Orçamentários” vem aumentando. Esses processos são examinados pelos Coordenadores Setoriais de Auditoria (Auditores Internos) dos órgãos da Administração Direta.

Quanto aos processos de Prestação de Contas e Tomada de Contas, o Decreto nº 43.463/2012 prevê, em seu artigo 31, que a classificação dos certificados deve ser regular, regular com ressalva e irregular.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2015, os certificados emitidos pela AGE foram considerados Regular (27,98%), Regular com Ressalva (20,36%), Irregular (9,82%) e Sem Certificação (41,84%). Ressalta-se que a certificação de “Irregular” foi resultante, na maioria dos casos, dos exames efetuados em tomada de contas e tomada de contas especiais certificadas.

Em relação à classificação “sem certificação”, refere-se a processos, geralmente consultas, apresentação de justificativas, encaminhamento de documentos endereçadas à AGE, que apesar de os processos serem examinados não necessitam de certificação conforme legislação pertinente. Os processos de “Descentralização de Créditos Orçamentários”, “RANAT” e “PLANAT foram os que apresentaram maior frequência em 2015, impactando na participação dos “sem certificação”.

A AGE também desenvolveu estudos que abordaram assuntos pertinentes ao controle interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e que teve como produto final relatórios que pudessem auxiliar à administração pública na tomada de decisão. No exercício de 2015, foram elaborados três relatórios, a saber:

1. **Relatório de Controle Interno relacionado à gestão de bem móveis** objetivando avaliar a estrutura de controles internos dos órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes e buscar no futuro, conjuntamente com os órgãos e as entidades, soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.
2. **Diagnóstico sobre a regulamentação e implementação da Lei de Acesso à Informação na Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** objetivando verificar a implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011, com a avaliação do cumprimento de seu artigo 8º pelos órgãos da Administração Direta.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- 3. Diagnóstico da presença de ouvidorias no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** objetivando identificar a inserção de Ouvidorias nos órgãos e entidade.

1.5 ATUAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS

A AGE definiu um modelo de gestão por resultados que pressupõe a adoção de indicadores visando à avaliação do alcance das metas propostas no Plano de Auditoria da AGE referente ao exercício de 2015.

As prioridades do plano estão diretamente relacionadas com as metas/iniciativas estratégicas que visam expandir, integrar, modernizar e consolidar ações de controle interno e auditoria, assim, demonstrando a expectativa de que a AGE atue de forma ainda mais intensa e decisiva para o fortalecimento do controle governamental.

Nesse contexto, apresentamos os resultados aferidos no monitoramento dos indicadores desenhados que apontam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões por essa organização definidas para pautarem o nosso processo de gestão. No quadro a seguir, apresentamos os resultados dos principais indicadores.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 1.4 - Monitoramento dos Resultados da AGE 2015

<i>Principais Linhas de Ação</i>	<i>Objetivos Estratégicos</i>	<i>Medidas</i>	<i>Metas</i>	<i>Resultados</i>
Controlar/Examinar a prestação e a tomada de contas	Aferir o tempo de permanência de processos em exame na AGE por tipo de gestão	Dias em média	80	120
	Elaborar a prestação de contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro	Relatório elaborado	1	1
	Verificar o grau de implementação de recomendações feitas pela AGE aos órgãos/entidades	% recomendações implementada e em processo de implementação	Achado	59,34
Controlar/Examinar a prestação e a tomada de contas	Realizar Auditoria nas áreas fiscal e tributária	% de auditoria na área fiscal e tributária (n=12)	70%	100%
	Avaliar as prestações e tomadas de contas recebidas no período	Nº de prestação de contas certificadas	Achado	2923

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 1.4 (Continuação)

<i>Principais Linhas de Ação</i>	<i>Objetivos Estratégicos</i>	<i>Medidas</i>	<i>Metas</i>	<i>Resultados</i>
Melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos centrais e setoriais e demandantes	Capacitar os servidores	% de servidores da área fim capacitados no ano	70%	90%
	Capacitar órgãos e entidades externas em matéria de convênios e outras	% de órgãos e entidades do Poder Executivo capacitados	Demanda	89 %
Ampliar a transparência dos atos da AGE	Manter o portal da AGE atualizado	% de atualização do Portal com as normas da AGE publicadas no ano	100%	100%
Aprimorar os processos de trabalho da AGE	Elaborar Plano de Auditoria da AGE	Plano elaborado	1	1
	Elaborar relatório das atividades realizadas da AGE	Relatório elaborado	1	1
Instituir nova ferramenta de gestão de auditoria	Instituir nova ferramenta de controle e gestão de auditoria	Solução informatizada implementada	1	0
Exercer assessoria técnica	Indicar e manter os responsáveis pelas unidades setoriais da AGE na Administração Direta condicionado ao Decreto n.º 43.463/2012 que dispõe sobre o sistema de controle interno	% de Coordenadorias Setoriais de Auditoria da Administração Direta lotadas com servidores da AGE	100%	100%

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O Quadro 1.4 revela que a AGE atuou no exercício de 2015 em consonância com os objetivos traçados para o período, com estrita observância aos princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da administração pública estadual, bem como àquelas pertinentes ao desenvolvimento da atividade de controle interno, atingindo a finalidade pactuada em nosso Plano de Auditoria para o exercício de 2015.

Para 2016, a Auditoria Geral do Estado pretende continuar investindo em na capacitação e treinamento de servidores da área fim, além de capacitar partes interessadas; incentivando à participação de servidores em eventos técnicos e científicos das áreas da ciência contábil e outros de interesse das Coordenadorias de Auditoria da AGE, inclusive as setoriais; adotando estratégias de modo a diminuir o tempo médio de permanência de processos certificados pela AGE; revendo processos e procedimentos, com conseqüente revisão das normas que regulam a atividade de auditoria, especialmente os constantes no Plano de Ação e Planejamento Estratégico da AGE para o período de 2016-2019, em face da adoção do IA-CM, e estimulando o controle social utilizando como instrumentos ações preventivas e educativas.

1.6 AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ

O TCE-RJ, no período de 02 de março a 30 de maio de 2015, realizou uma Auditoria Operacional na Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/Auditoria Geral do Estado-AGE, com o objetivo de avaliar o sistema de controle interno do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GERJ, relativamente à sua eficácia, eficiência, economicidade e efetividade.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A ANOP do TCE-RJ focou nos seguintes aspectos :

- 1) na estrutura (ambiente) de controle interno do Poder Executivo do GERJ;
- 2) nos elementos éticos que circundam a atividade de controle interno;
- 3) nas práticas de recursos humanos; e
- 4) nas atividades de controle exercidas pela AGE.

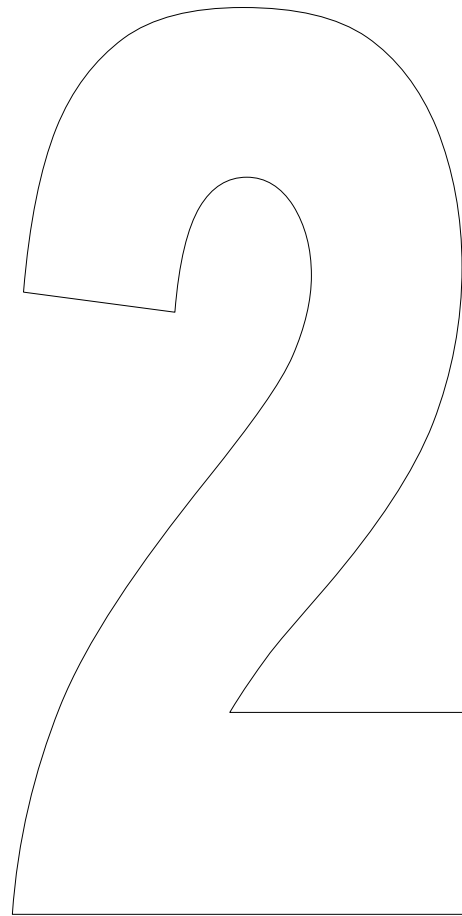
Na oportunidade, o TCE-RJ propôs recomendações aos órgãos centrais e gestores do sistema de controle interno do Poder Executivo com o intuito de aprimorar a estrutura de governança. E, diante do exposto e o do “de acordo” do corpo instrutivo, bem como do parecer do Ministério Público, votou-se (em resumo):

***I - pela COMUNICAÇÃO** ao atual Secretário de Estado da Casa Civil, adote providências para atender as RECOMENDAÇÕES, entre outras:*

- 1. promova estudos técnicos com o objetivo de reposicionar hierarquicamente a Auditoria Geral do Estado - AGE junto ao órgão máximo do Poder Executivo, retirando-a da Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz;*
- 2. reveja a atual estruturação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;*
- 3. promova a revisão da estrutura de carreira e remuneração dos servidores do controle interno com vistas à adequação de seus vencimentos à complexidade e natureza das atribuições;*
- 4. promova a atualização da Lei Estadual nº 6.601/13, de forma a adequar a quantidade de cargos de analistas de controle interno às reais necessidades do Gerj;*
- 5. promova a Revisão da Lei Estadual nº 5.756/2010, para garantir a adequação da formação acadêmica do ACI, compatibilizando-a com a natureza e complexidade das atribuições do cargo, incluindo profissionais de carreiras multidisciplinares.*

***II - pela COMUNICAÇÃO** ao atual Secretário de Estado de Fazenda, adote providências para atender as RECOMENDAÇÕES, entre outras:*

- 1. promova a realização de concursos públicos para provimento de cargos de ACI, visando à adequação do número de servidores às reais necessidades da AGE;*
- 2. promova a criação de um Sistema de Informações próprio para o uso da AGE que permita a troca de informações entre as unidades organizacionais e entre estas e o órgão central além de guardar e proteger as informações geradas no processo de auditoria interna.*



**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DO EXERCÍCIO DE 2015**

CAPÍTULO 2

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 indica que o Poder Executivo, por meio de leis de sua iniciativa, estabelecerá os instrumentos de planejamento e controle governamental, são eles:

2.1.1 Plano Plurianual - PPA

O Plano Plurianual – PPA do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2012/2015 foi instituído pela Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro —D.O.E.R.J, em 29 de dezembro de 2011.

De acordo com o art. 3º dessa Lei, a programação definida no PPA 2012-2015 abrange os recursos previstos para custeio das atividades finalísticas e dos projetos, excluídas as despesas de pessoal e encargos sociais, manutenção administrativa e outras atividades de caráter obrigatório.

Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.126, de 28/12/2011, o Plano Plurianual 2012/2015 do Estado do Rio de Janeiro - PPA é revisto anualmente, possibilitando a incorporação de novas políticas ou realinhamento das existentes, bem como o redimensionamento das metas físicas e financeiras previstas ao longo de sua vigência.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Lei n.º 6.954, de 13 de janeiro de 2015, dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2012/2015 para o exercício de 2015. Esta revisão visa à atualização deste PPA, para o seu último ano de vigência, a fim de mantê-lo alinhado às diretrizes de Governo e adequado às transformações do cenário político, institucional e econômico. Elaborada no último ano do atual mandato governamental, a Revisão contribui também para a continuidade das políticas públicas previstas e em andamento, a serem executadas no primeiro ano da gestão subsequente.

2.1.2 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da administração pública, de forma a orientar a elaboração do orçamento anual.

A Lei Estadual nº 6.861, de 15 de julho de 2014, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;
- III - os riscos fiscais;
- IV - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- VI - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VII - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VIII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- X - as diretrizes finais.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.3 Lei Orçamentária Anual — LOA

O Orçamento Anual (Lei Orçamentária Anual – LOA) visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual – PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Na elaboração do Orçamento Público, as receitas são estimadas e as despesas fixadas, visando estabelecer as prioridades que serão executadas a cada ano de governo.

O Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2015, foi aprovado pela Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que estimou uma receita bruta no valor de R\$ 90.311.430.806,00 (noventa bilhões, trezentos e onze milhões, quatrocentos e trinta mil e oitocentos e seis reais) menos as estimativas das deduções da receita no montante de R\$ 7.507.411.038,00 (sete bilhões, quinhentos e sete milhões, quatrocentos e onze mil e trinta e oito reais), perfazendo o valor líquido de R\$ 82.804.019.768,00 (oitenta e dois bilhões, oitocentos e quatro milhões, dezenove mil e setecentos e sessenta e oito reais), assim fixou a despesa no valor líquido mencionado.

Ressalta-se que do montante de R\$ 82.804.019.768,00, estipulado para o exercício de 2015, R\$ 4.462.199.858,00 referem-se à Receita/Despesa Intraorçamentária.

O orçamento aprovado para o exercício de 2015 contempla todos os poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades vinculadas à administração direta e indireta, excetuando-se a CEDAE, a Imprensa Oficial e a Agência de Fomento (AGERIO), por se tratarem de empresas não dependentes, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.3.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

De acordo com o Capítulo II da Lei Estadual nº 6.955/2015– LOA 2015, o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social orçamentária anual compreenderá:

Quadro 2.1

ORÇAMENTO FISCAL		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITA ESTIMADA	DESPESA FIXADA	RECEITA ESTIMADA	DESPESA FIXADA
R\$ 69.164.201.896,00	R\$ 56.750.899.578,00	R\$ 13.639.808.872,00	R\$ 22.161.479.811,00
	R\$ 3.891.640.379,00 Refinanciamento da Dívida Pública Estadual		

Salienta-se que o §4º do art. 4º da Lei Estadual n.º 6.955/2015, informa que dos R\$ 22.161.479.811,00 do Orçamento da Seguridade Social, R\$ 8.521.670.939,00 será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

2.1.3.2 Orçamento de Investimentos das Empresas

Conforme o art. 10 da Lei Estadual nº 6.955/2015, a despesa do Orçamento de Investimento das Empresas foi fixada em R\$ 1.454.092.146,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais), destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As fontes de receitas estimadas para cobertura destas despesas decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.3.3 Autorização para Contratação de Operações de Créditos

Conforme o art. 12 da Lei Estadual nº 6.955/2015 – LOA2015, o Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior até o limite de R\$ 6.143.199.587,00 (seis bilhões, cento e quarenta e três milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais), observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público estadual.

2.1.3.3.1 Receita de Operações de Crédito

No exercício de 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro arrecadou receitas de operações de crédito no montante de R\$ 4.994.873.366,11 (quatro bilhões, novecentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

O quadro a seguir demonstra o comparativo entre as Receitas de Operações de Crédito Arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 2.2

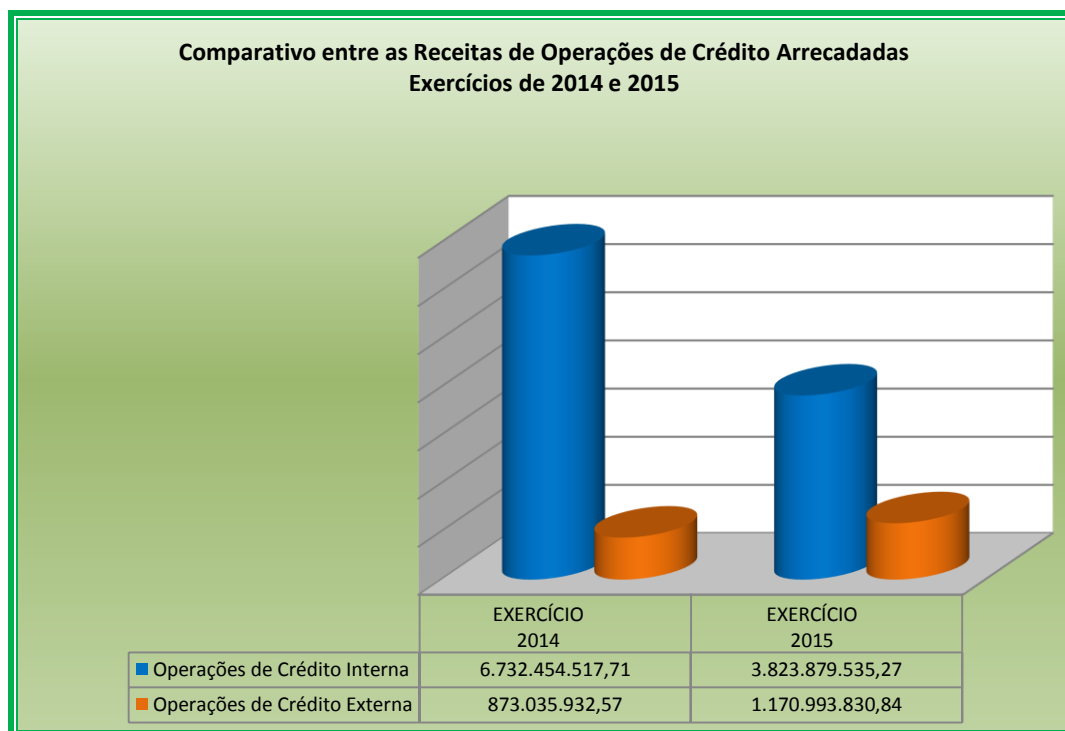
Em Reais

RECEITAS ARRECADADAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO 2015				
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	DIFERENÇA % (2015/2014)
Operações de Crédito Interna	6.732.454.517,71	3.823.879.535,27	(2.908.574.982,44)	-43,20%
Operações de Crédito Externa	873.035.932,57	1.170.993.830,84	297.957.898,27	34,13%
TOTAL	7.605.490.450,28	4.994.873.366,11	(2.610.617.084,17)	-34,33%

Fonte: SIAFEM/RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.1



Ao comparar as com receitas de operações de crédito arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015, observa-se que, no exercício de 2015, o Estado do Rio de Janeiro arrecadou R\$ 2.610.617.084,17 (dois bilhões, seiscientos e dez milhões, seiscientos e dezessete mil, oitenta e quatro reais e dezessete centavos) menos que o exercício anterior, que corresponde a uma redução de 34,33%. Cabe salientar que as operações de crédito internas diminuíram 43,20% e as externas aumentaram 34,13% em relação ao exercício de 2014.

O quadro a seguir demonstra o total de receitas de operações de crédito arrecadadas no exercício de 2015, discriminando-as por Operações de Crédito Interna e Externa:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

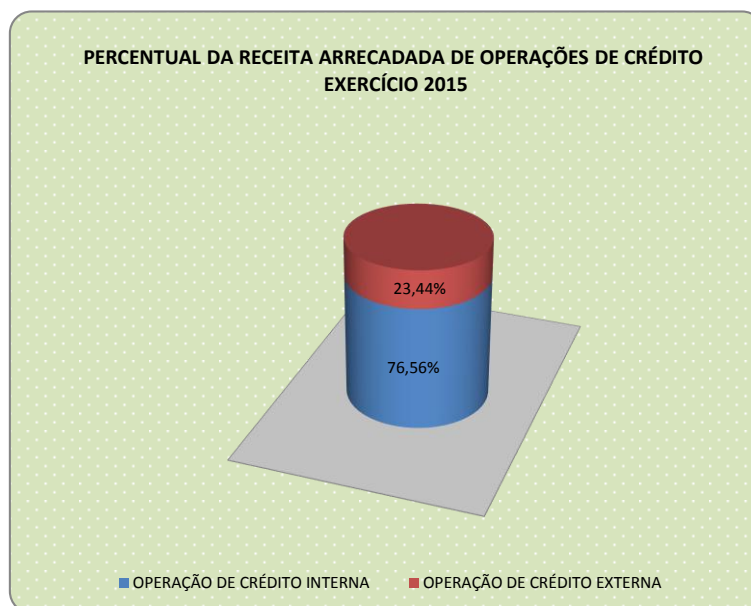
Quadro 2.3

Em Reais

RECEITAS ARRECADADAS ORIUNDAS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DEZEMBRO/2015		
DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA	PARTICIPAÇÃO %
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	3.823.879.535,27	76,56%
12.1.173 BNDES - PROGRAMA DELEGACIA LEGAL	1.938.944,35	0,04%
12.1.188 BNDES - PROGRAMA METRO LINHA 4	2.864.541,60	0,06%
12.1.194C BNDES - PROG PRO-ML4 ADICIONAL	1.664.730.641,81	33,33%
12.1.194D BNDES - PROG PRO-ML4 ADICIONAL	651.755.992,39	13,05%
12.1.177 CEF - Prog Apoio ao Finsnc das Contrapartidas do PAC	7.953.922,50	0,16%
12.1.171 CEF - Saneamento	21.865.892,63	0,44%
12.1.191 CEF - PROCOI	536.374.834,55	10,74%
12.1.189 CEF - Saneamento II	37.791.265,44	0,76%
12.1.187 BB - PRÓ CIDADES	552.000.000,00	11,05%
12.1.192 BB - PRÓ CIDADES II	346.603.500,00	6,94%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	1.170.993.830,84	23,44%
21.1.020 BID - 2307-OC/BR-PROFAZ	7.853.477,81	0,16%
21.1.022 BID - 2411/OC-BR / PRODETUR	12.370.065,28	0,25%
21.1.024 BID - 2646-OC/BR- PSAM	8.530.875,00	0,17%
21.1.032 - BID - INCLUSÃO I - SEASDH	8.738.826,50	0,17%
21.1.017 - BIRD - 7719-BR 24/09/09 PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES - II	7.778.107,03	0,16%
21.1.018 BIRD -7773 - BR- RIO RURAL	13.287.027,19	0,27%
21.1.021 BIRD - 7955 - BR-PRÓ-GESTÃO	12.010.333,28	0,24%
21.1.025 BIRD - 8117-BR _ PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES - II Adicional	772.647.939,99	15,47%
21.1.033 BIRD - 8200BR - RIO RURAL ADIC.	19.944.578,76	0,40%
21.1.027 CAF - PROVIAS	199.768.600,00	4,00%
21.1.031 CAF - ARCO METROPOLITANO	108.064.000,00	2,16%
TOTAL	4.994.873.366,11	100,00%

Fonte: SIAFEM/RJ

Gráfico 2.2



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Diante do exposto, observa-se que, no exercício de 2015, do total das receitas de operações de créditos do Estado do Rio de Janeiro, 76,56% são relativas às operações de crédito interna.

2.1.3.3.1.1 Apuração do Cumprimento do Limite

a) Constituição Federal (Art. 167, Inciso III)

Considerando o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

O quadro a seguir demonstra que o Estado do Rio de Janeiro cumpriu com a referida previsão legal, uma vez que, no exercício de 2015, o total das receitas recebidas de operações de crédito não excedeu ao das despesas de capital:

Quadro 2.4

Em Reais

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2015
Receitas de Operações de Crédito	4.994.873.366,11
(-) Despesas de Capital	(10.195.751.302,98)
Diferença	(5.200.877.936,87)

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
b) Resolução nº 43/2001 do Senado Federal (Art.7º, Inciso I)

O inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determina que o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da Receita Corrente Líquida.

O quadro a seguir demonstra que o Governo do Estado do Rio de Janeiro cumpriu com o disposto nesta resolução, como se demonstra:

Quadro 2.5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	EXERCÍCIO 2015
Receita de Operações de Crédito	4.994.873.366,11
Receita Corrente Líquida - RCL	51.224.316.995,00
Limite de Operações de Crédito (16% da RCL)	8.195.890.719,20
% das Operações de Crédito sobre a RCL	9,75%
Excedido o Limite de Operações de Crédito	-

Fonte: SIG

2.1.3.3.2 Aplicação de Recursos

No exercício de 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou recursos oriundos de operações de crédito no montante de R\$ 5.237.539.032,05. Ao comparar os exercícios de 2014 e 2015, verifica-se que houve uma redução de 22,50% em relação ao exercício anterior, como se demonstra:

Quadro 2.6

Em Reais

APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
EXERCÍCIOS 2014 e 2015				
PROGRAMA	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	DIFERENÇA % (2015/2014)
FR: 11 - Oper. Crédito através do Tesouro	6.617.715.693,72	5.113.393.747,88	(1.504.321.945,84)	-22,73%
FR: 21 - Oper. Cred. Destinadas à Ações M. Ambiente	140.187.958,05	124.145.284,17	(16.042.673,88)	-11,44%
TOTAL GERAL	6.757.903.651,77	5.237.539.032,05	(1.520.364.619,72)	-22,50%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, 02 (dois) demonstrativos com estas aplicações de recursos, o primeiro por Programa de Governo e o outro por Elemento de Despesa:

2.1.3.3.2.1 Por Programa de Governo
Quadro 2.7

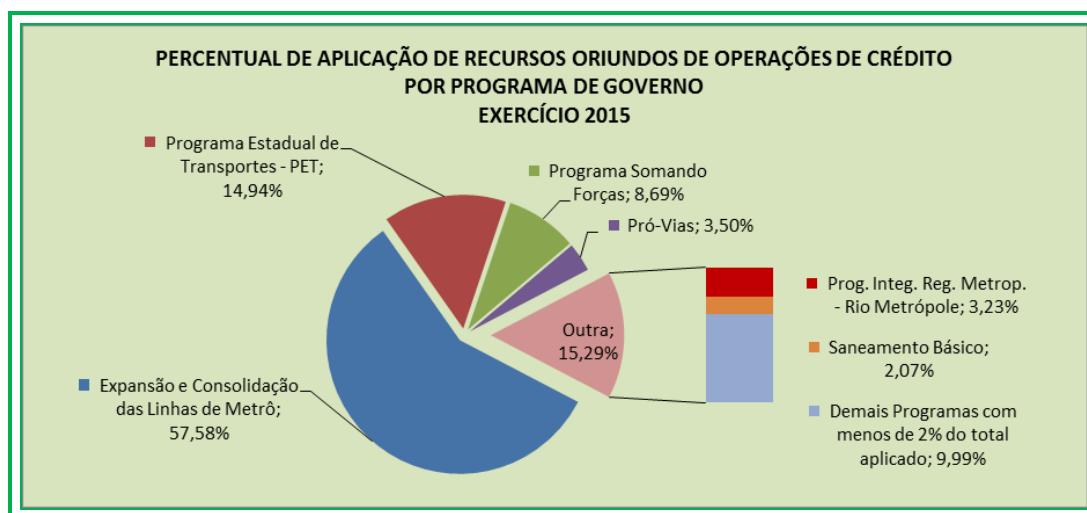
Em Reais

APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, POR PROGRAMA DE GOVERNO EXERCÍCIO 2015		
PROGRAMA	DESPESA EXECUTADA	PARTICIPAÇÃO %
FR: 11 - Oper. Crédito através do Tesouro	5.113.393.747,88	97,63%
Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	3.015.795.882,19	57,58%
Programa Estadual de Transportes - PET	782.383.385,70	14,94%
Programa Somando Forças	455.360.187,49	8,69%
Pró-Vias	183.175.409,15	3,50%
Prog. Integ. Reg. Metrop. - Rio Metrôpole	169.305.643,34	3,23%
Saneamento Básico	108.529.350,46	2,07%
Recupe Local Atingidas Catástrofes	75.125.581,53	1,43%
Sistema de Investigação Criminal	50.392.211,33	0,96%
Rio Rural	36.691.266,26	0,70%
Revitalização e Conservação de Lagoas e Baías	36.252.390,61	0,69%
Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	32.818.193,61	0,63%
Prog Nacional Desenv Turismo ? PRODETUR - RJ	28.873.638,87	0,55%
Sistema Rodoviário Estadual	21.532.896,24	0,41%
Programa de Gestão da TIC na Seg Pública	17.689.358,48	0,34%
Prom e Def dos Direitos Humanos e Cidadania	14.262.607,39	0,27%
Grandes Eventos	12.803.513,48	0,24%
Gestão de Recursos Hídricos	12.499.501,05	0,24%
Desenvolvimento Social dos Territórios	10.373.328,41	0,20%
Assist. Hosp/Ambulat nas Unid. Públ Saúde	10.347.375,80	0,20%
Modernização Gestão Pública Estadual	9.570.307,82	0,18%
Urbanização das Comunidades	8.027.283,95	0,15%
Modern Adm Rec e Gest Fiscal,Financ e Patrim	7.762.330,24	0,15%
Ampliação da Capacidade da Defesa Civil	6.556.572,99	0,13%
Cultura e Gestão	2.525.294,38	0,05%
Expansão e Melhoria da Educação Profissional	2.061.424,42	0,04%
Gestão da Segurança Pública	1.247.910,96	0,02%
Programa de Desenvolvimento Regional	704.148,05	0,01%
Rio Leitor	358.574,47	0,01%
Museu e Memória	244.747,00	0,00%
Programa Integração da Segurança Pública	123.432,21	0,00%
FR: 21 - Oper. Cred. Destinadas à Ações M. Ambiente	124.145.284,17	2,37%
Progr de Saneam Amb Munic Entorno BG-PSAM	59.370.422,94	1,13%
Saneamento Básico	64.774.861,23	1,24%
TOTAL GERAL	5.237.539.032,05	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.3



O quadro 2.7 apresenta a aplicação de recursos oriundos de operações de crédito, por programa de governo e pode-se observar que os 03 programas de maior representatividade são “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô”, “Programa Estadual de Transportes - PET e “Programa Somando Forças”, com respectivamente, 57,58%, 14,94% e 8,69% do total da aplicação dos recursos no exercício corrente.

2.1.3.3.2.2 Por Elemento de Despesa

No exercício de 2015, os elementos de despesa com maior representatividade em relação às aplicações de recursos oriundos de operações de crédito, nas fontes de recursos 11 e 21, são “Obras e Instalações”, “Equipamento e Material Permanente” e “Despesas de Exercícios Anteriores”, com respectivamente, 61,68%, 16,65% e 16,30%, como se demonstra:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

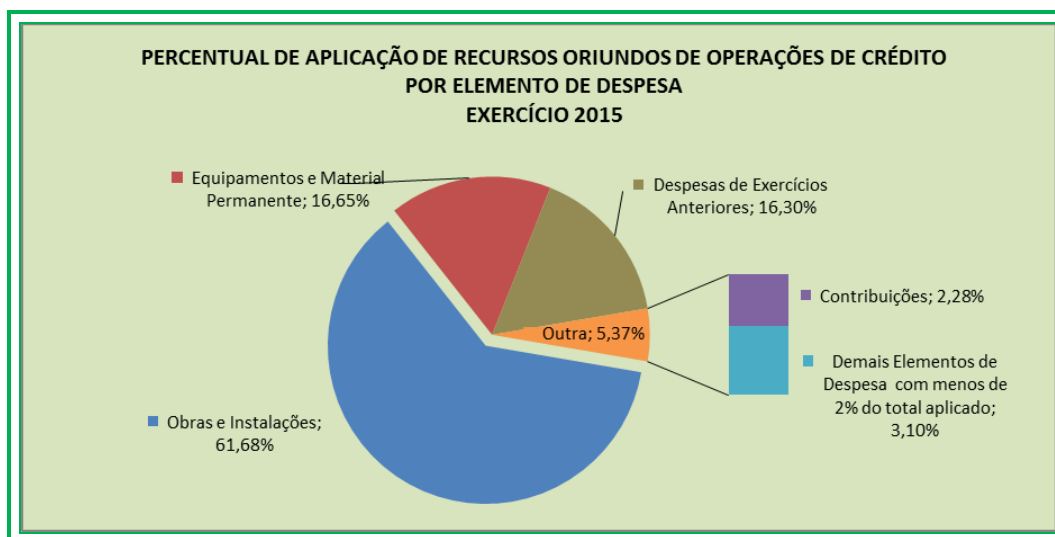
Quadro 2.8

Em Reais

APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, POR ELEMENTO DE DESPESA EXERCÍCIO 2015		
PROGRAMA	DESPESA EXECUTADA	PARTICIPAÇÃO %
FR: 11 - Oper. Crédito através do Tesouro	5.113.393.747,88	97,63%
449051 Obras e Instalações	3.135.798.269,06	59,87%
449052 Equipamentos e Material Permanente	871.619.911,98	16,64%
449092 Despesas de Exercícios Anteriores	846.470.190,21	16,16%
444041 Contribuições	119.311.928,89	2,28%
449039 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.956.840,44	1,09%
449035 Serviços de Consultoria	43.369.882,70	0,83%
449048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000.000,00	0,38%
449030 Material de Consumo	7.101.097,28	0,14%
449036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.414.795,14	0,12%
444042 Auxílios	4.440.000,00	0,08%
449047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.198.424,29	0,02%
449014 Diárias - Civil	706.087,06	0,01%
449093 Indenizações e Restituições	6.320,83	0,00%
FR: 21 - Oper. Cred. Destinadas à Ações M. Ambiente	124.145.284,17	2,37%
449051 Obras e Instalações	94.758.828,28	1,81%
449035 Serviços de Consultoria	20.878.022,36	0,40%
449092 Despesas de Exercícios Anteriores	7.247.145,11	0,14%
449039 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	909.493,24	0,02%
449030 Material de Consumo	133.484,76	0,00%
449047 Obrigações Tributárias e Contributivas	17.159,42	0,00%
449052 Equipamentos e Material Permanente	201.151,00	0,00%
TOTAL GERAL	5.237.539.032,05	100,00%

Fonte: SIG

Gráfico 2.3



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.2 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

A meta bimestral de arrecadação é um importante instrumento de planejamento e controle da execução orçamentária, pois vincula a liberação do orçamento às metas de arrecadação projetadas.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou em 12/02/2015, no DOERJ, a Resolução SEFAZ n.º 842, de 10 de fevereiro de 2015, que divulga as metas da distribuição bimestral de arrecadação para o exercício de 2015.

O quadro a seguir demonstra as Metas da Distribuição da Receita Bruta por bimestre, excluindo-se as Receitas Intraorçamentárias e, também, a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente:

Quadro 2.9

R\$Mil

METAS DA DISTRIBUIÇÃO BIMESTRAL DA RECEITA BRUTA- EXERCÍCIO 2015							
Especificação	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	11.137.991	9.479.402	10.807.583	10.827.181	9.772.887	11.785.315	63.810.360
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.641.350	7.187.657	7.324.549	7.452.705	7.400.871	8.098.330	45.105.462
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	258.664	258.699	258.735	258.771	258.807	377.664	1.671.340
RECEITA PATRIMONIAL	1.617.456	533.158	1.625.206	1.628.234	578.576	1.713.844	7.696.475
RECEITA AGROPECUÁRIA	78	82	84	79	78	78	480
RECEITA INDUSTRIAL	70	49.570	49.570	70	49.570	49.570	198.420
RECEITA DE SERVIÇOS	99.501	103.872	87.727	95.024	98.945	98.489	583.558
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.130.953	961.161	1.036.762	998.284	987.470	1.045.729	6.160.360
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	389.918	385.202	424.950	394.012	398.570	401.612	2.394.265
RECEITAS DE CAPITAL	835.858	1.250.949	1.237.831	1.227.416	3.674.665	1.225.043	9.451.762
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	656.869	1.083.427	1.083.427	1.083.427	1.083.427	1.083.427	6.074.003
ALIENAÇÃO DE BENS	2.500	2.525	2.500	2.525	2.452.500	2.526	2.465.076
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	41.452	41.665	41.806	41.903	39.836	40.004	246.668
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.036	123.332	109.998	99.561	98.902	99.086	665.916
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	100	-	-	-	100
TOTAL GERAL	11.973.849	10.730.351	12.045.414	12.054.597	13.447.552	13.010.358	73.262.122

Fonte: Resolução SEFAZ nº 842, de 10/02/2015

Obs: Excluídas as Empresas Independentes Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO)

Obs2: Não foram considerados as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, um comparativo entre as metas de distribuição das receitas, estabelecidas para o exercício de 2015, e a Receita Prevista na LOA2015:

Quadro 2.10

R\$ Mil

COMPARATIVO ENTRE AS METAS DA DISTRIBUIÇÃO BIMESTRAL DA RECEITAS E A LOA2015				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO (LOA2015) (A)	METAS BIMESTRAIS (B)	DIFERENÇA (B-A)	AH% (B/A)
RECEITAS CORRENTES	72.616.406	63.810.360	(8.806.047)	-12,13%
RECEITA TRIBUTÁRIA	49.403.974	45.105.462	(4.298.512)	-8,70%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.671.340	1.671.340	-	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	11.499.156	7.696.475	(3.802.681)	-33,07%
RECEITA AGROPECUÁRIA	480	480	-	0,06%
RECEITA INDUSTRIAL	198.420	198.420	-	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	583.558	583.558	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.712.790	6.160.360	(552.430)	-8,23%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.546.688	2.394.265	(152.423)	-5,99%
RECEITAS DE CAPITAL	13.232.825	9.451.763	(3.781.062)	-28,57%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.143.200	6.074.003	(69.197)	-1,13%
ALIENAÇÃO DE BENS	3.201.076	2.465.076	(736.000)	-22,99%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	246.668	246.668	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.641.782	665.916	(2.975.866)	-81,71%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100	100	-	0,00%
TOTAL GERAL	85.849.231	73.262.123	(12.587.109)	-14,66%

Fonte: LOA 2015 e Resolução SEFAZ nº 842, de 10/02/2015

Obs: Excluídas as Empresas Independentes Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO)

Obs2: Não foram considerados as Receitas Intraorçamentárias

Observa-se que, no comparativo com a LOA 2015, as Metas de Distribuição Bimestral da Receita para o exercício corrente sofreram redução de 14,66% (R\$ 12.587.109 mil) em relação à previsão da Lei Orçamentária.

Consta, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (Portal da Transparência), 05 (cinco) Notas Técnicas, elaboradas pela Subsecretaria de Política Fiscal, referente à reestimativa das receitas previstas na LOA 2015, explicando as alterações decorrentes de um novo cenário econômico.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O Quadro 2.11 apresenta as Receitas Arrecadadas no exercício corrente, por bimestre:

Quadro 2.11

R\$ Mil

RECEITAS ARRECADADAS BIMESTRALMENTE - EXERCÍCIO 2015							
DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	11.105.309	11.767.971	13.278.390	10.577.019	10.503.461	11.635.338	68.867.487
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.788.130	7.347.702	7.076.759	7.115.032	6.950.308	7.164.618	43.442.549
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	281.718	319.428	334.251	300.953	322.671	355.253	1.914.274
RECEITA PATRIMONIAL	1.550.458	460.519	1.118.670	1.365.571	534.180	1.456.006	6.485.405
RECEITA AGROPECUÁRIA	4	24	3	5	3	12	52
RECEITA INDUSTRIAL	28.850	14.327	3.455	35.756	42.708	3.057	128.154
RECEITA DE SERVIÇOS	57.349	53.767	69.110	63.456	66.872	48.418	358.973
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.096.295	959.558	967.607	898.156	972.878	1.037.021	5.931.514
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.505	2.612.646	3.708.534	798.089	1.613.841	1.570.952	10.606.567
RECEITAS DE CAPITAL	259.740	425.744	1.070.131	729.130	956.375	3.329.218	6.770.338
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.408	318.518	969.775	626.030	827.261	2.111.882	4.994.873
ALIENAÇÃO DE BENS	6	2.084	844	8.050	1.953	1.071.076	1.084.012
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	53.896	62.774	60.439	63.380	61.562	8.804	310.854
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.431	42.368	39.073	31.670	65.600	137.456	380.599
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	11.365.049	12.193.715	14.348.520	11.306.150	11.459.835	14.964.556	75.637.825

Fonte: LOA 2015 e Resolução SEFAZ nº 842, de 10/02/2015
Obs: Excluídas as Empresas Independentes Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO)
Obs2: Não foram considerados as Receitas Intraorçamentárias

Ao comparar as Metas de Arrecadação Bimestral com as Receitas Arrecadadas no exercício corrente, observa-se que ao final do exercício o total das receitas arrecadadas ultrapassou ao das metas bimestrais em R\$ 2.375.703 mil, como se demonstra:

Quadro 2.12

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA REALIZADA	11.365.049	12.193.715	14.348.520	11.306.150	11.459.835	14.964.556	75.637.825
(-) METAS DE ARRECAÇÃO	(11.973.849)	(10.730.351)	(12.045.414)	(12.054.597)	(13.447.552)	(13.010.358)	(73.262.122)
DIFERENÇA	(608.800)	1.463.364	2.303.106	(748.447)	(1.987.717)	1.954.198	2.375.703

Fonte: SIG e Resolução SEFAZ nº 842, de 10/02/2015

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.3 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O art. 5º da Lei Estadual n.º 6.955/2015 – LOA 2015 dispõe sobre as autorizações para abertura de créditos orçamentários, conforme transcrito:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

- a) cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*
- b) excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;*
- c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
- d) operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;*
- e) dotações consignadas à reserva de contingência; e*
- f) recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.*

Parágrafo Único - *Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea "a" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos.*

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ressalta-se que, de acordo com o art. 6º da LOA 2015, o limite autorizado no art. 5º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e transferências constitucionais aos municípios.

No exercício de 2015, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 24.771.957.764,33 e, também, houve anulação/cancelamento de dotações no montante de R\$ 20.193.555.733,62, resultando em um orçamento final de R\$ 87.379.763.941,71, representando um acréscimo de 5,53% em relação ao orçamento inicial, que era de R\$ 82.801.361.911,00, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 2.13

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2015	
FONTE DE RECURSOS	R\$
DESPESA FIXADA	82.801.361.911,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	24.734.757.764,33
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.657.925.867,26
EXCESSO DE ARRECADACAO	1.256.437.813,06
ANULACAO DE DOTACAO	20.156.355.733,62
OPERACOES DE CREDITO	444.811.123,92
DESTINCAO ESPECIFICA	204.352.844,83
TRANSFERENCIA DA UNIAO	14.874.381,64
DOTAÇÃO ESPECIAL	37.200.000,00
ANULACAO DE DOTACAO - ESPECIAL	37.200.000,00
ANULAÇÕES/CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	(20.193.555.733,62)
CANCELAMENTO DE DOTACAO	(20.193.555.733,62)
TOTAL	87.379.763.941,71

Fonte: SIAFEM/RJ

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intraorçamentárias e exclui a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Com objetivo de verificar o cumprimento dos limites definidos na Lei Orçamentária Anual quanto à abertura de créditos suplementares, efetuou-se o cálculo do valor máximo permitido para suplementação com recursos provenientes de anulação parcial ou total, na forma a seguir demonstrada:

Quadro 2.14

Em Reais

COMPARATIVO ENTRE OS CRÉDITOS ADICIONAIS POR ANULAÇÕES E O LIMITE DA LOA 2015	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2015
Orçamento Inicial (I)	82.801.361.911,00
Limite para limite estabelecido na alínea "a", art. 5º da LOA (20% do total da despesa)	16.560.272.382,20
Total dos créditos suplementares abertos por anulação parcial ou total de dotações (II)	20.156.355.733,62
Percentual dos créditos suplementares abertos por anulação parcial ou total de dotações em relação ao Orçamento Inicial (II/I)	24,34%

Fonte: SIG

Observa-se que a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no montante de R\$ 20.156.355.733,62, correspondeu a 24,34% da despesa inicial fixada para o exercício de 2015, sem considerar as exceções da Lei Orçamentária.

O quadro a seguir demonstra as exceções previstas no art. 6º da Lei Orçamentária Anual, que deve ser excluído do cálculo para abertura de créditos adicionais suplementares com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.15

Em Reais

EXCEÇÕES PREVISTAS NO ART. 6º DA LOA2015				
GRUPO DE DESPESA	CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	CRÉDITO POR SUPERÁVIT (B)	CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C)	CRÉDITO POR ANULAÇÃO (A-B-C)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.849.061.975,09	94.973.962,36	6.652.388,00	3.747.435.624,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.592.795.809,70	0,00	0,00	3.592.795.809,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.178.206.424,20	1.450.000,00	0,00	3.176.756.424,20
TOTAL	10.620.064.208,99	96.423.962,36	6.652.388,00	10.516.987.858,63

Fonte: SIG e SIAFEM/RJ

Considerando os quadros 2.14 e 2.15, verifica-se que o total dos créditos suplementares abertos por anulação parcial ou total das dotações, excluindo as dotações previstas no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual (10.516.987.858,63), atingiu o montante de R\$ 9.639.367.874,99, que corresponde a 11,64% do orçamento inicial para o exercício de 2015, estando, portanto, dentro do limite previsto no artigo 5º, “a”, da Lei Orçamentária Anual.

2.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Na Execução Orçamentária da Receita do Governo do Estado do Rio de Janeiro constam Receitas Orçamentárias e a Intraorçamentárias, que se conceituam da seguinte forma:

- Receita Orçamentária → O art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece a classificação das Receitas Orçamentárias nas categorias econômicas Correntes e de Capital.

Receitas Correntes

São as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receitas de Capital

São as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

- Receita Intraorçamentária → constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A execução orçamentária, apresentada pelo Quadro 2.17, foi apurada considerando os ingressos de natureza orçamentária e intraorçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a Administração Direta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista durante o exercício financeiro de 2015. Neste demonstrativo foram excluídas a Imprensa Oficial (IO), a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) e a Agência Estadual de Fomento (AGERIO), por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Cabe salientar que utilizamos como método de apuração dos resultados da execução orçamentária da receita, apresentados nos demonstrativos deste Capítulo, a Receita Prevista Atualizada e a Receita Arrecadada no exercício de 2015.

Ao comparar a Receita Prevista Atualizada com a Receita Arrecadada do exercício de 2015, verifica-se que um déficit orçamentário de arrecadação de R\$ 23.070.330.214,63.

Os quadros 2.16 e 2.17 apresentam o déficit de arrecadação, por Fonte de Recurso e Natureza Orçamentária e Intraorçamentária da Receita:

Quadro 2.16

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS			
EXERCÍCIO 2015			
FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B-A)
Recursos do Tesouro	57.657.818.504,05	39.758.711.057,78	(17.899.107.446,27)
Recursos de Outras Fontes	27.066.677.427,40	21.895.454.659,04	(5.171.222.768,36)
TOTAL	84.724.495.931,45	61.654.165.716,82	(23.070.330.214,63)

Fonte: SIG

Obs: Valores já com as deduções da receita

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.17

Em Reais

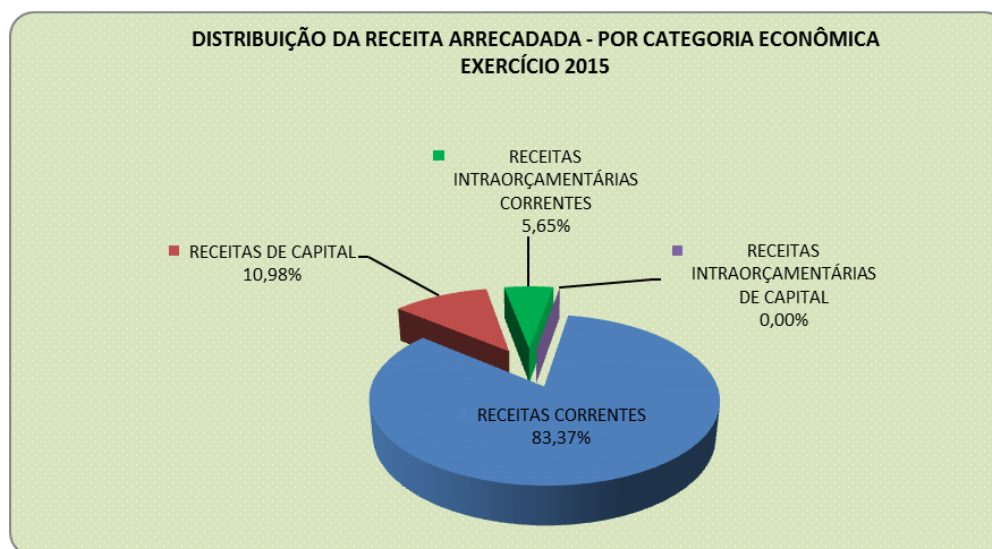
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2015					
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	AH% (B/A)	% RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	79.547.414.143,07	58.168.925.988,03	(21.378.488.155,04)	-26,88%	94,35%
RECEITAS CORRENTES	64.814.612.851,43	51.398.587.714,19	(13.416.025.137,24)	-20,70%	83,37%
RECEITAS DE CAPITAL	14.732.801.291,64	6.770.338.273,84	(7.962.463.017,80)	-54,05%	10,98%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	5.177.081.788,38	3.485.239.728,79	(1.691.842.059,59)	-32,68%	5,65%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.177.081.788,38	3.484.791.878,34	(1.692.289.910,04)	-32,69%	5,65%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	447.850,45	447.850,45	-	0,00%
TOTAL DA RECEITA	84.724.495.931,45	61.654.165.716,82	(23.070.330.214,63)	-27,23%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente

Obs.2: Valores considerando as deduções da receita

Gráfico 2.5



Na LOA-2015 estimou a Receita para o exercício de 2015 em R\$ 82.804.019.768,00, entretanto, durante o exercício corrente houve um acréscimo desta estimativa de R\$ 1.920.476.163,45, passando a considerar como receita prevista de 2015 o montante de R\$ 84.724.495.931,45.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ao comparar os montantes da receita estimada para o exercício de 2015 (R\$ 84.724.495.931,45) e da receita arrecadada (R\$ 61.654.165.716,82), pode-se observar que houve um déficit orçamentário de arrecadação de R\$ 23.070.330.214,63.

Do total das Receitas Arrecadadas (R\$ 61.654.165.716,82), no exercício de 2015, 94,35% correspondem as receitas orçamentárias (R\$ 58.168.925.988,03) e 5,65% as receitas intraorçamentárias (R\$ 3.485.239.728,79).

Quadro 2.18

Em Reais

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA 2014	RECEITA ARRECADADA 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71.343.602.997,60	58.168.925.988,03	(13.174.677.009,57)	-18,47%
RECEITAS CORRENTES	57.708.923.562,99	51.398.587.714,19	(6.310.335.848,80)	-10,93%
RECEITAS DE CAPITAL	13.634.679.434,61	6.770.338.273,84	(6.864.341.160,77)	-50,34%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	4.447.384.907,60	3.485.239.728,79	(962.145.178,81)	-21,63%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	3.884.486.757,67	3.484.791.878,34	(399.694.879,33)	-10,29%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	562.898.149,93	447.850,45	(562.450.299,48)	-99,92%
TOTAL	75.790.987.905,20	61.654.165.716,82	(14.136.822.188,38)	-18,65%

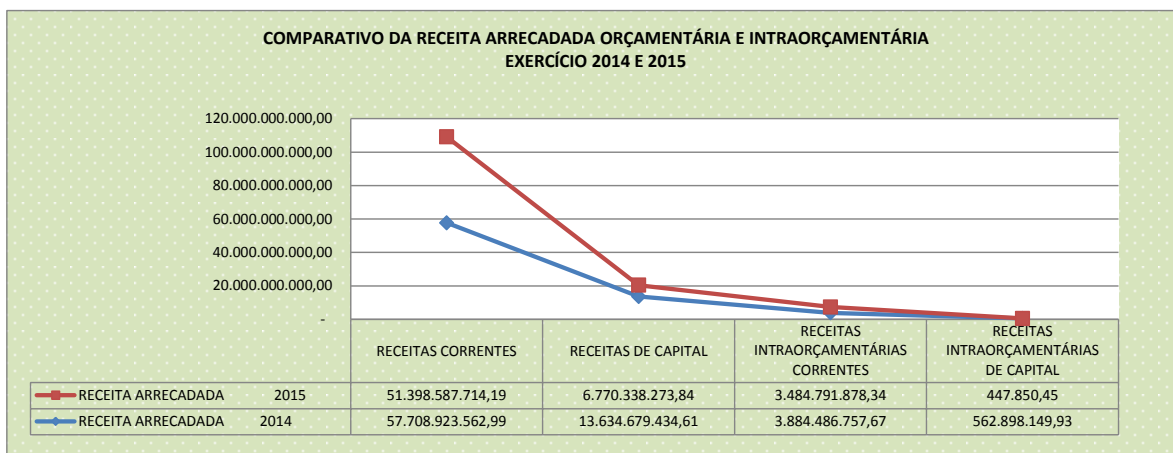
Fonte: SIG

Obs.1: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente

Obs.2: Valores considerando as deduções da receita

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.6



Observa-se que a arrecadação no exercício de 2015 sofreu uma redução de R\$ 14.136.822.188,38 em relação ao exercício anterior. Isso significa que o Estado do Rio de Janeiro, em relação ao exercício de 2014, reduziu em 18,65% a receita arrecadada.

2.4.1 Receitas Orçamentárias

A análise, a seguir, evidenciará a movimentação orçamentária da Receita do Governo do Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se as intraorçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.19

Em Reais

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO 2015				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH% (B/A)	% RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITAS CORRENTES	64.814.612.851,43	51.398.587.714,19	-20,70%	88,36%
RECEITA AGROPECUÁRIA	479.735,00	51.646,10	-89,23%	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.002.131.155,60	1.914.273.926,71	-4,39%	3,29%
RECEITA DE SERVIÇOS	617.506.833,68	358.972.643,91	-41,87%	0,62%
RECEITA INDUSTRIAL	198.420.000,00	128.153.642,13	-35,41%	0,22%
RECEITA PATRIMONIAL	11.855.815.652,02	4.407.282.682,30	-62,83%	7,58%
RECEITA TRIBUTÁRIA	40.514.621.617,73	29.071.688.237,02	-28,24%	49,98%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.310.395.160,13	5.387.004.464,58	-14,63%	9,26%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.315.242.697,27	10.131.160.471,44	205,59%	17,42%
RECEITAS DE CAPITAL	14.732.801.291,64	6.770.338.273,84	-54,05%	11,64%
ALIENAÇÃO DE BENS	4.231.221.389,72	1.084.012.120,18	-74,38%	1,86%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	271.495.829,56	310.853.998,72	14,50%	0,53%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.586.068.420,48	4.994.873.366,11	-24,16%	8,59%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	-	-100,00%	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.643.915.651,88	380.598.788,83	-89,56%	0,65%
TOTAL DA RECEITA	79.547.414.143,07	58.168.925.988,03	-26,88%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Interoçamentárias

A Receita Orçamentária Arrecadada, no exercício de 2015, monta o valor de R\$ 58.168.925.988,03, sendo R\$ 51.398.587.714,19 de Receitas Correntes e R\$ 6.770.338.273,84 de Receitas de Capital.

No comparativo da execução orçamentária da receita por categoria econômica, entre os exercícios de 2014 e 2015, apresentado, a seguir, pode-se verificar que, em 2015 houve um decréscimo da receita arrecadada na ordem de 18,47% em relação ao exercício anterior:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.20

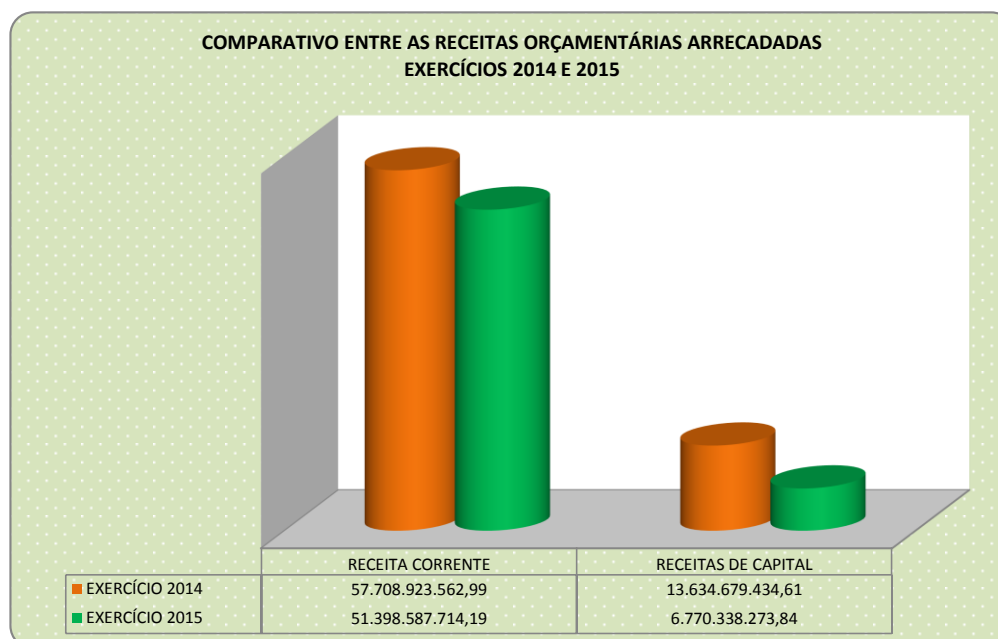
Em Reais

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
RECEITA CORRENTE	57.708.923.562,99	51.398.587.714,19	(6.310.335.848,80)	-10,93%
RECEITA AGROPECUÁRIA	66.345,74	51.646,10	(14.699,64)	-22,16%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.886.342.131,14	1.914.273.926,71	27.931.795,57	1,48%
RECEITA DE SERVIÇOS	377.691.177,10	358.972.643,91	(18.718.533,19)	-4,96%
RECEITA INDUSTRIAL	185.942.033,57	128.153.642,13	(57.788.391,44)	-31,08%
RECEITA PATRIMONIAL	9.097.070.438,65	4.407.282.682,30	(4.689.787.756,35)	-51,55%
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.403.179.777,78	29.071.688.237,02	(8.331.491.540,76)	-22,27%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.597.032.391,51	5.387.004.464,58	(210.027.926,93)	-3,75%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.161.599.267,50	10.131.160.471,44	6.969.561.203,94	220,44%
RECEITAS DE CAPITAL	13.634.679.434,61	6.770.338.273,84	(6.864.341.160,77)	-50,34%
ALIENAÇÃO DE BENS	5.411.947.573,80	1.084.012.120,18	(4.327.935.453,62)	-79,97%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	279.220.351,96	310.853.998,72	31.633.646,76	11,33%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.605.490.450,28	4.994.873.366,11	(2.610.617.084,17)	-34,33%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	337.967.798,57	-	(337.967.798,57)	-100,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.260,00	380.598.788,83	380.545.528,83	714505,31%
TOTAL	71.343.602.997,60	58.168.925.988,03	(13.174.677.009,57)	-18,47%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Intraorçamentárias

Gráfico 2.7



2.4.1.1 Receitas Correntes

Ressalta-se que neste subitem do Relatório, foram excluídas as Receitas Intraorçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

Conforme indicado no Quadro 2.19, o total das Receitas Correntes arrecadadas perfaz o valor de R\$ 51.398.587.714,19, que correspondem a 88,36% das Receitas Orçamentária arrecadadas no exercício corrente (R\$ 58.168.925.988,03).

O quadro a seguir apresenta a Receita Corrente arrecadada no exercício de 2015, discriminando-a por fonte de receita e rubrica, Pode-se observar que as Receitas Tributárias, as Outras Receitas Correntes, as Receitas Patrimoniais e as Transferências Correntes, corresponderam a 95,33% do total das Receitas Correntes arrecadadas no exercício. Sendo que a receita de maior representatividade é “Receita Tributária”, com 56,56% do total arrecadado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.21

Em Reais

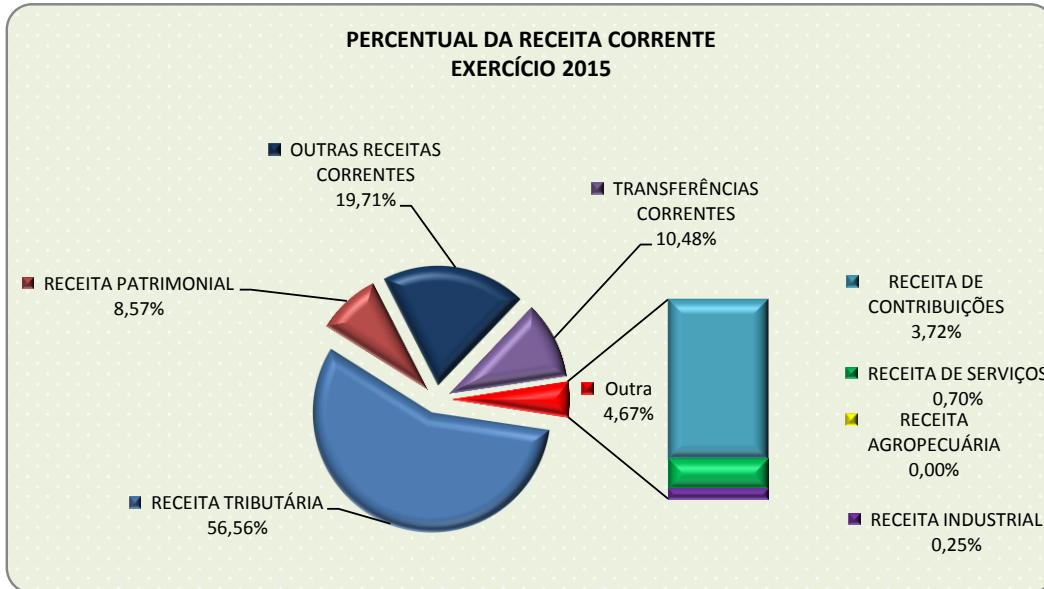
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE POR FONTE DE RECEITA E RUBRICA		
EXERCÍCIO 2015		
DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA	% RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITA AGROPECUÁRIA	51.646,10	0,00%
Receita da Produção Animal e Derivados	23.160,70	0,00%
Receita da Produção Vegetal	28.485,40	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.914.273.926,71	3,72%
Contribuições Sociais	1.914.273.926,71	3,72%
RECEITA DE SERVIÇOS	358.972.643,91	0,70%
RECEITA INDUSTRIAL	128.153.642,13	0,25%
Receita da Indústria de Transformação	128.153.642,13	0,25%
RECEITA PATRIMONIAL	4.407.282.682,30	8,57%
Aluguéis	49.416.536,98	0,10%
Arrendamentos	59.849,90	0,00%
Compensação Financeira	3.237.168.770,51	6,30%
Dividendos	60.014.275,06	0,12%
Foros	2.661,00	0,00%
Juros de Títulos de Renda	80,49	0,00%
Outras Receitas de Concessões e Permissões	137.985.430,99	0,27%
Outras Receitas de Valores Mobiliários	57.549,61	0,00%
Outras Receitas Imobiliárias	24.828.460,87	0,05%
Outras Receitas Patrimoniais	17.222.436,69	0,03%
Receita de Concessões e Permissões - Direitos e Uso de Bens Públicos.	867.891,78	0,00%
Receita de Concessões e Permissões - Exploração de Recursos Naturais	49.951.543,48	0,10%
Receita de Concessões e Permissões - Serviços	10.998.826,79	0,02%
Remuneração de Depósitos Bancários	715.083.738,02	1,39%
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	92.974.805,74	0,18%
Taxa de Ocupação de Imóveis	10.649.824,39	0,02%
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.071.688.237,02	56,56%
Impostos sobre a Produção e a Circulação	22.208.594.482,68	43,21%
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.587.777.827,48	8,93%
Taxas pela Prestação de Serviços	1.834.765.342,83	3,57%
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	440.550.584,03	0,86%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.387.004.464,58	10,48%
Doações, Legados e Heranças Jacentes	40.402,79	0,00%
Transferência de Convênio	23.609.343,61	0,05%
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	565.021,78	0,00%
Transferências da União	2.662.135.767,59	5,18%
Transferências de Convêni	938.372,20	0,00%
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	84.263.735,85	0,16%
Transferências de Instituições Privadas	39.700,00	0,00%
Transferências do Exterior	31.955,64	0,00%
Transferências Multigovernamentais	2.615.380.165,12	5,09%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.131.160.471,44	19,71%
Indenizações	8.300.451,45	0,02%
Multas de Outras Origens	173.850.590,21	0,34%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.814.715,02	0,01%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	146.565.223,61	0,29%
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.674.814,43	0,00%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	333.485.175,51	0,65%
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	15.250.857,68	0,03%
Receita da Dívida Ativa Tributária	270.063.313,83	0,53%
Receitas Diversas	8.704.840.495,30	16,94%
Restituições	473.314.834,40	0,92%
TOTAL RECEITA CORRENTE	51.398.587.714,19	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.8



O quadro 2.22 demonstra o comparativo das Receitas Correntes Arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015.

Quadro 2.22

Em Reais

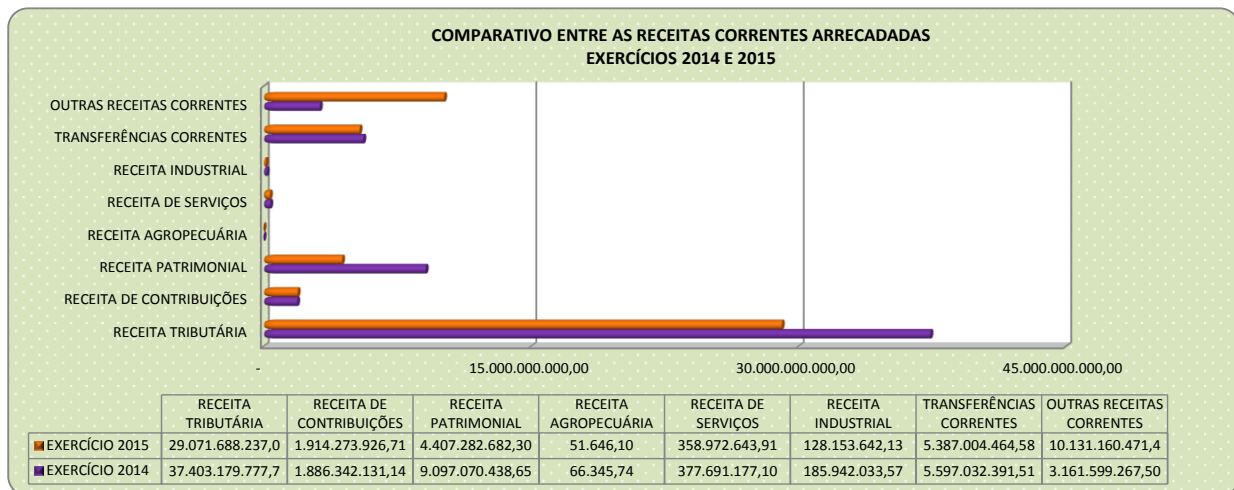
COMPARATIVO ENTRE AS RECEITA CORRENTE ARRECADADAS - EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.403.179.777,78	29.071.688.237,02	(8.331.491.540,76)	-22,27%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.886.342.131,14	1.914.273.926,71	27.931.795,57	1,48%
RECEITA PATRIMONIAL	9.097.070.438,65	4.407.282.682,30	(4.689.787.756,35)	-51,55%
RECEITA AGROPECUÁRIA	66.345,74	51.646,10	(14.699,64)	-22,16%
RECEITA DE SERVIÇOS	377.691.177,10	358.972.643,91	(18.718.533,19)	-4,96%
RECEITA INDUSTRIAL	185.942.033,57	128.153.642,13	(57.788.391,44)	-31,08%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.597.032.391,51	5.387.004.464,58	(210.027.926,93)	-3,75%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.161.599.267,50	10.131.160.471,44	6.969.561.203,94	220,44%
TOTAL	57.708.923.562,99	51.398.587.714,19	(6.310.335.848,80)	-10,93%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.9



Observa-se que o total das Receitas Correntes arrecadadas no exercício de 2015 sofreu um decréscimo de R\$ 6.310.335.848,80, que corresponde a 10,93% em relação ao exercício anterior. Cabe salientar que as únicas receitas que a arrecadação aumentou foram a Receita de Contribuições e Outras Receitas Correntes.

Conforme demonstrado no quadro 2.21, a receita corrente arrecadada no exercício de 2015 de maior representatividade é “Receita Tributária”, com 56,56% do total arrecadado. Devido a isso, o subitem a seguir demonstra a composição desta receita.

2.4.1.1.1 Receita Tributária

Dentre as receitas arrecadadas no exercício de 2015, a Receita Tributária representa a maior fonte de recursos do Estado. Apresentamos, a seguir, a composição dessa receita:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.23

Em Reais

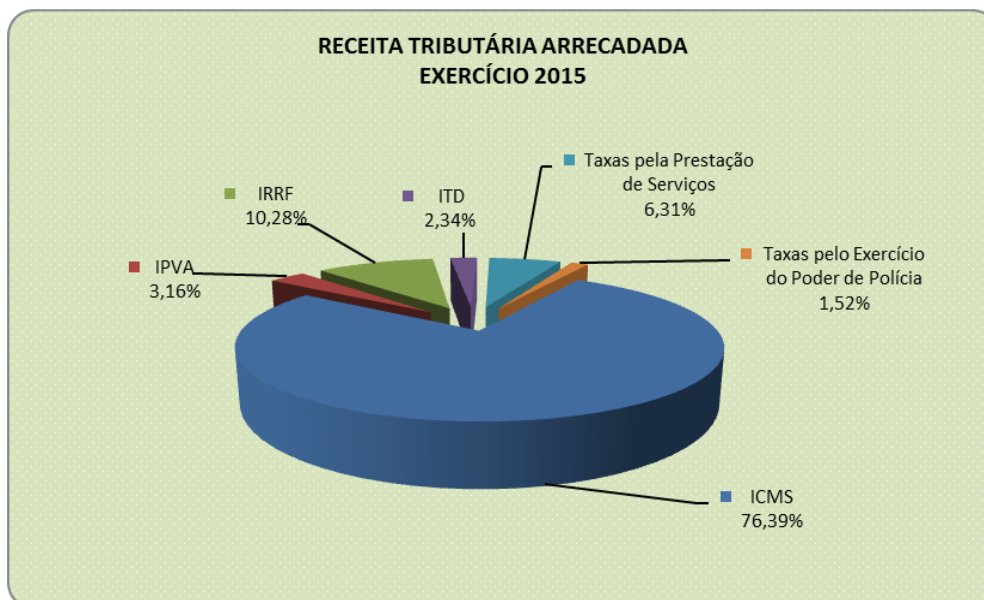
DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA POR ALÍNEA E SUBALÍNEA		
EXERCÍCIO 2015		
DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA	% RECEITA ARRECADADA TOTAL
Impostos sobre a Produção e a Circulação	22.208.594.482,68	76,39%
Imp s/Oper Relat à Circul Merc s/Prest Serv Transp Interest Intermun e Comunic.	19.189.851.808,36	66,01%
Cota-Parte do Estado - ICMS	18.644.447.012,41	64,13%
Cota-Parte do Estado - ICMS-SIMPLES	545.199.420,47	1,88%
Cota-Parte dos Municípios - ICMS	205.375,48	0,00%
Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.018.742.674,32	10,38%
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECPE	3.018.742.674,32	10,38%
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.587.777.827,48	15,78%
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	919.719.161,80	3,16%
Cota-Parte do Estado - IPVA	919.924.537,28	3,16%
Cota-Parte dos Municípios - IPVA	- 205.375,48	0,00%
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	2.988.133.619,24	10,28%
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.852.432.355,99	9,81%
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre outros Rendimentos	135.701.263,25	0,47%
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bense e Direitos - ITD	679.925.046,44	2,34%
Cota - Parte do Estado - ITD	679.925.046,44	2,34%
Taxas pela Prestação de Serviços	1.834.765.342,83	6,31%
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	392.887.525,78	1,35%
Emolumentos e Custas Judiciais	457.924.535,44	1,58%
Demais Taxas pela Prestação de Serviços	8.137.772,35	0,03%
Emolumentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro	10.079.897,24	0,03%
Taxa de Serviços de Trânsito	762.457.449,64	2,62%
Taxas de Prevenção e Extinção de Incêndio	188.096.563,43	0,65%
Taxas de Natureza Fazendária	15.181.598,95	0,05%
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	440.550.584,03	1,52%
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.762.104,38	0,02%
Outras Taxas Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos	29,77	0,00%
Taxa de Controle e Fiscalização do Trânsito	385.887.016,38	1,33%
Taxa de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos de Água e Esgoto no ERJ	5.973.459,89	0,02%
Taxa de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos de Gás Canalizado Estad	15.219.849,20	0,05%
Taxa pelo Exerc Poder de Polícia - Segurança	548.504,55	0,00%
Tx. Reg. Serv. Conced. Permit. de Transporte Ferroviário de Passageiros	3.444.778,75	0,01%
Tx. Regul. Serv. Conced. Permit. de Transp. Metroviário Passageiros	3.740.532,14	0,01%
Tx.Reg.Serv. Conc. Perm. Exploração da Rodovia RJ 116	297.845,51	0,00%
Tx.Reg.Serv. Conc. Perm. Exploração da Rodovia Via Lagos	526.208,37	0,00%
Tx.Reg.Serv.Conc.Perm.Capt. Prod. Distrib. Água Trat. Esgotos Reg Lagos e Adj.	295.560,30	0,00%
Tx.Reg.Serv.Conc.Perm. Captação, Prod. Distrib. Água Tratam. Esgotos Reg Lagos	889.043,12	0,00%
Tx.Reg.Serv.Conced. e Permit. Transp. Marítimo Passag.- Barcas	727.327,62	0,00%
Tx.Reg.Serv.Conced.Perm. Gás Canalizado na Região Metropolitana do RJ	17.238.324,05	0,06%
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	29.071.688.237,02	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.10



Ressalta-se que, no exercício de 2015, o montante das Receitas Tributárias arrecadada foi R\$ 29.071.688.237,02, sendo que, deste, R\$ 22.208.594.482,68 referem-se, exclusivamente, a arrecadação de Impostos sobre a Produção e Circulação, que corresponde a 76,39% dessas receitas.

O quadro 2.24 demonstra a comparação das Receitas Tributárias Arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.24

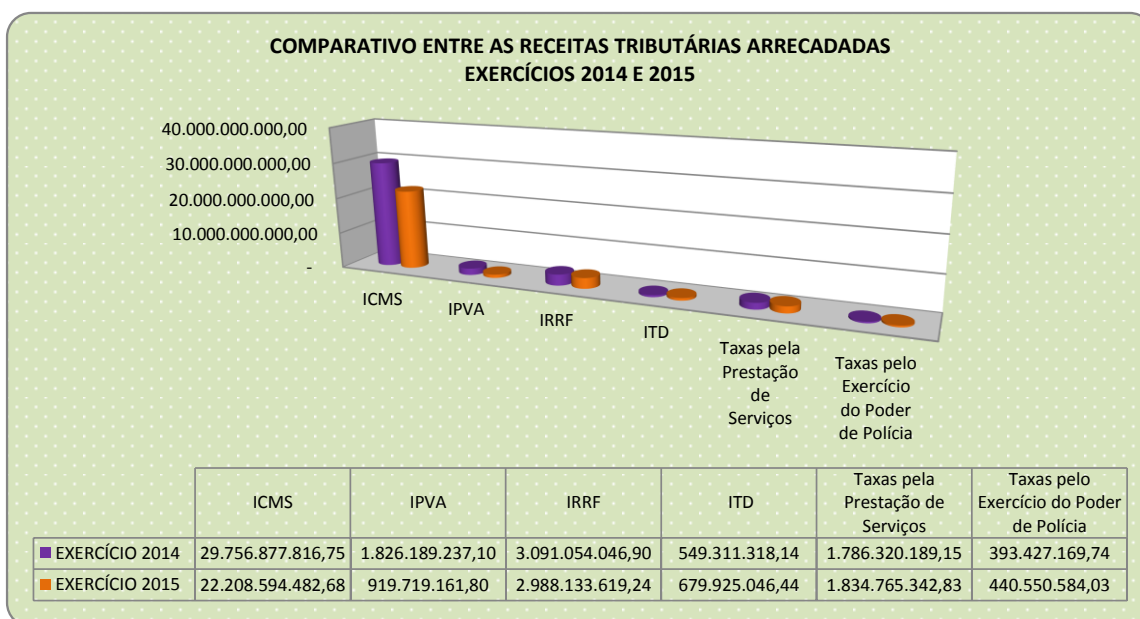
Em Reais

COMPARATIVO ENTRE AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
ICMS	29.756.877.816,75	22.208.594.482,68	(7.548.283.334,07)	-25,37%
IPVA	1.826.189.237,10	919.719.161,80	(906.470.075,30)	-49,64%
IRRF	3.091.054.046,90	2.988.133.619,24	(102.920.427,66)	-3,33%
ITD	549.311.318,14	679.925.046,44	130.613.728,30	23,78%
Taxas pela Prestação de Serviços	1.786.320.189,15	1.834.765.342,83	48.445.153,68	2,71%
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	393.427.169,74	440.550.584,03	47.123.414,29	11,98%
TOTAL	37.403.179.777,78	29.071.688.237,02	(8.331.491.540,76)	-22,27%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente

Gráfico 2.11



Observa-se que o total das Receitas Tributárias arrecadadas no exercício de 2015 sofreu um decréscimo na ordem de 22,27% (R\$ 8.331.491.540,76), em relação ao exercício anterior. Esta queda da arrecadação ocorreu, principalmente, pela diminuição de R\$ 7.548.283.334,07, referentes ao ICMS.

2.4.1.2 Receitas de Capital

Ressalta-se que neste subitem do Relatório, foram excluídas as receitas intraorçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

Conforme indicado no Quadro 2.17, o total das Receitas de Capital arrecadadas perfaz o valor de R\$ 6.770.338.273,84, que correspondem a 11,64% do total da Receita Orçamentária arrecadadas no exercício corrente (R\$ 58.168.925.988,03).

O quadro 2.25 apresenta a Receita de Capital arrecadada no exercício corrente, discriminando-a por fonte de receita e rubrica. Neste demonstrativo, observa-se que houve um déficit de arrecadação no montante de R\$ 7.475.842.060,48, que corresponde a uma redução de 52,48% do previsto para o período.

Observa-se, também, que das Receitas de Capital arrecadadas no exercício de 2015 (R\$ 6.770.338.273,84), as de maior representatividade são as Operações de Créditos (R\$ 4.994.873.366,11) e Alienação de Bens (R\$ 1.084.012.120,18), com respectivamente, 73,78% e 16,01% destas receitas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.25

Em Reais

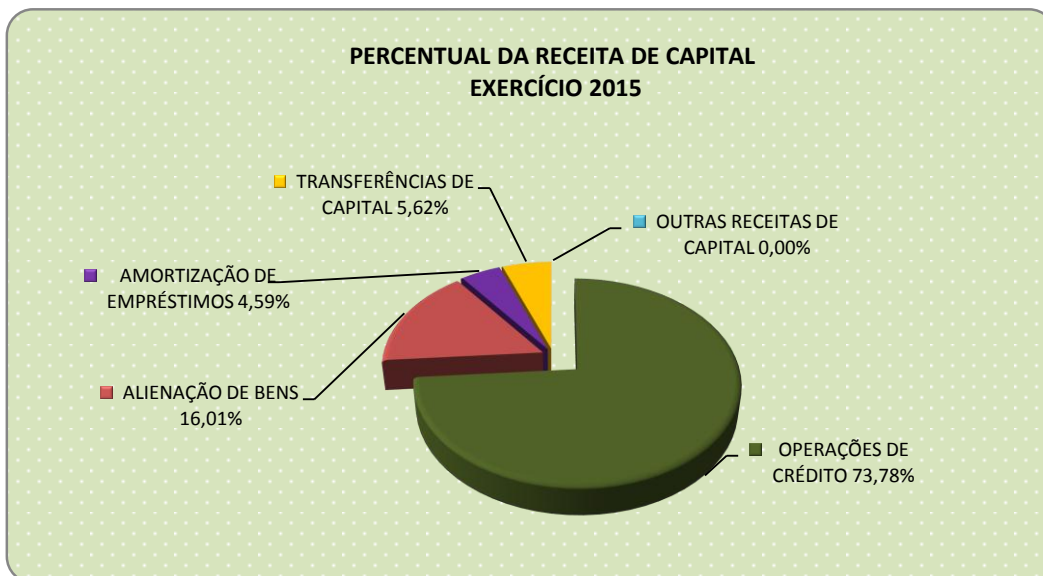
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE CAPITAL POR FONTE DE RECEITA E RUBRICA				
EXERCÍCIO 2015				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH% (B/A)	% RECEITA ARRECADADA TOTAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.099.447.463,16	4.994.873.366,11	-18,11%	73,78%
Operações de Crédito Externas	1.666.691.273,77	1.170.993.830,84	-29,74%	17,30%
Operações de Crédito Internas	4.432.756.189,39	3.823.879.535,27	-13,74%	56,48%
ALIENAÇÃO DE BENS	4.231.221.389,72	1.084.012.120,18	-74,38%	16,01%
Alienação de Animais Reprodutores e	75.522,00	-	-100,00%	0,00%
Alienação de Outros Bens Imóveis	1.810.195.069,62	22.835.495,00	-98,74%	0,34%
Alienação de Outros Bens Móveis	-	851.498,18	-	0,01%
Alienação de Títulos Mobiliários	2.420.950.798,10	1.060.325.127,00	-56,20%	15,66%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	271.495.829,56	310.853.998,72	14,50%	4,59%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.643.915.651,88	380.598.788,83	-89,56%	5,62%
Transferência de Convênios de Instituições	9.256.775,00	80.050,00	-99,14%	0,00%
Transferência de Convênios dos Municípios	137.459.019,00	7.417.576,35	-94,60%	0,11%
Transferências da União	2.455.484,00	1.409.400,00	-42,60%	0,02%
Transferências de Convênios dos Estados	13.004.012,00	-	-100,00%	0,00%
Transferências de Instituições Privadas	-	1.985.714,26	-	0,03%
Transferências de Pessoas	9.600.000,00	6.616.531,56	-31,08%	0,10%
Transferências de Recursos da União	3.472.130.361,88	363.089.516,66	-89,54%	5,36%
Transferências do Exterior	10.000,00	-	-100,00%	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	-	-100,00%	0,00%
TOTAL	14.246.180.334,32	6.770.338.273,84	-52,48%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.12



O quadro a seguir demonstra a comparação das Receitas de Capital Arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015.

Quadro 2.26

Em Reais

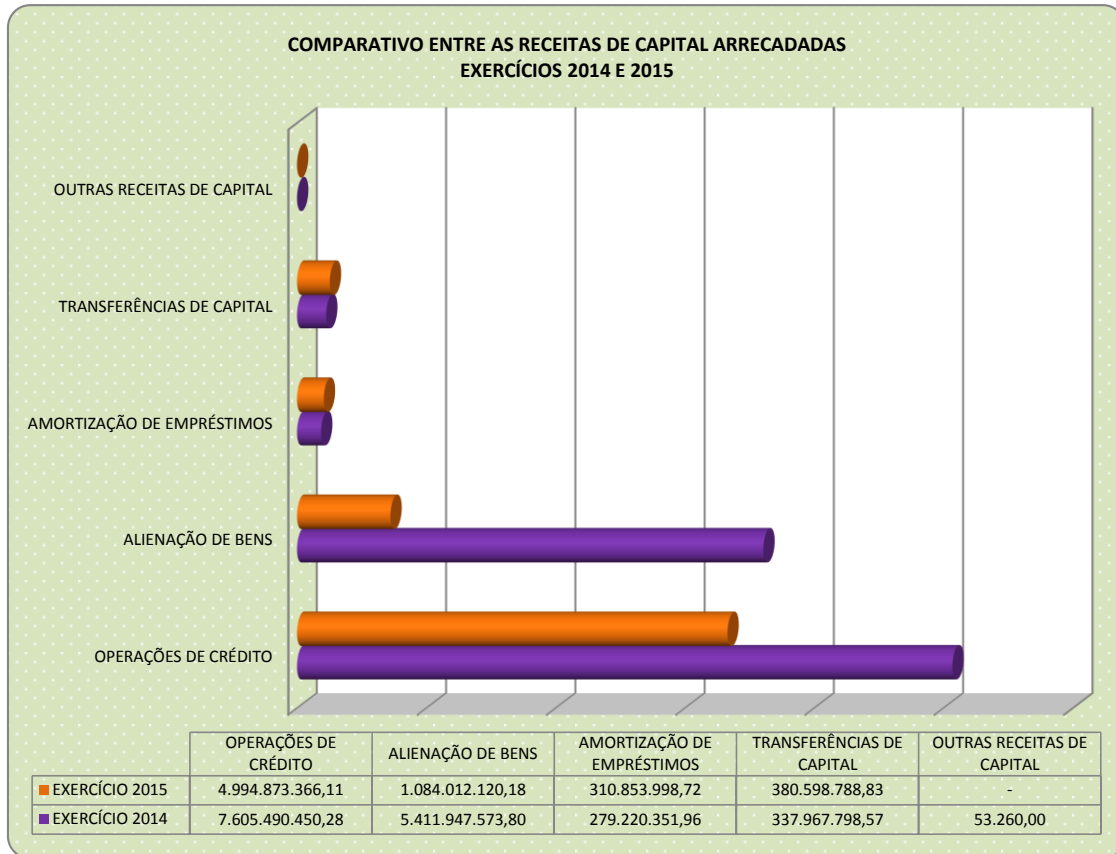
COMPARATIVO DA RECEITA DE CAPITAL - EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.605.490.450,28	4.994.873.366,11	(2.610.617.084,17)	-34,33%
ALIENAÇÃO DE BENS	5.411.947.573,80	1.084.012.120,18	(4.327.935.453,62)	-79,97%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	279.220.351,96	310.853.998,72	31.633.646,76	11,33%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	337.967.798,57	380.598.788,83	42.630.990,26	12,61%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.260,00	-	(53.260,00)	-100,00%
TOTAL	13.634.679.434,61	6.770.338.273,84	(6.864.341.160,77)	-50,34%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.13



O total das Receitas de Capital arrecadada no exercício de 2015 foi menor do que a do exercício anterior em R\$ 6.864.341.160,77, corresponde a um decréscimo de 50,34%. Apesar deste decréscimo, houve um aumento das receitas de Amortização de Empréstimos e de Transferências de Capital, na ordem de 11,33% e 12,61%, respectivamente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
2.4.2 Receitas Intraorçamentárias

O demonstrativo a seguir, mostra a Execução da Receita Intraorçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO) e as receitas orçamentárias.

Quadro 2.27

Em Reais

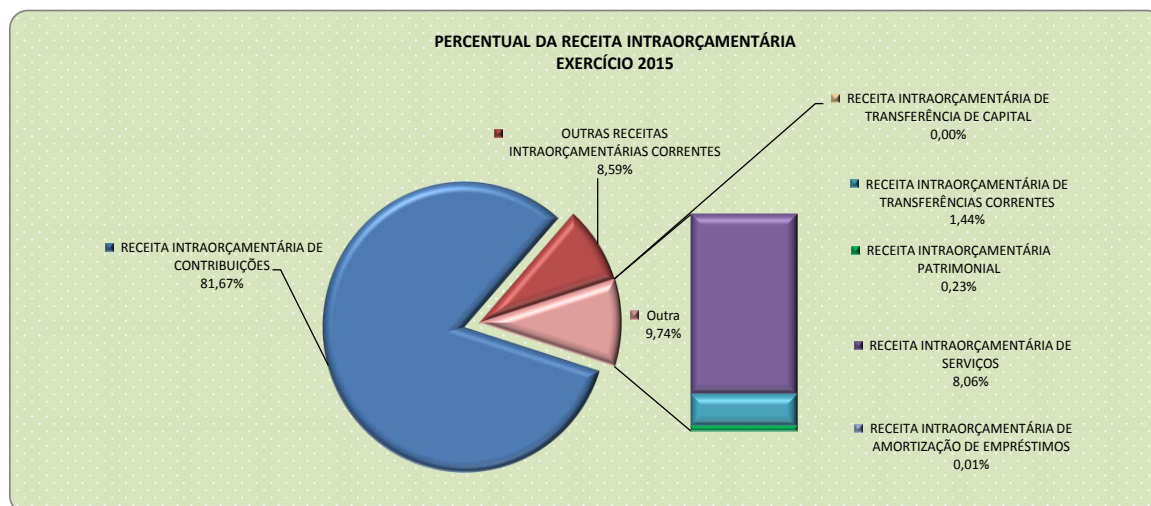
EXECUÇÃO DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2015				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH% (B/A)	% RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.177.081.788,38	3.484.791.878,34	-32,69%	99,99%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA PATRIMONIAL	3.696.503,00	7.843.975,14	112,20%	0,23%
Receita Intraorçamentária da Cessão de Uso de Bens do Estado.	3.265.572,00	3.391.214,66	3,85%	0,10%
Receita Intraorçamentária de Aluguéis de Imóveis Urbanos	430.931,00	3.469.109,10	705,03%	0,10%
Receita Intraorçamentária de Outras Receitas de Aluguéis	-	983.651,38	-	0,03%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	3.813.150.657,08	2.846.470.226,01	-25,35%	81,67%
Receita Intraorçamentária de Contrib. Patronal ao Fundo de Saúde dos Militares	73.100.000,00	22.837.654,96	-68,76%	0,66%
Receita Intraorçamentária de Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.740.050.657,08	2.823.632.571,05	-24,50%	81,02%
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil - Lei 6338	84.255.036,05	110.014.084,62	30,57%	3,16%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.945.133.977,89	1.981.755.069,45	-32,71%	56,86%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	710.661.643,14	731.863.416,98	2,98%	21,00%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	516.303.449,37	280.998.294,93	-45,57%	8,06%
Receita Intraorçamentária - Serviços de Processamento de Dados	236.276,82	1.285.216,11	443,95%	0,04%
Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	2.859.640,55	2.413.745,08	-15,59%	0,07%
Receita Intraorçamentária de Serviços de Saúde	513.207.532,00	277.299.333,74	-45,97%	7,96%
Outros Serviços de Saúde	80.807.532,00	-	-100,00%	0,00%
Serviços Hospitalares	432.400.000,00	277.299.333,74	-35,87%	7,96%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	602.927.843,00	50.036.392,29	-91,70%	1,44%
Rec. Intraorçamentária de Outras Transferências de Convênios dos Estados	5.599.528,00	14.317.433,69	155,69%	0,41%
Rec. Intraorçamentária de Transf. de Convênios com o DETRAN	597.328.315,00	35.718.958,60	-94,02%	1,02%
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	241.003.335,93	299.442.989,97	24,25%	8,59%
Rec Intraorçamentária - Ressarc. Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas	760.189,63	1.079.861,33	42,05%	0,03%
Rec Intraorç - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Cedido - Área de Segurança	50.970.016,15	42.913.954,65	-15,81%	1,23%
Receita Intraorçament - Ressarcim Despesa com Pessoal Cedido - Área de Educação	7.189.162,77	8.284.538,02	15,24%	0,24%
Receita Intraorçamentária - Indenizações por Danos Causados ao Ambiente	-	2.448.581,34	#DIV/0!	0,07%
Receita Intraorçamentária - Outras Receitas	72.186.318,00	87.660.816,66	21,44%	2,52%
Receita Intraorçamentária de Outras Restituições	109.897.649,38	157.055.237,97	42,91%	4,51%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	447.850,45	-	0,01%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	447.850,45	-	0,01%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	0,00%
Total Geral	5.177.081.788,38	3.485.239.728,79	-32,68%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Orçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.14



Ao comparar as Receitas Previstas (R\$ 5.177.081.788,38) com as Receitas Arrecadadas (R\$ 3.485.239.728,79), no exercício de 2015, observa-se que se arrecadou 32,68% a menos do que o previsto.

As Receitas Intraorçamentárias Correntes atingiram, no exercício de 2015, o montante de R\$ 3.484.791.878,34, contribuindo com 99,99% do total da arrecadação das Receitas Intraorçamentárias (R\$ 3.485.239.728,79). Ressalta-se que dentre as estas receitas a de maior representatividade é a Receita de Contribuições, com 81,67% dessas receitas.

O quadro 2.28 demonstra a comparação das Receitas Intraorçamentárias nos exercícios de 2014 e 2015.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.28

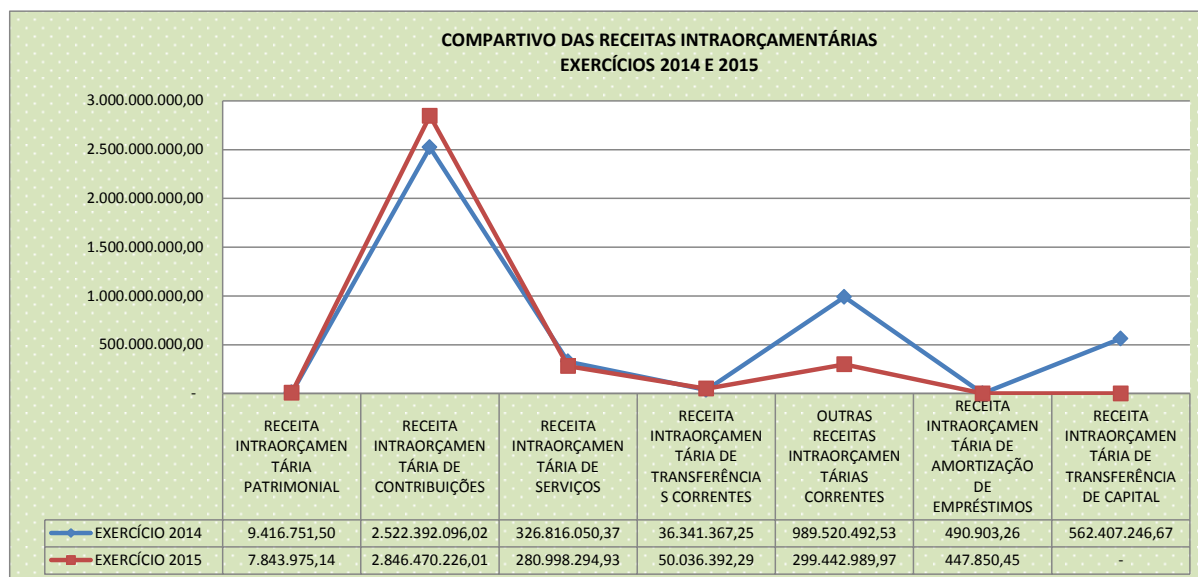
Em Reais

COMPARATIVO DA RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA PATRIMONIAL	9.416.751,50	7.843.975,14	(1.572.776,36)	-16,70%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	2.522.392.096,02	2.846.470.226,01	324.078.129,99	12,85%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	326.816.050,37	280.998.294,93	(45.817.755,44)	-14,02%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.341.367,25	50.036.392,29	13.695.025,04	37,68%
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	989.520.492,53	299.442.989,97	(690.077.502,56)	-69,74%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	490.903,26	447.850,45	(43.052,81)	-8,77%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	562.407.246,67	-	(562.407.246,67)	-100,00%
TOTAL	4.447.384.907,60	3.485.239.728,79	(962.145.178,81)	-21,63%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas a IO, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente e as Receitas Intraorçamentárias

Gráfico 2.15



Observa-se que o total das Receitas Intraorçamentárias arrecadadas no exercício de 2015 sofreu um decréscimo de R\$ 962.145.178,81, que corresponde a 21,63% em relação ao exercício anterior. Cabe salientar que as únicas receitas que aumentaram foram as Receita de “Transferências Correntes” e “Receitas de Contribuições”.

2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Na Execução Orçamentária da Despesa do Governo do Estado do Rio de Janeiro constam Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias, que se conceituam da seguinte forma:

- Despesas Orçamentárias → é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente; e
- Despesas Intraorçamentárias → são as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo.

O inciso II do art. 35, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, determina que pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, sendo assim, consideramos como despesas executadas no exercício o total das despesas empenhadas.

2.5.1 Por Tipo de Administração

Na análise da execução da despesa, referente ao exercício de 2015, excluímos as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro 2.26 demonstra a execução da despesa orçamentária e intraorçamentária, no exercício de 2015.

Quadro 2.26

Em Reais

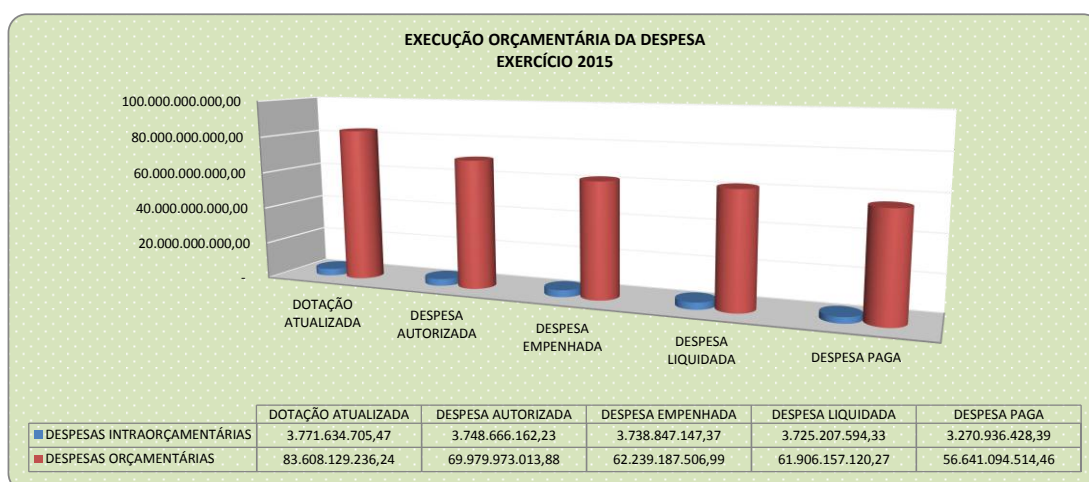
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015						
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	% TOTAL DA DESPESA EXECUTADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	83.608.129.236,24	69.979.973.013,88	62.239.187.506,99	61.906.157.120,27	56.641.094.514,46	94,33%
Administração Direta	50.890.295.125,03	38.619.434.904,55	32.401.102.404,81	32.288.585.483,50	29.826.995.375,56	49,11%
Autarquia	16.194.856.646,72	15.861.952.051,64	15.658.036.205,74	15.625.553.747,07	15.349.152.800,60	23,73%
Economia Mista	4.718.245.215,64	3.867.994.348,17	3.683.141.514,39	3.681.221.718,85	3.522.379.466,29	5,58%
Empresas	225.369.591,72	307.726.419,70	292.895.043,48	292.895.043,48	246.474.818,61	0,44%
Fundações	3.514.014.862,95	4.016.141.030,60	3.796.988.817,60	3.792.935.452,77	3.126.573.125,77	5,75%
Fundos	8.065.347.794,18	7.306.724.259,22	6.407.023.520,97	6.224.965.674,60	4.569.518.927,63	9,71%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.771.634.705,47	3.748.666.162,23	3.738.847.147,37	3.725.207.594,33	3.270.936.428,39	5,67%
Administração Direta	2.648.454.761,96	2.630.148.850,39	2.623.661.561,22	2.613.942.695,76	2.362.829.831,28	3,98%
Autarquia	281.205.828,32	280.633.997,29	278.636.673,35	276.803.606,44	268.098.567,07	0,42%
Economia Mista	1.486.888,58	1.407.375,87	704.900,38	699.780,53	520.405,87	0,00%
Empresas	267.164,82	256.311,10	256.311,10	256.311,10	78.046,02	0,00%
Fundações	344.976.136,02	383.990.287,83	383.853.514,62	383.853.514,62	270.928.282,57	0,58%
Fundos	495.243.925,77	452.229.339,75	451.734.186,70	449.651.685,88	368.481.295,58	0,68%
TOTAL	87.379.763.941,71	73.728.639.176,11	65.978.034.654,36	65.631.364.714,60	59.912.030.942,85	100,00%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída a CEDAE, a IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes.

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

Gráfico 2.14



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2015, o Estado do Rio de Janeiro executou despesas no montante de R\$ 65.978.034.654,36, sendo R\$ 62.239.187.506,99 de Despesas Orçamentárias e R\$ 3.738.847.147,37 de Despesas Intraorçamentárias, que correspondem, respectivamente, a 94,33% e 5,67% das despesas executadas.

No exercício de 2015, os montantes das despesas liquidadas (R\$ 65.631.364.714,60) e pagas (R\$ 59.912.030.942,85) correspondem a 99,47% e 90,81% das despesas empenhadas, respectivamente.

O Estado do Rio de Janeiro liquidou, no exercício de 2015, despesas no montante de R\$ 65.631.364.714,60, que correspondeu a 89,02% da despesa autorizada. Do total liquidado, 91,29% foram pagos. Os índices obtidos representam um equilíbrio entre as fases da execução da despesa.

Do total das Despesas Orçamentárias (R\$ 62.239.187.506,99), os 02 tipos de administração de maior representatividade são: Administração Direta e Autarquia, com respectivamente, 49,11% e 23,73% do total das despesas executadas.

A partir de agora, a abordagem para análise da execução da despesa do Governo do Estado do Rio de Janeiro será a exclusão das despesas intraorçamentárias, a fim de evitar duplicidade. Estas despesas serão comentadas no item 2.5.5 deste Relatório.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro 2.27 demonstra o comparativo entre as despesas orçamentárias executadas, por tipo de administração, nos exercícios de 2014 e 2015 e pode-se observar que o montante das Despesas Orçamentárias executadas no exercício de 2015 sofreu uma redução de R\$ 8.981.716.635,21 em relação ao exercício anterior, entretanto, houve um acréscimo de despesa em 03 tipos de administração – Autarquia, Economia Mista e Fundos. Cabe salientar que, dentre os tipos de administração, a que mais influenciou nessa redução foi a Administração Direta, que teve uma queda da despesa no montante de R\$ 10.237.992.840,91, como se demonstra:

Quadro 2.27

Em Reais

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIOS 2014 E 2015					
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)	% DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Administração Direta	42.639.095.245,72	32.401.102.404,81	(10.237.992.840,91)	-24,01%	52,06%
Autarquia	15.172.523.062,31	15.658.036.205,74	485.513.143,43	3,20%	25,16%
Economia Mista	2.934.881.049,83	3.683.141.514,39	748.260.464,56	25,50%	5,92%
Empresas	456.412.372,73	292.895.043,48	(163.517.329,25)	-35,83%	0,47%
Fundacoes	4.179.866.970,00	3.796.988.817,60	(382.878.152,40)	-9,16%	6,10%
Fundos	5.838.125.441,61	6.407.023.520,97	568.898.079,36	9,74%	10,29%
TOTAL	71.220.904.142,20	62.239.187.506,99	(8.981.716.635,21)	-12,61%	100,00%

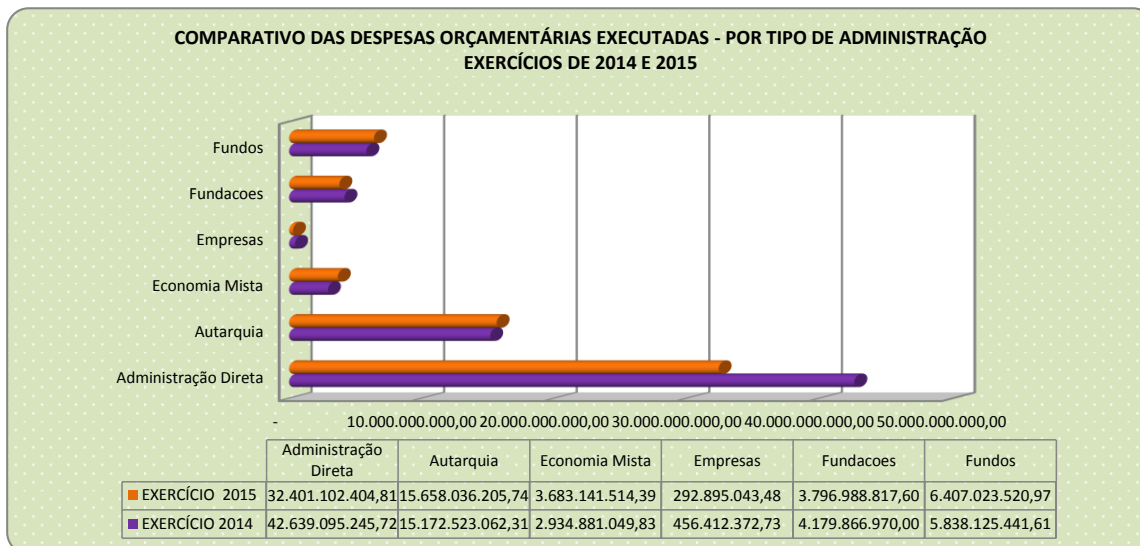
Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e INVESTE RIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.15



Observa-se, também, que em relação ao total das despesas orçamentárias executadas no exercício de 2015, os tipos de administração de maior representatividade são a “Administração Direta” e a “Autarquia”, com respectivamente, 52,06% e 25,16% destas despesas.

2.5.2 Classificação Institucional

A classificação institucional tem por finalidade evidenciar as unidades responsáveis pela execução da despesa. A despesa é classificada por Poder, Órgãos e Unidades Orçamentárias, de forma a permitir um melhor controle do Erário e de sua distribuição, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de governo, obedecidos os princípios orçamentários. Um Órgão ou uma Unidade Orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5.2.1 Por Poder

O Quadro 2.28 demonstra a distribuição dos recursos orçamentários do Estado pelos Poderes e pelo Ministério Público, no exercício de 2015, levando em consideração a exclusão das Despesas Intraorçamentárias:

Quadro 2.28

Em Reais

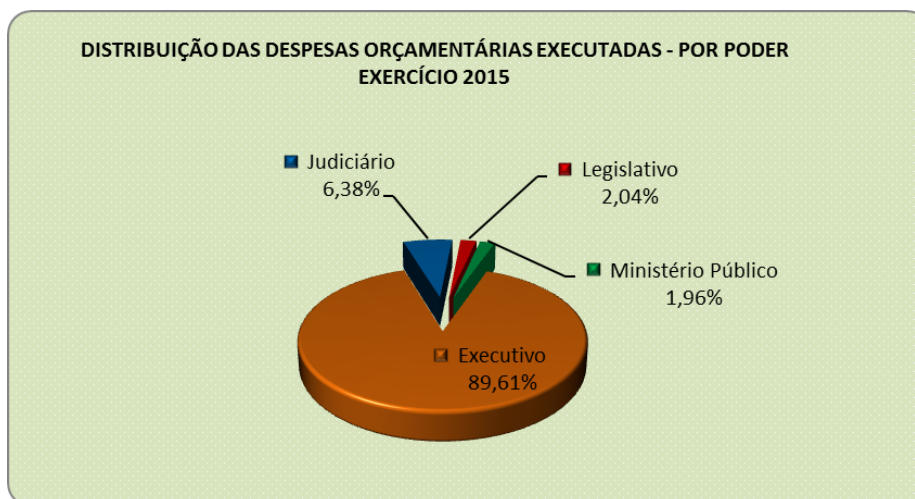
EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - POR PODER JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015						
PODER	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	% TOTAL DA DESPESA EXECUTADA
EXECUTIVO	76.642.181.580,78	63.014.025.358,42	55.774.968.981,72	55.637.963.863,61	50.507.240.409,59	89,61%
Administração Direta	45.028.998.414,03	32.758.138.193,55	26.829.395.465,27	26.823.109.048,98	24.447.234.207,83	43,11%
Autarquia	16.194.856.646,72	15.861.952.051,64	15.658.036.205,74	15.625.553.747,07	15.349.152.800,60	25,16%
Economia Mista	4.718.245.215,64	3.867.994.348,17	3.683.141.514,39	3.681.221.718,85	3.522.379.466,29	5,92%
Empresas	225.369.591,72	307.726.419,70	292.895.043,48	292.895.043,48	246.474.818,61	0,47%
Fundacoes	3.514.014.862,95	4.016.141.030,60	3.796.988.817,60	3.792.935.452,77	3.126.573.125,77	6,10%
Fundos	6.960.696.849,72	6.202.073.314,76	5.514.511.935,24	5.422.248.852,46	3.815.425.990,49	8,86%
JUDICIÁRIO	4.279.800.280,00	4.279.800.280,00	3.969.863.803,98	3.870.234.223,51	3.820.100.494,69	6,38%
Administração Direta	3.269.382.570,00	3.269.382.570,00	3.090.967.683,67	3.080.252.604,50	3.078.739.421,68	4,97%
Fundos	1.010.417.710,00	1.010.417.710,00	878.896.120,31	789.981.619,01	741.361.073,01	1,41%
LEGISLATIVO	1.386.305.536,00	1.386.305.536,00	1.272.425.882,57	1.262.567.978,05	1.186.401.517,43	2,04%
Administração Direta	1.360.283.716,00	1.360.283.716,00	1.258.810.417,15	1.249.832.774,92	1.173.669.653,30	2,02%
Fundos	26.021.820,00	26.021.820,00	13.615.465,42	12.735.203,13	12.731.864,13	0,02%
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.299.841.839,46	1.299.841.839,46	1.221.928.838,72	1.135.391.055,10	1.127.352.092,75	1,96%
Administração Direta	1.231.630.425,00	1.231.630.425,00	1.221.928.838,72	1.135.391.055,10	1.127.352.092,75	1,96%
Fundos	68.211.414,46	68.211.414,46	-	-	-	0,00%
TOTAL	83.608.129.236,24	69.979.973.013,88	62.239.187.506,99	61.906.157.120,27	56.641.094.514,46	100,00%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

Gráfico 2.16



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2015, do total das despesas orçamentárias executadas (62.239.187.506,99), 99,46% foram liquidados (61.906.157.120,27) e 91,01% foram pagos (56.641.094.514,46).

Do total das despesas empenhadas, no exercício corrente, o tipo de administração de maior representatividade é a Administração Direta (R\$ 32.401.102.404,81), sendo 82,80% pertencente ao poder Executivo, 9,54% ao Judiciário, 3,89% ao Legislativo e 3,77% ao Ministério Público.

O Quadro 2.29 demonstra o comparativo entre as despesas executadas pelo Estado do Rio de Janeiro, referentes aos exercícios de 2014 e 2015 e pode-se observar que, em 2015, houve uma redução da despesa na ordem de 12,61%, em relação ao exercício anterior.

Quadro 2.29

Em Reais

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA, POR PODER - EXERCÍCIOS 2014 E 2015					
PODER	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)	% DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Executivo	65.419.204.673,71	55.774.968.981,72	(9.644.235.691,99)	-14,74%	89,61%
Judiciário	3.532.327.498,48	3.969.863.803,98	437.536.305,50	12,39%	6,38%
Legislativo	1.221.522.979,90	1.272.425.882,57	50.902.902,67	4,17%	2,04%
Ministério Público	1.047.848.990,11	1.221.928.838,72	174.079.848,61	16,61%	1,96%
TOTAL	71.220.904.142,20	62.239.187.506,99	(8.981.716.635,21)	-12,61%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.17



2.5.2.2 Por Órgão

O quadro, a seguir, demonstra a execução da despesa por instituição (órgão superior), segregando os valores considerados executados, nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964, dos efetivamente liquidados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.30

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADADA (B)	AH% (B/A)	% DESPESA EXECUTADA	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EXECUTIVO	55.774.968.981,72	55.637.963.863,61	-0,25%	89,61%	137.005.118,11
Defensoria Pública Geral do Estado	515.110.983,27	510.843.700,81	-0,83%	0,83%	4.267.282,46
Encargos Gerais do Estado	10.592.574.320,89	10.592.574.320,89	0,00%	17,02%	-
Procuradoria Geral do Estado	342.355.773,74	329.962.911,47	-3,62%	0,55%	12.392.862,27
Sec de Est de Assist Soc e Direitos Humanos	623.213.416,69	622.918.275,33	-0,05%	1,00%	295.141,36
Sec de Est de Desenv Econ, Energ.Ind e Serv	288.208.335,09	283.049.418,87	-1,79%	0,46%	5.158.916,22
Sec de Est de Planejamento e Gestão	13.895.735.527,20	13.889.628.916,14	-0,04%	22,33%	6.106.611,06
Sec Est de Proteção e Defesa do Consumidor	21.017.465,09	21.017.465,09	0,00%	0,03%	-
Sec. Est. de Prevenção a Dependência Química	20.571.936,35	20.571.936,35	0,00%	0,03%	-
Secret de Est de Administração Penitenciária	914.273.239,73	914.095.043,10	-0,02%	1,47%	178.196,63
Secret. de Est. Env. Saudável e Qualid Vida	14.031.305,39	14.031.305,39	0,00%	0,02%	-
Secret.de Estado de Desenv.Reg.Abast. e Pesca	68.927.135,18	68.859.062,81	-0,10%	0,11%	68.072,37
Secretaria de Est. de Agricultura e Pecuária	245.055.145,05	245.055.145,05	0,00%	0,39%	-
Secretaria de Estado da Casa Civil	1.795.689.789,65	1.782.288.633,97	-0,75%	2,89%	13.401.155,68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	72.833.005,33	72.833.005,32	0,00%	0,12%	0,01
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	2.223.389.224,65	2.219.459.417,82	-0,18%	3,57%	3.929.806,83
Secretaria de Estado de Cultura	175.191.722,51	173.872.086,46	-0,75%	0,28%	1.319.636,05
Secretaria de Estado de Defesa Civil	1.541.601.149,41	1.519.600.356,61	-1,43%	2,48%	22.000.792,80
Secretaria de Estado de Educação	4.151.827.365,36	4.151.827.365,36	0,00%	6,67%	-
Secretaria de Estado de Fazenda	634.092.818,85	634.092.818,85	0,00%	1,02%	-
Secretaria de Estado de Governo	55.843.769,34	54.681.219,24	-2,08%	0,09%	1.162.550,10
Secretaria de Estado de Habitação	281.067.912,60	281.067.912,60	0,00%	0,45%	-
Secretaria de Estado de Obras	1.801.190.371,36	1.801.190.371,36	0,00%	2,89%	-
Secretaria de Estado de Saúde	5.098.398.190,82	5.078.967.952,42	-0,38%	8,19%	19.430.238,40
Secretaria de Estado de Segurança	4.920.701.320,70	4.887.570.768,98	-0,67%	7,91%	33.130.551,72
Secretaria de Estado de Transportes	4.693.957.408,39	4.686.891.352,84	-0,15%	7,54%	7.066.055,55
Secretaria de Estado de Turismo	21.145.001,41	21.145.001,41	0,00%	0,03%	-
Secretaria de Estado do Ambiente	740.858.996,49	733.761.747,89	-0,96%	1,19%	7.097.248,60
Secretaria de Estado do Trabalho e Renda	23.342.283,15	23.342.283,15	0,00%	0,04%	-
Vice-Governadoria	2.764.068,03	2.764.068,03	0,00%	0,00%	-
JUDICIÁRIO	3.969.863.803,98	3.870.234.223,51	-2,51%	6,38%	99.629.580,47
Tribunal de Justiça	3.969.863.803,98	3.870.234.223,51	-2,51%	6,38%	99.629.580,47
LEGISLATIVO	1.272.425.882,57	1.262.567.978,05	-0,77%	2,04%	9.857.904,52
Assembléia Legislativa	697.691.559,23	693.519.920,90	-0,60%	1,12%	4.171.638,33
Tribunal de Contas do Estado do RJ	574.734.323,34	569.048.057,15	-0,99%	0,92%	5.686.266,19
MINISTERIO PÚBLICO	1.221.928.838,72	1.135.391.055,10	-7,08%	1,96%	86.537.783,62
TOTAL	62.239.187.506,99	61.906.157.120,27	-0,54%	100,00%	333.030.386,72

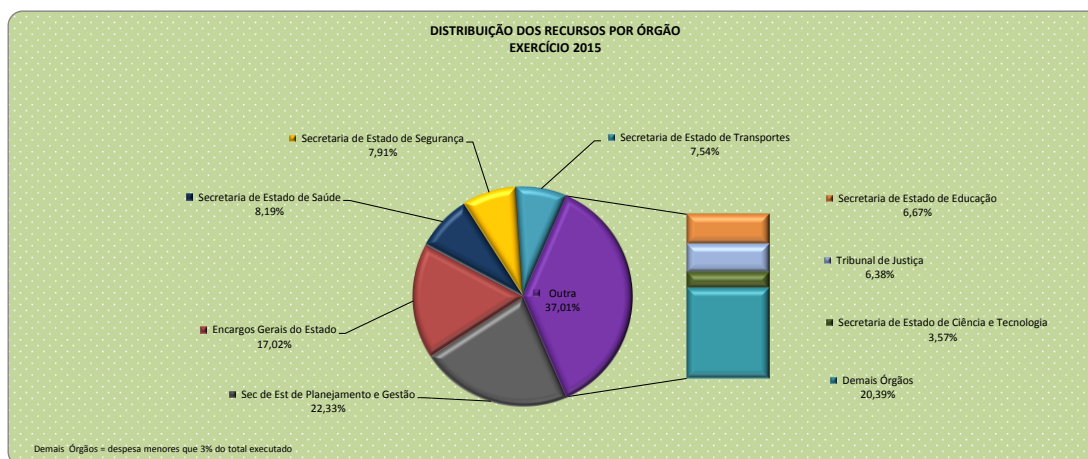
Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.18



Na execução orçamentária da despesa houve a liquidação de 99,46% do total das despesas empenhadas no exercício de 2015, os 0,54% restantes foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados (R\$ 333.030.386,72).

Dentre os 32 órgãos que executaram despesas, no exercício de 2015, os 06 de maior representatividade somam 69,66% das despesas executadas, são eles: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (22,33%), Encargos Gerais do Estado (17,02%), Secretaria de Estado de Saúde (8,19%), Secretaria de Estado de Segurança (7,91%), Secretaria de Estado de Transporte (7,54%) e Secretaria de Estado de Educação (6,67%).

2.5.3 Classificação Funcional

Por meio da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, o Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais.

A classificação funcional busca responder à indagação “em que área de ação governamental a despesa será realizada?”. A função está relacionada com a missão institucional do órgão, enquanto a subfunção pode combinar diferentes funções.

Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação.

As subfunções, portanto, representam um importante agregador das ações e, desse modo, fornecem informações sobre a execução orçamentária da despesa sob uma ótica diferente.

2.5.3.1 Por Função

O quadro a seguir demonstra a distribuição dos recursos orçamentários do Estado por função, no exercício de 2015, levando em consideração a exclusão das Despesas Intraorçamentárias:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.31

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR FUNÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADADA (B)	AH% (B/A)	% DESPESA EXECUTADA	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EXECUTIVO	55.774.968.981,72	55.637.963.863,61	-0,25%	89,61%	137.005.118,11
Administração	2.283.063.109,02	2.281.138.685,42	-0,08%	3,67%	1.924.423,60
Agricultura	296.451.139,00	296.383.066,63	-0,02%	0,48%	68.072,37
Assistência Social	611.798.851,34	611.657.835,04	-0,02%	0,98%	141.016,30
Ciência e Tecnologia	303.865.540,95	303.865.540,95	0,00%	0,49%	-
Comércio e Serviços	353.643.850,94	351.967.521,23	-0,47%	0,57%	1.676.329,71
Comunicações	75.994.306,71	75.994.306,71	0,00%	0,12%	-
Cultura	175.191.722,51	173.872.086,46	-0,75%	0,28%	1.319.636,05
Desporto e Lazer	65.070.288,12	65.070.288,11	0,00%	0,10%	0,01
Direitos da Cidadania	58.048.688,36	57.894.563,30	-0,27%	0,09%	154.125,06
Educação	6.195.289.242,86	6.191.359.436,03	-0,06%	9,95%	3.929.806,83
Encargos Especiais	9.269.450.095,68	9.269.450.095,68	0,00%	14,89%	-
Essencial à Justiça	857.466.757,01	840.806.612,28	-1,94%	1,38%	16.660.144,73
Gestão Ambiental	556.143.648,66	551.655.281,10	-0,81%	0,89%	4.488.367,56
Habitação	260.085.822,54	260.085.822,54	0,00%	0,42%	-
Indústria	203.202.421,90	199.719.835,39	-1,71%	0,33%	3.482.586,51
Organização Agrária	20.982.090,06	20.982.090,06	0,00%	0,03%	-
Previdência Social	13.775.344.097,36	13.769.290.976,63	-0,04%	22,13%	6.053.120,73
Saneamento	445.428.143,62	442.819.262,58	-0,59%	0,72%	2.608.881,04
Saúde	5.138.420.270,20	5.113.957.745,36	-0,48%	8,26%	24.462.524,84
Segurança Pública	8.690.476.680,66	8.627.506.653,44	-0,72%	13,96%	62.970.027,22
Trabalho	23.342.283,15	23.342.283,15	0,00%	0,04%	-
Transporte	5.222.262.108,99	5.215.196.053,44	-0,14%	8,39%	7.066.055,55
Urbanismo	893.947.822,08	893.947.822,08	0,00%	1,44%	-
JUDICIÁRIO	3.969.863.803,98	3.870.234.223,51	-2,51%	6,38%	99.629.580,47
Essencial à Justiça	7.140.479,38	6.029.182,39	-15,56%	0,01%	1.111.296,99
Judiciária	3.962.723.324,60	3.864.205.041,12	-2,49%	6,37%	98.518.283,48
LEGISLATIVO	1.272.425.882,57	1.262.567.978,05	-0,77%	2,04%	9.857.904,52
Legislativa	1.272.425.882,57	1.262.567.978,05	-0,77%	2,04%	9.857.904,52
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.221.928.838,72	1.135.391.055,10	-7,08%	1,96%	86.537.783,62
Essencial à Justiça	1.221.928.838,72	1.135.391.055,10	-7,08%	1,96%	86.537.783,62
TOTAL	62.239.187.506,99	61.906.157.120,27	-0,54%	100,00%	333.030.386,72

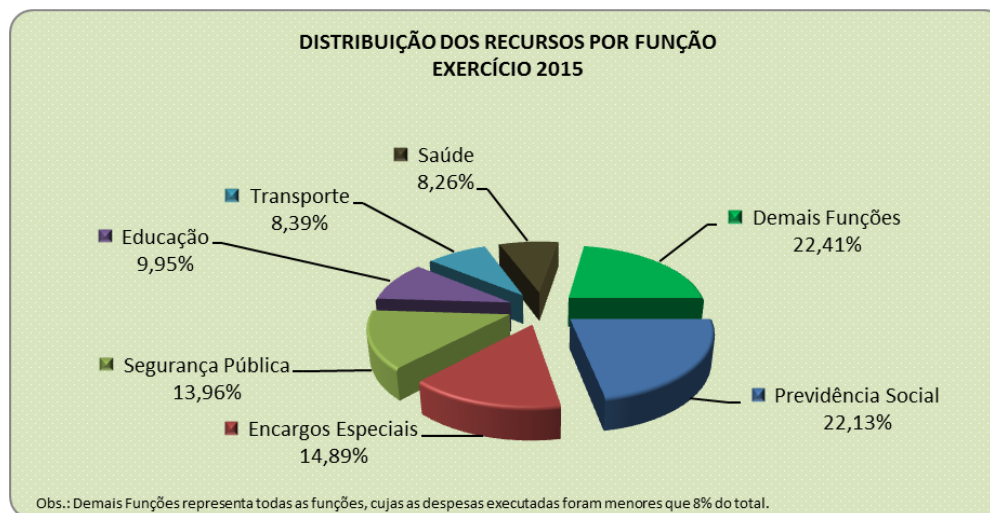
Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.19



A função “Previdência Social” obteve a maior representatividade na execução da despesa com R\$ 13.775.344.097,36, seguida pela “Encargos Especiais” com R\$ 9.269.450.095,68 e “Segurança Pública” com R\$ 8.690.476.680,66, correspondendo, respectivamente, a 22,13%, 14,89% e 13,96% dos gastos.

Por concentrarem as maiores parcelas dos recursos estatais, ilustra-se, no quadro 2.32, a partição das funções “Previdência Social”, “Encargos Especiais” e “Segurança Pública” em suas subfunções:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.32

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA REFERENTES ÀS FUNÇÕES "PREVIDÊNCIA SOCIAL", "ENCARGOS ESPECIAIS" E "SEGURANÇA"				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADADA (B)	AH% (B/A)	% DESPESA EXECUTADA POR SUBFUNÇÃO
Previdência Social	13.775.344.097,36	13.769.290.976,63	-0,04%	100,00%
Administração Geral	415.892.071,91	409.838.951,18	-1,46%	3,02%
Previdência do Regime Estatutário	13.359.452.025,45	13.359.452.025,45	0,00%	96,98%
Encargos Especiais	9.269.450.095,68	9.269.450.095,68	0,00%	100,00%
Administração Financeira	545.808.121,42	545.808.121,42	0,00%	5,89%
Outros Encargos Especiais	1.452.652.038,65	1.452.652.038,65	0,00%	15,67%
Refinanciamento da Dívida Interna	3.672.867.487,32	3.672.867.487,32	0,00%	39,62%
Serviço da Dívida Externa	462.304.535,14	462.304.535,14	0,00%	4,99%
Serviço da Dívida Interna	3.135.817.913,15	3.135.817.913,15	0,00%	33,83%
Segurança Pública	8.690.476.680,66	8.627.506.653,44	-0,72%	100,00%
Administração Geral	7.580.134.989,49	7.537.650.219,03	-0,56%	87,22%
Alimentação e Nutrição	301.490.557,88	301.490.557,88	0,00%	3,47%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.074.779,62	1.074.779,62	0,00%	0,01%
Custódia e Reintegração Social	29.225.842,00	29.047.645,37	-0,61%	0,34%
Defesa Civil	129.885.237,12	116.465.182,96	-10,33%	1,49%
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	67.693.559,41	67.258.836,13	-0,64%	0,78%
Formação de Recursos Humanos	2.247.515,58	2.247.515,58	0,00%	0,03%
Informação e Inteligência	21.641,15	21.641,15	0,00%	0,00%
Normatização e Fiscalização	325.023.016,46	319.772.562,78	-1,62%	3,74%
Policiamento	232.426.254,24	231.224.425,23	-0,52%	2,67%
Transporte Aéreo	8.333.461,17	8.333.461,17	0,00%	0,10%
Transporte Rodoviário	12.919.826,54	12.919.826,54	0,00%	0,15%
TOTAL	31.735.270.873,70	31.666.247.725,75	-0,22%	//////////

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

A função Previdência Social é a que apresenta a maior parcela dos gastos, engloba os benefícios de prestação continuada com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Na função Segurança a subfunção de maior representatividade é Administração Geral, com 87,22% despesas desta função.

Dos Encargos Especiais, as 03 subfunções de maior representatividade são: Refinanciamento da Dívida Interna, Serviços da Dívida Interna e Outros Encargos Especiais, com respectivamente, 39,62%, 33,83% e 15,67% das despesas desta função.

2.5.4 Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu art. 12, estabelece a classificação da despesa orçamentária, distinguindo-a entre Correntes e de Capital.

A Portaria Interministerial nº 163/2001, que trata das normas gerais de consolidação das Contas Públicas Nacionais, também dispõe sobre a classificação da despesa segundo a sua natureza, distinguindo-a por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Elemento de Despesa, estabelecendo as Modalidades de Aplicação.

O quadro 2.33 demonstra a execução da despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segregando os valores considerados executados, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, dos efetivamente liquidados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.33

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
GRUPO DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADADA (B)	AH% (B/A)	% DESPESA EXECUTADA	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	52.084.884.054,46	51.812.536.766,89	0,53%	83,69%	272.347.287,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.155.803.765,59	19.146.546.575,57	-0,05%	30,78%	9.257.190,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.094.321.703,34	28.831.231.605,79	-0,90%	46,75%	263.090.097,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.834.758.585,53	3.834.758.585,53	0,00%	6,16%	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.154.303.452,53	10.093.620.353,38	0,60%	16,31%	60.683.099,15
INVESTIMENTOS	6.660.739.295,25	6.603.043.442,77	-0,87%	10,70%	57.695.852,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	43.298.796,68	40.311.560,01	-6,90%	0,07%	2.987.236,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.450.265.360,60	3.450.265.350,60	0,00%	5,54%	10,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-
TOTAL	62.239.187.506,99	61.906.157.120,27	0,54%	100,00%	333.030.386,72

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e INVESTE RIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

Gráfico 2.20



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

As Despesas Correntes correspondem a 83,69% do total das despesas orçamentárias executadas no exercício de 2015, sendo que o grupo de despesa que representa o maior percentual de gastos do governo é “Outras Despesas Correntes”, com 46,75% das despesas executadas.

As Despesas de Capital correspondem a 16,31% do total das despesas orçamentárias executadas no exercício de 2015, sendo que o grupo de despesa que representa o maior percentual de gastos do governo é “Investimentos”, com 10,70% das despesas executadas.

O quadro a seguir demonstra o comparativo entre as despesas orçamentárias executadas, por tipo de administração, nos exercícios de 2014 e 2015. Observa-se que as Despesas Orçamentárias executadas no exercício de 2015 sofreu um decréscimo de R\$ 9.314.747.021,93 em relação ao exercício anterior, entretanto, ocorreu aumento em 03 grupos de despesa – Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.

Quadro 2.34

Em Reais

COMPARATIVO DA DESPESA EXECUTADA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
DESPESAS CORRENTES	60.014.734.518,37	51.812.536.766,89	(8.202.197.751,48)	-13,67%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.215.787.302,20	19.146.546.575,57	930.759.273,37	5,11%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.232.684.942,31	28.831.231.605,79	25.598.546.663,48	791,87%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.566.262.273,86	3.834.758.585,53	(34.731.503.688,33)	-90,06%
DESPESAS DE CAPITAL	11.206.169.623,83	10.093.620.353,38	(1.112.549.270,45)	-9,93%
INVESTIMENTOS	7.666.201.633,87	6.603.043.442,77	(1.063.158.191,10)	-13,87%
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.255.754,23	40.311.560,01	(49.944.194,22)	-55,34%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.449.712.235,73	3.450.265.350,60	553.114,87	0,02%
TOTAL	71.220.904.142,20	61.906.157.120,27	(9.314.747.021,93)	-13,08%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.20



2.5.4.1 Despesas Correntes

Consideram-se despesas correntes as dotações para manutenção das atividades do governo, que se realizam de forma contínua, de modo a garantir a prestação dos serviços públicos. Não produzem acréscimos ao patrimônio, não contribuindo para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Nelas se incluem as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis, bem como as dotações para despesas às quais não haja a correspondente contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro a seguir demonstra a execução da Despesa Corrente por grupo de despesa e modalidade de aplicação, segregando os valores considerados executados, nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964, dos efetivamente liquidados.

Quadro 2.35

Em Reais

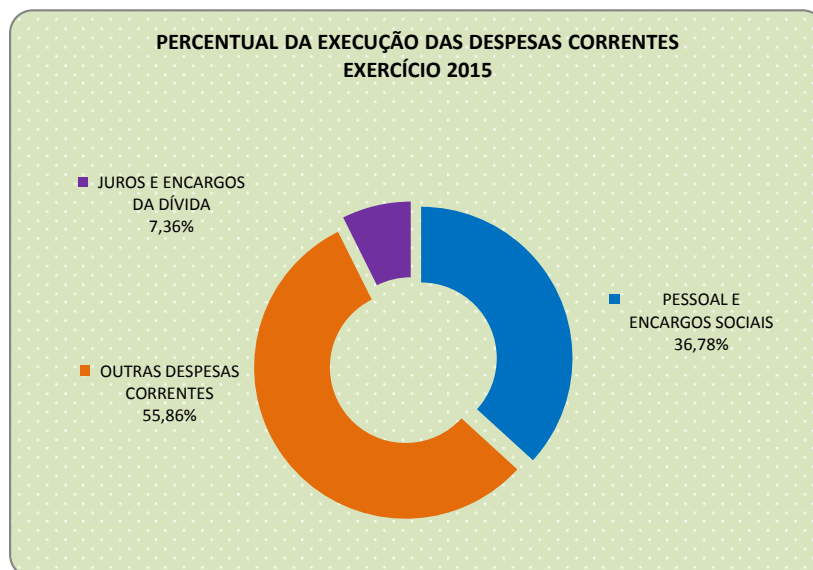
DEMONSTRATIVO DA DESPESA CORRENTE - POR GRUPO DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADADA (B)	AH% (B/A)	% DESPESA EXECUTADA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.155.803.765,59	19.146.546.575,57	-0,05%	36,78%
APLICAÇÕES DIRETAS	19.155.803.765,59	19.146.546.575,57	-0,05%	36,78%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.094.321.703,34	28.831.231.605,79	-0,90%	55,86%
APLICAÇÕES DIRETAS	27.780.309.468,34	27.517.219.370,79	-0,95%	53,34%
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	7.353.433,58	7.353.433,58	0,00%	0,01%
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	85.546.516,44	85.546.516,44	0,00%	0,16%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	216.481.208,41	216.481.208,41	0,00%	0,42%
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.004.631.076,57	1.004.631.076,57	0,00%	1,93%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.834.758.585,53	3.834.758.585,53	0,00%	7,36%
APLICAÇÕES DIRETAS	3.797.385.982,54	3.797.385.982,54	0,00%	7,29%
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	37.372.602,99	37.372.602,99	0,00%	0,07%
TOTAL	52.084.884.054,46	51.812.536.766,89	-0,52%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

Gráfico 2.21



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Observa-se que as despesas correntes não liquidadas no exercício perfazem o montante de R\$ 272.347.287,57, que corresponde aos Restos a Pagar Não Processado.

No exercício de 2015, as Despesas Correntes perfazem o montante de R\$ 52.084.884.054,46, sendo que os grupos de despesa de maior representatividade são “Outras Despesas Correntes” e “Pessoal e Encargos Sociais”, com respectivamente, 55,86% e 36,78% destas despesas.

O montante das despesas do grupo “Outras Despesas Correntes” executadas no exercício corrente é de R\$ 29.094.321.703,34, e a modalidades com maior representatividade é Aplicações Diretas com 53,34% das despesas correntes. Cabe ressaltar que, em relação às Aplicações Diretas os elementos de despesas de maior representatividade foram em “Aposentadorias e Reformas” e “Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica”.

Do montante das despesas do grupo “Pessoal e Encargos Sociais” executadas no exercício corrente (R\$ 19.155.803.765,59), R\$ 15.214.016.948,65 referem-se aos elementos de despesa “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil” e “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar, que correspondem, respectivamente, a 64,04% e 15,38% das despesas deste grupo.

O quadro a seguir demonstra o comparativo entre as Despesas Corrente executadas, por grupo de despesa e modalidade de aplicação, nos exercícios de 2014 e 2015. Observa-se que as Despesas Correntes executadas no exercício de 2015 sofreu um decréscimo de 13,67% em relação ao exercício anterior. Tal fato deve-se principalmente a redução da despesa com Transferências a Municípios.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.36

Em Reais

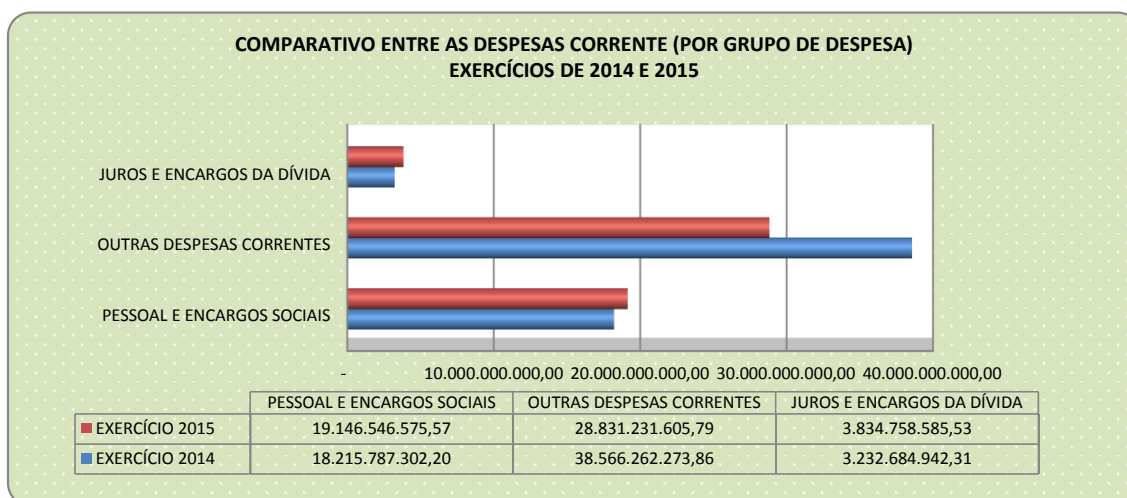
COMPARATIVO DA DESPESA CORRENTE EXECUTADA, POR GRUPO DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIOS 2014 E 2015					
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)	% DESPESAS EXECUTADAS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.215.787.302,20	19.146.546.575,57	930.759.273,37	5,11%	36,95%
APLICAÇÕES DIRETAS	18.215.787.302,20	19.146.546.575,57	930.759.273,37	5,11%	36,95%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.566.262.273,86	28.831.231.605,79	(9.735.030.668,07)	-25,24%	55,65%
APLICAÇÕES DIRETAS	27.231.750.985,62	27.517.219.370,79	285.468.385,17	1,05%	53,11%
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	1.876.769,29	7.353.433,58	5.476.664,29	291,81%	0,01%
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.210.843,01	85.546.516,44	74.335.673,43	663,07%	0,17%
Transferências a Consórcios Públicos	83.662,00	-	(83.662,00)	-100,00%	0,00%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	10.120.994.176,69	216.481.208,41	(9.904.512.968,28)	-97,86%	0,42%
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.200.345.837,25	1.004.631.076,57	(195.714.760,68)	83,70%	1,94%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.232.684.942,31	3.834.758.585,53	602.073.643,22	18,62%	7,40%
APLICAÇÕES DIRETAS	3.219.479.411,08	3.797.385.982,54	577.906.571,46	17,95%	7,33%
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	13.205.531,23	37.372.602,99	24.167.071,76	183,01%	0,07%
TOTAL	60.014.734.518,37	51.812.536.766,89	(8.202.197.751,48)	-13,67%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

Gráfico 2.22



AUDITORIA GERAL DO ESTADO
2.5.4.2 Despesas de Capital

Nesta categoria econômica estão as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

O quadro a seguir demonstra a execução da Despesa de Capital por grupo de despesa e modalidade de aplicação, segregando os valores considerados executados, nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964, dos efetivamente liquidados.

Quadro 2.37

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE CAPITAL, POR GRUPO DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESPESAS DE CAPITAL	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADADA (B)	AH% (B/A)	% DESPESA EXECUTADA TOTAL
INVESTIMENTOS	6.660.739.295,25	6.603.043.442,77	-0,87%	65,42%
APLICAÇÕES DIRETAS	6.530.573.647,44	6.473.885.794,96	-0,87%	64,31%
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	71.482.536,49	71.482.536,49	0,00%	0,70%
Constituição ou Aumento de Capital de Empresa	94.905.883,23	94.905.883,23	0,00%	0,93%
Despesas de Exercícios Anteriores	1.028.129.972,42	1.028.106.302,68	0,00%	10,13%
Diárias - Civil	716.776,06	716.776,06	0,00%	0,01%
Equipamentos e Material Permanente	1.165.728.927,77	1.133.805.188,13	-2,74%	11,48%
Indenizações e Restituições	88.140.450,33	88.140.450,33	0,00%	0,87%
Locação de Mão de Obra	160.050,80	160.050,80	0,00%	0,00%
Material de Consumo	7.425.888,77	7.409.523,77	-0,22%	0,07%
Obras e Instalações	3.784.855.025,07	3.774.648.838,17	-0,27%	37,27%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.715.688,62	1.715.688,62	0,00%	0,02%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.039.200,00	21.039.200,00	0,00%	0,21%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.786.204,68	172.259.848,23	-6,78%	1,82%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.859.670,10	9.859.670,10	0,00%	0,10%
Sentenças Judiciais	1.017.598,56	1.017.598,56	0,00%	0,01%
Serviços de Consultoria	70.609.774,54	68.618.239,79	-2,82%	0,70%
TRANSF.A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	288.860,15	288.860,15	0,00%	0,00%
Auxílios	288.860,15	288.860,15	0,00%	0,00%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	129.876.787,66	128.868.787,66	-0,78%	1,28%
Auxílios	9.556.858,77	9.556.858,77	0,00%	0,09%
Contribuições	120.319.928,89	119.311.928,89	-0,84%	1,18%
INVERSÕES FINANCEIRAS	43.298.796,68	40.311.560,01	-6,90%	0,43%
APLICAÇÕES DIRETAS	43.298.796,68	40.311.560,01	-6,90%	0,43%
Aquis de Tít Representat de Cap Já Integraliz	591,60	591,60	0,00%	0,00%
Aquisição de Imóveis	17.305.804,41	17.305.804,41	0,00%	0,17%
Aquisição de Produtos Para Revenda	567.034,76	567.034,76	0,00%	0,01%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	25.414.048,21	22.426.811,54	-11,75%	0,25%
Constituição ou Aumento de Capital de Empresa	11.317,70	11.317,70	0,00%	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.450.265.360,60	3.450.265.350,60	0,00%	33,98%
APLICAÇÕES DIRETAS	3.255.807.156,35	3.255.807.146,35	0,00%	32,06%
Indenizações e Restituições	996.744,16	996.744,16	0,00%	0,01%
Princ Corrigido da Dívida Contratual Refinanc	1.978.713.804,36	1.978.713.804,36	0,00%	19,49%
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.276.096.607,83	1.276.096.597,83	0,00%	12,57%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	83.050.739,28	83.050.739,28	0,00%	0,82%
Principal da Dívida Contratual Resgatado	83.050.739,28	83.050.739,28	0,00%	0,82%
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	111.407.464,97	111.407.464,97	0,00%	1,10%
Principal da Dívida Contratual Resgatado	111.407.464,97	111.407.464,97	0,00%	1,10%
TOTAL	10.154.303.452,53	10.093.620.353,38	-0,60%	100,00%

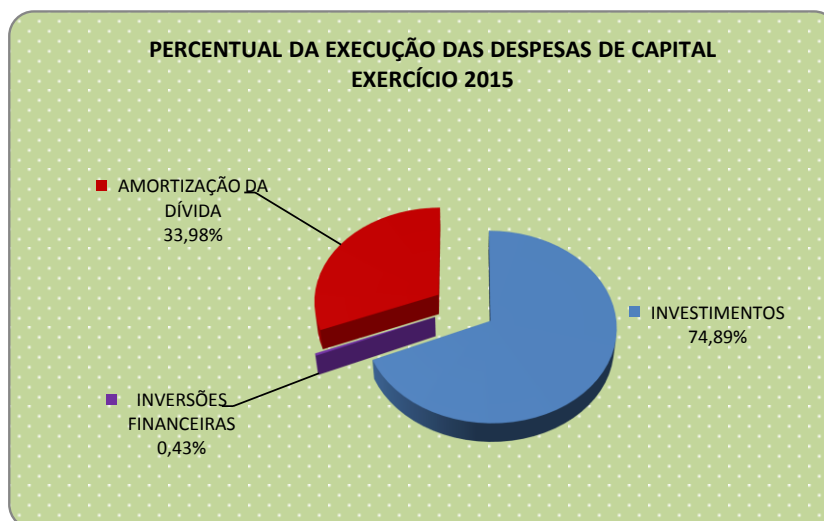
Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Introrçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.23



No exercício de 2015, o Estado do Rio de Janeiro executou despesas de capital no montante de R\$ 10.154.303.452, sendo R\$ 6.660.739.295,25 do grupo de despesa “Investimentos”, R\$ 3.450.265.360,60 de “Amortização de Dívidas” e R\$ 43.298.796,68 de “Inversões Financeiras”, que correspondem, respectivamente, a 74,89%, 33,98% e 0,43% das despesas executadas.

No exercício de 2015, o montante das despesas de capital liquidadas (R\$ 8.817.523.755,55), corresponde a 86,84% das despesas empenhadas. Salienta-se que o montante de despesas de capital a liquidar (R\$ 1.336.779.696,98) se refere aos Restos a Pagar Não Processado.

Do total das Despesas de Capital executadas (R\$ 8.817.523.755,55), a modalidade de aplicação de maior representatividade foi Aplicações Diretas de Investimentos - Obras e Instalações, com 37,27% do total das despesas executadas, seguidas das Aplicações Diretas de Amortizações de Dívida - Princ Corrigido da Dívida Contratual Refinanc. e Principal da Dívida Contratual Resgatado, com respectivamente, 19,49% e 12,57% das despesas executadas .

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro a seguir demonstra o comparativo entre as Despesas de Capital executadas, por grupo de despesa e modalidade de aplicação, nos exercícios de 2014 e 2015. Observa-se que as Despesas de Capital executadas no exercício de 2015 sofreu um decréscimo de 9,93% em relação ao exercício anterior.

Quadro 2.38

Em Reais

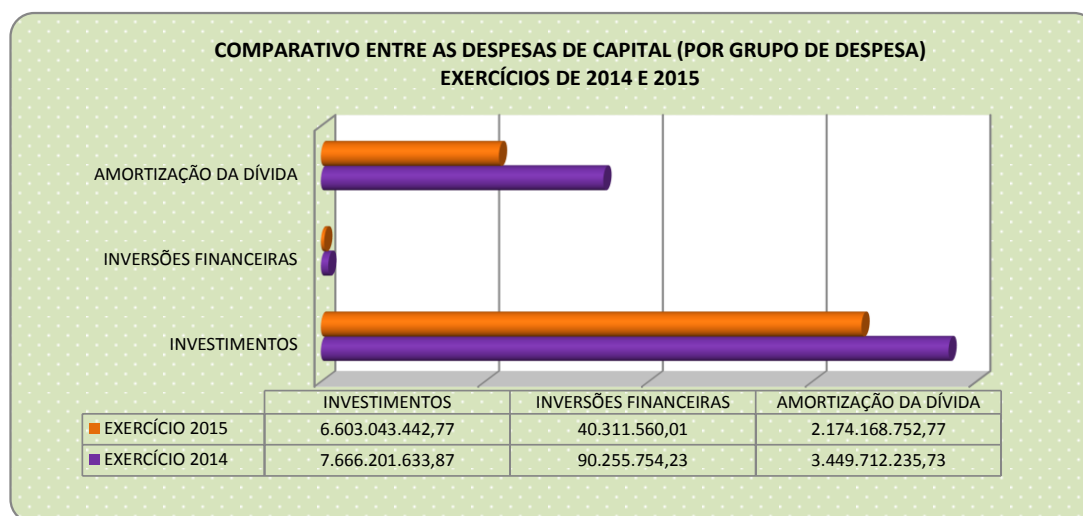
COMPARATIVO DA DESPESA DE CAPITAL EXECUTADA, POR GRUPO DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
INVESTIMENTOS	7.666.201.633,87	6.603.043.442,77	(1.063.158.191,10)	-13,87%
APLICAÇÕES DIRETAS	7.506.304.785,23	6.473.885.794,96	(1.032.418.990,27)	-13,75%
TRANSF.A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	632.756,45	288.860,15	(343.896,30)	-54,35%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	159.264.092,19	128.868.787,66	(30.395.304,53)	-19,08%
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.255.754,23	40.311.560,01	(49.944.194,22)	-55,34%
APLICAÇÕES DIRETAS	90.255.754,23	40.311.560,01	(49.944.194,22)	-55,34%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.449.712.235,73	3.450.265.350,60	553.114,87	0,02%
APLICAÇÕES DIRETAS	3.339.998.814,89	3.255.807.146,35	(84.191.668,54)	-2,52%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	65.772.194,07	83.050.739,28	17.278.545,21	26,27%
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	43.941.226,77	111.407.464,97	67.466.238,20	153,54%
TOTAL	11.206.169.623,83	10.093.620.353,38	(1.112.549.270,45)	-9,93%

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

Gráfico 2.24



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5.5 Despesas Intraorçamentárias

Execução da Despesa Intraorçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se as despesas orçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

Considera-se como Despesas Intraorçamentárias as aplicações de recursos decorrentes de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005.

2.5.5.1 Por Poder

Quadro 2.39

Em Reais

EXECUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA - POR PODER E TIPO DE ADMINISTRAÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015						
PODER	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	% TOTAL DA DESPESA EXECUTADA
EXECUTIVO	3.131.216.845,47	3.108.248.302,23	3.104.915.424,54	3.101.068.576,96	2.741.111.867,46	83,04%
Administração Direta	2.013.263.829,96	1.994.957.918,39	1.994.915.678,39	1.994.915.678,39	1.838.117.270,35	53,36%
Autarquia	281.205.828,32	280.633.997,29	278.636.673,35	276.803.606,44	268.098.567,07	7,45%
Economia Mista	1.486.888,58	1.407.375,87	704.900,38	699.780,53	520.405,87	0,02%
Empresas	267.164,82	256.311,10	256.311,10	256.311,10	78.046,02	0,01%
Fundações	344.976.136,02	383.990.287,83	383.853.514,62	383.853.514,62	270.928.282,57	10,27%
Fundos	490.016.997,77	447.002.411,75	446.548.346,70	444.539.685,88	363.369.295,58	11,94%
JUDICIÁRIO	378.564.312,00	378.564.312,00	378.523.223,38	378.449.383,38	323.227.992,38	10,12%
Administração Direta	373.337.384,00	373.337.384,00	373.337.383,38	373.337.383,38	318.115.992,38	9,99%
Fundos	5.226.928,00	5.226.928,00	5.185.840,00	5.112.000,00	5.112.000,00	0,14%
LEGISLATIVO	132.353.589,00	132.353.589,00	126.084.540,45	126.061.424,80	104.269.427,05	3,37%
Administração Direta	132.353.589,00	132.353.589,00	126.084.540,45	126.061.424,80	104.269.427,05	3,37%
MINISTÉRIO PÚBLICO	129.499.959,00	129.499.959,00	129.323.959,00	119.628.209,19	102.327.141,50	3,46%
Administração Direta	129.499.959,00	129.499.959,00	129.323.959,00	119.628.209,19	102.327.141,50	3,46%
TOTAL	3.771.634.705,47	3.748.666.162,23	3.738.847.147,37	3.725.207.594,33	3.270.936.428,39	100,00%

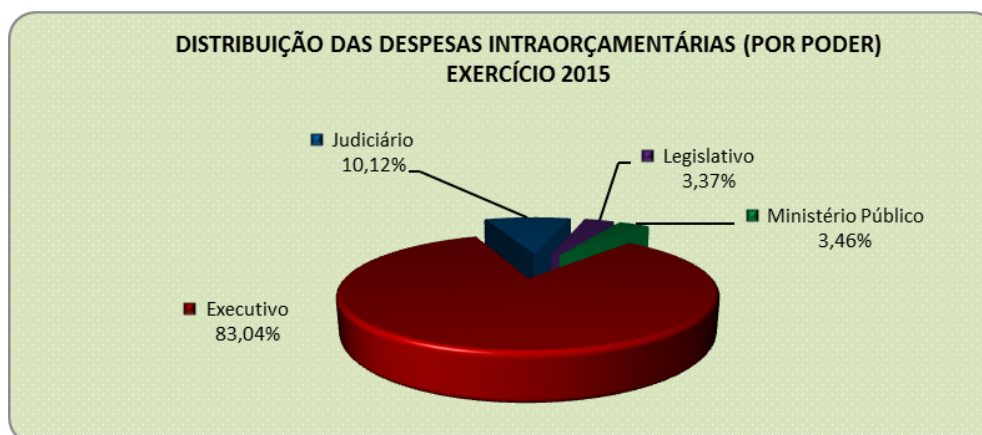
Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Orçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.25



No exercício de 2015, do total das despesas intraorçamentárias executadas (R\$ 3.738.847.147,37), 99,63% foram liquidados (R\$ 3.725.207.594,33) e 87,48% foram pagos (R\$ 3.270.936.428,39).

Do total das despesas empenhada, no exercício corrente, 83,04% pertencente ao poder Executivo, 10,12% ao Judiciário, 3,37% ao Legislativo e 3,46% ao Ministério Público.

A Administração Direta é o tipo de administração com maior representatividade do total das despesas intraorçamentárias executadas no exercício corrente, com R\$ 2.623.661.561,22, seguida dos Fundos (R\$ 451.734.186,70), que correspondem, respectivamente, a 70,17% e 12,08% das despesas executadas.

O quadro a seguir demonstra o comparativo entre as Despesas Intraorçamentárias executadas, por Poder, nos exercícios de 2014 e 2015. Observa-se que as Despesas Intraorçamentárias executadas no exercício de 2015 sofreu um decréscimo de 16,61% em relação ao exercício anterior e que, somente no Ministério Público, houve acréscimo de despesa.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.40

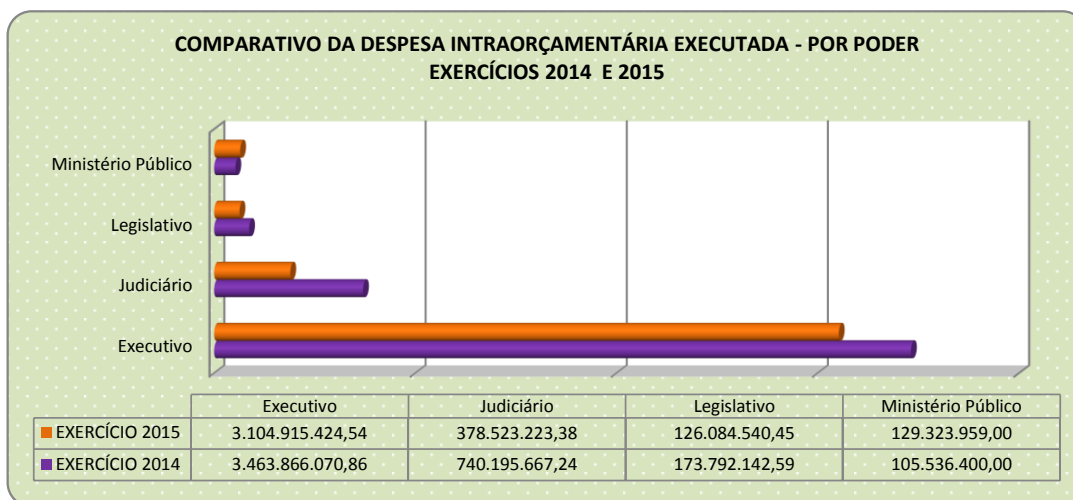
Em Reais

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA - POR PODER EXERCÍCIO 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
Executivo	3.463.866.070,86	3.104.915.424,54	(358.950.646,32)	-10,36%
Judiciário	740.195.667,24	378.523.223,38	(361.672.443,86)	-48,86%
Legislativo	173.792.142,59	126.084.540,45	(47.707.602,14)	-27,45%
Ministério Público	105.536.400,00	129.323.959,00	23.787.559,00	22,54%
TOTAL	4.483.390.280,69	3.738.847.147,37	(744.543.133,32)	-16,61%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Orçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Gráfico 2.26



AUDITORIA GERAL DO ESTADO
2.5.5.2 Por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Elemento de Despesa
Quadro 2.41

Em Reais

EXECUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE DESPESA E ELEMENTO DE DESPESA				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADADA (B)	AH% (B/A)	% DESPESA EXECUTADA
DESPESAS CORRENTES	3.697.399.296,92	3.683.759.743,88	-0,37%	98,89%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.976.359.251,08	2.966.146.426,25	-0,34%	79,62%
Despesas de Exercícios Anteriores	31.730.446,58	31.340.662,19	-1,23%	0,84%
OBRIG PATRONAIS	2.909.754.230,48	2.906.772.115,98	-0,10%	78,03%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	34.874.574,02	28.033.648,08	-19,62%	0,75%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.040.045,84	717.613.317,63	-0,48%	19,26%
Contribuições	117.493.363,10	116.854.201,83	-0,54%	3,14%
Despesas de Exercícios Anteriores	1.703.650,06	1.594.263,40	-6,42%	0,04%
Indenizações e Restituições	165.257.999,12	165.257.999,12	0,00%	4,44%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	55.992.980,04	55.992.980,04	0,00%	1,50%
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	380.592.053,52	377.913.873,24	-0,70%	10,14%
DESPESAS DE CAPITAL	41.447.850,45	41.447.850,45	0,00%	1,11%
INVESTIMENTOS	41.000.000,00	41.000.000,00	0,00%	1,10%
Indenizações e Restituições	41.000.000,00	41.000.000,00	0,00%	1,10%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.850,45	447.850,45	0,00%	0,01%
Indenizações e Restituições	447.850,45	447.850,45	0,00%	0,01%
TOTAL	3.738.847.147,37	3.725.207.594,33	-0,36%	100,00%

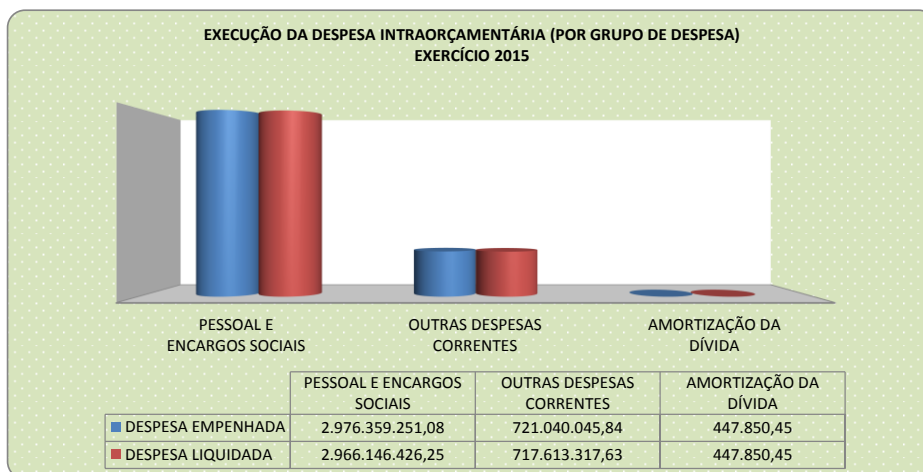
Fonte: SIG

Obs. 1: Excluída as Despesas Orçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs. 2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.27



As Despesas Correntes correspondem a 98,89% do total das despesas intraorçamentárias executadas no exercício de 2015, sendo distribuídas pelos grupos de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes”.

O demonstrativo a seguir apresenta a composição das despesas intraorçamentárias, discriminando-as por Poder:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.42

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS EMPENHADAS POR PODER - EXERCÍCIO 2015					
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	EXECUTIVO	JUDICIÁRIO	LEGISLATIVO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.063.467.574,09	378.523.223,38	126.084.540,45	129.323.959,00	3.697.399.296,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.348.081.332,55	373.337.383,38	125.940.576,15	128.999.959,00	2.976.359.251,08
Despesas de Exercícios Anteriores	6.427.070,42	3.875.209,27	21.428.166,89	-	31.730.446,58
OBRIG PATRONAIS	2.336.998.548,61	367.597.340,59	100.838.341,28	104.320.000,00	2.909.754.230,48
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	4.655.713,52	1.864.833,52	3.674.067,98	24.679.959,00	34.874.574,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.386.241,54	5.185.840,00	143.964,30	324.000,00	721.040.045,84
Contribuições	117.493.363,10	-	-	-	117.493.363,10
Despesas de Exercícios Anteriores	1.703.650,06	-	-	-	1.703.650,06
Indenizações e Restituições	165.257.999,12	-	-	-	165.257.999,12
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	55.992.980,04	-	-	-	55.992.980,04
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	374.938.249,22	5.185.840,00	143.964,30	324.000,00	380.592.053,52
DESPESAS DE CAPITAL	41.447.850,45	-	-	-	41.447.850,45
INVESTIMENTOS	41.000.000,00	-	-	-	41.000.000,00
Indenizações e Restituições	41.000.000,00	-	-	-	41.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.850,45	-	-	-	447.850,45
Indenizações e Restituições	447.850,45	-	-	-	447.850,45
TOTAL	3.104.915.424,54	378.523.223,38	126.084.540,45	129.323.959,00	3.738.847.147,37

Fonte: SIG

Obs.1: Excluída as Despesas Orçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Obs.2: Despesa Executada = Despesa Empenhada

Gráfico 2.28



Das despesas intraorçamentárias executadas no exercício de 2015 (R\$ 3.738.847.147,37), o Poder Executivo é o de maior representatividade, seguido do Poder Judiciário, com respectivamente, 83,04% e 10,12% destas despesas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro, a seguir, traça um comparativo entre às execuções das despesas intraorçamentárias, por categoria econômica e grupo de despesa, referente aos exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 2.43

Em Reais

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	4.482.899.377,43	3.697.399.296,92	(785.500.080,51)	-17,52%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.527.958.770,62	2.976.359.251,08	448.400.480,46	17,74%
Despesas de Exercícios Anteriores	11.690.351,11	31.730.446,58	20.040.095,47	171,42%
OBRIG PATRONAIS	2.484.510.322,00	2.909.754.230,48	425.243.908,48	17,12%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	31.758.097,51	34.874.574,02	3.116.476,51	9,81%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.954.940.606,81	721.040.045,84	(1.233.900.560,97)	-63,12%
Contribuições	-	117.493.363,10	117.493.363,10	-
Despesas de Exercícios Anteriores	42.515.009,02	1.703.650,06	(40.811.358,96)	-95,99%
Indenizações e Restituições	490.755.069,29	165.257.999,12	(325.497.070,17)	-66,33%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	55.992.980,00	55.992.980,04	0,04	0,00%
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.365.677.548,50	380.592.053,52	(985.085.494,98)	-72,13%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	490.903,26	41.447.850,45	40.956.947,19	8343,18%
INVESTIMENTOS	-	41.000.000,00	41.000.000,00	-
Indenizações e Restituições	-	41.000.000,00	41.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.903,26	447.850,45	(43.052,81)	91,23%
Indenizações e Restituições	490.903,26	447.850,45	(43.052,81)	-8,77%
TOTAL	4.483.390.280,69	3.738.847.147,37	(744.543.133,32)	-16,61%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Orçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Em 2015, houve um decréscimo da despesa executada na ordem de 16,61%, em relação ao exercício anterior. Apesar disso, verifica-se que o montante das despesas intraorçamentárias de capital sofreu um aumento de 8.343,18% (R\$ 40.956.947,19).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.6 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após as exposições das execuções orçamentárias da Receita e da Despesa, efetua-se a comparação das mesmas, com o fim de analisar a Execução Orçamentária do exercício de 2015, conforme o quadro 2.44. Salienta-se que para apuração deste demonstrativo foram excluídas as empresas públicas, consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

Quadro 2.44

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO 2015			
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO/DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO (B)	EXCESSO/INSUFICIÊNCIA (B-A)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS (I)	84.724.495.931,45	61.654.165.716,82	(23.070.330.214,63)
Receitas Correntes	69.991.694.639,81	54.883.379.592,53	(15.108.315.047,28)
Receitas de Capital	14.732.801.291,64	6.770.786.124,29	(7.962.015.167,35)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	87.379.463.941,71	65.978.034.654,36	(21.401.429.287,35)
Despesas Correntes	70.233.481.844,89	55.782.283.351,38	(14.451.198.493,51)
Despesas de Capital	17.145.982.096,82	10.195.751.302,98	(6.950.230.793,84)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	300.000,00	-	(300.000,00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CORRENTE (IV)		(898.903.758,85)	
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CAPITAL (V)		(3.424.965.178,69)	
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL (I-II) OU (IV-V)		(4.323.868.937,54)	

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO)

Após análise da execução orçamentária e intraorçamentária, conclui-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro apresentou um déficit orçamentário no valor de R\$ 4.323.868.937,54, tendo em sua composição R\$ 898.903.758,85 de déficit corrente e R\$ 3.424.865.178,69 de déficit de capital.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ao considerar a previsão da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2015, observa-se que houve um déficit na arrecadação no valor de R\$ 23.070.330.214,63 e uma economia de execução de despesas no valor de R\$ 21.401.429.287,35.

Se considerar a exclusão das Receitas e Despesas Intraorçamentárias, o resultado da execução orçamentária será deficitário, no montante de R\$ 4.070.261.518,96, como se demonstra:

Quadro 2.44

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO DE 2015			
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO/DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO (B)	EXCESSO/INSUFICIENCIA (B-A)
RECEITAS (I)	79.547.414.143,07	58.168.925.988,03	(21.378.488.155,04)
Receitas Correntes	64.814.612.851,43	51.398.587.714,19	(13.416.025.137,24)
Receitas de Capital	14.732.801.291,64	6.770.338.273,84	(7.962.463.017,80)
DESPESAS (II)	83.607.829.236,24	62.239.187.506,99	(21.368.641.729,25)
Despesas Correntes	66.503.933.471,42	52.084.884.054,46	(14.419.049.416,96)
Despesas de Capital	17.103.895.764,82	10.154.303.452,53	(6.949.592.312,29)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	300.000,00	-	(300.000,00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CORRENTE (IV)		(686.296.340,27)	
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CAPITAL (V)		(3.383.965.178,69)	
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL (I-II) OU (IV-V)		(4.070.261.518,96)	

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO)

Ao se excluir as receitas e despesas intraorçamentárias, pode-se observar que houve um déficit na arrecadação no valor de R\$ 21.378.488.155,04 e uma economia de execução de despesas no valor de R\$ 21.368.641.729,25.

2.7 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, Isto é, trata-se de uma verificação quanto à adequação aos limites orçamentários do Governo, no sentido de averiguar se está havendo uma redução ou elevação do endividamento do setor público.



- RECEITAS PRIMÁRIAS (Receitas Não Financeiras) → são todas as receitas orçamentárias realizadas, deduzidas das receitas com rendimento de aplicações financeiras, das operações de crédito, das provenientes de alienações de bens e das provenientes das amortizações de empréstimos concedidos; e
- DESPESAS PRIMÁRIAS (Despesas Não Financeiras) → são todas as despesas orçamentárias executadas, deduzidas das despesas com juros e encargos da dívida, além das amortizações da dívida e das despesas com empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido.

O art. 17 da Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2015) - atualiza Metas Fiscais para 2015 de que tratam o inciso II do art. 1º e o art. 5º da Lei Estadual nº 6.861, de 15 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2015 constantes desta Lei.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro a seguir demonstra a apuração do Resultado Primário do exercício de 2015:

Quadro 2.45

Em Reais

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
EXERCÍCIO DE 2015				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITA REALIZADA		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	64.814.612.851,43	51.398.587.714,19		
Receitas Tributárias	40.514.621.617,73	29.071.688.237,02		
ICM	34.727.719.855,39	31.982.750.986,14		
(-) Dedução ICM	(5.209.157.978,12)	(12.792.899.177,78)		
IPVA	2.025.133.658,17	2.299.815.700,86		
(-) Dedução IPVA	(202.513.365,54)	(1.380.096.539,06)		
ITCD	680.163.599,85	849.909.203,07		
(-) Dedução ITCD	(136.032.719,60)	(169.984.156,63)		
IRRF	2.924.815.059,18	2.988.133.619,24		
Outras Receitas Tributárias	5.704.493.508,40	5.294.058.601,18		
Receitas de Contribuições	2.002.131.155,60	1.914.273.926,71		
Receitas Previdenciárias	1.902.430.356,60	1.829.624.600,19		
Outras Receitas de Contribuições	99.700.799,00	84.649.326,52		
Receitas Patrimoniais Líquidas	11.855.815.652,02	4.407.282.682,30		
Receitas Patrimoniais	13.079.499.073,50	6.477.255.093,97		
(-) Dedução da Receita de Outras Compensações Financeiras	(1.223.683.421,48)	(2.069.972.411,67)		
Transferências Correntes	6.310.395.160,13	5.387.004.464,58		
Convênios	223.450.286,88	109.376.473,44		
Outras Transferências	6.472.506.106,92	5.822.137.452,79		
(-) Dedução da Participação na Receita da União	(369.387.243,74)	(527.354.248,92)		
(-) Dedução da Receita de Transf Fin do ICMS -Deso - LC 87/96	(16.173.989,93)	(17.155.212,73)		
Demais Receitas Correntes	4.131.649.265,95	10.618.338.403,58		
Dívida Ativa	273.335.951,98	465.807.283,48		
(-) Dedução da Receita da Dívida Ativa Tributária	(37.284.630,21)	(180.493.111,97)		
Receita Industrial	198.420.000,00	128.153.642,13		
Receita de Serviços	617.506.833,68	358.972.643,91		
Receita Agropecuária	479.735,00	51.646,10		
Demais Receitas Correntes	3.122.638.010,22	10.140.623.529,55		
(-) Dedução de outras Receitas Correntes	(43.446.634,72)	(294.777.229,62)		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	3.644.015.651,88	380.598.788,83		
Receitas de Capital	14.732.801.291,64	6.770.338.273,84		
(-) Operações de Crédito	(6.586.068.420,48)	(4.994.873.366,11)		
(-) Amortização de Empréstimos	(271.495.829,56)	(310.853.998,72)		
(-) Alienação de Bens	(4.231.221.389,72)	(1.084.012.120,18)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	68.458.628.503,31	51.779.186.503,02		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA (A)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	DESPESA EMPENHADA (A+B)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	62.155.971.860,63	47.977.778.181,36	272.347.287,57	48.250.125.468,93
Despesas Correntes	66.503.933.471,42	51.812.536.766,89	272.347.287,57	52.084.884.054,46
(-) Juros e Encargos da Dívida	(4.347.961.610,79)	(3.834.758.585,53)	-	(3.834.758.585,53)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	12.801.391.102,53	6.620.927.599,64	57.695.852,48	6.678.623.452,12
Despesas de Capital	17.103.895.764,82	10.093.620.353,38	60.683.099,15	10.154.303.452,53
(-) Concessão de Empréstimos	-	(22.426.811,54)	(2.987.236,67)	(25.414.048,21)
(-) Aquisição Título Capital já Integralizado	-	(591,60)	-	(591,60)
(-) Amortização da Dívida	(4.302.504.662,29)	(3.450.265.350,60)	(10,00)	(3.450.265.360,60)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	74.957.662.963,16	54.598.705.781,00	330.043.140,05	54.928.748.921,05
RESULTADO PRIMÁRIO (III=I-II)	(6.499.034.459,85)	(2.819.519.277,98)	////////////////////	(3.149.562.418,03)
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015				(2.820.843.000,00)

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

As despesas primárias correntes empenhadas no exercício de 2015 perfazem o montante de R\$ 48.250.125.468,93, sendo R\$ 47.977.778.181,36 referentes às despesas liquidadas e R\$ 272.347.287,57 às despesas inscritas em restos a pagar não processados.

A LDO 2015 projetou a meta do resultado primário para o exercício como deficitária em R\$ 2.820.843.000,00.

O quadro 2.45 demonstra o Resultado Primário do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2015, considerando tanto o montante das despesas empenhadas quanto das despesas liquidadas, sendo, assim, se compararmos a meta projetada na LDO 2015 com as despesas, teremos o seguinte resultado:

- Despesa Empenhada → Resultado Primário é deficitário no valor de R\$ 3.149.562.418,03 e ultrapassa a meta projetada em 11,65 %; e
- Despesa Liquidada → Resultado Primário é deficitário no valor de R\$ 2.819.519.277,98 e não ultrapassa a meta projetada.

2.8 RESTOS A PAGAR

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Destarte, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como restos a pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Entende-se por restos a pagar processados aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nessa fase, a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas o pagamento.

Já os restos a pagar não processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém, o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação. Do ponto de vista do sistema orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
2.8.1 Execução dos Restos a Pagar Durante o Exercício

No exercício de 2015, os Restos a Pagar inscritos antes deste período sofreram algumas movimentações, a saber:

2.8.1.1 Por Poder e Tipo de Administração
Quadro 2.46

Em Reais

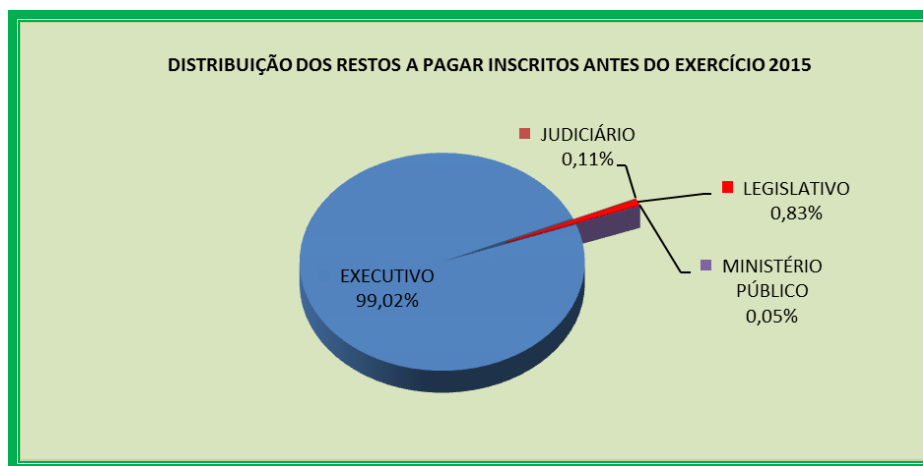
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS ANTES DO EXERCÍCIO 2015						
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	LIQUIDADOS A PAGAR DE RPNP	SALDO A PAGAR ANTES DA INSCRIÇÃO DE RP2015
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.157.236.502,37	(84.692.822,94)	(2.777.644.920,83)	294.898.758,60	6.920.605,42	301.819.364,02
EXECUTIVO	2.906.963.051,96	(84.328.063,81)	(2.528.610.514,04)	294.024.474,11	6.589.593,23	300.614.067,34
Adm.Direta	1.348.767.459,05	(31.231.367,86)	(1.182.629.621,45)	134.906.469,74	656,38	134.907.126,12
Autarquia	195.952.153,53	(12.428.570,02)	(154.159.164,48)	29.364.419,03	398.022,39	29.762.441,42
Econ.Mista	126.934.771,26	(4.264.279,52)	(120.007.393,94)	2.663.097,80	-	2.663.097,80
Empresas	49.809.615,40	(1.109.573,36)	(48.034.812,49)	665.229,55	-	665.229,55
Fundacoes	355.566.156,88	(4.339.844,29)	(346.440.293,92)	4.786.018,67	-	4.786.018,67
Fundos	829.932.895,84	(30.954.428,76)	(677.339.227,76)	121.639.239,32	6.190.914,46	127.830.153,78
JUDICIÁRIO	205.328.724,73	(362.263,62)	(204.955.023,32)	11.437,79	311.407,98	322.845,77
Adm.Direta	173.345.204,81	(76.809,96)	(173.267.495,94)	898,91	267.290,00	268.188,91
Fundos	31.983.519,92	(285.453,66)	(31.687.527,38)	10.538,88	44.117,98	54.656,86
LEGISLATIVO	22.678.509,90	-	(21.958.396,70)	720.113,20	19.604,21	739.717,41
Adm.Direta	22.678.509,90	-	(21.958.396,70)	720.113,20	19.604,21	739.717,41
Fundos	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	22.266.215,78	(2.495,51)	(22.120.986,77)	142.733,50	-	142.733,50
Adm.Direta	22.235.521,90	(2.495,51)	(22.091.562,89)	141.463,50	-	141.463,50
Fundos	30.693,88	-	(29.423,88)	1.270,00	-	1.270,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	374.083.401,66	(198.068.347,40)	(167.309.726,62)	-	(6.920.605,42)	1.784.722,22
EXECUTIVO	175.395.531,91	(123.985.643,74)	(44.820.294,94)	-	(6.589.593,23)	-
Adm.Direta	35.638.728,84	(34.729.853,62)	(908.218,84)	-	(656,38)	-
Autarquia	66.279.753,04	(37.037.066,95)	(28.844.663,70)	-	(398.022,39)	-
Econ.Mista	1.760.843,50	(1.583.755,73)	(177.087,77)	-	-	-
Empresas	31.647,00	(24.020,00)	(7.627,00)	-	-	-
Fundacoes	8.870.285,55	(4.524.786,57)	(4.345.498,98)	-	-	-
Fundos	62.814.273,98	(46.086.160,87)	(10.537.198,65)	-	(6.190.914,46)	-
JUDICIÁRIO	126.335.615,13	(45.429.276,10)	(80.594.931,05)	-	(311.407,98)	-
Adm.Direta	16.772.594,34	(5.142.291,56)	(11.363.012,78)	-	(267.290,00)	-
Fundos	109.563.020,79	(40.286.984,54)	(69.231.918,27)	-	(44.117,98)	-
LEGISLATIVO	26.042.363,59	(13.445.749,45)	(10.792.287,71)	-	(19.604,21)	1.784.722,22
Adm.Direta	23.251.661,48	(12.105.487,88)	(9.341.847,17)	-	(19.604,21)	1.784.722,22
Fundos	2.790.702,11	(1.340.261,57)	(1.450.440,54)	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	46.309.891,03	(15.207.678,11)	(31.102.212,92)	-	-	-
Adm.Direta	46.309.891,03	(15.207.678,11)	(31.102.212,92)	-	-	-
Fundos	-	-	-	-	-	-
TOTAL RESTOS A PAGAR	3.531.319.904,03	(282.761.170,34)	(2.944.954.647,45)	294.898.758,60	-	303.604.086,24

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.28



Observa-se que o saldo inicial de Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores a 2015 é de R\$ 3.531.319.904,03, sendo R\$ 3.157.236.502,37 (Processados) e R\$ 374.083.401,66 (Não Processados). Durante o exercício corrente ocorreram algumas movimentações, a saber:

1) Restos a Pagar Processados - RPP

Do montante de R\$ 3.157.236.502,37 inscritos em RPP, o Estado do Rio de Janeiro pagou R\$ 2.777.644.920,83 e cancelou R\$ 84.692.822,94, restando saldo a pagar de R\$ 294.898.758,60. Ressalta-se que, no final do exercício corrente, deve-se considerar, também, o montante de Restos a Pagar Não Processados liquidados e não pagos (R\$ 6.920.605,42), logo, o saldo final dos Restos a Pagar Processados inscritos antes de 2015 é de R\$ 301.819.364,02.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe ressaltar que, do montante de RPP cancelados no exercício corrente (R\$ 84.692.822,94), R\$ 64.472.613,90 foram inscritos no exercício de 2010, R\$ 6.070.398,29 nos exercícios de 2011 a 2013 e R\$ 14.149.810,75 no exercício de 2014.

Em relação aos cancelamentos de RPP inscritos no exercício de 2010, observa-se o cumprimento do disposto no art. 7º do Decreto nº 45.404, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2015.

O quadro a seguir demonstra a composição dos Restos a Pagar Processados que foram cancelados no exercício de 2015, discriminando-os por Poder, Grupo de Despesa e Exercício de sua inscrição:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.47

Em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO DE 2015 - PODER EXECUTIVO					
DESCRIÇÃO	INVERSÕES FINANCEIRAS	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	650.000,00	1.729.980,91	2.553.350,82	26.298.036,13	31.231.367,86
EXERCÍCIO 2010	650.000,00	796.275,39	1.868.560,68	23.046.118,52	26.360.954,59
EXERCÍCIO 2011	-	15.368,44	0,01	4.901,18	20.269,63
EXERCÍCIO 2012	-	-	467.143,81	-	467.143,81
EXERCÍCIO 2013	-	394.192,98	120.895,43	492.173,21	1.007.261,62
EXERCÍCIO 2014	-	524.144,10	96.750,89	2.754.843,22	3.375.738,21
AUTARQUIA	-	7.880.975,21	4.263.690,50	283.904,31	12.428.570,02
EXERCÍCIO 2010	-	3.266.721,66	3.061.026,37	232.507,62	6.560.255,65
EXERCÍCIO 2011	-	-	56.067,07	209,82	56.276,89
EXERCÍCIO 2012	-	-	15.336,29	-	15.336,29
EXERCÍCIO 2013	-	1.845.884,50	939.685,50	18.931,34	2.804.501,34
EXERCÍCIO 2014	-	2.768.369,05	191.575,27	32.255,53	2.992.199,85
ECONOMIA MISTA	-	812.995,72	3.406.185,17	45.098,63	4.264.279,52
EXERCÍCIO 2010	-	638.468,42	49.910,99	43.131,11	731.510,52
EXERCÍCIO 2011	-	126.672,67	763,38	-	127.436,05
EXERCÍCIO 2012	-	-	1.630,26	-	1.630,26
EXERCÍCIO 2013	-	45.266,93	3.725,47	-	48.992,40
EXERCÍCIO 2014	-	2.587,70	3.350.155,07	1.967,52	3.354.710,29
EMPRESAS	-	643.526,97	184.569,22	281.477,17	1.109.573,36
EXERCÍCIO 2010	-	76.268,93	76.842,15	63.274,76	216.385,84
EXERCÍCIO 2011	-	321.212,42	55.293,82	19.320,92	395.827,16
EXERCÍCIO 2012	-	-	235,24	2.025,67	2.260,91
EXERCÍCIO 2013	-	222.930,19	7.193,45	12.815,86	242.939,50
EXERCÍCIO 2014	-	23.115,43	45.004,56	184.039,96	252.159,95
FUNDAÇÕES	-	297.758,05	475.664,08	3.566.422,16	4.339.844,29
EXERCÍCIO 2010	-	33.500,00	154.398,97	2.596.675,85	2.784.574,82
EXERCÍCIO 2011	-	-	2.961,48	-	2.961,48
EXERCÍCIO 2012	-	13.780,00	5.775,17	9.365,74	28.920,91
EXERCÍCIO 2013	-	15.718,63	266.458,19	219.948,57	502.125,39
EXERCÍCIO 2014	-	234.759,42	46.070,27	740.432,00	1.021.261,69
FUNDOS	-	892.852,93	29.911.393,76	150.182,07	30.954.428,76
EXERCÍCIO 2010	-	892.852,93	26.726.263,06	120.528,56	27.739.644,55
EXERCÍCIO 2011	-	-	-	-	-
EXERCÍCIO 2012	-	-	255.177,24	-	255.177,24
EXERCÍCIO 2013	-	-	91.334,82	-	91.334,82
EXERCÍCIO 2014	-	-	2.838.618,64	29.653,51	2.868.272,15
TOTAL RPP CANCELADOS	650.000,00	12.258.089,79	40.794.853,55	30.625.120,47	84.328.063,81

Fonte: SIG

Obs.: Excluída das empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO DE 2015 PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO			
DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
JUDICIÁRIO	76.809,96	285.453,66	362.263,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	76.809,96	-	76.809,96
EXERCÍCIO 2010	76.809,96	-	76.809,96
FUNDOS	-	285.453,66	285.453,66
EXERCÍCIO 2013	-	2,59	2,59
EXERCÍCIO 2014	-	285.451,07	285.451,07
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	2.495,51	2.495,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	2.495,51	2.495,51
EXERCÍCIO 2010	-	2.477,97	2.477,97
EXERCÍCIO 2014	-	17,54	17,54
TOTAL RPP CANCELADOS	76.809,96	287.949,17	364.759,13

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2) Restos a Pagar Não Processados - RPNP

Do montante de R\$ 374.083.401,66 inscritos em RPNP, o Estado do Rio de Janeiro liquidou e pagou R\$ 167.309.726,62, liquidou e não pagou R\$ 6.920.605,42 (que passou a fazer parte dos Restos a Pagar Processados – Exercício 2014) e cancelou R\$ 198.068.347,40, restando no final do exercício corrente o saldo a pagar de R\$ 1.784.722,22.

Ressalta-se que o saldo a pagar de RPNP, no montante de R\$ 1.784.722,22, pertence ao Poder Legislativo – Administração Direta e é subdividido nos seguintes grupos de despesas: Investimentos (R\$ 796.459,68) e Outras Despesas Correntes (R\$ 988.262,54).

Após as movimentações ocorridas no exercício corrente, o saldo de Restos a Pagar, inscritos em exercícios anteriores é de R\$ 303.604.086,24, sendo R\$ 147.485.980,90 referentes aos períodos de 2002 a 2013 e R\$ 156.118.105,34 do ano de 2014, como se demonstra:

Quadro 2.48

Em Reais

EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2002	661.031,14	-	661.031,14
2003	452.156,81	-	452.156,81
2004	386.031,86	-	386.031,86
2005	2.845.886,68	-	2.845.886,68
2006	12.401.090,32	-	12.401.090,32
2011	29.414.698,53	-	29.414.698,53
2012	30.195.529,76	-	30.195.529,76
2013	71.129.555,80	-	71.129.555,80
2014	154.333.383,12	1.784.722,22	156.118.105,34
TOTAL	301.819.364,02	1.784.722,22	303.604.086,24

Fonte: SIG

Ressalta-se que dentre os Poderes do Estado do Rio de Janeiro, o Executivo é o que possui maior representatividade no montante final dos Restos a Pagar inscritos entre os períodos de 2002 a 2014, com 99,02% deste total.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
2.8.1.2 Por Grupo de Despesa
Quadro 2.48

Em Reais

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS ANTES DO EXERCÍCIO 2015, POR GRUPO DE DESPESA						
GRUPO DE DESPESA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	LIQUIDADOS A PAGAR DE RPNP	SALDO A PAGAR ANTES DA INSCRIÇÃO DE RP2014
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.157.236.502,37	(84.692.822,94)	(2.777.644.920,83)	294.898.758,60	6.920.605,42	301.819.364,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.413.592,25	(30.701.930,43)	(911.999.536,32)	37.712.125,50	19.604,21	37.731.729,71
Executivo	779.771.158,84	(30.625.120,47)	(712.081.138,77)	37.064.899,60	-	37.064.899,60
Judiciário	166.925.183,49	(76.809,96)	(166.848.373,53)	-	-	-
Legislativo	21.758.598,17	-	(21.236.482,44)	522.115,73	19.604,21	541.719,94
Ministério Público	11.958.651,75	-	(11.833.541,58)	125.110,17	-	125.110,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.576.020.190,98	(41.082.802,72)	(1.307.667.084,12)	227.270.304,14	6.633.711,21	233.904.015,35
Executivo	1.532.398.883,97	(40.794.853,55)	(1.264.559.514,87)	227.044.515,55	6.589.593,23	233.634.108,78
Judiciário	32.625.073,83	(285.453,66)	(32.328.182,38)	11.437,79	44.117,98	55.555,77
Legislativo	910.911,73	-	(712.914,26)	197.997,47	-	197.997,47
Ministério Público	10.085.321,45	(2.495,51)	(10.066.472,61)	16.353,33	-	16.353,33
INVESTIMENTOS	565.334.646,30	(12.258.089,79)	(539.495.132,33)	13.581.424,18	267.290,00	13.848.714,18
Executivo	559.324.936,31	(12.258.089,79)	(533.486.692,34)	13.580.154,18	-	13.580.154,18
Judiciário	5.778.467,41	-	(5.778.467,41)	-	267.290,00	267.290,00
Legislativo	9.000,00	-	(9.000,00)	-	-	-
Ministério Público	222.242,58	-	(220.972,58)	1.270,00	-	1.270,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.816.799,43	(650.000,00)	(11.640.222,32)	526.577,11	-	526.577,11
Executivo	12.816.799,43	(650.000,00)	(11.640.222,32)	526.577,11	-	526.577,11
Ministério Público	-	-	-	-	-	-
*Programa de Parcelamento	22.651.273,41	-	(6.842.945,74)	15.808.327,67	-	15.808.327,67
Executivo	22.651.273,41	-	(6.842.945,74)	15.808.327,67	-	15.808.327,67
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	374.083.401,66	(198.068.347,40)	(167.309.726,62)	-	(6.920.605,42)	1.784.722,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.239.374,81	(38.902.656,73)	(11.317.113,87)	-	(19.604,21)	-
Executivo	33.745.448,56	(33.359.465,44)	(385.983,12)	-	-	-
Judiciário	-	-	-	-	-	-
Legislativo	6.091.085,45	(5.045.220,10)	(1.026.261,14)	-	(19.604,21)	-
Ministério Público	10.402.840,80	(497.971,19)	(9.904.869,61)	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.958.035,69	(121.798.601,07)	(141.537.460,87)	-	(6.633.711,21)	988.262,54
Executivo	119.192.464,42	(71.442.100,65)	(41.160.770,54)	-	(6.589.593,23)	-
Judiciário	111.560.321,39	(34.872.258,67)	(76.643.944,74)	-	(44.117,98)	-
Legislativo	14.535.566,30	(6.533.822,18)	(7.013.481,58)	-	-	988.262,54
Ministério Público	25.669.683,58	(8.950.419,57)	(16.719.264,01)	-	-	-
INVESTIMENTOS	51.353.234,78	(35.834.333,22)	(14.455.151,88)	-	(267.290,00)	796.459,68
Executivo	20.924.862,55	(17.651.321,27)	(3.273.541,28)	-	-	-
Judiciário	14.775.293,74	(10.557.017,43)	(3.950.986,31)	-	(267.290,00)	-
Legislativo	5.415.711,84	(1.866.707,17)	(2.752.544,99)	-	-	796.459,68
Ministério Público	10.237.366,65	(5.759.287,35)	(4.478.079,30)	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.532.756,38	(1.532.756,38)	-	-	-	-
Executivo	1.532.756,38	(1.532.756,38)	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-	-	-
TOTAL RESTOS A PAGAR	3.531.319.904,03	(282.761.170,34)	(2.944.954.647,45)	294.898.758,60	-	303.604.086,24

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.29



No exercício de 2015, os grupos de despesa de maior representatividade nos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2015 são “Outras Despesas Correntes” e “Pessoal e Encargos”, com 77,37% e 12,43% desse saldo, respectivamente.

2.8.2 Inscrição dos Restos a Pagar Após o Encerramento do Exercício de 2015

2.8.2.1 Por Poder e Tipo de Administração

O quadro a seguir demonstra os Restos a Pagar inscritos após o encerramento do exercício de 2015, distinguindo os restos a pagar processados dos não processados, por Poder e Tipo de Administração:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.48

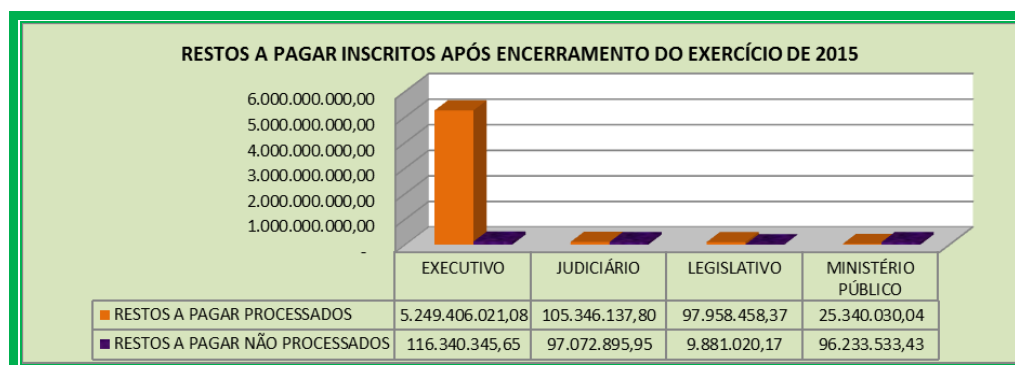
Em Reais

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2015, POR PODER E TIPO DE ADMINISTRAÇÃO				
DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL	% GRUPO DE DESPESA
EXECUTIVO	5.249.406.021,08	116.340.345,65	5.365.746.366,73	92,55%
Adm.Direta	2.479.493.240,46	6.286.416,29	2.485.779.656,75	42,88%
Autarquia	284.781.229,55	33.993.185,86	318.774.415,41	5,50%
Econ.Mista	141.779.921,19	1.852.469,16	143.632.390,35	2,48%
Empresas	46.598.479,43	-	46.598.479,43	0,80%
Fundacoes	776.041.505,30	4.053.364,83	780.094.870,13	13,46%
Fundos	1.520.711.645,15	70.154.909,51	1.590.866.554,66	27,44%
JUDICIÁRIO	105.346.137,80	97.072.895,95	202.419.033,75	3,49%
Adm.Direta	56.734.573,82	10.715.079,17	67.449.652,99	1,16%
Fundos	48.611.563,98	86.357.816,78	134.969.380,76	2,33%
LEGISLATIVO	97.958.458,37	9.881.020,17	107.839.478,54	1,86%
Adm.Direta	97.955.119,37	9.000.757,88	106.955.877,25	1,84%
Fundos	3.339,00	880.262,29	883.601,29	0,02%
MINISTÉRIO PÚBLICO	25.340.030,04	96.233.533,43	121.573.563,47	2,10%
Adm.Direta	25.340.030,04	96.233.533,43	121.573.563,47	2,10%
Fundos	-	-	-	0,00%
TOTAL RESTOS A PAGAR	5.478.050.647,29	319.527.795,20	5.797.578.442,49	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída das empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Gráfico 2.30



Observa-se que, os Restos a Pagar inscritos, referentes ao exercício de 2015, perfazem o montante de R\$ 5.797.578.442,49, sendo R\$ 5.478.050.647,29 relativos aos Restos a Pagar Processado e R\$ 319.527.795,20 aos Restos a Pagar Não Processados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Dentre os Poderes do Estado do Rio de Janeiro, o Executivo é o que possui maior representatividade no montante final dos Restos a Pagar inscritos, com, 92,55% deste total, seguido pelo Judiciário com 3,49%.

2.8.2.1.1 Comparativo entre os exercícios de 2014 e 2015

Quadro 2.49

Em Reais

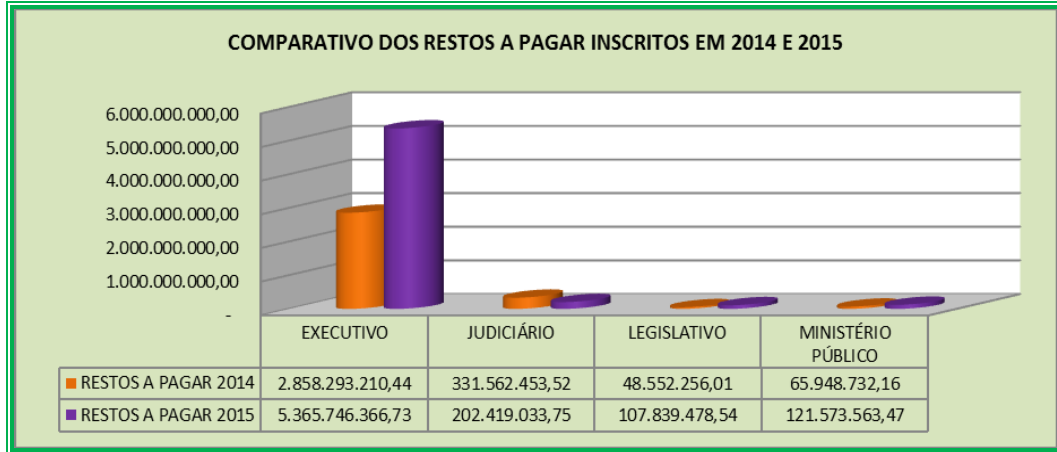
COMPARATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2014 E 2015				
POR PODER E TIPO DE ADMINISTRAÇÃO				
DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR 2014	RESTOS A PAGAR 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	%AH (2015-2014)
EXECUTIVO	2.858.293.210,44	5.365.746.366,73	2.507.453.156,29	87,73%
Adm.Direta	1.301.866.376,93	2.485.779.656,75	1.183.913.279,82	90,94%
Autarquia	246.583.910,24	318.774.415,41	72.190.505,17	29,28%
Econ.Mista	130.217.349,15	143.632.390,35	13.415.041,20	10,30%
Empresas	48.464.882,86	46.598.479,43	(1.866.403,43)	-3,85%
Fundacoes	357.999.879,01	780.094.870,13	422.094.991,12	117,90%
Fundos	773.160.812,25	1.590.866.554,66	817.705.742,41	105,76%
JUDICIÁRIO	331.562.453,52	202.419.033,75	(129.143.419,77)	-38,95%
Adm.Direta	190.040.090,28	67.449.652,99	(122.590.437,29)	-64,51%
Fundos	141.522.363,24	134.969.380,76	(6.552.982,48)	-4,63%
LEGISLATIVO	48.552.256,01	107.839.478,54	59.287.222,53	122,11%
Adm.Direta	45.761.553,90	106.955.877,25	61.194.323,35	133,72%
Fundos	2.790.702,11	883.601,29	(1.907.100,82)	-68,34%
MINISTÉRIO PÚBLICO	65.948.732,16	121.573.563,47	55.624.831,31	84,35%
Adm.Direta	65.948.732,16	121.573.563,47	55.624.831,31	84,35%
TOTAL RESTOS A PAGAR	3.304.356.652,13	5.797.578.442,49	2.493.221.790,36	75,45%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.31



A despeito de ter havido um acréscimo de 75,45% das inscrições de Restos a Pagar, em relação ao exercício de 2014, nota-se houve variação nominal negativa referente ao Poder Judiciário.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.8.2.2 Por Grupo de Despesa

Quadro 2.50

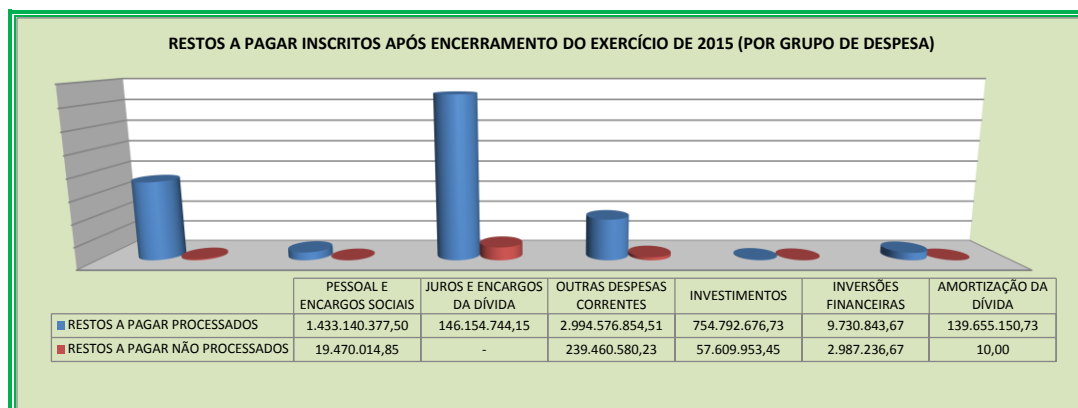
Em Reais

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2015, POR GRUPO DE DESPESA				
GRUPO DE DESPESA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL	% GRUPO DE DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.433.140.377,50	19.470.014,85	1.452.610.392,35	25,06%
Executivo	1.271.373.439,87	1.131.944,23	1.272.505.384,10	21,95%
Judiciário	55.742.352,32	-	55.742.352,32	0,96%
Legislativo	86.818.076,52	259.515,33	87.077.591,85	1,50%
Ministério Público	19.206.508,79	18.078.555,29	37.285.064,08	0,64%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.154.744,15	-	-	-
Executivo	146.154.744,15	-	-	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.994.576.854,51	239.460.580,23	3.234.037.434,74	55,78%
Executivo	2.944.480.769,46	84.308.506,51	3.028.789.275,97	52,24%
Judiciário	36.898.491,63	91.538.435,82	128.436.927,45	2,22%
Legislativo	7.065.767,85	6.917.897,15	13.983.665,00	0,24%
Ministério Público	6.131.825,57	56.695.740,75	62.827.566,32	1,08%
INVESTIMENTOS	754.792.676,73	57.609.953,45	812.402.630,18	14,01%
Executivo	738.011.073,20	27.912.648,24	765.923.721,44	13,21%
Judiciário	12.705.293,85	5.534.460,13	18.239.753,98	0,31%
Legislativo	4.074.614,00	2.703.607,69	6.778.221,69	0,12%
Ministério Público	1.695,68	21.459.237,39	21.460.933,07	0,37%
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.730.843,67	2.987.236,67	12.718.080,34	0,22%
Executivo	9.730.843,67	2.987.236,67	12.718.080,34	0,22%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.655.150,73	10,00	139.655.150,73	2,41%
Executivo	139.655.150,73	10,00	139.655.160,73	2,41%
TOTAL RESTOS A PAGAR	5.478.050.647,29	319.527.795,20	5.797.578.442,49	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluí da as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Gráfico 2.32



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O grupo de despesa de maior representatividade no montante dos Restos a Pagar inscritos após o encerramento do exercício de 2015 é “Outras Despesas Correntes”, seguida de “Pessoal e Encargos”, com, respectivamente, 55,78% e 25,06% desse montante.

2.8.3 Montante de Restos a Pagar após Encerramento do Exercício de 2015

Considerando o citado nos itens 2.8.1 e 2.8.2, demonstra-se a seguir a composição dos Restos a Pagar, por exercício de inscrição:

Quadro 2.50

Em Reais

RESTOS A PAGAR, POR PERÍODO DE INSCRIÇÃO								
EXERCÍCIO 2015								
DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Programa de Parcelamento	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.470.872.107,21	146.154.744,15	3.228.480.869,86	768.641.390,91	10.257.420,78	139.655.150,73	15.808.327,67	5.779.870.011,31
EXERCÍCIO 2002	-	-	-	-	-	-	661.031,14	661.031,14
EXERCÍCIO 2003	-	-	-	-	-	-	452.156,81	452.156,81
EXERCÍCIO 2004	-	-	-	-	-	-	386.031,86	386.031,86
EXERCÍCIO 2005	-	-	-	-	-	-	2.845.886,68	2.845.886,68
EXERCÍCIO 2006	-	-	937.869,14	-	-	-	11.463.221,18	12.401.090,32
EXERCÍCIO 2011	4.402.692,76	-	21.877.729,70	3.098.885,91	35.390,16	-	-	29.414.698,53
EXERCÍCIO 2012	11.888.521,47	-	16.741.469,81	1.565.538,48	-	-	-	30.195.529,76
EXERCÍCIO 2013	5.922.481,30	-	61.788.349,94	3.383.224,56	35.500,00	-	-	71.129.555,80
EXERCÍCIO 2014	15.518.034,18	-	132.558.596,76	5.801.065,23	455.686,95	-	-	154.333.383,12
EXERCÍCIO 2015	1.433.140.377,50	146.154.744,15	2.994.576.854,51	754.792.676,73	9.730.843,67	139.655.150,73	-	5.478.050.647,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.470.014,85	-	240.448.842,77	58.406.413,13	2.987.236,67	10,00	-	321.312.517,42
EXERCÍCIO 2014	-	-	988.262,54	796.459,68	-	-	-	1.784.722,22
EXERCÍCIO 2015	19.470.014,85	-	239.460.580,23	57.609.953,45	2.987.236,67	10,00	-	319.527.795,20
TOTAL	1.490.342.122,06	146.154.744,15	3.468.929.712,63	827.047.804,04	13.244.657,45	139.655.160,73	15.808.327,67	6.101.182.528,73

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Observa-se que o saldo final de Restos a Pagar, no exercício de 2015, é de R\$ 6.101.182.528,73, sendo R\$ 5.779.870.011,31 de Restos a Pagar Processados e R\$ 321.312.517,42 de Não Processados, correspondendo, respectivamente, a 94,73% e 5,27% do total.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.9 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

O quadro 2.51 apresenta o montante da disponibilidade financeira e dos Restos a Pagar Não Processados do Poder Executivo, no exercício de 2015, por fonte de recurso:

Quadro 2.51

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO			
EXERCÍCIO DE 2015			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
FONTES DE RECURSOS VINCULADOS	4.971.799.623,11	2.188.001.504,32	2.783.798.118,79
04	103.811.714,46	275.663.595,26	(171.851.880,80)
05	31.731.623,43	28.589.221,80	3.142.401,63
11	1.871.769.696,82	230.013.885,78	1.641.755.811,04
12	183.785.351,38	8.129.769,68	175.655.581,70
13	88.521.511,47	9.701.115,82	78.820.395,65
14	321.114.828,65	7.049.981,89	314.064.846,76
15	335.164.465,26	271.116.469,79	64.047.995,47
16	5.344.726,31	1.155.956,42	4.188.769,89
17	14.576,02	-	14.576,02
18	69.932.709,39	4.473.246,20	65.459.463,19
19	11.608.364,31	2.779.544,78	8.828.819,53
20	99.989.288,84	40.301.321,06	59.687.967,78
21	13.581.998,57	23.432.249,12	(9.850.250,55)
22	603.819.565,57	643.887.045,54	(40.067.479,97)
23	196.198,53	57.057.659,86	(56.861.461,33)
24	21.551.260,62	60.363,89	21.490.896,73
25	185.416.103,13	85.070.885,05	100.345.218,08
26	525.276,17	302.010,00	223.266,17
81	317.256.294,61	316.885.595,67	370.698,94
82	28.286.452,25	25.493.644,80	2.792.807,45
89	2,68	-	2,68
90	198.466.379,91	152.476.409,15	45.989.970,76
91	390.612.543,57	-	390.612.543,57
95	6.732.180,37	3.254.952,32	3.477.228,05
96	41.650.361,66	534.613,22	41.115.748,44
97	40.916.149,13	571.967,22	40.344.181,91
FONTES DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.040.795.767,56	5.221.314.953,92	(4.180.519.186,36)
00	2.501.091.207,51	3.944.162.945,53	(1.443.071.738,02)
01	(2.949.191.992,21)	690.112.992,50	(3.639.304.984,71)
06	1.696.530,17	3.647.565,12	(1.951.034,95)
07	(50.422.611,90)	2.547.439,27	(52.970.051,17)
10	1.402.864.178,33	577.089.915,91	825.774.262,42
98	9.127.616,05	1.360.874,04	7.766.742,01
99	125.630.839,61	2.393.221,55	123.237.618,06
TOTAL	6.012.595.390,67	7.409.316.458,24	(1.396.721.067,57)

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em Reais

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DE 2015	
FONTES DE RECURSOS VINCULADOS	27.796.835,37
11	79.960,33
12	2.918.943,34
13	541.366,90
16	2.813.728,52
18	572.211,13
19	501.977,27
22	140.258,44
25	20.227.446,34
97	943,10
FONTES DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	113.055.130,32
00	324.987,08
10	110.618.201,57
98	46.058,00
99	2.065.883,67
TOTAL	140.851.965,69

Fonte: SIG

O demonstrativo a seguir visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

Quadro 2.52

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2015			
DESCRIÇÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RPNP (I)	6.351.581.364,79	7.796.556.038,50	(1.444.974.673,71)
EXECUTIVO	6.012.595.390,67	7.409.316.458,24	(1.396.721.067,57)
RIOPREVIDÊNCIA	338.985.974,12	387.239.580,26	(48.253.606,14)
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP (II)			140.851.965,69
SUPERÁVIT/DÉFICIT (I-II)			(1.585.826.639,40)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2015, constante do Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (art. 55, III, "b" da LRF) emissão 10/03/2015

Obs.: Excluída as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e INVESTE RIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Pode-se observar que o Poder Executivo (Executivo+RIOPREVIDÊNCIA) do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2015, possui disponibilidade de caixa negativa, no montante de R\$ 1.585.826.639,40, insuficiente para cobrir suas obrigações contraídas.

2.10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — RPPS

2.10.1 Contextualização

A partir de 1998, o tema da Previdência Social passou a ser o centro das atenções no cenário nacional e isto ocorreu porque o Governo Federal entendeu o quanto é importante a questão da Previdência Social no equilíbrio das contas públicas e na retomada da capacidade de investimento do Estado Brasileiro.

A situação até 1998 era de um sistema assistencialista, misturando Previdência Social com assistência médica e até com financiamento de imobiliário, e, na maioria dos casos, sem alíquotas de contribuição - um dos pilares da Previdência Social.

O comprometimento dos orçamentos dos entes federativos com os custos previdenciários inviabilizava os investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação, segurança e infraestrutura, uma vez que o déficit previdenciário era coberto com recursos do tesouro.

Diante deste quadro, o Governo Federal propôs um leque de medidas estruturais que devem ser seguidas pelos entes federativos que optarem por ter seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, criando uma série de diplomas legais que procurem dar uma nova feição aos RPPS dos entes federativos.

A Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, a Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Portaria MPAS n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, estabeleceram as bases sob as quais os RPPS devem ser organizados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em um segundo momento surgiu a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000), instrumento de responsabilização do administrador público. Esta lei por impor limites de gastos, especialmente com pessoal ativo e inativo, obriga os administradores a repensarem seu quadro de pessoal e regime funcional.

Cabe ressaltar que a LRF criou um novo cenário para os Entes, Poderes e os Regimes próprios de Previdência Social, uma vez que dentre outras obrigações exige que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação financeira e atuarial e limites para gastos com pessoal.

Posteriormente à LRF, foram promulgadas as Emendas Constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e n.º 47, de 06 de julho de 2005, a Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a Portaria MPS n.º 916, de 15 de julho de 2003, e suas alterações posteriores, que tratam da planificação contábil dos RPPS, e a Portaria MPS n.º 172, de 11 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Destaca-se que, desde 1º novembro de 2001 o Ministério da Previdência Social já emitia o CRP para os entes federativos que atendessem as condições contidas na Portaria MPAS n.º 2346, de 10 de julho de 2001.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Neste contexto, a Lei Estadual n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, instituiu o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, autarquia vinculada, atualmente, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo o Tesouro Estadual como garantidor de suas obrigações, competindo ao Estado responder solidariamente pelas suas obrigações relacionadas aos servidores estatutários, ativos e inativos, bem como seus beneficiários.

No exercício de 2007, com o objetivo de cumprimento da legislação em vigor, foi realizada a fusão do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ com o RIOPREVIDÊNCIA por intermédio da Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007.

A fusão amplia a competência do RIOPREVIDÊNCIA, pois este passa ser o único responsável pela habilitação, administração e pagamentos dos Benefícios Previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes.

Em 11 de junho de 2008, por meio da Lei Estadual n.º 5.260, a previdência social dos membros do Poder Judiciário, Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos servidores públicos estatutários do Estado do Rio de Janeiro se organiza em regime jurídico próprio e único, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição dos entes públicos, dos membros, dos servidores estatutários, ativos e inativos, e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. O RIOPREVIDÊNCIA fica como responsável pela gestão deste regime previdenciário.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A fim de buscar o equilíbrio do sistema previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro, com a Lei 6.243, de 21 de Maio de 2012, adotou o regime de previdência complementar para seus servidores públicos, sendo fixado um limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio igual ao do Regime Geral. A referida Lei Estadual também criou a RJPrev – Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro.

A Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, instituiu o Plano de Custeio do Déficit do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RPPS/RJ, administrado pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA. Esta Lei determina que o RPPS/RJ será financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário.

2.10.2 Plano Financeiro

O Plano Financeiro, instituído pela Lei Estadual nº 6.338/2012, se caracteriza pelo regime de repartição simples e fechado, destinado aos servidores civis efetivos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressaram no serviço público antes de 04/09/2013 e militares independentes da data do ingresso no serviço público.

2.10.2.1 Execução da Receita do Plano Financeiro

Execução da Receita Previdenciária do Plano Financeiro, no exercício de 2015, lançada no RIOPREVIDÊNCIA:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.52

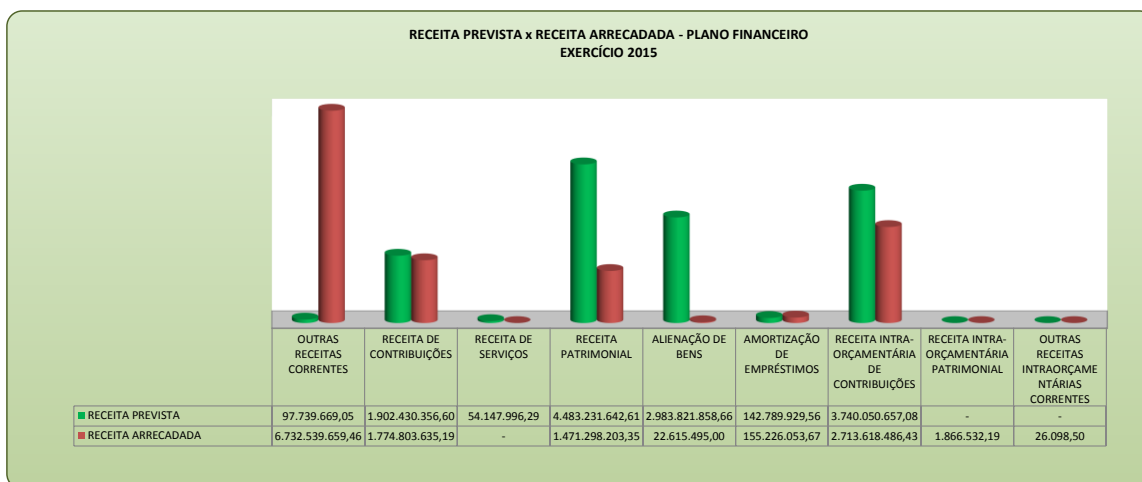
Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH% (B/A)	% RECEITA ARRECADADA
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.664.161.452,77	10.156.483.046,67	5,09%	78,90%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.902.430.356,60	1.774.803.635,19	-6,71%	13,79%
PESSOAL CIVIL	1.598.780.777,36	1.421.300.512,99	-11,10%	11,04%
PESSOAL MILITAR	273.821.779,22	328.875.331,81	20,11%	2,55%
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	29.827.800,02	24.627.790,39	-17,43%	0,19%
RECEITA PATRIMONIAL	4.483.231.642,61	1.471.298.203,35	-67,18%	11,43%
Receitas Imobiliárias	12.781.981,08	9.090.690,50	-28,88%	0,07%
Receitas de Valores Mobiliários	12.772.359,01	76.252.193,73	497,01%	0,59%
Compensação Financeira Líquida	4.457.677.302,52	1.385.955.319,12	-68,91%	10,77%
Compensação Financeira	5.681.360.724,00	3.120.924.692,49	-45,07%	-
(-) Dedução da Receita de Compensação Financeira	(1.223.683.421,48)	(1.734.969.373,37)	41,78%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	54.147.996,29	-	-100,00%	0,00%
Serviços de Juros de Empréstimos	54.147.996,29	-	-100,00%	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.739.669,05	6.732.539.659,46	6788,24%	52,30%
Indenizações e Restituições	95.122.267,78	79.739.159,17	-16,17%	0,62%
Multas e Juros de Mora	589.148,06	176.755,11	-70,00%	0,00%
Receita da Dívida Ativa	2.028.253,21	2.026.843,56	-0,07%	0,02%
Receita oriunda da Lei Complementar Estadual nº 147/13	-	6.650.596.901,62	-	51,67%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.983.821.858,66	22.615.495,00	-99,24%	0,18%
Alienação de Bens Imóveis	562.871.060,56	22.615.495,00	-95,98%	0,18%
Alienação de Bens Móveis	2.420.950.798,10	-	-100,00%	0,00%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	142.789.929,56	155.226.053,67	8,71%	1,21%
Amortização de Financiamentos Diversos	142.789.929,56	155.226.053,67	8,71%	1,21%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	3.740.050.657,08	2.715.511.117,12	-27,39%	21,10%
Taxa de Ocupação de Imóveis.	-	-	-	0,00%
Aluguéis de Imóveis Urbanos	-	1.866.532,19	-	0,01%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.945.133.977,89	1.981.755.069,45	-32,71%	15,40%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	710.661.643,14	731.863.416,98	2,98%	5,69%
Receita Intra-Orçamentária de Outras Restituições	-	26.098,50	-	0,00%
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil - Lei 6338	84.255.036,05	-	-100,00%	0,00%
TOTAL	13.404.212.109,85	12.871.994.163,79	-3,97%	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.32



Observa-se que, no exercício de 2015, a Receita Orçamentaria e as Receitas Intraorçamentárias correspondem, respectivamente, a 78,90% e 21,10% do montante da Receita Previdenciária.

No exercício de 2015, o montante das receitas arrecadadas foi menor do que sua previsão para o exercício, em 3,97%. Apesar deste déficit de arrecadação, em algumas receitas houve arrecadação maior do que a prevista, são elas: “Outras Receitas Correntes”, “Amortização de Empréstimos” e “Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar”.

Ressalta-se que, no exercício de 2015, a previsão da receita “Outras Receitas Correntes” foi de R\$ 97.739.669,05, entretanto, no exercício corrente, o montante arrecadado foi de R\$ 6.732.539.659,46, havendo um superávit de arrecadação de R\$ 6.634.799.990,41. Tal fato se deve principalmente pela arrecadação de receita oriunda da Lei Complementar Estadual nº 147, 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de requisições judiciais de pagamento, que não havia sido prevista para o exercício, no montante de R\$ 6.650.596.901,62.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Receita oriunda da Lei Complementar Estadual nº 147, de 27 de junho de 2013, que trata da utilização de parte do fundo de reserva para pagamento dos depósitos judiciais e extrajudiciais é a de maior representatividade dentre as receitas previdenciárias arrecadadas no exercício corrente, seguida pela Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil correspondendo a, respectivamente, 51,67% e 15,40% dessas receitas.

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo entre as receitas previdenciárias arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 2.53

Em Reais

COMPARATIVO ENTRE AS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ARRECADADAS - PLANO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH (2015/2014)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.689.941.345,08	10.156.483.046,67	(1.533.458.298,41)	-13,12%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.767.844.750,28	1.774.803.635,19	6.958.884,91	0,39%
Pessoal Civil	1.506.369.052,17	1.421.300.512,99	(85.068.539,18)	-5,65%
Pessoal Militar	244.988.989,83	328.875.331,81	83.886.341,98	34,24%
Outras Contribuições Previdenciárias	16.486.708,28	24.627.790,39	8.141.082,11	49,38%
RECEITA PATRIMONIAL	4.224.073.673,87	1.471.298.203,35	(2.752.775.470,52)	-65,17%
Receitas Imobiliárias	11.191.269,34	9.090.690,50	(2.100.578,84)	-18,77%
Aluguéis de Imóveis Urbanos	11.191.269,34	9.090.690,50	(2.100.578,84)	-18,77%
Receita de Valores Mobiliários	103.582.885,36	76.252.193,73	(27.330.691,63)	-26,39%
Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	100.492.525,79	76.252.193,73	(24.240.332,06)	-24,12%
Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa Lei nº 6.338/2012	3.090.359,57	-	(3.090.359,57)	-100,00%
Compensação Financeira	3.659.299.519,17	1.385.873.527,04	(2.273.425.992,13)	-62,13%
Cota-Parte da Comp. Financ. dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	570.087.614,49	360.455.056,04	(209.632.558,45)	-36,77%
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	625.716.151,94	382.145.973,91	(243.570.178,03)	-38,93%
Cota-Parte Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97	2.461.453.316,23	642.363.656,05	(1.819.089.660,18)	-73,90%
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.042.436,51	908.841,04	(1.133.595,47)	-55,50%
Outras Receitas Patrimoniais	450.000.000,00	81.792,08	(449.918.207,92)	-99,98%
Receita de Cessão de Uso de Bens do Estado.	450.000.000,00	81.792,08	(449.918.207,92)	-99,98%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.473.204,08	6.732.539.659,46	6.650.066.455,38	8063,31%
Indenizações e Restituições	77.656.807,02	79.739.159,17	2.082.352,15	2,68%
Multas e Juros de Mora	409.063,32	176.755,11	(232.308,21)	-56,79%
Receita da Dívida Ativa	4.407.333,74	2.026.843,56	(2.380.490,18)	-54,01%
Receita oriunda da Lei Complementar Estadual nº 147 / 2013	-	6.650.596.901,62	6.650.596.901,62	-
RECEITAS DE CAPITAL	5.615.549.716,85	177.841.548,67	(5.437.708.168,18)	-96,83%
ALIENAÇÃO DE BENS	5.371.003.490,34	22.615.495,00	(5.348.387.995,34)	-99,58%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	244.546.226,51	155.226.053,67	(89.320.172,84)	-36,52%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	2.443.928.938,31	2.715.511.117,12	271.582.178,81	11,11%
Taxa de Ocupação de Imóveis	6.624,88	-	(6.624,88)	-100,00%
Aluguéis de Imóveis Urbanos	1.782.225,82	1.866.532,19	84.306,37	4,73%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.895.562.029,84	1.981.755.069,45	86.193.039,61	4,55%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	488.980.524,49	731.863.416,98	242.882.892,49	49,67%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Lei 6.338/12	4.285.340,95	-	(4.285.340,95)	-100,00%
Outras Restituições	53.312.192,33	26.098,50	(53.286.093,83)	-99,95%
TOTAL	14.133.870.283,39	12.871.994.163,79	(1.261.876.119,60)	-8,93%

Fonte: SIG

Obs.: Os valores da Receita Patrimonial já considera as deduções da receita

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.33



No exercício de 2015, as receitas previdenciárias do Plano Financeiro arrecadadas apresentaram uma variação nominal negativa de 8,93%, equivalentes a um decréscimo de R\$ 1.261.876.119,60 em relação ao exercício de 2014.

2.10.2.2 Execução da Despesa do Plano Financeiro

O quadro a seguir demonstra a execução da despesa previdenciária executada na unidade gestora do RIOPREVIDÊNCIA discriminada por grupo de despesa e elemento, no exercício de 2015:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.54

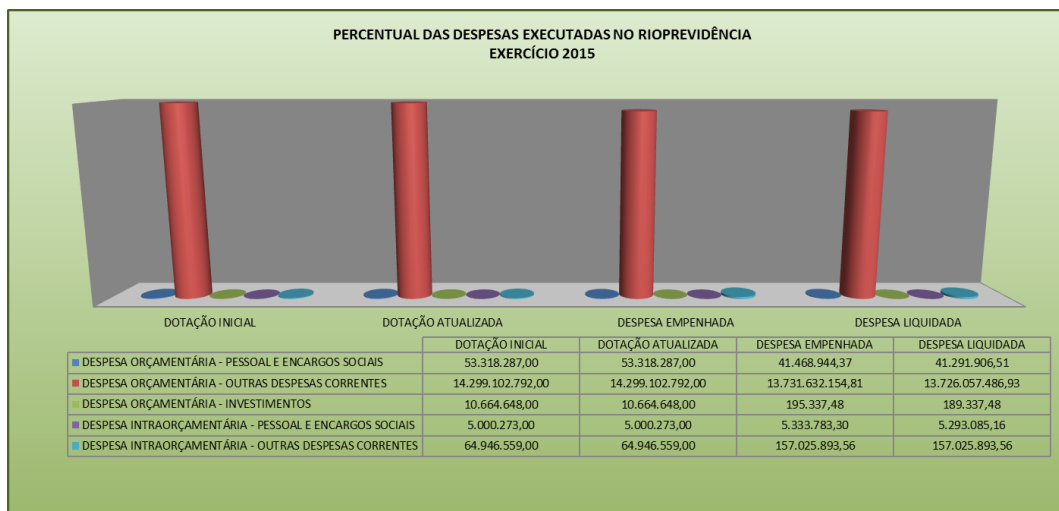
Em Reais

EXECUÇÃO DA DESPESA PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.363.685.727,00	14.363.685.727,00	13.773.296.436,66	13.767.538.730,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.318.287,00	53.318.287,00	41.468.944,37	41.291.906,51
Aplicações Diretas	53.318.287,00	53.318.287,00	-	-
Contrib.A Entidades Fechadas de Previdência	-	-	70.684,84	70.684,83
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	36.389,41	36.389,41
OBRIG PATRONAIS	-	-	-	-
Obrigações Patronais	-	-	435.116,73	435.073,55
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-	7.755.883,16	7.755.883,15
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	-	-	4.462,96	4.462,96
Ressarcimento de Desp de Pessoal Requisitado	-	-	1.516.700,00	1.339.705,35
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	9.018.523,05	9.018.523,05
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	22.631.184,22	22.631.184,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.299.102.792,00	14.299.102.792,00	13.731.632.154,81	13.726.057.486,93
Aplicações Diretas	14.299.102.792,00	14.299.102.792,00	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-	10.176.831.007,77	10.176.831.007,77
Auxílio Financeiro a Estudantes	-	-	2.770,64	2.770,64
Auxílio Alimentação	-	-	876.564,63	876.564,62
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	93.632.889,56	93.275.792,41
Diárias - Civil	-	-	97.699,00	97.699,00
Indenizações e Restituições	-	-	132.312,48	132.312,48
Material de Consumo	-	-	667.821,97	523.937,40
Obrigações Patronais	-	-	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	193.372.443,47	189.832.217,60
Outros Benef Assist do Servidor e do Militar	-	-	499.872,92	499.872,91
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	172.172.819,90	170.739.762,43
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	970.601,34	959.500,37
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-
Passagens e Despesas Com Locomoção	-	-	12.534,54	12.148,44
Pensões do RPPS e do Militar	-	-	3.092.273.900,86	3.092.273.900,86
Sentenças Judiciais	-	-	-	-
Serviços de Consultoria	-	-	88.915,73	-
INVESTIMENTOS	10.664.648,00	10.664.648,00	195.337,48	189.337,48
Aplicações Diretas	10.664.648,00	10.664.648,00	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-	195.337,48	189.337,48
Obras e Instalações	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	600.000,00	-	-
Aplicações Diretas	600.000,00	600.000,00	-	-
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	69.946.832,00	69.946.832,00	162.359.676,86	162.318.978,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.273,00	5.000.273,00	5.333.783,30	5.293.085,16
Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgaos	5.000.273,00	5.000.273,00	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	60.001,42	60.001,42
OBRIG PATRONAIS	-	-	5.141.781,88	5.141.781,86
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	-	-	132.000,00	91.301,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.946.559,00	64.946.559,00	157.025.893,56	157.025.893,56
Aplicações Diretas	-	-	-	-
Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgaos	64.946.559,00	64.946.559,00	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	156.992.209,56	156.992.209,56
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	33.684,00	33.684,00
TOTAL	14.433.632.559,00	14.433.632.559,00	13.935.656.113,52	13.929.857.709,64

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.34



No exercício de 2015, as despesas previdenciárias empenhadas alcançaram o montante de R\$ 13.935.656.113,52, sendo R\$ 13.773.296.436,66 de Despesas Orçamentárias e R\$ 162.359.676,86 de Despesas Intraorçamentárias, que correspondem, respectivamente, a 98,83% e 1,17% destas despesas.

Do total das despesas empenhadas (R\$ 13.935.656.113,52), 99,96% foram liquidadas no exercício (R\$ 13.929.857.709,64) e 0,04% foram inscritas em Restos a Pagar Não Processados (R\$ 5.798.403,88).

Dentre as Despesas Orçamentárias empenhadas (R\$ 13.773.296.436,66), o grupo de despesas de maior representatividade é “Outras Despesas Correntes” (R\$ 13.731.632.154,81), com 99,70% destas despesas, sendo que 73,89% referem-se a Aposentadorias e Reformas e 22,45% a Pensões do RPPS e do Militar.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
2.10.2.3 Resultado Previdenciário – Plano Financeiro

O Resultado Previdenciário é a diferença entre os saldos das Receitas Previdenciárias, da Contribuição Patronal e dos Repasses para Cobertura de Déficit, menos o saldo das Despesas Previdenciárias.

Demonstra-se, a seguir, a apuração do Resultado Previdenciário no exercício de 2015:

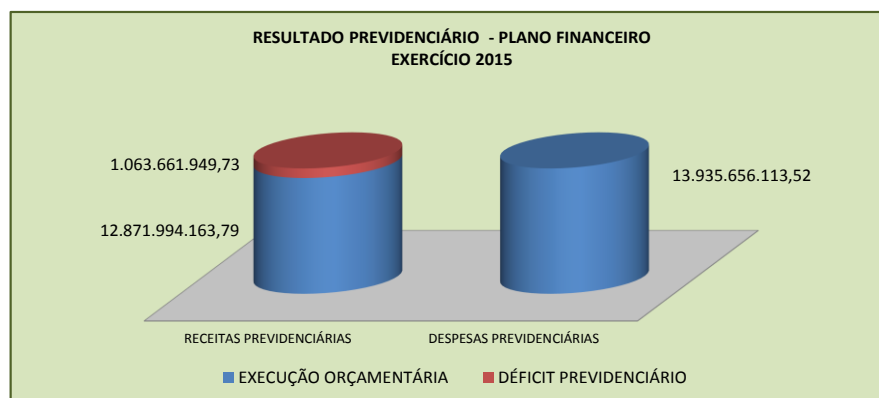
Quadro 2.55

Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO DE 2015			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	12.871.994.163,79	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	13.935.656.113,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.488.422.121,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.802.727,67
Contribuição Previdenciária	1.774.803.635,19	Pessoal e Encargos Sociais - Orçamentárias	41.468.944,37
Contribuição Patronal	2.713.618.486,43	Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	5.333.783,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.298.203,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.888.658.048,37
Receitas Imobiliárias	9.090.690,50	Aposentadorias e Reformas	10.176.831.007,77
Receitas de Valores Mobiliários	76.252.193,73	Pensões	3.092.273.900,86
Compensação Financeira	3.120.924.692,49	Demais Despesas Correntes Orçamentárias	462.527.246,18
(-) Dedução da Receita Patrimonial	(1.734.969.373,37)	Outras Despesas Correntes Intraorçamentárias	157.025.893,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.734.432.290,15	INVESTIMENTOS	195.337,48
Indenizações e Restituições	79.739.159,17	Equipamentos e Material Permanente	195.337,48
Multas e Juros de Mora	176.755,11	Obras e Instalações	-
Receita da Dívida Ativa	2.026.843,56		
Receitas Intraorçamentárias	1.892.630,69		
Receita oriunda da Lei Complementar Estadual nº 147/13	6.650.596.901,62		
ALIENAÇÃO DE BENS	22.615.495,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.226.053,67		
RECURSOS REPASSADOS PELO TESOUREO (II)	-		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I+II-III)			(1.063.661.949,73)

Fonte: SIG

Gráfico 2.35



No exercício de 2015, o Resultado Previdenciário do RIOPREVIDÊNCIA é deficitário no montante de R\$ 1.063.661.949,73 e não houve aportes por parte do Tesouro Estadual.

2.10.3 Plano Previdenciário

O Plano Previdenciário, instituído pela Lei Estadual nº 6.338/2012, se caracteriza pelo regime de formação de reservas matemáticas e é destinado aos servidores civis efetivos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressarem no serviço público a partir de 04/09/2013.

2.10.3.1 Execução da Receita do Plano Previdenciário

A Execução da Receita do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2015, lançada no RIOPREVIDÊNCIA:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

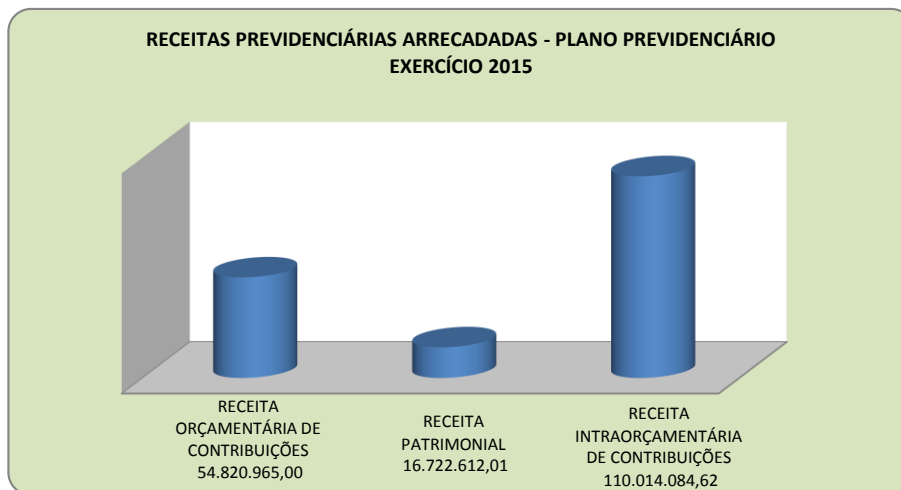
Quadro 2.56

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	% RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	71.543.577,01	39,41%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	54.820.965,00	30,19%
Contribuições Sociais	-	54.820.965,00	30,19%
RECEITA PATRIMONIAL	-	16.722.612,01	9,21%
Receitas de Valores Mobiliários	-	16.722.612,01	9,21%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	-	110.014.084,62	60,59%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	-	110.014.084,62	60,59%
Contribuições Sociais	-	110.014.084,62	60,59%
TOTAL	-	181.557.661,63	100,00%

Fonte: SIG

Gráfico 2.36



O montante das receitas do plano previdenciário arrecadadas no exercício de 2015 foi de R\$ 181.557.661,63, sendo R\$ 164.835.049,62 oriundas de Receitas Orçamentária e Intraorçamentária de Contribuição e R\$ 16.722.612,01 procedentes de Receitas Orçamentárias – Receitas Patrimoniais.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo entre as receitas previdenciárias do Plano Previdenciário arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015:

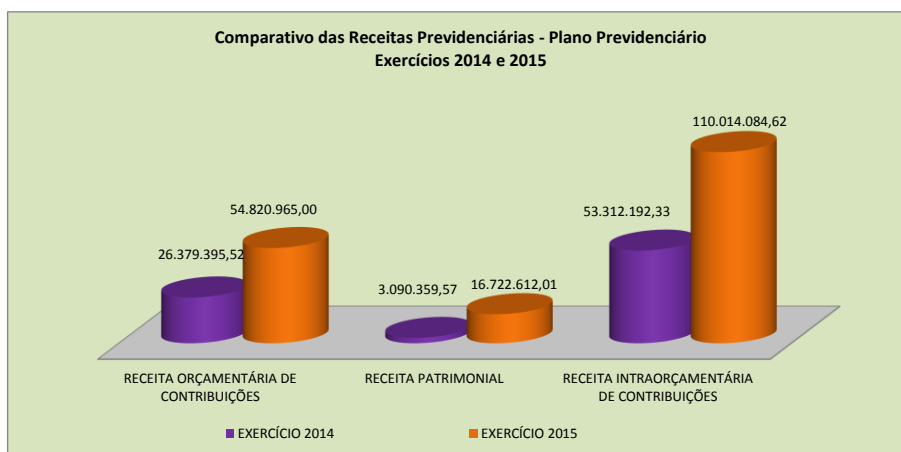
Quadro 2.57

Em Reais

COMPARATIVO ENTRE AS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ARRECADADAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH (2015/2014)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.469.755,09	71.543.577,01	42.073.821,92	142,77%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.379.395,52	54.820.965,00	28.441.569,48	107,82%
Contribuições Sociais	26.379.395,52	54.820.965,00	28.441.569,48	107,82%
RECEITA PATRIMONIAL	3.090.359,57	16.722.612,01	13.632.252,44	441,12%
Receitas de Valores Mobiliários	3.090.359,57	16.722.612,01	13.632.252,44	441,12%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	53.312.192,33	110.014.084,62	56.701.892,29	106,36%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	53.312.192,33	110.014.084,62	56.701.892,29	106,36%
Contribuições Sociais	53.312.192,33	110.014.084,62	56.701.892,29	106,36%
TOTAL	82.781.947,42	181.557.661,63	98.775.714,21	119,32%

Fonte: SIG

Gráfico 2.37



No exercício de 2015, as receitas previdenciárias arrecadadas apresentaram uma variação nominal positiva de 119,32%, equivalentes a um acréscimo de R\$ 98.775.714,21 em relação ao exercício de 2014.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.10.3.2 Execução da Despesa do Plano Previdenciário

O quadro 2.54 demonstra a execução da despesa previdenciária do Plano Previdenciário executada na unidade gestora do RIOPREVIDÊNCIA discriminada por grupo de despesa e elemento, no exercício de 2015:

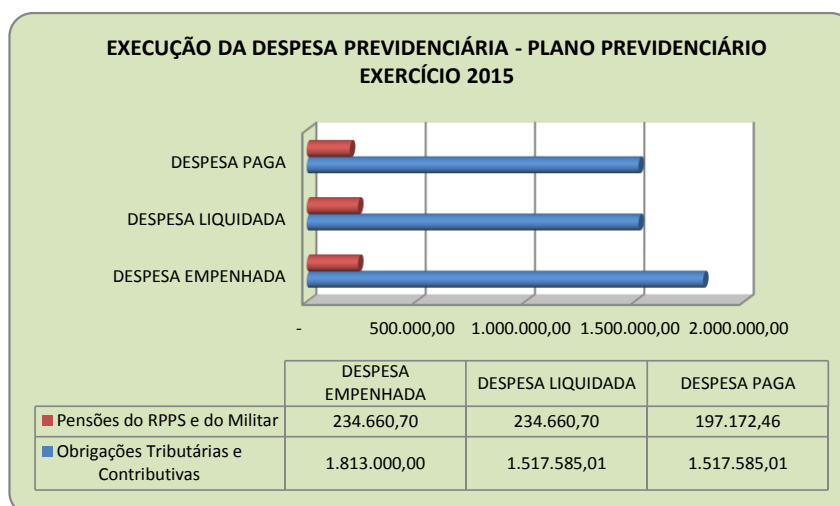
Quadro 2.54

Em Reais

EXECUÇÃO DA DESPESA PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	-	2.047.660,70	1.752.245,71	1.714.757,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.047.660,70	1.752.245,71	1.714.757,47
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	1.813.000,00	1.517.585,01	1.517.585,01
Pensões do RPPS e do Militar	-	-	234.660,70	234.660,70	197.172,46
TOTAL	-	-	2.047.660,70	1.752.245,71	1.714.757,47

Fonte: SIG
Obs: Despesa Executada=Despesa Empenhada

Gráfico 2.38



Do total das despesas empenhadas (R\$ 2.047.660,70), 85,57% foram liquidadas no exercício (R\$ 1.752.245,71) e 14,43% foram inscritas em Restos a Pagar Não Processados (R\$ 295.414,99).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo entre as despesas previdenciárias do Plano Previdenciário arrecadadas nos exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 2.55

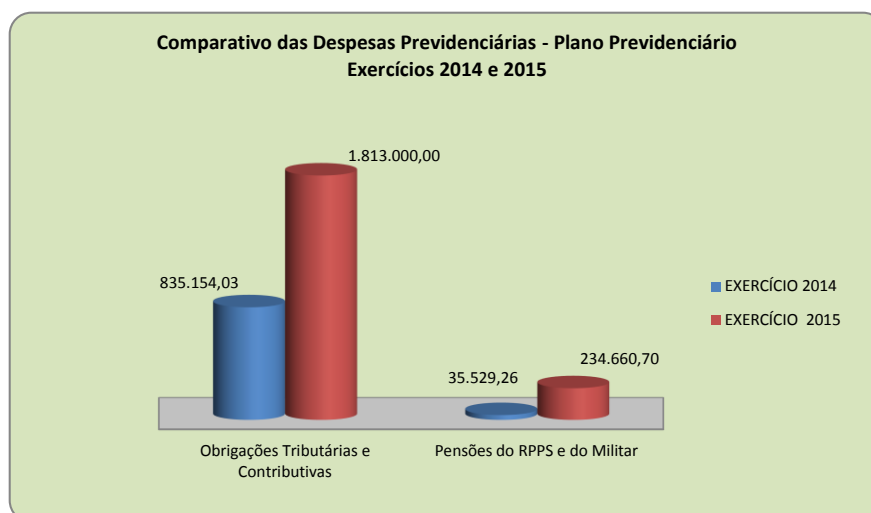
Em Reais

COMPARATIVO ENTRE AS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH (2015/2014)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.683,29	2.047.660,70	1.176.977,41	135,18%
Obrigações Tributárias e Contributivas	835.154,03	1.813.000,00	977.845,97	117,09%
Pensões do RPPS e do Militar	35.529,26	234.660,70	199.131,44	560,47%
TOTAL	870.683,29	2.047.660,70	1.176.977,41	135,18%

Fonte: SIG

Obs: Despesa Executada=Despesa Empenhada

Gráfico 2.39



No exercício de 2015, as despesas previdenciárias do Plano Previdenciário arrecadadas apresentaram uma variação nominal positiva de 135,18%, equivalentes a um acréscimo de R\$ 1.176.977,41 em relação ao exercício de 2014.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.10.3.3 Resultado Previdenciário – Plano Previdenciário

Demonstra-se, a seguir, a apuração do Resultado Previdenciário do Plano Previdenciário, no exercício de 2015:

Quadro 2.56

Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO 2015	
DESCRIÇÃO	R\$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	181.557.661,63
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS (B)	-
(-) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (C)	(2.047.660,70)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A+B-C)	179.510.000,93

Fonte: SIG

No exercício de 2015, o Resultado Previdenciário do Plano Previdenciário é superavitário no montante de R\$ 179.510.000,93 e não houve aportes por parte do Tesouro Estadual.

2.10.4 Balanço Previdenciário

O Balanço Previdenciário Consolidado do Rioprevidência (Órgão 123400) com o da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV (Órgão 123410), referente ao exercício de 2015, será demonstrado a seguir:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 2.57

Em Milhares

BALANÇO PREVIDENCIÁRIO CONSOLIDADO (FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO)			
EXERCÍCIO 2015			
ATIVO	EXERCÍCIO 2015	PASSIVO	EXERCÍCIO 2015
ROYALTIES DO PETROLEO A RECEBER	29.524.865	BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO	146.148.433
FUNDOS DE INVESTIMENTO DO RPPS	308.155	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES -INATIVOS	(3.796.695)
TERRENOS	207.919	CONTRIBUICOES DOS PENSIONISTAS	(1.507.679)
EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL	19.684	COBERTURA INSUFIC.FINANC.-BENEF.CONCEDIDOS	(117.832.209)
EDIFICACAO DE USO COMERCIAL	138.474	BENEFICIOS A CONCEDER	89.540.585
EDIFICIOS	23.382	CONTRIBUICOES DOS SERVIDORES-GERACAO ATUAL - ATIVOS	(13.783.628)
FLUXO DO FUNDES - DECRETO 40.156/2006	392.311	CONTRIBUICOES PENSIONISTAS GERACAO ATUAL	(63.049.859)
CREDITOS A RECEBER PELA COMPENSACAO BERJ	407.041	PROVISOES ATUARIAIS P/ AJUSTES PLANO PREVIDEN	12.260
OUTROS CRÉDITOS A REC E VAL A CP	2.167.688	RESERVAS A AMORTIZAR	(1.535.149)
OUTROS AJ. P/PERDAS CREDITOS E VALOR. C. PRA	(2.150.431)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.797.075
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	2.792.047	DÉFICIT/SUPERÁVIT TÉCNICO	(2.797.075)
DÍVIDA ATIVA	47.737		
OUTROS	317.188		
TOTAL ATIVO	34.196.060	TOTAL PASSIVO	34.196.060

Fonte: SIAFEM/RJ

O Balanço Previdenciário Consolidado do Estado do Rio de Janeiro (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) apresenta total de R\$ 34.196.060 mil em seu Ativo e Passivo. Cabe salientar que o Passivo Previdenciário é composto das contas de Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Pode-se observar que, no exercício de 2015, o direito sobre os royalties e participações especiais sobre a exploração de petróleo e gás natural é o principal ativo do plano financeiro e previdenciário do Estado do Rio de Janeiro, representando 86,34% do total de ativo.

Observa-se, ainda, que no exercício de 2015 o Balanço Previdenciário Consolidado apresenta um passivo a descoberto no montante de R\$ 2.797.075 mil.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro 2.58 demonstra o comparativo entre Balanço Previdenciário Consolidado, separando-os por Ativo e Passivo, referentes aos exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 2.58

Em Milhares

BALANÇO PREVIDENCIÁRIO CONSOLIDADO - ATIVO				
EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
ATIVO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	% AH (2015/2014)
ROYALTIES DO PETROLEO A RECEBER	56.722.483	29.524.865	(27.197.618)	-47,95%
FUNDOS DE INVESTIMENTO DO RPPS	514.212	308.155	(206.057)	-40,07%
TERRENOS	163.169	207.919	44.751	27,43%
EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL	5.767	19.684	13.918	241,34%
EDIFICACAO DE USO COMERCIAL	102.536	138.474	35.938	35,05%
EDIFICIOS	16.938	23.382	6.444	38,04%
FLUXO DO FUNDES - DECRETO 40.156/2006	1.268.515	392.311	(876.204)	-69,07%
CREDITOS A RECEBER PELA COMPENSACAO BERJ	367.670	407.041	39.371	10,71%
OUTROS CRÉDITOS A REC E VAL A CP	2.167.488	2.167.688	200	0,01%
OUTROS AJ. P/PERDAS CREDITOS E VALOR. C. PRA	(2.150.431)	(2.150.431)	(0)	0,00%
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	976.083	2.792.047	1.815.964	186,05%
DÍVIDA ATIVA	39.175	47.737	8.562	21,86%
OUTROS	298.118	317.188	19.070	6,40%
TOTAL ATIVO	60.491.721	34.196.060	(26.295.663)	-43,47%
BALANÇO PREVIDENCIÁRIO CONSOLIDADO - PASSIVO				
EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
PASSIVO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	% AH (2015/2014)
BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO	128.805.857	146.148.433	17.342.576	13,46%
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES -INATIVOS	(3.523.960)	(3.796.695)	(272.735)	7,74%
CONTRIBUICOES DOS PENSIONISTAS	(1.523.884)	(1.507.679)	16.205	-1,06%
COBERTURA INSUFIC. FINANC. -BENEF. CONCEDIDOS	-	(117.832.209)	(117.832.209)	-
BENEFICIOS A CONCEDER	63.001.900	89.540.585	26.538.685	42,12%
CONTRIBUICOES DOS SERVIDORES-GERACAO ATUAL - ATIVOS	(7.976.736)	(13.783.628)	(5.806.892)	72,80%
COBERTURA INSUFIC. FINANC. -BENEF. A CONCEDER	-	(63.049.859)	(63.049.859)	-
BENEFÍCIO DO PLANO GERAÇÃO FUTURA	31.339	-	(31.339)	-100,00%
PROVISOES ATUARIAIS P/ AJUSTES PLANO PREVIDEN	-	12.260	12.260	-
RESERVAS A AMORTIZAR	(2.023.194)	(1.535.149)	488.045	-24,12%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.333.033	2.797.075	1.464.042	109,83%
DÉFICIT/SUPERÁVIT TÉCNICO	(117.632.633)	(2.797.075)	114.835.558	-97,62%
TOTAL PASSIVO	60.491.721	34.196.060	(26.295.662)	-43,47%

Fonte: SIAFEM/RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Considerando o exposto, observa-se que o Balanço Previdenciário Consolidado (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) sofreu um decréscimo na ordem de 43,47% em relação ao exercício de 2014. Apesar deste decréscimo, pode-se observar que em relação ao Passivo Previdenciário houve um aumento dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios a Conceder, no montante de R\$ 43.881.261 mil e R\$ 26.538.685 mil, respectivamente.

Observa-se, também, que no Ativo Previdenciário o direito sobre os royalties e participações especiais sobre a exploração de petróleo e gás natural, que é o de maior representatividade, sofreu uma queda em relação ao exercício de 2014, no montante de R\$ 27.197.618 mil, que corresponde à redução de 47,95%. Ocorreu, ainda, redução do ativo previdenciário decorrentes de “Fundo de Investimentos do RPPS” e de “Fluxo do Fundes – Decreto nº 40.156/2006”, com queda de 40,07% e 69,07%, respectivamente.

3



**ANÁLISE DA CONFORMIDADE
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA
AOS ÍNDICES LEGAIS**

CAPÍTULO 3

ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS

Neste capítulo procuramos verificar a aplicação dos recursos do Estado em cumprimento aos ditames da Constituição Federal e Estadual, e na legislação infraconstitucional, os quais estabelecem regras que garantem a aplicação mínima de recursos públicos, por exemplo, para as funções saúde e educação, e que também impõe limites para os gastos públicos.

A nossa abordagem foi direcionada para a verificação do alcance dos indicadores, metas, prioridades e aplicação dos recursos, no exercício de 2015, para as áreas de governo que foram priorizadas pela legislação, e a nossa metodologia de trabalho consistiu no controle da conformidade entre os atos normativos legais em confronto com a execução orçamentária.

As informações da execução orçamentária e financeira necessárias para a nossa análise foram obtidas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, do Sistema de Informações Gerenciais – SIG e também dos demonstrativos e publicações elaborados pelo Estado em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Medida provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

O FUNDEB é fundo contábil de natureza financeira. Todos os entes da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) contribuem destinando parte de seus recursos para sua constituição.

Dispõe o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 53/2006 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão, até o exercício de 2020, parte dos recursos, a que se refere o caput do artigo 212 da Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Cumprir mencionar que a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, estabelece nos artigos 70 (despesas incluídas) e 71 (despesas excluídas), as ações que devem ou não ser consideradas como despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Art. 70 – DESPESAS CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas

Art. 71 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.1 Composição Financeira

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil e, desde 2009, é composto por 20% das seguintes fontes de receita:

Contribuição de Estados, DF e Municípios	Percentual
<ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Participação dos Estados – FPE - Fundo de Participação dos Municípios – FPM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) – ITRm - Recursos relativos à Desoneração de Exportações (LC nº 87/96) - Arrecadação de imposto que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência (cotas-partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios) 	20%,
Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.	-
Complementação da União → com o objetivo de assegurar o valor mínimo nacional por aluno/ano a cada Estado ou Distrito Federal, em que este limite mínimo não for alcançado com os recursos dos próprios governos. (o valor médio calculado na forma do Anexo da Lei nº 11.494/2007)	10% do valor total do Fundo

A União complementarará os recursos dos Fundos sempre que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo da Lei nº 11.494/2007, não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Essa complementação da União está definida em, no mínimo, 10% do valor total do fundo, a partir de 2010, conforme inciso VII, letra “d”, do caput do art. 60 do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.2 Destinação e Distribuição de Recursos

A Lei nº 11.494/2007 determina que os recursos do FUNDEB devam ser empregados exclusivamente em ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério, com aplicação de parcela mínima de 60% do Fundo, calculada sobre o montante anual dos recursos creditados na conta no exercício, destinada à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o Estado, Distrito Federal ou Município, regido tanto por regime jurídico específico do ente governamental contratante, quanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Os recursos restantes (de até 40% do total) devem ser direcionados para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Assim, o estado recebe os recursos do FUNDEB com base no número de alunos do ensino fundamental e médio, enquanto que os municípios recebem com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.3 Base de Cálculo das Contribuições para Formação do FUNDEB

A base de cálculo para formação do FUNDEB é composta pelas receitas listadas no item 3.1.1 deste relatório, subtraindo os valores transferidos aos municípios, o Adicional do ICMS - Lei 4056/02 – FECPE, as Multas de Natureza Formal e as Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009).

Quadro 3.1

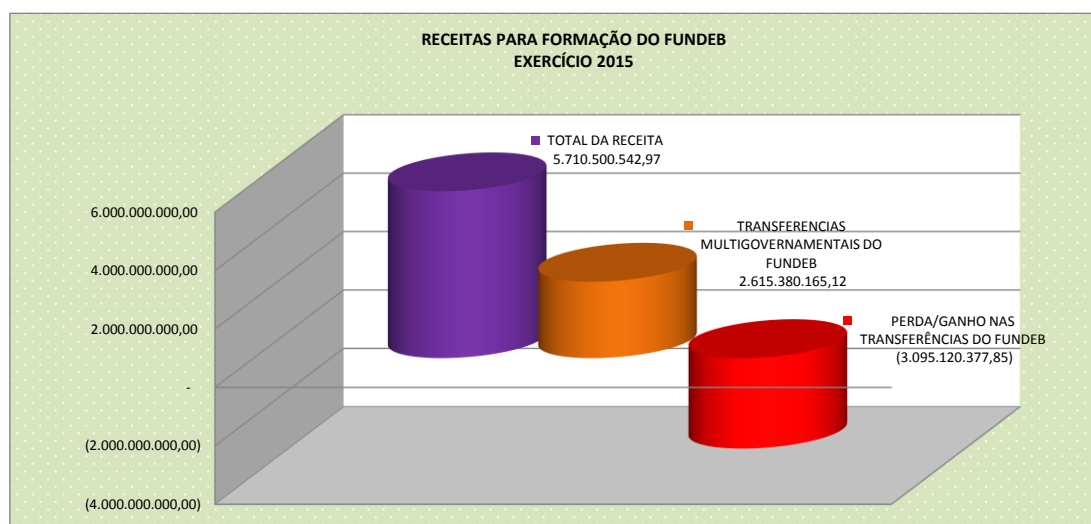
Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	% AH (B/A)
Resultante do ICMS+ ICMS SIMPLES	5.268.096.969,12	4.924.104.069,76	-6,53%
ICMS	5.056.576.676,64	4.660.902.815,32	-7,82%
ICMS SIMPLES	152.581.301,48	136.299.837,08	-10,67%
Multas e Juros de Mora - ICMS	14.961.152,43	31.568.847,59	111,01%
Multas e Juros de Mora - ICMS SIMPLES	1.782.170,41	4.733.329,30	165,59%
Receita da Dívida Ativa - ICMS	35.324.103,19	63.607.402,93	80,07%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	6.871.564,97	26.991.837,54	292,80%
Resultante do IPVA	218.102.582,27	251.727.870,34	15,42%
IPVA	202.513.365,54	229.981.455,66	13,56%
Multas e Juros de Mora - IPVA	13.196.307,01	19.440.790,95	47,32%
Receita da Dívida Ativa - IPVA	1.704.351,94	1.686.958,47	-1,02%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	688.557,78	618.665,26	-10,15%
Resultante do ITCMD	142.235.776,80	175.996.114,46	23,74%
ITD	136.032.719,60	169.984.156,63	24,96%
Multas e Juros de Mora - ITD	5.873.882,30	5.526.029,44	-5,92%
Receita da Dívida Ativa - ITD	256.175,08	388.895,69	51,81%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITD	72.999,82	97.032,70	32,92%
FPE	237.442.528,92	233.377.936,10	-1,71%
IPI	131.944.714,82	108.139.339,58	-18,04%
ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	16.173.989,93	17.155.212,73	6,07%
TOTAL DA RECEITA (I)	6.013.996.561,86	5.710.500.542,97	-5,05%
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	3.016.130.510,00	2.615.380.165,12	-13,29%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III=I-II)	(2.997.866.051,86)	(3.095.120.377,85)	3,24%
PERDA/GANHO SOBRE O VALOR APLICADO (IV=III/I)*100	(49,85%)	(54,20%)	

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.1



No exercício de 2015, a contribuição do Estado do Rio de Janeiro para o FUNDEB foi de R\$ 5.710.500.542,97. Recebeu, a título de transferências multigovernamentais, o valor de R\$ 2.615.380.165,12, evidenciando uma perda líquida de (R\$ 3.095.120.377,85), que corresponde a 54,20% do total aplicado pelo Estado.

O montante da receita líquida de impostos arrecadada, em relação à previsão para o exercício de 2015, apresentou uma redução de 5,05% e as Transferências Multigovernamentais do FUNDEB registraram um recuo de 13,29%.

Cumprir mencionar que a perda nas transferências do FUNDEB, no montante de R\$ 3.095.120.377,85, será considerada como despesa em educação, em cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.3.1 Comparativo das Contribuições dos exercícios de 2014 e 2015

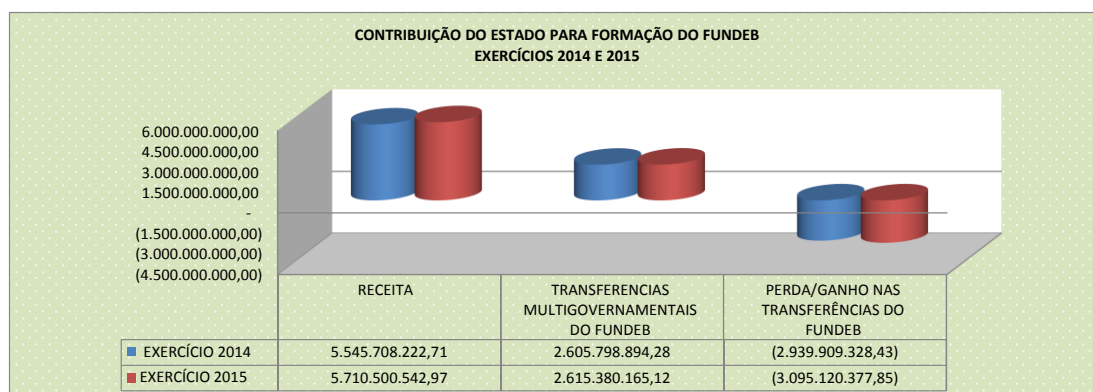
Quadro 3.2

Em Reais

COMPARATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM O FUNDEB EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015			
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	% AH (2015/2014)
TOTAL DA RECEITA (I)	5.545.708.222,71	5.710.500.542,97	2,97%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	2.605.798.894,28	2.615.380.165,12	0,37%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III=I-II)	(2.939.909.328,43)	(3.095.120.377,85)	5,28%

Fonte: SIG

Gráfico 3.2



O total da receita do FUNDEB em 2015, proveniente da contribuição do Estado, apresentou um incremento de 2,97% em relação ao exercício anterior. A variação percentual das Transferências Multigovernamentais, no mesmo período, foi de 0,37%. O efeito líquido foi um aumento da perda nas transferências do FUNDEB da ordem de 5,28%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.1.3.2 Aplicação das Receitas Vinculadas ao FUNDEB

Os repasses efetuados pelo Estado do Rio de Janeiro, com base em 20% das receitas listadas no item 3.1.1, estão segregados em contas específicas que contém os valores a serem destinados ao fundo, a saber:

Quadro 3.3

Em Reais

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS RECEITAS VINCULADAS AO FUNDEB			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RECEITAS	COTA-PARTE DO ESTADO	COTA-PARTE DO FUNDEB	APLICAÇÃO %
	(A)	(B)	(B/A)
ICMS+ ICMS SIMPLES	24.621.356.304,89	4.924.104.069,76	20,00%
ICMS	23.305.349.827,73	4.660.902.815,32	20,00%
ICMS-SIMPLES	681.499.257,55	136.299.837,08	20,00%
Multas e Juros de Mora - ICMS	157.844.278,09	31.568.847,59	20,00%
Multas e Juros de Mora - ICMS SIMPLES	23.666.716,33	4.733.329,30	20,00%
Receita da Dívida Ativa - ICMS	318.037.026,42	63.607.402,93	20,00%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	134.959.198,77	26.991.837,54	20,00%
IPVA	1.258.638.202,55	251.727.870,34	20,00%
IPVA	1.149.905.992,94	229.981.455,66	20,00%
Multas e Juros de Mora - IPVA	97.204.075,88	19.440.790,95	20,00%
Receita da Dívida Ativa - IPVA	8.434.800,01	1.686.958,47	20,00%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	3.093.333,72	618.665,26	20,00%
ITD	879.969.004,50	175.996.114,46	20,00%
ITD	849.909.203,07	169.984.156,63	20,00%
Multas e Juros de Mora - ITD	27.630.152,18	5.526.029,44	20,00%
Receita da Dívida Ativa - ITD	1.944.482,31	388.895,69	20,00%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITD	485.166,94	97.032,70	20,00%
FPE	1.166.889.682,32	233.377.936,10	20,00%
IPI	540.696.698,69	108.139.339,58	20,00%
ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	85.776.063,73	17.155.212,73	20,00%
TOTAL DA RECEITA	28.553.325.956,68	5.710.500.542,97	20,00%

Fonte: SIG

De acordo com o exposto, o Governo do Estado do Rio de Janeiro contribuiu no exercício de 2015 com R\$ 5.710.500.542,97 para a receita do FUNDEB, cumprindo, assim, com os percentuais estabelecidos no artigo 31 da Lei nº 11.494/2007.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.4 Despesas com o FUNDEB

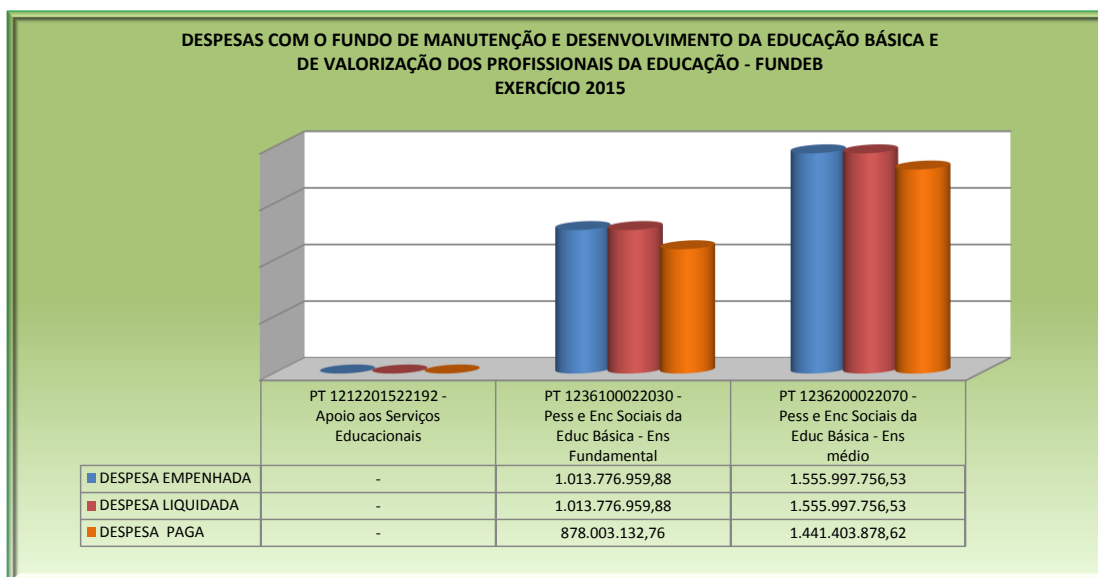
Quadro 3.4

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR PROGRAMA DE TRABALHO (Fonte 15 - FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
PT 1236203031546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	26.932.812,00	-	-	-	-
PT 1212201522192 - Apoio aos Serviços Educacionais	97.928.138,21	-	-	-	-
PT 1236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Fundamental	1.087.492.274,79	1.013.776.959,88	1.013.776.959,88	1.013.776.959,88	878.003.132,76
PT 1236200022070 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.804.382.557,00	1.555.997.756,53	1.555.997.756,53	1.555.997.756,53	1.441.403.878,62
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.016.735.782,00	2.569.774.716,41	2.569.774.716,41	2.569.774.716,41	2.319.407.011,38

Fonte: SIG

Gráfico 3.3



Considerando a execução orçamentária da despesa com o FUNDEB, no exercício de 2015, observa-se que, apesar de ter dotação nos programas de trabalho “Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura” e “Apoio aos Serviços Educacionais”, o Estado não empenhou despesas para estes programas, no exercício corrente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Observa-se também que, em relação aos programas de trabalho, o Estado do Rio de Janeiro liquidou despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica de R\$ 2.569.774.716,41, que corresponde a 100% sobre o total dos recursos empenhados.

De acordo com o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos deve ser destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O quadro a seguir demonstra o percentual efetivamente aplicado na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, considerando as deduções previstas no artigo 71 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Quadro 3.5

Em Reais

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 15 - FUNDEB)	DESPESA EXECUTADA
PT 1236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Fundamental	1.013.776.959,88
PT 1236200022070 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.555.997.756,53
(-) Outros Benefícios Assistenciais - 339008	-
(-) Auxílio Transporte - 339049	(78.897.739,85)
(-) Auxílio Alimentação - 339046	(119.541.531,62)
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS COM REMUNERAÇÕES (I)	2.371.335.444,94
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.615.380.165,12
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.837.264,76
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (II)	2.633.217.429,88
PERCENTUAL APLICADO (%) I/II	90,05%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro 3.5 evidencia que 90,05% das despesas executadas, no exercício corrente, referentes aos recursos do FUNDEB, foram destinadas à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo, assim, com o disposto no artigo 22 da Lei nº 11.494/2007

3.1.5 Restos a Pagar do FUNDEB

No exercício de 2015, o saldo inicial dos Restos a Pagar do FUNDEB era de R\$ 9.986.990,66, após as movimentações ocorridas durante o exercício, o saldo final dos Restos a Pagar passou a ser de R\$ 250.367.705,03, como se demonstra:

Quadro 3.6

Em Reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR - FUNDEB					
EXERCÍCIO DE 2015					
Descrição	Saldo em 31/12/2014	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo em 31/12/2015
Restos a Pagar Processados	9.986.990,66	250.367.705,03	(10,00)	(9.986.980,66)	250.367.705,03
Restos a Pagar Não Processados	-	-	-	-	-
Total de Restos a Pagar	9.986.990,66	250.367.705,03	(10,00)	(9.986.980,66)	250.367.705,03

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.2 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O artigo 212, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Considerando a legislação mencionada e as informações extraídas do Sistema de Informações Gerenciais — SIG, apresentamos, a seguir, a base de cálculo para apurar o valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o Demonstrativo da Execução da Despesa, por fonte de recursos, com o índice alcançado em função da relação entre o valor mínimo apurado e o total de recursos aplicados:

3.2.1 Apuração do Valor Mínimo a ser Aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro 3.7

Em Reais

APURAÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	AH (B/A)
(+) IMPOSTOS (IRRF+IPVA+ITCMD+ITBI+FECP+ICMS+ICM)	43.606.777.918,59	41.139.352.183,63	(2.467.425.734,96)	(5,66%)
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE+IPI+LEI COMP.87/96+IOF)	2.147.798.889,07	1.973.721.035,41	(174.077.853,66)	(8,10%)
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	259.795.380,84	448.900.905,36	189.105.524,52	72,79%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	469.195.542,29	773.523.992,70	304.328.450,41	64,86%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA+ITBI+ICMS+ICM+IPI+DÍVIDA ATIVA)	(10.090.582.414,40)	(9.646.654.393,46)	443.928.020,94	(4,40%)
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	36.392.985.316,39	34.688.843.723,64	(1.704.141.592,75)	(4,68%)
25% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO	8.672.210.930,91			

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Verifica-se que, no exercício de 2015, a receita arrecadada líquida de impostos (R\$ 34.688.843.723,64) foi menor em R\$ 1.704.141.592,75 do que o previsto para o exercício (R\$ 36.392.985.316,39).

Considerando o limite constitucional, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício em questão, é de R\$ 8.672.210.930,91, que representa 25% da receita arrecadada líquida do exercício.

3.2.2 Despesa Aplicada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.2.2.1 Por Fonte de Recursos

Para efeito de cumprimento do disposto na art. 212 da Constituição Federal, o Estado do Rio de Janeiro, considerou como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas incorridas nas fontes de recursos 00, 15 e 22, acrescentando o valor da Perda Líquida da Transferência ao FUNDEB e deduzindo algumas despesas, conforme demonstrativo a seguir:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 3.8

Em Reais

DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA APLICADOS EM EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESCRIÇÃO	DESPESA ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
(+) Fonte 00	2.821.252.207,50	2.746.850.388,95	2.745.733.125,22	2.745.733.125,22
(+) Fonte 06	-	-	-	-
(+) Fonte 07	-	-	-	-
(+) Fonte 15	3.016.735.782,00	2.569.774.716,41	2.569.774.716,41	2.569.774.716,41
(+) Fonte 22	1.003.286.323,62	869.193.863,10	868.112.071,37	868.112.071,37
(+) PERDA LIQ. TRANSF. AO FUNDEB	3.095.120.377,85	3.095.120.377,85	3.095.120.377,85	3.095.120.377,85
(-) DESPESA NO PT 2253 - Nutrição Escolar para Unidades da FAETEC	(14.775.627,00)	(14.653.871,92)	(14.653.871,92)	(14.653.871,92)
(-) DESPESA NO PT 2701 - Disponibilização de Refeição	(29.723.233,00)	(29.649.136,26)	(29.649.136,26)	(29.649.136,26)
(-) DESPESA REF AO RIOPREVIDÊNCIA (UGE 1234 __)	-	(1.280,74)	-	-
(-) DESPESA COM CEPERJ (UO 1241)	(16.331.614,06)	(15.446.063,91)	(15.446.063,91)	(15.446.063,91)
(-) DESPESA COM FAPERJ (UO 4041)	(194.988.659,00)	(181.431.524,76)	(181.426.312,16)	(181.426.312,16)
(-) DESPESAS NO ELEMENTO 3370%	-	-	-	-
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS INSS- PESSOAL (31901308)	-	-	(849,15)	(849,15)
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS - IMPOSTOS (33903992 e 33904723)	-	-	(194.583,54)	(194.583,54)
(-) DESPESAS COM RESTITUIÇÕES (33909302 e 44909302)	-	-	(628.873,29)	(628.873,29)
(-) APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB (132501% FONTE 15)	(17.837.264,76)	(17.837.264,76)	(17.837.264,76)	(17.837.264,76)
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO (II)	9.662.738.293,15	9.021.920.203,96	9.018.903.335,86	9.018.903.335,86
ÍNDICE ALCANÇADO (Total da Despesa Considerada/Total da Receita Arrecadada)			26,00%	26,00%

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

Nota-se que o montante aplicado em Educação (R\$ 9.018.903.335,86) é o somatório das despesas empenhadas no exercício referente às fontes de recursos 00, 15 e 22 (R\$ 6.183.619.913,00) e a Perda Líquida Transferência ao FUNDEB (R\$ 3.095.120.377,85) menos as deduções apresentadas no quadro exposto (R\$ 259.836.954,99).

Quadro 3.9

Em Reais

CÁLCULO PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	
Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos)	34.688.843.723,64
VALOR APLICADO (I)	9.018.903.335,86
(-) VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (25% DA RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA) (II)	(8.672.210.930,91)
RESULTADO (I-II)	346.692.404,95
ÍNDICE ALCANÇADO (Valor Aplicado/Total da Receita Líquida de Impostos)	26,00%

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Conclui-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou com manutenção e desenvolvimento educacional, no exercício de 2015, o equivalente a 26% de suas receitas líquidas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, o montante foi superior ao limite constitucional (25%). Cumprindo, assim, com o disposto no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.

3.2.2.2 Por Programa de Governo

Em relação ao programa de governo, apresentamos, a seguir, as despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, já excluídas as despesas com Nutrição Escolar para Unidades da FAETEC, Disponibilização de Refeição, RIOPREVIDENCIA, CEPERJ, FAPERJ, Encargos com Multas/Juros (31901308, 33903992 e 33904723), Restituições (33909302 e 44909302) e Elemento de Despesa 3370.

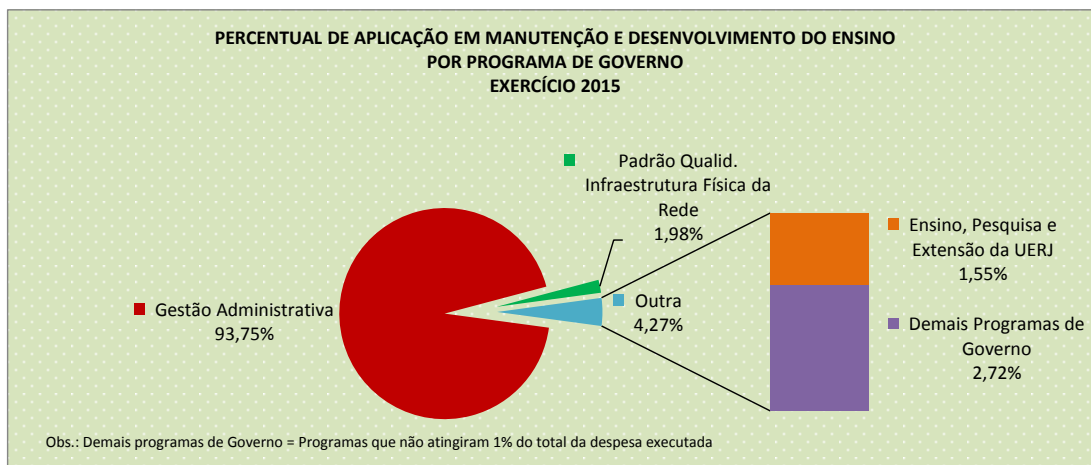
Quadro 3.10

PROGRAMA DE GOVERNO		DESPESA EXECUTADA 2015	Em Reais %
0002	Gestão Administrativa	5.570.145.636,88	93,75%
0121	Expansão e Melhoria da Educação Profissional	38.426.719,83	0,65%
0122	Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	92.177.475,01	1,55%
0152	Operacionaliz Desenvolv Rede de Ensino	57.697.104,77	0,97%
0153	Educação para Inclusão Social	25.181.796,14	0,42%
0300	Magistério Atrativo, Qualificado e Valorizado	763.399,28	0,01%
0301	Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem	8.038.243,48	0,14%
0302	Efetividade da Gestão Escolar	11.019.221,00	0,19%
0303	Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	117.909.877,11	1,98%
0314	Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde Total	311.653,28	0,01%
0364	Apoio a Estudantes Carentes	5.015.535,64	0,08%
0366	Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	750.447,16	0,01%
0371	Gestão e operacio. ensino superior distância	2.276.647,14	0,04%
0372	Formação continuada de professores	6.337.194,22	0,11%
0373	EMEJA educação à distância semipresencial	2.659.883,14	0,04%
0375	Divulgação Científica	640.661,20	0,01%
0379	Campus UEZO	61.328,23	0,00%
0380	Inova UEZO	2.116.856,33	0,04%
0381	Apoio à Gestão e Melhoria da Infraest da UEZO	90.542,93	0,00%
SUBTOTAL		5.941.620.222,77	100,00%
(+)		PERDA LIQ. TRANSF. AO FUNDEB	3.095.120.377,85
(-)		APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB (132501% FONTE 15)	(17.837.264,76)
(-)		RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
TOTAL		9.018.903.335,86	

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.4



Observa-se que, no exercício de 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou, nos programas de governo, o montante de R\$ 5.941.620.222,77, sendo que o de maior representatividade é o Programa “0002 - Gestão Administrativa”, com R\$ 5.570.145.636,88, correspondendo a 93,75% do total aplicado.

O Quadro 3.11 apresenta a composição das aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino, por programa de governo, com ênfase no Programa “0002 - Gestão Administrativa”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.11

Em Reais

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, POR PROGRAMA DE GOVERNO COM ÊNFASE NAS AÇÕES DO PROGRAMA 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
AÇÃO DE GOVERNO	DESPESA EXECUTADA	%
0002 - Gestão Administrativa	5.570.145.636,88	93,75%
Despesas Obrigatórias	27.326.839,10	0,46%
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	89.207.972,64	1,50%
Pagam Desp c/ Serv Util Públ Un Educacionais	125.070.127,10	2,10%
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	33.681.798,00	0,57%
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1.315.045.939,32	22,13%
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.636.787.357,94	27,55%
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.195.191,78	32,28%
Pessoal e Encargos Sociais - Ens Profissional	181.996.371,83	3,06%
Pessoal e Encargos Sociais- Ens Médio Técnico	237.613.990,93	4,00%
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	5.220.048,24	0,09%
0121 -Expansão e Melhoria da Educação Profissional	117.909.877,11	1,98%
0122 -Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	92.177.475,01	1,55%
0152 - Operacionaliz Desenvolv Rede de Ensino	57.697.104,77	0,97%
0153 - Educação para Inclusão Social	38.426.719,83	0,65%
0300 - Magistério Atrativo, Qualificado e Valorizado	25.181.796,14	0,42%
0301 - Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem	11.019.221,00	0,19%
0302 - Efetividade da Gestão Escolar	8.038.243,48	0,14%
0303 - Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	6.337.194,22	0,11%
0314 - Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde Total	5.015.535,64	0,08%
0364 - Apoio a Estudantes Carentes	2.659.883,14	0,04%
0366 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	2.276.647,14	0,04%
0371 - Gestão e operacio. ensino superior distância	2.116.856,33	0,04%
0372 - Formação continuada de professores	763.399,28	0,01%
0373 - EMEJA educação à distância semipresencial	750.447,16	0,01%
0375 - Divulgação Científica	640.661,20	0,01%
0379 - Campus UEZO	311.653,28	0,01%
0380 - Inova UEZO	90.542,93	0,00%
0381 - Apoio à Gestão e Melhoria da Infraest da UEZO	61.328,23	0,00%
TOTAL	5.941.620.222,77	100,00%

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

Observa-se que, no Programa de Governo 0002 - Gestão Administrativa, as ações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais perfazem o montante de R\$ 5.289.638.851,80, correspondendo a 89,03% das despesas executadas no exercício corrente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.3 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

De acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual mínimo das receitas de impostos vinculados a ser destinado pelos estados às ações de saúde permanecerá em 12%, a saber:

“Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.”

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.3.1 Apuração do Limite Mínimo a ser Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Apresentamos a seguir, o Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências auferidas pelo Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2015, que são utilizadas como base de cálculo para aplicação de recursos na saúde:

Quadro 3.12

Em Reais					
APURAÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM A SAÚDE PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ATUALIZADA (B)	RECEITA ARRECADADA (C)	DIFERENÇA (C-B)	% AH (C/B)
(+) IMPOSTOS (IRRF+IPVA+ITCMD+FECP+ICMS+ICM)	46.968.195.759,00	40.357.832.172,59	41.139.352.183,63	781.520.011,04	1,94%
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE+PI+LEI COMP.87/96)	2.229.598.660,00	2.147.714.026,41	1.973.594.677,70	(174.119.348,71)	-8,11%
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	280.847.700,00	255.249.423,94	448.900.905,36	193.651.481,42	75,87%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	507.048.732,00	469.225.683,80	773.523.992,70	304.298.308,90	64,85%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA+ICMS+ICM+PI+DÍVIDA ATIVA)	(10.926.298.711,00)	(10.090.807.019,01)	(9.646.654.393,46)	444.152.625,55	-4,40%
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	39.059.392.140,00	33.139.214.287,73	34.688.717.365,93	1.549.503.078,20	4,68%
12% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			4.162.646.083,91		

Fonte: SIG

A LOA 2015, com base no cálculo do valor mínimo a ser aplicado em Saúde, previu uma Receita Líquida de Impostos no montante de R\$ 39.059.392.140,00, tendo sido atualizada para R\$ 33.139.214.287,73, entretanto, a receita líquida arrecadada no exercício foi de R\$ 34.688.717.365,93, ocorrendo um superávit de arrecadação no montante de R\$ 1.549.503.078,20.

Com base no índice legal de 12% da receita líquida arrecadada, verifica-se que o valor mínimo a ser aplicado em Saúde para o exercício de 2015 é de R\$ 4.162.646.083,91.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.3.2 Execução das Despesas na Função de Governo “Saúde”
3.3.2.1 Por Fonte de Recursos

O Governo do Estado do Rio de Janeiro considerou como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde as despesas incorridas nas fontes de recursos 00, 22 e 23 deduzindo-se algumas despesas que não estão enquadradas no conceito exposto pela Lei Complementar 141/2012, conforme demonstramos a seguir:

Quadro 3.13

Em Reais

DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA APLICADOS EM SAÚDE - FUNÇÃO 10 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
(+) Fonte (00)	3.573.518.574,00	3.260.098.911,58	3.248.325.297,57	3.248.325.297,57	1.940.532.829,35
(+) Fonte (22)	1.142.818.407,00	1.070.143.931,49	1.069.901.201,84	1.069.901.201,84	892.457.441,54
(+) Fonte (23)	513.207.532,00	448.023.157,14	339.511.873,88	339.511.873,88	291.712.783,05
(-) DESPESA REF AO IASERJ (UO 2931)	(28.789.530,00)	(31.588.947,11)	(31.588.947,11)	(31.588.947,11)	(28.605.561,25)
(-) DESPESA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (32%)	(420.000,00)	(452.639,83)	(387.455,83)	(387.455,83)	(346.260,91)
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS INSS- PESSOAL (31901308)	-	-	(395.798,45)	(395.798,45)	(395.798,45)
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS - IMPOSTOS (33903992 e 33904723)	-	-	(452.021,61)	(452.021,61)	(200.655,91)
(-) DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (33913930)	-	-	(344.566.287,00)	(344.566.287,00)	(277.299.333,74)
(-) DESPESAS COM RESTITUIÇÕES (33909302 e 44909302)	-	-	(57.047,44)	(57.047,44)	(50.047,44)
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO EM SAÚDE	5.200.334.983,00	4.746.224.413,27	4.280.290.815,85	4.280.290.815,85	2.817.805.396,24
ÍNDICE ALCANÇADO (Total da Despesa Considerada/Total da Receita Arrecadada)			12,34%	12,34%	8,12%
Excesso de aplicação - valor aplicado em Saúde, acima da meta estipulada			117.644.731,94	117.644.731,94	

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

As despesas liquidadas, referentes às fontes de recursos 00, 22 e 23, perfazem o montante de R\$ 4.657.738.373,29, enquanto que as deduções mencionadas são de R\$ 377.447.557,44.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou, no exercício de 2015, o equivalente a 12,34% de suas receitas líquidas de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, cumprindo, assim, com o estabelecido no art. 6º da Lei Complementar n.º 141/2012.

3.3.2.2 Por Programa e Por Ações de Governo

Em relação ao programa de governo, apresentamos, a seguir, as despesas aplicadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), já excluídas as despesas que não devem ser consideradas para fins de apuração do percentual mínimo de aplicação.

Por Programa de Governo

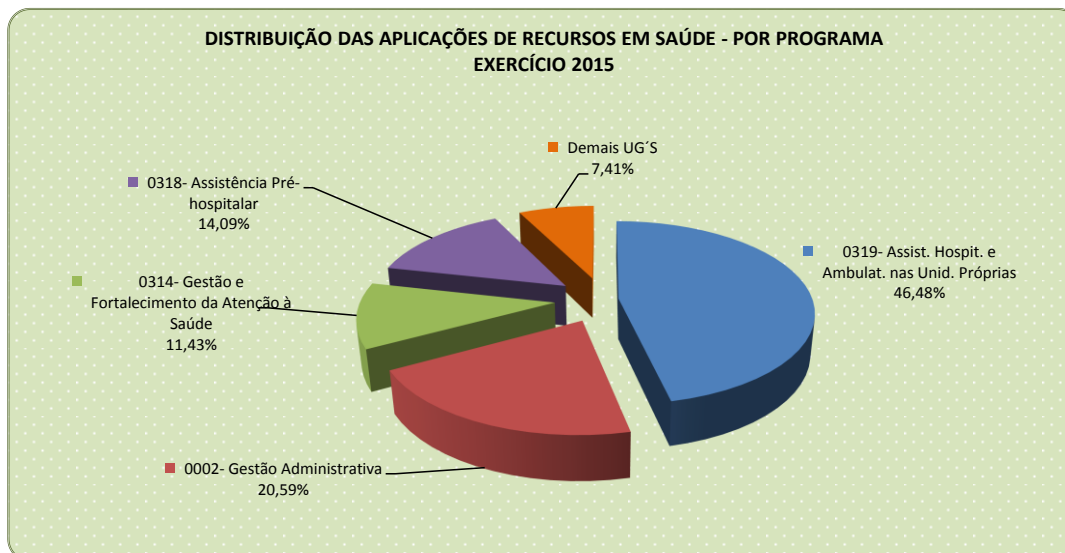
Quadro 3.14

		Em Reais	
PROGRAMA DE GOVERNO		DESPESA LIQUIDADADA	%
0319	Assist. Hospit. e Ambulat. nas Unid. Próprias	1.989.561.026,69	46,48%
0002	Gestão Administrativa	881.238.334,98	20,59%
0314	Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde	489.237.745,08	11,43%
0318	Assistência Pré-hospitalar	603.051.988,82	14,09%
0097	Assistência Farmacêutica	116.001.639,87	2,71%
0098	Prevenção de Adversidades e Prest de Socorro	94.651.731,08	2,21%
0320	Rio Imagem	37.884.289,55	0,89%
0013	Atenção Social ao Idoso	16.908.003,05	0,40%
0324	Apoio a Programas de Saúde	7.664.089,28	0,18%
0323	Expansão do Complexo Industrial.	13.121.057,10	0,31%
0315	Controle de Doenças e Promoção da Saúde	9.719.702,88	0,23%
0089	Sistema Penitenciário Estruturado	3.302.045,34	0,08%
0322	Expansão do Complexo Científico	5.763.851,43	0,13%
0317	Gestão da Educação em Saúde	6.950.823,17	0,16%
0321	Fortal. da Gestão do SUS e da Partic Social	4.348.224,06	0,10%
0316	Prevenção e Controle de Endemias	886.263,47	0,02%
SUBTOTAL		4.280.290.815,85	100%
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS		-	
TOTAL		4.280.290.815,85	

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.5



Das aplicações realizadas em ASPS, no exercício de 2015, verifica-se que as de maiores representatividades são os Programas “0319 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial nas Unid. Próprias” e “0002 - Gestão Administrativa”, que alcançaram, respectivamente, 46,48% e 20,59% do total das despesas executadas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por Ações de Governo

Quadro 3.15

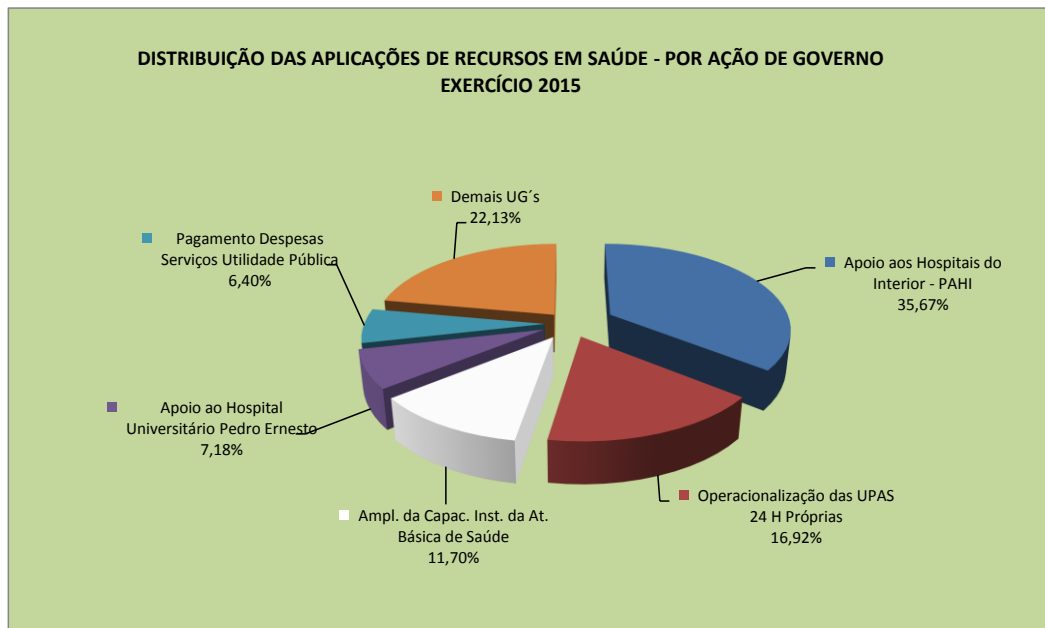
Em Reais

AÇÕES DE GOVERNO		DESPESA LIQUIDADADA	%
2745	Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	1.526.792.074,08	35,67%
2660	Operacionalização das UPAS 24 H Próprias	724.171.574,22	16,92%
2895	Ampl. da Capac. Inst. da At. Básica de Saúde	500.940.084,09	11,70%
2746	Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto	307.125.931,64	7,18%
2038	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	273.939.754,82	6,40%
2016	Realiz Ativ Mobiliz. Soc.p/ Prev.Contr.Dengue	103.291.868,33	2,41%
2183	Apoio às Ações do Inst. Vital Brazil SA - IVB	94.651.731,08	2,21%
2682	Prest. Serviços de Assist. Móvel de Imagem	93.313.819,01	2,18%
2742	Realização de Ações de Controle de Vetores	90.600.000,00	2,12%
2748	Realiz de Exames de Imagem nas Unid Próp	88.943.989,84	2,08%
2716	Desenvolvimento do Parque Tecnológico da Vida	75.004.191,43	1,75%
2725	Oper. de UPAS 24 H Próp por Gest Compart	63.502.754,98	1,48%
2912	Educ. Perman. para Profissionais de Saúde	55.497.620,94	1,30%
2714	Apoio a Entes para Ações de Saúde	40.997.448,44	0,96%
2727	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	38.725.446,53	0,90%
8021	Operacion das Unid. Próprias Hosp.e Ambulat	34.634.511,50	0,81%
2749	Ampliação de Laboratórios Experimentais	22.840.077,46	0,53%
8108	Cartão cuidados especiais	16.908.003,05	0,40%
2750	Implantação das UPAS 24 Horas	13.383.346,09	0,31%
2758	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	10.717.493,49	0,25%
2467	Realização de Estudos Sobre o Envelhecimento	9.091.194,02	0,21%
2731	Fortal. do Progr. Est. de Transplantes - PET	8.812.602,06	0,21%
2717	Execução do Contrato de Gestão assinado SES	8.529.272,50	0,20%
2744	Organização de Redes de Serviços de Saúde	8.023.640,00	0,19%
1094	Apoio às Resid e Estág de Grad e Nivel Médio	7.647.546,95	0,18%
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	6.095.664,62	0,14%
3561	Qualif. Atenç. Integ Gru/Agravos Estratégicos	5.958.349,52	0,14%
2018	Promoção de Eventos Científicos	5.705.612,47	0,13%
3556	Realização de Ações de Vigilância Sanitária	4.413.804,70	0,10%
2752	Fortal. da Gestão do SUS e da Partic Social	3.960.324,06	0,09%
3542	Monit. Lab.de Doenç de Interesse Saúde Púb.	3.884.668,45	0,09%
2010	Implant de Central de Frios no Estado do RJ	3.644.079,04	0,09%
1167	Constr Hosp de Oncologia na Reg Serrana	3.553.863,24	0,08%
2894	Oper. Integ. de Unid. Próp. p/ Gest Compart.	3.488.264,73	0,08%
2218	Apoio à Exp. e Qual.da At. Básica nos Munic.	3.302.045,34	0,08%
1996	Real. Ex. Cent. Diag. por Imag. - Rio Imagem	3.031.938,60	0,07%
2286	Ampliação da Capacidade de Prod Industrial	2.403.563,61	0,06%
2723	Op Serv Saúde Unid Próp por Gest Compart	1.754.917,95	0,04%
2759	Qualificação da Gestão do Componente Especial	1.705.739,76	0,04%
8050	Realização de Testes para Prevenção de Doença	1.660.866,00	0,04%
3557	Const, Reforma e Aquis de Mat Perm Und Saúde	1.303.651,73	0,03%
2738	Realiz. de Resgate Aéreo p/ Urg/Emerg Saúde	1.245.210,70	0,03%
2726	Despesas Obrigatórias	1.217.715,09	0,03%
2736	Realiz Ações Prom Saúde e Prev Doen Agrav	527.958,27	0,01%
8106	Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do ERJ	500.000,00	0,01%
2718	Ativid a Cargo do Conselho Estadual de Saúde	435.007,15	0,01%
2719	Apoio aos Hospitais do Sistema Penitenciário	402.450,00	0,01%
2753	Apoio a Instituições de Reabilitação Física	383.900,00	0,01%
2737	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	358.305,20	0,01%
2729	Prest. Assist. Móvel Urgência e Emergência	347.761,72	0,01%
2130	Assistência Farmacêutica Especializada	309.443,25	0,01%
2733	Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ. Pedro Ernesto	255.847,04	0,01%
2732	Operac. das Centrais de Regulação da SES	193.557,06	0,00%
2730	Qualificação da Gestão na SES	109.935,00	0,00%
2757	Pessoal e Encargos Sociais	46.395,00	0,00%
2754	Desenvolv. Regiões de Saúde - Regionalização	4.000,00	0,00%
SUBTOTAL		4.280.290.815,85	100,00%
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS		-	0,00%
TOTAL		4.280.290.815,85	100,00%

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.6



As ações de governo “Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI”, “Operacionalização das UPAS 24 H Próprias” e “Ampl. da Capac. Inst. da At. Básica de Saúde” totalizam 64,29% do total das despesas Liquidadas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM

Em conformidade com o artigo 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 1.060, de 10 de novembro de 1986 (alterada pelas Leis Estaduais nº 2.575, de 19 de junho de 1996, nº 3.520, de 27 de dezembro de 2000, e nº 4.143, de 28 de agosto de 2003) autorizou a criação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM.

O FECAM, criado pelo Decreto Estadual nº 10.973, de 09 de fevereiro de 1988, é um fundo contábil destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, sendo vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

3.4.1 Objetivo do FECAM

O FECAM foi criado com o objetivo de atender às necessidades financeiras de projetos e programas ambientais e de desenvolvimento urbano em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 263 da Constituição Estadual.

Este Fundo financia projetos ambientais e para o desenvolvimento urbano em todo o Estado do Rio de Janeiro, englobando diversas áreas, tais como reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, canalização de cursos d'água, educação ambiental, implantação de novas tecnologias menos poluentes, despoluição de praias e saneamento.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4.2 Recursos do FECAM

O art. 3º da Lei Estadual n.º 1.060/86 (alterado pela Lei Estadual n.º 4.143/03) define os recursos do FECAM, a saber:

Art. 3º - Constituem-se em recursos do FECAM:

a) 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.

b) produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal e estadual aplicadas ou recolhidas pelo Estado do Rio de Janeiro, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7347, de 24 de julho de 1985;

c) produto de arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais;

d) dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

e) empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;

f) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;

g) outros recursos eventuais.

A Emenda Constitucional Estadual n.º 48, promulgada em 01 de julho de 2011, altera o §1º do art. 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, fixando o valor da participação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, relativa ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, a saber:

Art. 263 (...)

§1º (...)

VI – 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.4.3 Base de Cálculo

Apresentamos, a seguir, a composição dos recursos de compensação financeira mencionada na Constituição Estadual e a apuração do valor mínimo a ser aplicado no FECAM, no exercício de 2015:

Quadro 3.16

Em Reais

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS PARA APLICAÇÃO NO FECAM JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	% AH (B/A)
RECURSOS HÍDRICOS	13.712.988,00	5.280.271,67	(8.432.716,33)	-61,49%
RECURSOS MINERAIS	2.858.360,00	3.767.422,75	909.062,75	31,80%
ROYALTIES - ATÉ 5%	1.108.018.788,00	761.027.994,07	(346.990.793,93)	-31,32%
ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	1.069.811.256,00	726.967.069,78	(342.844.186,22)	-32,05%
ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	4.202.829.912,00	1.851.849.470,94	(2.350.980.441,06)	-55,94%
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	4.185.444,00	3.446.905,83	(738.538,17)	-17,65%
BASE DE CÁLCULO DO PASEP	6.401.416.748,00	3.352.339.135,04	(3.049.077.612,96)	-47,63%
PASEP - 1%		33.523.391,35		
BASE DE CÁLCULO DO FECAM PÓS-SAL		3.318.815.743,69		
5% da Receita Arrecadada a ser aplicado no FECAM (com Receitas do PÓS-SAL) (I)		165.940.787,18		
Cota-parte da Comp. Financ. dos Royalties Produção do Petróleo – Até 5%- PRÉ-SAL	369.339.600,00	243.981.120,80	(125.358.479,20)	-33,94%
Royalties pela Produção do Petróleo – Excedente a 5%- PRÉ-SAL	356.603.760,00	241.784.253,43	(114.819.506,57)	-32,20%
Cota-Parte da Partic Especial Expl de Petróleo e Gás Natural-Lei n° 9.478/97	1.400.943.300,00	1.134.033.634,61	(266.909.665,39)	-19,05%
BASE DE CÁLCULO DO PASEP	2.126.886.660,00	1.619.799.008,84	(507.087.651,16)	-23,84%
PASEP - 1%		16.197.990,09		
BASE DE CÁLCULO DO FECAM PRE-SAL		1.603.601.018,75		
10% da Receita Arrecadada a ser aplicado no FECAM (com Receitas do PRE-SAL) (II)		160.360.101,88		
TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (Receitas do PÓS-SAL+PRE-SAL) (I+II)		326.300.889,06		

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais

O valor mínimo a ser aplicado no FECAM é de R\$ 326.300.889,06, sendo que deste total, 50,85% referem-se às receitas do Pós-Sal (R\$ 165.940.787,18) e 49,15% ao do Pré-Sal (R\$ 160.360.101,88).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4.4 Aplicação no FECAM

3.4.4.1 Por Fonte de Recursos

O Estado do Rio de Janeiro considerou como aplicação no FECAM as despesas incorridas nas fontes de recursos 01, 04 e 97, na Unidade Orçamentária “2404 – Fundo Estadual de Conservação Ambiental”, conforme demonstrativo a seguir:

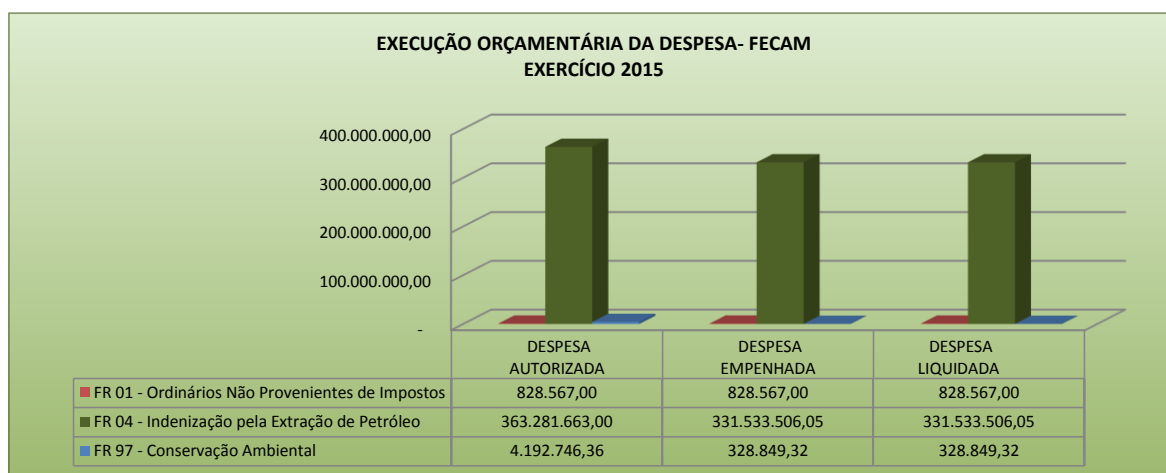
Quadro 3.17

Em Reais

APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM (UO: 2404 - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL) JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
FONTE DE RECURSOS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	% DESPESA LIQUIDADADA
FR 01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	828.567,00	828.567,00	828.567,00	0,25%
FR 04 - Indenização pela Extração de Petróleo	363.281.663,00	331.533.506,05	331.533.506,05	99,65%
FR 97 - Conservação Ambiental	4.192.746,36	328.849,32	328.849,32	0,10%
TOTAL DESTINADO AO FECAM	368.302.976,36	332.690.922,37	332.690.922,37	100,00%

Fonte: SIG

Gráfico 3.7



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Observa-se que 99,65% do total das despesas executadas, no exercício de 2015, são custeadas com recursos oriundos da fonte 04 – Indenização pela Extração de Petróleo.

3.4.4.2 Por Programa de Trabalho

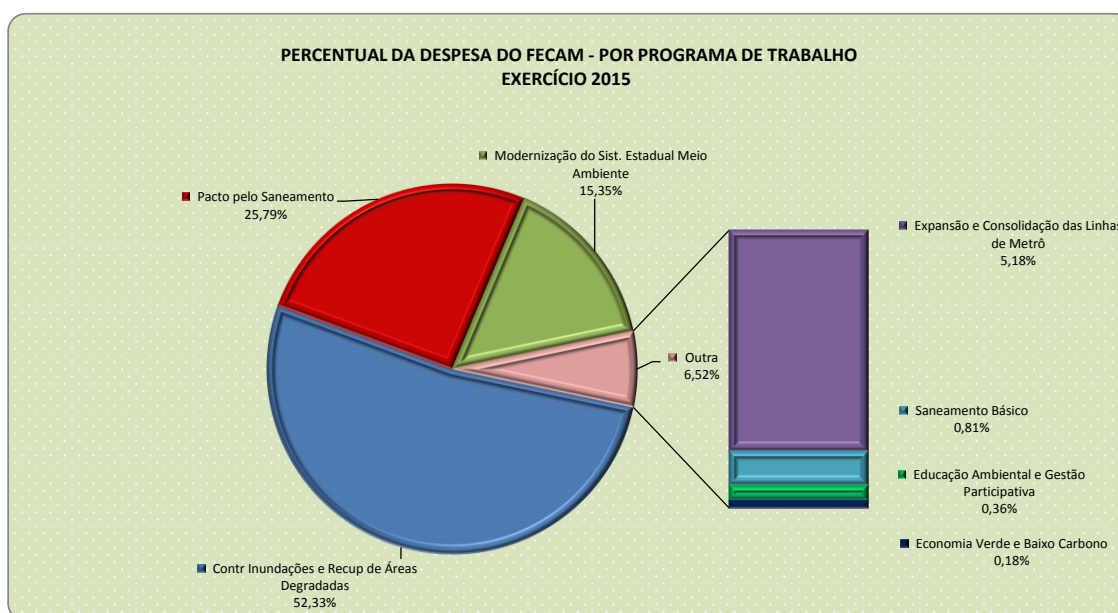
Quadro 3.18

Em Reais

APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FECAM, POR PROGRAMA DE TRABALHO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
PROGRAMA DE TRABALHO	FR 01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	FR 04 - Indenização pela Extração de Petróleo	FR 97 - Conservação Ambiental	TOTAL	% POR PROGRAMA DE TRABALHO
Contr Inundações e Recup de Áreas Degradadas	-	174.093.777,25	-	174.093.777,25	52,33%
Economia Verde e Baixo Carbono	-	589.833,42	-	589.833,42	0,18%
Educação Ambiental e Gestão Participativa	-	1.187.277,46	-	1.187.277,46	0,36%
Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	-	17.228.778,83	-	17.228.778,83	5,18%
Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	828.567,00	49.926.331,92	328.849,32	51.083.748,24	15,35%
Pacto pelo Saneamento	-	85.809.971,50	-	85.809.971,50	25,79%
Saneamento Básico	-	2.697.535,67	-	2.697.535,67	0,81%
TOTAL	828.567,00	331.533.506,05	328.849,32	332.690.922,37	100,00%

Fonte: SIG

Gráfico 3.8



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou no FECAM, em 7 programas de trabalho, o montante de R\$ 332.690.922,37, sendo que os 3 programas de com maior representação correspondem a 93,48% do total aplicado, são eles: “Contr. Inundações Recup. de Áreas Degradadas” (52,33%), “Pacto pelo Saneamento” (25,79%) e “Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente” (15,35%).

3.4.4.3 Por Unidade Gestora Executante (UGE)

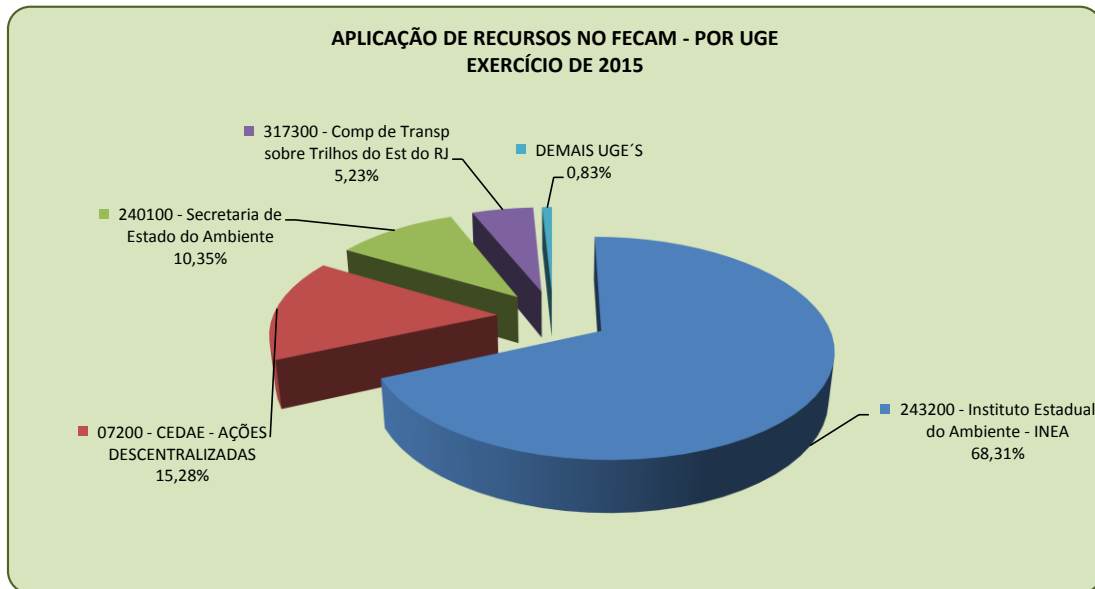
Quadro 3.19

APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
UNIDADE GESTORA EXECUTANTE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA LIQUIDADADA	% DESPESA LIQUIDADADA
FR 01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos		828.567,00	0,25%
240100 Fundo Estadual de Conservação Ambiental	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	-	0,00%
135400 Empr de Pesquisa Agropecuária do Est do RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	-	0,00%
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	828.567,00	0,25%
404310 ADMINISTRACAO CENTRAL	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	-	0,00%
FR 04 - Indenização pela Extração de Petróleo		331.533.506,05	99,65%
070100 Secretaria de Estado de Obras	Saneamento Básico	2.697.535,67	0,81%
070200 CEDAE - AÇÕES DESCENTRALIZADAS	Pacto pelo Saneamento	50.342.059,25	15,13%
124100 Fund Centro Est Estat, Pesq, Form Serv-CEPERJ	Educação Ambiental e Gestão Participativa	-	0,00%
135400 Empr de Pesquisa Agropecuária do Est do RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	434.537,10	0,13%
210100 Secretaria de Estado da Casa Civil	Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	-	0,00%
240100	Economia Verde e Baixo Carbono	127.815,65	0,04%
240100	Educação Ambiental e Gestão Participativa	30.000,00	0,01%
240100	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	239.379,60	0,07%
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	Pacto pela Preservação da Biodiversidade	-	0,00%
240100	Pacto pelo Saneamento	33.686.493,38	10,13%
240100	Contr Inundações e Recup de Áreas Degradadas	-	0,00%
240200 Unidade Executora de Programa - UEPSAM	Progr de Saneam Amb Munic Entorno BG-PSAM	-	0,00%
243200	Contr Inundações Recup de Áreas Degradadas	174.093.777,25	52,33%
243200	Economia Verde e Baixo Carbono	438.160,87	0,13%
243200	Educação Ambiental e Gestão Participativa	85.794,00	0,03%
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	47.438.235,57	14,26%
243200	Pacto pela Preservação da Biodiversidade	-	0,00%
243200	Pacto pelo Saneamento	1.781.418,87	0,00%
243201	Progr de Saneam Amb Munic Entorno BG-PSAM	-	0,00%
261100 Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro Total	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	-	0,00%
317300 Comp de Transp sobre Trilhos do Est do RJ	Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	17.228.778,83	5,18%
353100 Depart Recursos Minerais Estado RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	176.412,40	0,05%
390100 Subsecretaria de Comunicação Social	Economia Verde e Baixo Carbono	-	0,00%
404310	Economia Verde e Baixo Carbono	23.856,90	0,01%
404310 ADMINISTRACAO CENTRAL	Educação Ambiental e Gestão Participativa	1.071.483,46	0,32%
404310	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	1.637.767,25	0,49%
FR 97 - Conservação Ambiental		328.849,32	0,10%
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	324.069,32	0,10%
353100 Depart Recursos Minerais Estado RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	-	0,00%
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	4.780,00	
404310 ADMINISTRACAO CENTRAL	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	-	0,00%
TOTAL DESTINADO AO FECAM		332.690.922,37	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.9



Diante do exposto, observa-se que:

- Dentre as 8 unidades gestoras executantes de recursos do FECAM, as 04 unidades de maior representatividade na aplicação de recursos são: 243200- Instituto Estadual do Ambiente, 070200- CEDAE-Ações Descentralizadas, 240100- Secretaria de Estado do Ambiente e 317300- Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro, com respectivamente, 68,31%, 15,28%, 10,35% e 5,23% do total das despesas executadas no exercício; e
- As despesas executadas pela UGE 243200 - Instituto Estadual do Ambiente perfazem o montante de R\$ 224.990.022,88, que corresponde a 68,31% do total, sendo que R\$ 174.093.777,25 (77,38%) referem-se às despesas no programa de trabalho “Contr. Inundações Recup. de Áreas Degradadas”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4.5 Aplicação do Limite Constitucional

Quadro 3.20

Em Reais

CÁLCULO PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL - FECAM JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	
Receitas do PÓS-SAL (I)	3.318.815.743,69
Receitas do PRE-SAL (II)	1.603.601.018,75
BASE DE CÁLCULO (III)=I+II	4.922.416.762,44
VALOR APLICADO (IV)	332.690.922,37
(-) FR 97	(328.849,32)
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	(4.883.940,20)
TOTAL DAS DESPESAS COMPUTADAS NO ÍNDICE (V)	327.478.132,85
(-) VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (% da Receita com PÓS-SAL + PRE-SAL) (VI)	326.300.889,06
RESULTADO	1.177.243,79
ÍNDICE ALCANÇADO (V/VI)	100,36%

Fonte: SIG

Para efeito de cumprimento da aplicação do limite constitucional, foram excluídos do cálculo os valores referentes à realização de despesas com a fonte de recursos 97 – Conservação Ambiental, no valor de R\$ 328.849,32, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República e os Restos a Pagar Cancelados (R\$ 4.883.940,20).

Conclui-se que, no exercício de 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou no FECAM R\$ 1.177.243,79 a mais do que a meta estipulada.

O quadro a seguir demonstra um comparativo entre os valores aplicados no FECAM nos exercícios de 2014 e 2015:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

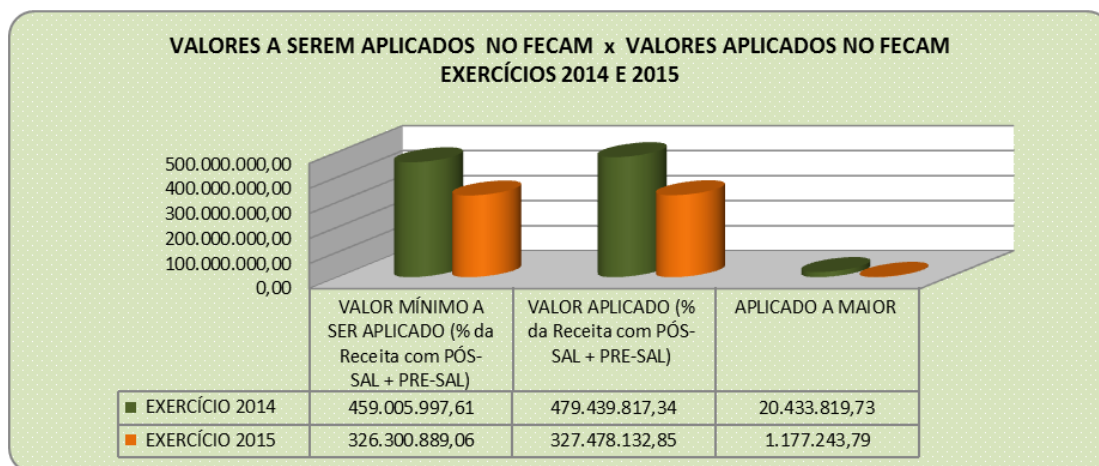
Quadro 3.21

Em Reais

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO NO FECAM EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015			
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	% AH (2015/2014)
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (% da Receita com PÓS-SAL + PRE-SAL)	459.005.997,61	326.300.889,06	-28,91%
VALOR APLICADO (% da Receita com PÓS-SAL + PRE-SAL)	479.439.817,34	327.478.132,85	-31,70%
APLICADO A MAIOR	20.433.819,73	1.177.243,79	-94,24%

Fonte: SIG

Gráfico 3.10



No comparativo entre os exercícios de 2014 e 2015, o Estado do Rio de Janeiro aplicou em ambos os períodos montante maior do que a meta estipulada.

Observa-se que no exercício corrente os valores a serem aplicados e os efetivamente aplicados no FECAM sofreram um decréscimo na ordem de 28,91% e 31,70% em relação ao exercício anterior, respectivamente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA – FAPERJ

A Lei Estadual nº 1.175, de 21 de julho de 1987 (alterada pelas Leis Estaduais nºs 3.783, de 18 de março de 2002 e 5.982, de 07 de junho de 2011), instituiu a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro — FAPERJ, em conformidade com a autorização dada pela Lei Estadual nº 319, de 06 de junho de 1980.

A FAPERJ tem por objetivo fomentar a pesquisa, o desenvolvimento de inovação e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural, econômico sustentável e ambiental do Estado, bem como fomentar pesquisas ou estudos em prol da manutenção da vida humana, atendidos os preceitos éticos atinentes à matéria objeto da pesquisa ou do desenvolvimento da inovação.

No sentido de atingir e concretizar tais finalidades, a Fundação patrocina a concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores e instituições do ramo científico e tecnológico.

São finalidades da FAPERJ, além das outras compatíveis com seu objeto, e que não sejam expressamente proibidas pela legislação em vigor:

- Promover, estimular e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), parques tecnológicos, incubadoras de empresas e empresas de base tecnológica, Núcleos de Inovação Tecnológica, bem como o inventor independente, sediados no Estado do Rio de Janeiro;
- Supervisionar, controlar e fiscalizar a aplicação das bolsas e dos auxílios concedidos;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Assessorar o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na formulação da política estadual de ciência e tecnologia;
- Captar e gerenciar recursos de qualquer natureza mediante a celebração de contratos e convênios com entidades nacionais ou internacionais, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC;
- Gerenciar, administrar e coordenar o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FATEC;
- Manter cadastro atualizado, contendo as informações sobre a concessão dos auxílios e bolsas, inclusive quanto aos seus resultados, disponibilizando-o na Internet; e
- Promover e apoiar a publicação e o intercâmbio dos resultados de pesquisas e de produtos desenvolvidos com a ajuda financeira da FAPERJ.

3.5.1 Fontes de Recursos

De acordo com o art. 332 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, alterado pela Emenda Constitucional nº 32, de 09 de dezembro de 2003, o Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5.2 Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ

Considerando o art. 332 da Constituição Estadual, apresentamos, a seguir, o Demonstrativo da Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ:

Quadro 3.22

Em Reais

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	% AH (B/A)
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	46.996.652.057,00	41.160.417.965,67	(5.836.234.091,33)	-12,42%
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	424.195.608,00	551.813.338,33	127.617.730,33	30,08%
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	281.481.324,00	448.678.798,49	167.197.474,49	59,40%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	82.954.464,00	222.202.176,05	139.247.712,05	167,86%
(-) Cota Parte dos Municípios	(10.693.049.778,00)	(9.466.422.160,50)	1.226.627.617,50	-11,47%
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(9.265.332.572,25)	(8.223.330.048,41)	1.042.002.523,85	-11,25%
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(4.447.359.634,68)	(3.947.198.423,23)	500.161.211,45	-11,25%
TOTAL - BASE DE CÁLCULO SOBRE A QUAL INCIDIRÁ 2% (mínimo a ser aplicado na FAPERJ)	23.379.541.468,07	20.746.161.646,40	(2.633.379.821,67)	-11,26%
MÍNIMO A SER APLICADO NA FAPERJ 2%		414.923.232,93		

Fonte: SIG

Observa-se que, no exercício de 2015, o montante da receita arrecadada, para fins de limite constitucional, reduziu comparativamente à previsão no ano, na ordem de 11,26% e o valor mínimo dos recursos a ser aplicado na FAPERJ é de R\$ 414.923.232,93, que corresponde a 2% da Receita Arrecadada para o ano em questão.

3.5.3 Execução Orçamentária da Despesa da FAPERJ

Buscando verificar a aplicação de recursos na U.O. 40410 - FAPERJ (Fonte 00), no exercício de 2015, apresentamos, a seguir, 02 demonstrativos. O primeiro por Grupo de Despesa e o outro por Programa de Governo.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.5.3.1 Por Grupo de Despesa
Quadro 3.23

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - UO: 404100 - FAPERJ - FR:00						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	% DESPESA EMPENHADA TOTAL	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
DESPESAS CORRENTE	333.179.354,50	301.454.217,17	301.449.004,57	72,65%	301.449.004,57	136.814.070,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.189.954,00	7.533.163,58	7.533.163,58	1,82%	7.533.163,58	6.906.773,52
Aplic Direta Decor Opera entre Órg,Fund e Ent	840.251,00	785.310,74	785.310,74	0,19%	785.310,74	722.658,62
OBRIG PATRONAIS	-	-	785.310,74	0,19%	785.310,74	722.658,62
APLICAÇÕES DIRETAS	7.349.703,00	6.747.852,84	6.747.852,84	1,63%	6.747.852,84	6.184.114,90
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	20.562,74	0,00%	20.562,74	20.562,74
Obrigações Patronais	-	-	323.215,88	0,08%	323.215,88	298.267,72
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-	1.972.923,81	0,48%	1.972.923,81	1.681.348,26
Ressarcimento de Desp de Pessoal Requisitado	-	-	154.664,23	0,04%	154.664,23	135.799,22
Sentenças Judiciais	-	-	26.571,77	0,01%	26.571,77	16.136,02
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	4.249.914,41	1,02%	4.249.914,41	4.032.000,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.989.400,50	293.921.053,59	293.915.840,99	70,84%	293.915.840,99	129.907.297,28
Aplic Direta Decor Opera entre Órg,Fund e Ent	82.417.494,99	82.417.144,11	82.417.144,11	19,86%	82.417.144,11	-
Contribuições	-	-	82.417.144,11	19,86%	82.417.144,11	-
APLICAÇÕES DIRETAS	238.211.227,94	209.749.378,88	209.744.166,28	50,55%	209.744.166,28	129.797.297,28
Auxílio Alimentação	-	-	221.343,07	0,05%	221.343,07	210.723,31
Auxílio Financeiro a Estudantes	-	-	85.873.633,36	20,70%	85.873.633,36	83.911.544,36
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	-	-	116.290.582,52	28,03%	116.290.582,52	42.149.941,98
Contribuições	-	-	155.783,14	0,04%	155.783,14	35.783,14
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	3.107,68	0,00%	3.107,68	1.918,66
Diárias - Civil	-	-	42.062,00	0,01%	42.062,00	41.485,00
Material de Consumo	-	-	79.615,65	0,02%	79.615,65	34.931,23
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	2.500,00	0,00%	2.500,00	2.500,00
Outros Benef Assist do Servidor e do Militar	-	-	6.482,95	0,00%	6.482,95	6.482,95
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	7.022.528,10	1,69%	7.022.528,10	3.355.458,84
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	46.527,81	0,01%	46.527,81	46.527,81
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	4.360.677,57	1.754.530,60	1.754.530,60	0,42%	1.754.530,60	110.000,00
Contribuições	-	-	1.031.597,00	0,25%	1.031.597,00	110.000,00
Subvenções Econômicas	-	-	722.933,60	0,17%	722.933,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	125.094.251,27	113.474.228,48	113.474.228,48	27,35%	113.474.228,48	6.671.716,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-	-	0,00%	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	-	-	0,00%	-	-
INVESTIMENTOS	125.093.251,27	113.474.228,48	113.474.228,48	27,35%	113.474.228,48	6.671.716,37
APLICAÇÕES DIRETAS	124.810.589,27	113.474.228,48	-	0,00%	-	-
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	-	-	71.407.036,49	17,21%	71.407.036,49	3.151.355,13
Equipamentos e Material Permanente	-	-	134.910,00	0,03%	134.910,00	125.810,00
Obras e Instalações	-	-	40.864.262,70	9,85%	40.864.262,70	3.394.551,24
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	200.875,25	0,05%	200.875,25	-
Serviços de Consultoria	-	-	867.144,04	0,21%	867.144,04	-
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	282.662,00	-	-	0,00%	-	-
TOTAL	458.273.605,77	414.928.445,65	414.923.233,05	100,00%	414.923.233,05	143.485.787,17

Fonte: SIG

Na apuração das despesas aplicadas na FAPERJ, observa-se que o “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” e o “Auxílio Financeiro a Estudantes” foram os que mais absorveram os recursos repassados pelo Estado, representando, respectivamente, 45,24% e 20,70% dos valores aplicados, indicando que os gastos de 2015 guardam correlação direta com o papel institucional da FAPERJ que é de fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O Quadro 3.24 demonstra os programas de trabalho referentes aos recursos aplicados em “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” e “Auxílio Financeiro a Estudantes”:

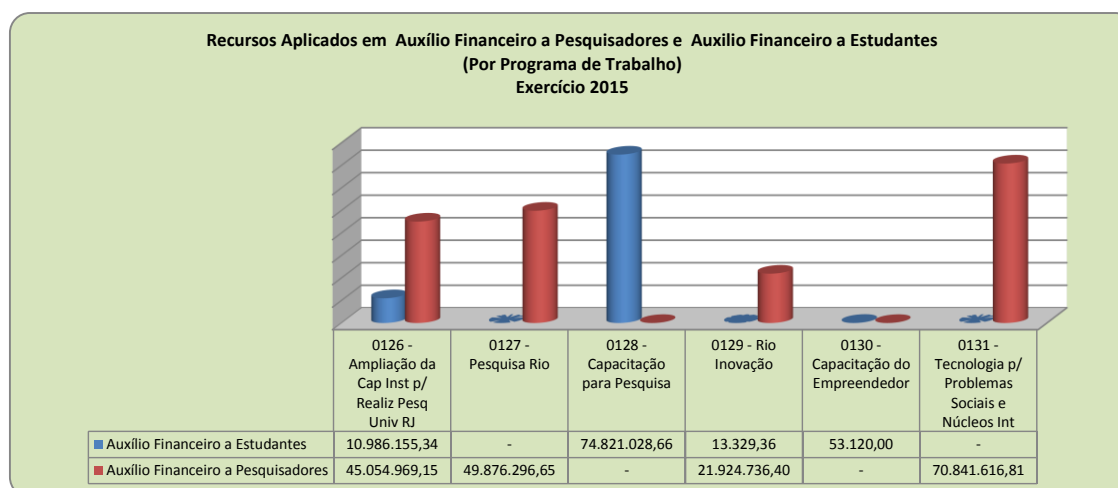
Quadro 3.24

Em Reais

PROGRAMA DE TRABALHO	Auxílio Financeiro a Estudantes	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO
0126 - Ampliação da Cap Inst p/ Realiz Pesq Univ RJ	10.986.155,34	45.054.969,15	56.041.124,49
0127 - Pesquisa Rio	-	49.876.296,65	49.876.296,65
0128 - Capacitação para Pesquisa	74.821.028,66	-	74.821.028,66
0129 - Rio Inovação	13.329,36	21.924.736,40	21.938.065,76
0130 - Capacitação do Empreendedor	53.120,00	-	53.120,00
0131 - Tecnologia p/ Problemas Sociais e Núcleos Int	-	70.841.616,81	70.841.616,81
TOTAL	85.873.633,36	187.697.619,01	273.571.252,37

Fonte: SIG

Gráfico 3.11



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5.3.2 Por Programa de Governo

Quadro 3.25

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - UO: 404100 - FAPERJ - FR:00 JANEIRO A DEZEMBRO 2015						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	% SOBRE O TOTAL DA DESPESA	DESPESA PAGA
0002 - Gestão Administrativa	14.953.429,34	11.631.853,88	11.631.853,88	11.631.853,88	2,80%	9.896.307,68
0126 - Ampliação da Cap Inst p/ Realiz Pesq Univ RJ	93.701.939,09	83.953.549,24	83.948.336,64	83.948.336,64	20,23%	48.959.122,35
0127 - Pesquisa Rio	74.221.488,91	63.700.491,24	63.700.491,24	63.700.491,24	15,35%	4.759.906,59
0128 - Capacitação para Pesquisa	78.715.596,94	74.821.028,66	74.821.028,66	74.821.028,66	18,03%	74.821.028,66
0129 - Rio Inovação	116.895.883,08	108.328.882,12	108.328.882,12	108.328.882,12	26,11%	2.115.248,21
0130 - Capacitação do Empreendedor	289.120,00	53.120,00	53.120,00	53.120,00	0,01%	53.120,00
0131 - Tecnologia p/ Problemas Sociais e Núcleos Int	79.496.148,41	72.439.520,51	72.439.520,51	72.439.520,51	17,46%	2.881.053,68
TOTAL	458.273.605,77	414.928.445,65	414.923.233,05	414.923.233,05	100,00%	143.485.787,17

Fonte: SIG

A Lei Complementar Estadual n.º 102, de 18 de março de 2002 (alterada pelas Leis Complementares 114/2006, 123/2008 e 141/2011), estabelece, no art. 5º, que as despesas administrativas da FAPERJ, inclusive com pessoal, não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) de seu orçamento.

Considerando o Quadro 3.24, verifica-se que a FAPERJ aplicou o montante de R\$ 11.631.853,88 no programa “0002 – Gestão Administrativa”, que corresponde a 2,80% do total de seu orçamento. Cumprindo, assim, a legislação mencionada.

Os 04 programas de trabalho de maior representatividade, em relação à aplicação de recursos da FAPERJ, são: “0129 – Rio Inovação”, “0126 – Ampliação da Cap Inst p/Realiz Pesq Univ RJ” – “0128 – Capacitação para Pesquisa” e “0131 – Tecnologia p/ Problemas Sociais e Núcleos Integrados”, com respectivamente, 26,11%, 20,23%, 18,03% e 17,46%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5.4 Índice Aplicado na FAPERJ

Quadro 3.26

Em Reais

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
RECEITAS - BASE DE CÁLCULO SOBRE A QUAL INCIDIRÁ 2%	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA			
	23.379.541.468,07	20.746.161.646,40			
MÍNIMO A SER APLICADO NA FAPERJ 2% (I)		414.923.232,93			
VALORES APLICADOS NA FAPERJ (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
	458.273.605,77	414.928.445,65	414.923.233,05	414.923.233,05	143.485.787,17
Índice Alcançado (Total da Despesa Considerada/ Total da Receita Arrecadada)			2,00%	2,00%	0,69%
Excesso de Aplicação - Valor aplicado na FAPERJ, acima da meta estipulada (II-I)			0,12	0,12	-
Diferença - Valor restante a ser aplicado na FAPERJ até o mês (I-II)			-	-	-

Fonte: SIG

Considerando o exposto, verificamos que o Estado, no decorrer do exercício de 2015, aplicou recursos na FAPERJ no valor total de R\$ 414.923.233,05, que corresponde a 2,00% da receita arrecadada, o que evidencia uma aplicação de recursos igual ao índice mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 32, de 09 de dezembro de 2003.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP foi instituído e regulamentado, no âmbito do Executivo Estadual, por intermédio do Decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003 (possuindo novo regulamento editado mediante o Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003), nos termos da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, e da Lei Estadual autorizativa, nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que recebeu modificações por meio da Lei Estadual nº 4.086, de 13 de março de 2003; Lei Estadual nº 5.149, de 10 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 120, de 28 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 122, de 12 de dezembro de 2008, tendo o prazo de sua vigência prorrogado até o ano de 2010 por força da Lei Complementar nº 115, de 14 de dezembro de 2006, até o ano de 2014, através da Lei Complementar nº 139 de 23 de dezembro de 2010, e prorrogado novamente, até 2018, através da Lei Complementar nº 151, de 09 de outubro de 2013.

3.6.1 Objetivo do FECP

Viabilizar aos cidadãos fluminenses o acesso a níveis dignos de subsistência, visando à melhoria de qualidade de vida.

3.6.2 Recursos do FECP

Conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.056/2002, com as alterações da Lei Estadual n.º 4.086/2003, Lei Complementar nº 139/2010 e Lei Complementar nº 151/2013, os recursos que compõem o FECP serão:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

I - o produto da arrecadação adicional de um ponto percentual correspondente a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, com exceção:

- a) - dos gêneros que compõem a Cesta Básica, assim definidos aqueles estabelecidos em estudo da Fundação Getúlio Vargas;
- b) - dos Medicamentos Excepcionais previstos na Portaria nº 1318, de 23.07.2002, do Ministério da Saúde, e suas atualizações;
- c) - do Material Escolar;
- d) - do Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha);
- e) - do fornecimento de energia elétrica residencial até 300 quilowatts/horas mensais;
- f) - consumo residencial de água até 30 m³;
- g) - consumo residencial de telefonia fixa até o valor de uma vez e meia a tarifa básica;
- h) - na geração de energia eólica, solar, biomassa, bem como para a energia gerada a partir do lixo, pela coleta do gás metano, e pela incineração, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo;

II – relativamente aos serviços previstos na alínea “b” do inciso VI do art. 14 da Lei nº 2.657, de 26.12.1996, com a redação que lhe emprestou a Lei nº 2.880, de 29.12.1997, e no inciso VIII do art. 14 da citada Lei nº 2.657/96, com a alteração dada pela Lei nº 3082, de 20.10.1998, comporá o Fundo, em substituição ao disposto no inciso I, o produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, acrescidos de:

- a) 3 pontos percentuais, no exercício de 2011;
- b) 2 pontos percentuais, a partir do exercício de 2012

III - doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

IV - outros recursos compatíveis com a legislação, especialmente com a Emenda Constitucional Nacional nº 31, de 14 de dezembro de 2000.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

De acordo com o § 1º do art. 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os recursos integrantes do FECP não estão sujeitos a qualquer desvinculação de recursos orçamentários, à repartição tributária, nem se encontram sob a vedação de vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesas.

3.6.3 Aplicação dos Recursos do FECP

O artigo 3º da Lei Estadual nº 4.056/2002 estabelece que os recursos do Fundo sejam aplicados, prioritariamente, nas seguintes ações:

- complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;
- atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;
- atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
- ações de saúde preventiva;
- auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
- apoio em situações de emergência e calamidade pública;
- política de planejamento familiar com programa de educação sexual;
- urbanização de morros e favelas; e
- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006.
- programa de subsídio à integração entre diferentes modais e entre serviços diversos prestados dentro de um mesmo modal de transporte público - Bilhete Único a ser transferido para o Fundo Estadual de Transporte previsto na Lei nº 5.628/2009;
- programa de implantação do Bilhete Único intermunicipal em todas as regiões do interior do Estado do Rio de Janeiro;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- programas de pagamento de Aluguel Social para reassentamento de população de baixa renda;
- programas de ações de saúde de pronto atendimento noite e dia - UPA 24 horas;
- programas de complementação financeira para a obtenção de renda mínima no Estado do Rio de Janeiro - Renda Melhor;
- programas de premiação de performance e incentivo financeiro para estudantes da rede pública - Renda Melhor Jovem.
- programas de incentivo para expansão da política de Educação Profissional e Tecnológica Pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro.
- programa de subsídio para prorrogar a vigência da Tarifa Aquaviária Temporária no sistema aquaviário, no mínimo, até 31 de dezembro de 2018;
- programa de controle da Tuberculose até que os indicadores desta doença atinjam a média nacional;
- apoio a oferta de educação infantil nos municípios com áreas socialmente degradadas; e
- implantação do sistema de alarme de risco de desastres em comunidades carentes.

O artigo 3º estabelece, ainda, outros parâmetros para aplicação dos recursos do FECP, a saber:

- a) os recursos do FECP poderão ser aplicados nas áreas de nutrição, habitação, educação, saúde, atividade física para idosos e pessoas portadoras de deficiência, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social, incluindo ações suplementares nas referidas áreas, e, desde que sua implementação venha a suprir ou compensar deficiências, poderão contemplar gastos com pessoal e outras despesas correntes das funções Educação, Saúde e Assistência Social;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- b) destinar, no mínimo, 10% dos recursos para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social — FEHIS;
- c) os gastos com pessoal nas ações que utilizem recursos do Fundo ficam limitadas a 20% do total constante no orçamento anual; e
- d) o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar um percentual mínimo dos recursos do Fundo para a prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga e os serviços de TV por assinatura, destinados para a população de baixa renda, e ações para prevenção e recuperação de dependentes químicos.

3.6.4 Execução Orçamentária

3.6.4.1 Execução Orçamentária da Receita

No exercício de 2015, a Receita Arrecadada destinada ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais — FECF foi de R\$ 3.039.632.651,12, como se demonstra no quadro a seguir:

Quadro 3.27

Em Reais

DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECF				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
DESCRIÇÃO DA RECEITA POR SUBLINEA	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	% RECEITA REALIZADA
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECF	3.248.945.746,00	3.018.742.674,32	(230.203.071,68)	99,31%
Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	276.408,00	264.324,50	(12.083,50)	0,01%
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	614.736,00	791.706,02	176.970,02	0,03%
Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	3.353.340,00	3.619.560,44	266.220,44	0,12%
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	-	35.370,45	35.370,45	0,00%
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	4.740.420,00	4.248.847,52	(491.572,48)	0,14%
Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	9.297.312,00	11.930.167,87	2.632.855,87	0,39%
TOTAL	3.267.227.962,00	3.039.632.651,12	(227.595.310,88)	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Os recursos provenientes do “Adicional do ICMS – Lei 4056/02 - FECFP”, totalizam R\$ 3.018.742.674,32, representando 99,31% do total das receitas arrecadadas para o FECFP, sendo o restante proveniente de multas, juros de mora e dívida ativa relativa ao imposto.

As receitas arrecadadas no ano de 2015 são menores do que a previsão para o mesmo exercício, resultando em uma diferença de R\$ 227.595.310,88, que corresponde a 6,97% da receita prevista.

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo das Receitas Arrecadadas para o FECFP em relação aos exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 3.28

Em Reais

DEMONSTRATIVO DO COMPARATIVO RECEITAS ARRECADADAS DO FECFP				
EXERCÍCIO 2014 E 2015				
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (2015-2014)	AH (2015/2014)
	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015		
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECFP	2.919.239.731,66	3.018.742.674,32	99.502.942,66	3,41%
Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	557.439,97	264.324,50	(293.115,47)	-52,58%
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	898.661,51	791.706,02	(106.955,49)	-11,90%
Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	1.690.424,38	3.619.560,44	1.929.136,06	114,12%
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	-	35.370,45	35.370,45	-
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	6.761.125,14	4.248.847,52	(2.512.277,62)	-37,16%
Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	9.485.748,70	11.930.167,87	2.444.419,17	25,77%
TOTAL	2.938.633.131,36	3.039.632.651,12	100.999.519,76	3,44%

Fonte: SIG

Observa-se que no exercício de 2015, as receitas do FECFP tiveram um acréscimo de 3,44% em relação ao exercício anterior, entretanto, houve redução das receitas de “Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS”, “Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS”, e “Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

3.6.4.2.1 Por Função de Governo

A execução orçamentária das despesas, por Função de Governo, custeadas com recursos provenientes do FECP, no exercício de 2015, assim se demonstra:

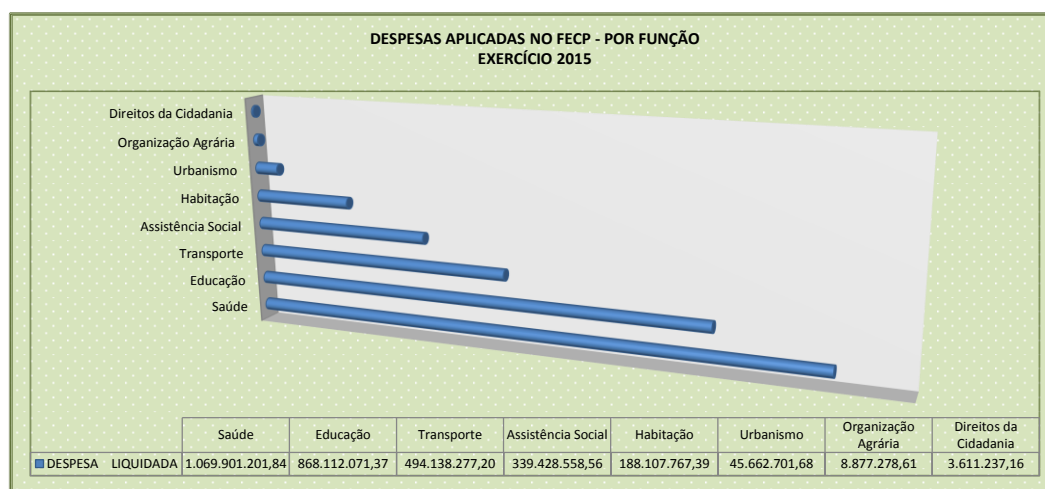
Quadro 3.29

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECP - POR FUNÇÃO (FR: 22)					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	% DESPESA LIQUIDADADA
10 Saúde	1.142.818.407,00	1.070.143.931,49	1.069.901.201,84	1.069.901.201,84	35,45%
12 Educação	1.003.286.323,62	869.193.863,10	868.112.071,37	868.112.071,37	28,77%
26 Transporte	500.074.505,53	494.138.277,20	494.138.277,20	494.138.277,20	16,37%
8 Assistência Social	359.056.030,09	340.383.326,47	339.568.817,00	339.428.558,56	11,25%
16 Habitação	198.497.165,87	188.110.795,29	188.107.767,39	188.107.767,39	6,23%
15 Urbanismo	49.827.221,15	45.662.701,68	45.662.701,68	45.662.701,68	1,51%
21 Organização Agrária	10.844.169,87	8.877.278,61	8.877.278,61	8.877.278,61	0,29%
14 Direitos da Cidadania	4.374.350,09	3.629.260,80	3.611.237,16	3.611.237,16	0,12%
TOTAL	3.268.778.173,22	3.020.139.434,64	3.017.979.352,25	3.017.839.093,81	100,00%

Fonte: SIG

Gráfico 3.12



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Verifica-se que, do total das aplicações com recursos do FECP, no exercício de 2015, as 04 funções de governo com maior representatividade são “Saúde”, “Educação”, “Transporte” e “Assistência Social”, com respectivamente, 35,45%, 28,77%, 16,37% e 11,25% deste total.

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo das Aplicações com Recursos do FECP, em relação aos exercícios de 2014 e 2015, onde se pode observar que as despesas executadas com recursos do FECP tiveram um acréscimo de 1,71% em relação ao exercício de 2014. Apesar disso, ocorreu redução das aplicações em algumas funções, tais quais: Transporte, Urbanismo, Organização Agrária e Direitos da Cidadania.

Quadro 3.30

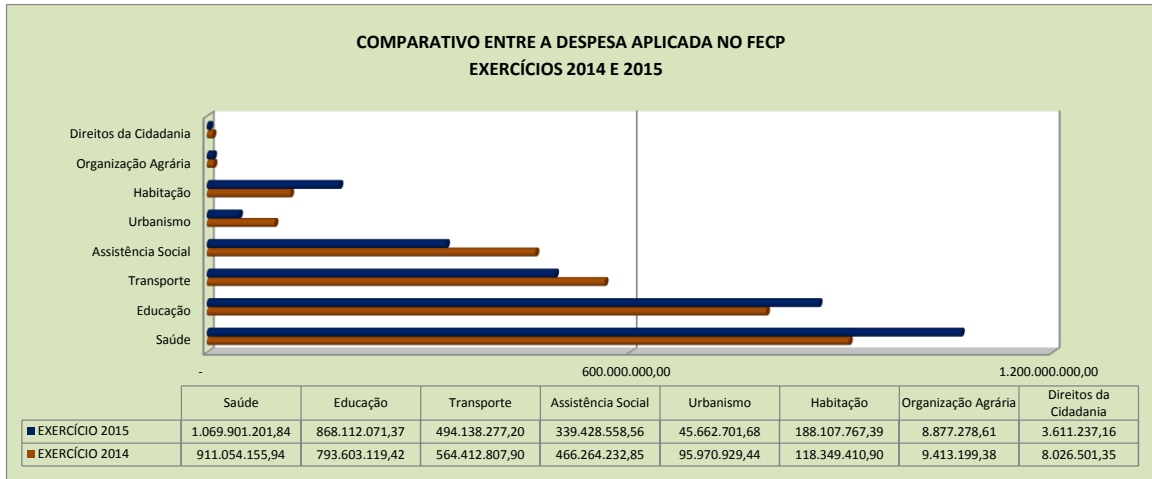
Em Reais

COMPARATIVO ENTRE A DESPESA APLICADA NO FECP				
EXERCÍCIOS 2014 E 2015				
FUNÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	% AH (2015/2014)
10 Saúde	911.054.155,94	1.069.901.201,84	158.847.045,90	17,44%
12 Educação	793.603.119,42	868.112.071,37	74.508.951,95	9,39%
26 Transporte	564.412.807,90	494.138.277,20	(70.274.530,70)	-12,45%
8 Assistência Social	466.264.232,85	339.428.558,56	(126.835.674,29)	-27,20%
15 Urbanismo	95.970.929,44	45.662.701,68	(50.308.227,76)	-52,42%
16 Habitação	118.349.410,90	188.107.767,39	69.758.356,49	58,94%
21 Organização Agrária	9.413.199,38	8.877.278,61	(535.920,77)	-5,69%
14 Direitos da Cidadania	8.026.501,35	3.611.237,16	(4.415.264,19)	-55,01%
TOTAL	2.967.094.357,18	3.017.839.093,81	50.744.736,63	1,71%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.13



AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.6.4.2.2 Por Programa de Governo
Quadro 3.31

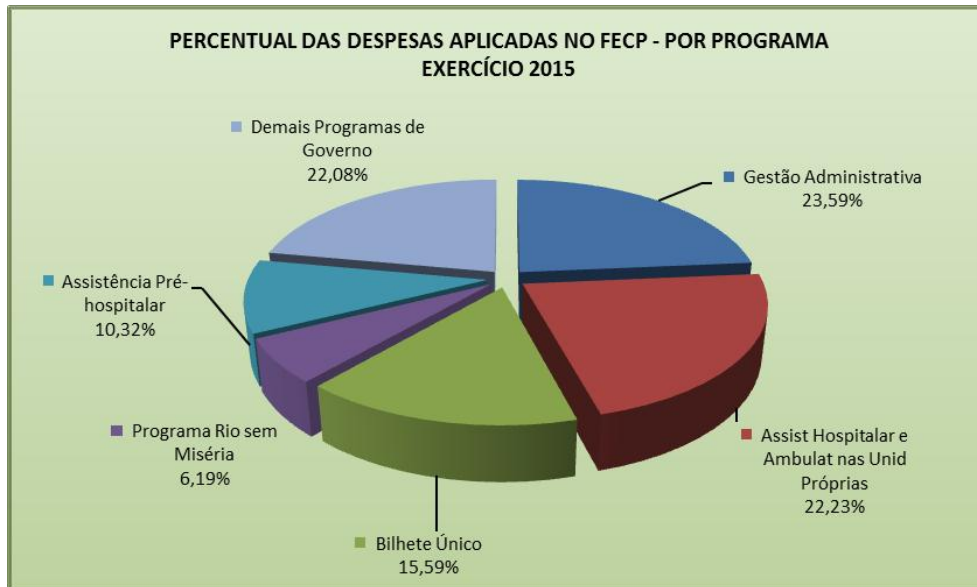
Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECP - POR PROGRAMA (FR: 22)		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
DESCRIÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %
Gestão Administrativa	711.876.065,08	23,59%
Assist. Hospit. e Ambulat. nas Unid. Próprias	670.990.958,68	22,23%
Bilhete Único	470.359.846,95	15,59%
Assistência Pré-hospitalar	311.535.916,81	10,32%
Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde	223.416.384,35	7,40%
Programa Rio sem Miséria	186.825.977,06	6,19%
Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	76.654.997,94	2,54%
Prog Morar Seguro Estrat Habitac Des Urb ERJ	63.353.352,90	2,10%
Reg. Fund. e Melhorias em Assent. Irregulares	47.149.443,23	1,56%
Urbanização das Comunidades	45.662.701,68	1,51%
Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	44.838.923,59	1,49%
Segurança Alimentar e Nutricional	32.962.428,16	1,09%
Expansão e Melhoria da Educação Profissional	23.274.569,85	0,77%
Melhoria Sistema de Transportes Ferroviário.	22.225.781,65	0,74%
Promoção e Proteção da Criança e Adolescente	17.575.732,73	0,58%
Proteção Social Especial de Assist Social	12.291.515,13	0,41%
Prev, Acolhim e Reinser Dep Subst Psicoativas	12.189.758,53	0,40%
Efetividade da Gestão Escolar	11.019.221,00	0,37%
Nossa Terra	7.754.430,34	0,26%
Apoio a Estudantes Carentes	4.267.490,00	0,14%
Desenvolvimento Social dos Territórios	3.988.699,68	0,13%
Prom e Def dos Direitos Humanos e Cidadania	3.611.237,16	0,12%
Atendimento Social à População Adulta	3.219.617,66	0,11%
Prod. e Ampliação de Hab. de Interesse Social	2.962.549,40	0,10%
Proteção Social Básica de Assist Social	2.717.679,14	0,09%
Isonção de Pagmento nos Transport Coletivos	1.552.648,60	0,05%
Núcleos Habitacionais Integrados	1.022.112,16	0,03%
Gestão da Política Habitacional	931.604,60	0,03%
Cooperação para o Fomento da Inclusão Sócio-	752.039,59	0,02%
Programa Gestão Legal	484.601,48	0,02%
Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro -	370.808,68	0,01%
TOTAL	3.017.839.093,81	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.14



Os programas de governo com maior representatividade nas aplicações de recursos provenientes do FECP foram “Gestão Administrativa”, “Assist. Hospitalar e Ambulat. nas Unid. Próprias” e “Bilhete Único”, totalizando 61,41% do montante da despesa executada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.6.4.2.3 Por Grupo de Despesa
Quadro 3.32

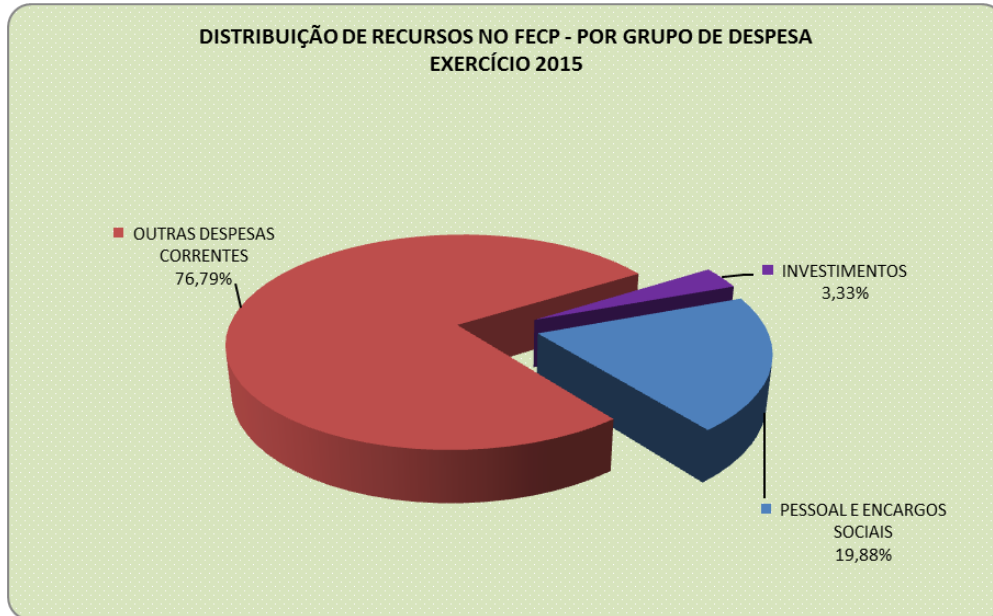
Em Reais

DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECP - POR GRUPO DE DESPESA (FR: 22)		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
DESCRIÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.317.472.787,54	76,79%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.849.472.681,23	61,28%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	247.579.390,10	8,20%
Locação de Mão de Obra	61.470.226,41	2,04%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.942.901,00	1,69%
Auxílio Financeiro a Estudantes	35.694.678,51	1,18%
Subvenções Sociais	32.430.428,84	1,07%
Material de Consumo	25.258.232,23	0,84%
Despesas de Exercícios Anteriores	6.798.161,71	0,23%
Contribuições	4.491.061,99	0,15%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.467.322,59	0,05%
Indenizações e Restituições	456.093,77	0,02%
Sentenças Judiciais	443.684,37	0,01%
Serviços de Consultoria	360.514,00	0,01%
Diárias - Civil	246.350,50	0,01%
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	240.737,69	0,01%
Material Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	82.045,14	0,00%
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	38.215,86	0,00%
Indenizações e Restituições	61,60	0,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.965.857,37	19,88%
OBRIG PATRONAIS	454.775.404,00	15,07%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.197.781,73	4,68%
Obrigações Patronais	2.550.565,78	0,08%
Despesas de Exercícios Anteriores	1.363.528,31	0,05%
Pensões do RPPS e do Militar	61.312,07	0,00%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.816,07	0,00%
Contrib.A Entidades Fechadas de Previdência	2.449,41	0,00%
INVESTIMENTOS	100.400.448,90	3,33%
Obras e Instalações	66.651.751,61	2,21%
Indenizações e Restituições	15.874.018,58	0,53%
Despesas de Exercícios Anteriores	14.114.355,30	0,47%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.472.613,01	0,05%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.042.696,51	0,03%
Equipamentos e Material Permanente	596.600,04	0,02%
Serviços de Consultoria	432.785,48	0,01%
Obrigações Tributárias e Contributivas	201.903,77	0,01%
Material de Consumo	13.724,60	0,00%
TOTAL	3.017.839.093,81	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.15



No exercício de 2015, em relação ao total das aplicações de recursos do FECP, por grupo de despesa, verifica-se que o de maior representatividade é “Outras Despesas Correntes”, que corresponde a 76,79% do total aplicado. Neste grupo, o elemento de despesa com maior representação é “Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica”, seguido de “Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”, com, respectivamente, 61,28% e 8,20% do total aplicado no FECP.

3.6.4.3 Despesas com Pessoal utilizando Recursos do FECP

O §4º do art. 3º da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, determina que os gastos com pessoal nas ações que utilizarem recursos do FECP ficam limitadas a 20% do total constante no orçamento anual.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O demonstrativo a seguir, traça um comparativo entre a os gastos com pessoal e encargos sociais efetuados com recursos do FECFP e a receita arrecadada no exercício de 2015:

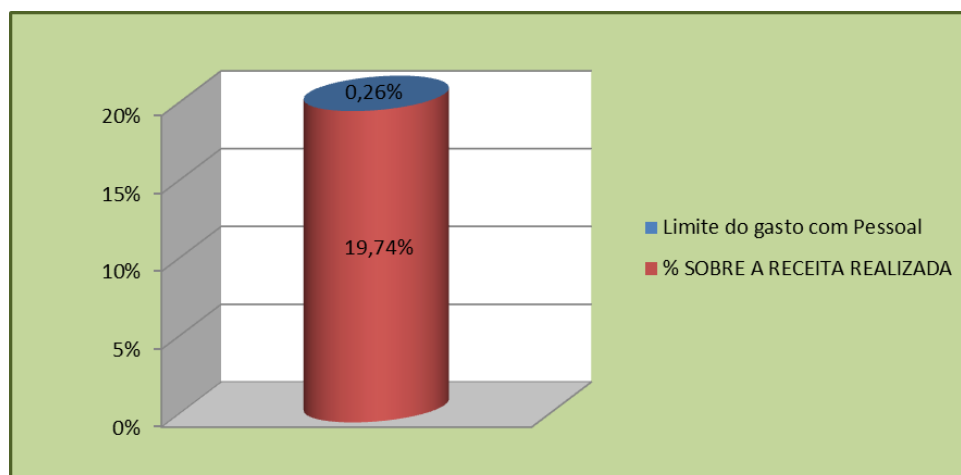
Quadro 3.33

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FECFP	
EXERCÍCIO DE 2015	
RECEITAS DO FECFP	PREVISTA 3.267.227.962,00
	REALIZADA 3.039.632.651,12
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	LIQUIDADADA 599.965.857,37
OBRIG PATRONAIS	454.775.404,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.197.781,73
Obrigações Patronais	2.550.565,78
Despesas de Exercícios Anteriores	1.363.528,31
Pensões do RPPS e do Militar	61.312,07
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.816,07
Contrib.A Entidades Fechadas de Previdência	2.449,41
% SOBRE A RECEITA PREVISTA	18,36%
% SOBRE A RECEITA REALIZADA	19,74%

Fonte: SIG

Gráfico 3.16



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Observa-se que o montante das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais executadas no exercício de 2015, corresponde a 19,74% da Receita Arrecadada pelo FECP, logo o Governo do Estado do Rio de Janeiro cumpriu com o disposto na legislação supracitada.

3.6.5 Resultado Orçamentário do FECP

Apresentamos, a seguir, o resultado orçamentário dos recursos do FECP, com vistas à verificação da aplicação dos valores arrecadados no exercício de 2015:

Quadro 3.34

Em Reais

COMPARATIVO ENTRE RECEITA ARRECADADA E DESPESA LIQUIDADADA COM RECURSOS DO FECP	
DESCRIÇÃO	R\$
Receita Arrecadada	3.039.632.651,12
(-) Despesa Liquidada	(3.017.839.093,81)
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (Superávit)	21.793.557,31

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.6 Restos a Pagar - FECRP

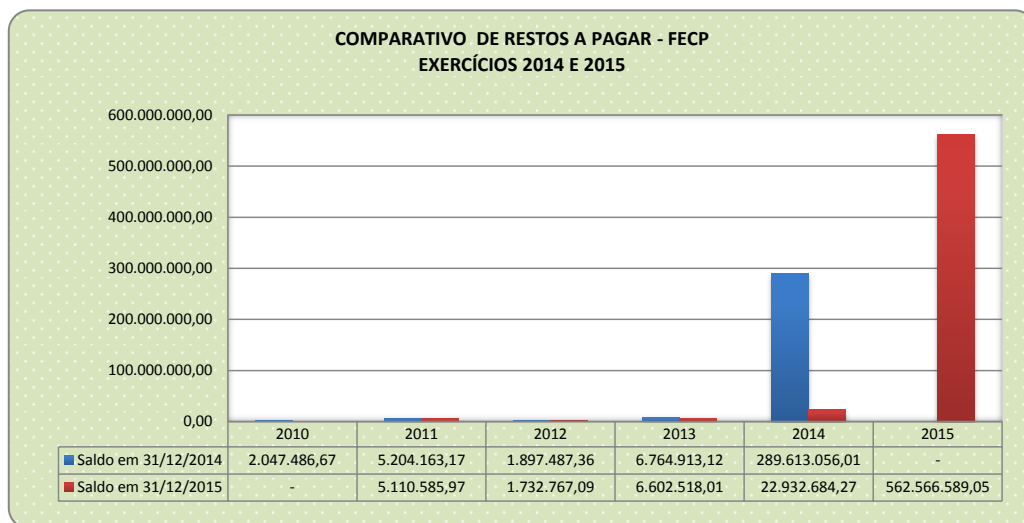
Quadro 3.35

Em Reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR - FECRP EXERCÍCIO DE 2015							
Exercício	Saldo 31/12/2014	Execução em 2015					Saldo 31/12/2015
		Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos	Cancelados	Pagos	Bloqueio Judicial	
2010	2.047.486,67	-	-	1.729.099,28	318.387,39	-	-
2011	5.204.163,17	-	-	78.577,20	15.000,00	-	5.110.585,97
2012	1.897.487,36	-	-	-	5.001,00	159.719,27	1.732.767,09
2013	6.764.913,12	-	-	23.386,63	51.673,66	87.334,82	6.602.518,01
2014	289.613.056,01	-	-	32.731,95	266.627.315,16	20.324,63	22.932.684,27
2015	-	562.426.330,61	140.258,44	-	-	-	562.566.589,05
Total	305.527.106,33	562.426.330,61	140.258,44	1.863.795,06	267.017.377,21	267.378,72	598.945.144,39

Fonte: SIG

Gráfico 3.17



No exercício de 2015, o saldo inicial dos Restos a Pagar do FECRP era de R\$ 305.527.106,33. Após as movimentações ocorridas no exercício de 2015, o montante dos Restos a Pagar do FECRP é de R\$ 598.945.144,39, sendo R\$ 36.378.555,34, referentes aos exercícios de 2010 a 2014 e R\$ 562.566.589,05 inscritos no exercício de 2015.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social — FEHIS, de natureza contábil, foi criado pela Lei Estadual n.º 4.962, de 20 de dezembro de 2006, sendo alterada pelas Leis Estaduais n.º 6.488 de 10 de julho de 2013 e n.º 7.063 de 30 de setembro de 2015, e tem os seguintes objetivos:

- garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda;
- criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do déficit habitacional no Estado;
- garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos;
- promover e viabilizar, com equidade, o acesso e as condições de permanência na habitação; e
- promover o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.

De acordo com o art. 4º da Lei Estadual n.º 4.962/2006 os recursos do FEHIS são os provenientes:

- do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, incluindo-se os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e outros fundos que vierem a ser incorporados ao SNHIS;
- de recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado especificamente destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Fundo, inclusive multas, juros e acréscimos legais quando devidos nas operações;
- de contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado e de entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- de aportes dos municípios e/ou empréstimos oriundos de outras fontes públicas e privadas;
- os provenientes da disponibilização de terrenos do Estado e Municípios convenientes, especialmente destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS;
- de recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, a ele destinados; e
- outros recursos que vierem a ser destinados.

3.7.1 Recursos oriundos do FECP

Em relação aos recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais — FECP, o § 3º do art. 3º da Lei Estadual n.º 4.056/2002 determina que o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, no mínimo, 10% desses recursos para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social — FEHIS.

3.7.2 Execução Orçamentária da Despesa do FEHIS

Tendo em vista que a Receita Arrecadada com o Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais — FECP, no período de janeiro a dezembro de 2015, foi de R\$ 3.039.632.651,12, conforme demonstrado no item 3.6.4.1 deste relatório, o total a ser destinado ao FEHIS, aplicando-se o índice de 10%, seria de R\$ 303.963.265,11.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A fim de demonstrar a aplicação no FEHIS, com recursos do FECP, levamos em consideração as ações constantes na LOA 2015, como se demonstra:

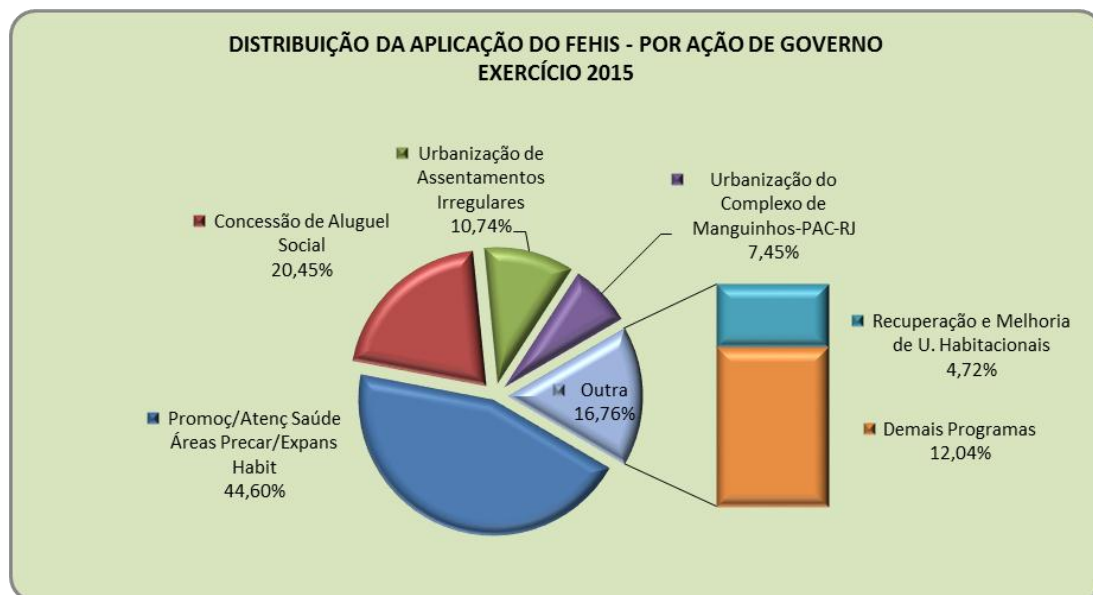
Quadro 3.36

Em Reais						
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO PELO ESTADO NO FEHIS COM RECURSOS DO FECP - FR 22 - POR UO E AÇÕES						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
0701 - Secretaria de Estado de Obras	68.333.444,00	49.827.221,15	45.662.701,68	45.662.701,68	45.662.701,68	12.090.498,39
Urbanização do Dona Marta	2.697.114,00	370.600,47	370.600,47	370.600,47	370.600,47	354.044,16
Urbanização das Comunidades - PAC	159.052,00	6.587.672,01	6.587.672,01	6.587.672,01	6.587.672,01	260.831,00
Urbanização da Rocinha - PAC-RJ	1.124.563,00	3.378.440,10	3.378.440,10	3.378.440,10	3.378.440,10	2.599.332,91
Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ	-	10.535.026,77	10.535.026,77	10.535.026,77	10.535.026,77	7.263.829,63
Urbanização do Complexo de Manguinhos-PAC-RJ	23.198.832,00	26.899.246,73	22.734.727,26	22.734.727,26	22.734.727,26	949.793,69
Urbanização do Pavão-Pavãozinho - PAC-RJ	10.052.712,00	2.056.175,07	2.056.175,07	2.056.175,07	2.056.175,07	662.607,00
Urbanização do Complexo da Tijuca - PAC - RJ	11.880.426,00	-	-	-	-	-
Urbaniz do Compl da Mangueira - PAC - RJ	9.712.123,00	-	-	-	-	-
Urbanização em Barros Filho	9.508.622,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
1901 - Secretaria de Estado de Habitação	14.852.916,00	2.948.998,92	1.953.716,76	1.953.716,76	1.953.716,76	1.098.615,73
Acomp Exc do Pl Est Hab Int Social - PEHIS	276.840,00	-	-	-	-	-
Banco de Terras	8.083.486,00	897.129,68	-	-	-	-
Reloc Morad Assent Pop - Áreas Risco/Insalub	2.320.196,00	921.476,12	824.174,00	824.174,00	824.174,00	342.474,00
Desenvolvimento de Modelo de Projeto	2.873.876,00	1.022.112,16	1.022.112,16	1.022.112,16	1.022.112,16	756.141,73
Realização de Estudos de Viabilidade Técnica	137.036,00	-	-	-	-	-
Ações de Apoio Infra Local Des Region SEH	1.161.482,00	108.280,96	107.430,60	107.430,60	107.430,60	-
1931 - Instit de Terras e Cartografia do Est do RJ	30.862.300,00	10.844.169,87	8.877.278,61	8.877.278,61	8.877.278,61	5.690.038,84
Acordo de Cooperação Técnico-Financeira BNDES	12.729.178,00	2.458.732,01	742.851,01	742.851,01	742.851,01	742.851,01
Assentam. e Reassent. de Famílias Ass. ITERJ	2.320.420,00	619.723,24	619.723,24	619.723,24	619.723,24	324.069,30
Regularização Fundiária nas Áreas de Implanta	1.384.200,00	-	-	-	-	-
Melhoria Habit e Apoio ao Fomento da Produção	-	209.420,24	-	-	-	-
Regularização Fundiária de Interesse Social	276.840,00	116.904,47	110.094,29	110.094,29	110.094,29	84.903,00
Levantamento Físico e Socioeconômico RFIS	9.280.784,00	6.052.457,83	6.051.867,83	6.051.867,83	6.051.867,83	3.718.348,54
Cons dos Assentamentos Rurais e Urbanos	2.395.652,00	1.006.934,82	972.744,98	972.744,98	972.744,98	726.982,23
Melhoria de Unidades Habitacionais	1.160.098,00	-	-	-	-	-
Produção de conhecimento das comunidades urb	69.210,00	-	-	-	-	-
Gestão/captação de recursos	69.210,00	-	-	-	-	-
Celebração de TCT/Convênios com o INCRa, inst	16.610,00	9.188,58	9.188,58	9.188,58	9.188,58	9.188,58
Investimento em Equipamentos nos assentamento	1.160.098,00	370.808,68	370.808,68	370.808,68	370.808,68	83.696,18
1962- Fundo Est de Hab de Interesse Social – FEHIS	-	136.042.058,00	136.042.058,00	136.042.058,00	136.042.058,00	-
Promoç/Atenç Saúde Áreas Precar/Expans Habit	-	136.042.058,00	136.042.058,00	136.042.058,00	136.042.058,00	-
1971 - Companhia Estadual de Habitação do RJ	125.699.228,00	59.506.108,95	50.115.020,53	50.111.992,63	50.111.992,63	45.437.026,59
Produção de Unidades Habitacionais	16.414.841,00	2.688.206,34	2.647.651,62	2.647.651,62	2.647.651,62	2.496.296,62
Recuperação e Melhoria de U. Habitacionais	35.397.568,00	14.691.777,61	14.394.282,10	14.394.282,10	14.394.282,10	10.023.917,03
Urbanização de Assentamentos Irregulares	63.202.085,00	41.777.258,00	32.755.161,13	32.755.161,13	32.755.161,13	32.755.161,13
Titulação de Imóveis Existentes	514.640,00	-	-	-	-	-
Recuperação de Receita Oriunda do FCVS	1.404.544,00	-	-	-	-	-
Preservação de Documentos - Digitalização	245.842,00	-	-	-	-	-
Sistema Integrado de Informações Cadastrais	138.420,00	-	-	-	-	-
Projeto Habitacional a cargo do Fundo - FNHIS	8.381.288,00	348.867,00	317.925,68	314.897,78	314.897,78	161.651,81
3201 - Secretaria de Estad Assist Soc e Dir Humanos	86.974.908,00	62.395.278,58	62.382.760,31	62.382.760,31	62.382.760,31	62.382.760,31
Concessão de Aluguel Social	86.974.908,00	62.395.278,58	62.382.760,31	62.382.760,31	62.382.760,31	62.382.760,31
TOTAL	326.722.796,00	321.563.835,47	305.033.535,89	305.030.507,99	305.030.507,99	126.698.939,86

Fonte: LOA2014 e SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.18



No exercício de 2015, é possível observar que a dotação atualizada corresponde a 98,42% da dotação inicial e o montante da despesa liquidada no FEHIS (R\$ 305.030.507,99) corresponde a 94,86% do total da dotação atualizada para o exercício. Já o montante das despesas pagas foi de R\$ 126.698.939,86, que corresponde a 41,54% das despesas liquidadas.

Das 36 ações de governo, houve aplicação de recursos em apenas 23, sendo que as 05 ações de maior representatividade correspondem a 87,96% do total de despesas executadas no exercício corrente (R\$ 268.308.988,80), a saber: Promoç/Atenç Saúde Áreas Precar/Expans Habit (44,60%), Concessão de Aluguel Social (20,45%), Urbanização de Assentamentos Irregulares (10,74%), Urbanização do Complexo de Manguinhos – PAC-RJ (7,45%) e Recuperação e Melhoria de U. Habitacionais (4,72%).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7.3 Cálculo do Percentual para fins do Limite Constitucional — FEHIS

Quadro 3.37

Em Reais	
DESCRIÇÃO	R\$
Receita Arrecadada do FECF - FR 22	3.039.597.280,67
Valor Mínimo a ser aplicado no FEHIS (10% da Receita Arrecadada)	303.959.728,07
Valor Aplicado no FEHIS	305.030.507,99
Índice Alcançado (Valor Aplicado/Receita Arrecadada)	10,04%

Fonte: SIG

De acordo com o exposto, observa-se que o Governo do Estado cumpriu com o mínimo a ser aplicado no FEHIS, determinado no § 3º do art. 3º da Lei Estadual n.º 4.056/2002.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.8 DESPESA COM PESSOAL

O caput do art. 169 da Constituição Federal determina que as despesas com pessoal dos entes da federação não poderão exceder aos limites estabelecidos em Lei Complementar. Estes limites estão regulamentados na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Os artigos 18, 19 e 20 da LRF dispõem sobre a definição e limites para apuração de despesas com pessoal, ao passo que os artigos 22 e 23 tratam do controle desses limites, a saber:

➤ Definição de Despesas com Pessoal

O art. 18 da LRF conceitua a despesa total com pessoal como sendo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

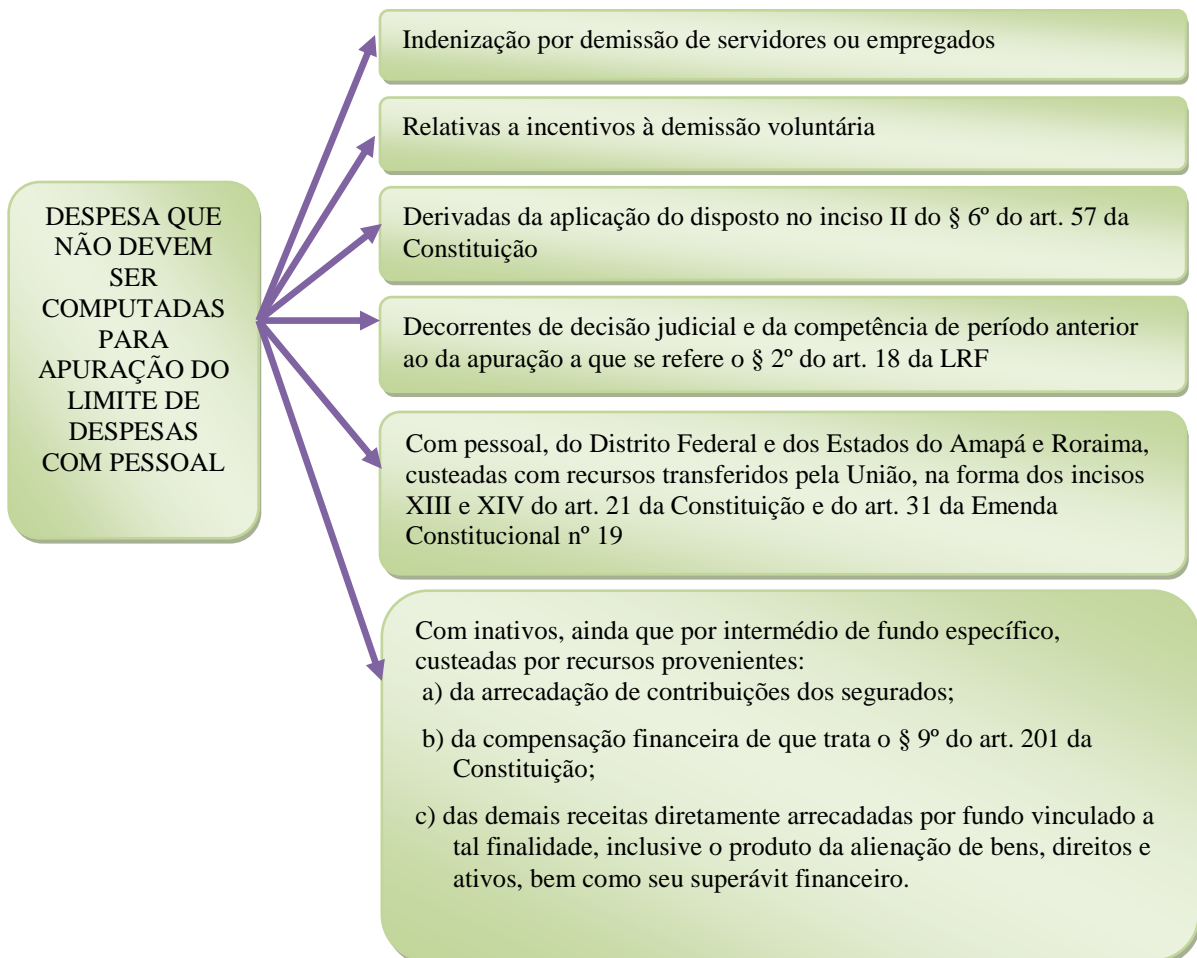
Ressalta-se o disposto no parágrafo 1º do artigo mencionado que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra, relativo à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

➤ Limites para apuração de Despesas com Pessoal

O art. 19 da LRF estabelece os limites de despesa total com pessoal para cada ente da Federação, no caso dos Estados, essa despesa não pode exceder a 60% da Receita Corrente Líquida – RCL.

No § 1º deste artigo foram citadas as despesas que não devem ser computadas para apuração do limite de despesas com pessoal:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O art. 20 da aludida Lei estabelece que a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais em relação à esfera estadual:

- 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado; e
- 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados.

➤ Controle do Limite estabelecido para apuração de Despesas com Pessoal

O art. 22 da LRF estabelece a verificação, ao final de cada quadrimestre, do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20. Em seu Parágrafo Único determina que, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, será vedado ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso, o seguinte:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O art. 23 da LRF estabelece que se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

- no caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos; e
- a LRF dispõe no art. 23 que é facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária, não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. As restrições do § 3º do art. 23 deverão ser aplicadas imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

3.8.1 Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro apurada, no exercício de 2015, foi de R\$ 51.224.316.995,53, como se demonstra:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.38

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	
DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	68.831.319.802,57
Receita Tributária	43.414.668.110,49
Receita de Contribuições	1.914.273.926,71
Receita Patrimonial	6.477.255.093,97
Receita Agropecuária	51.646,10
Receita Industrial	128.153.642,13
Receita de Serviços	358.972.643,91
Transferências Correntes	5.931.513.926,23
Outras Receitas Correntes	10.606.430.813,03
Deduções (II)	(17.607.002.807,04)
Transferências Constitucionais e Legais	(9.987.262.172,04)
Contribuição Previ. Assist. Social Servidor (121029)	(1.829.624.600,19)
Compensação Financeira entre Regimes Previd. (192210)	(79.615.491,84)
Dedução Receita para formação do FUNDEF/FUNDEB	(5.710.500.542,97)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	51.224.316.995,53

Fonte: SIG e RREO publicado no D.O.E.RJ de 27/01/2015, as fl. 02 à 23

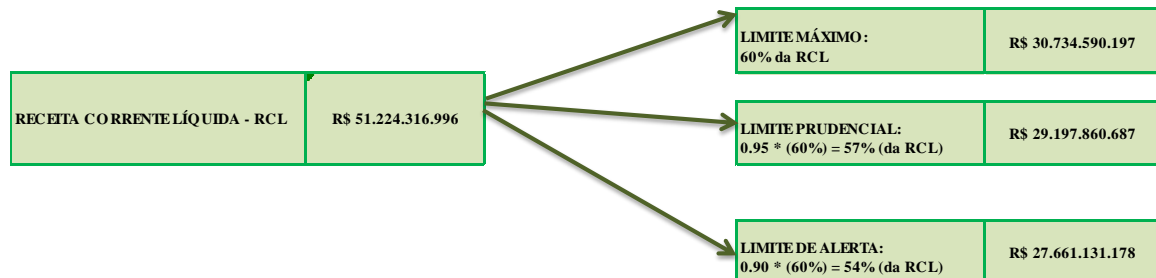
Obs.: Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente

3.8.2 Despesas com Pessoal Consolidada

Conforme comentado anteriormente, o limite de despesa com pessoal, no caso dos Estados, não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida – RCL e se a despesa exceder a 95% desse limite deverá sofrer algumas vedações.

Considerando os percentuais mencionados e a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício de 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro apresenta os seguintes limites de gastos com pessoal:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO



Apuração das despesas com pessoal considerando todos os Poderes do Estado (incluindo o TCE e o Ministério Público), bem como a apuração dos percentuais destes gastos em relação à Receita Corrente Líquida do Estado:

Quadro 3.39

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2015		
DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.322.658.260,88	12.239.304,52
Pessoal Ativo	18.796.560.891,44	9.092.617,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.307.334.469,67	-
Contribuições Patronais	2.906.772.115,98	2.982.114,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	311.990.783,79	164.572,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.229.150.995,14	7.234.246,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.053.408,97	28.588,26
Decorrentes de Decisão Judicial	354.185.106,04	-
Despesas de Exercícios Anteriores	143.666.215,47	7.205.658,46
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.727.246.264,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	22.093.507.265,74	5.005.057,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = Despesas Executadas+ RPNP		22.098.512.323,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		51.224.316.996,00
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (IV/V)		43,14%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou em despesas com pessoal o montante de R\$ 22.098.512.323,54, não ultrapassando, portanto, o limite máximo estipulado pelo art. 20 da LRF (R\$ 30.734.590.197,60) tampouco o limite prudencial (R\$ 29.197.860.687,72).

O quadro 3.39 apresenta comparativo entre os exercícios de 2014 e 2015 das despesas com pessoal do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

Quadro 3.40

Em Reais

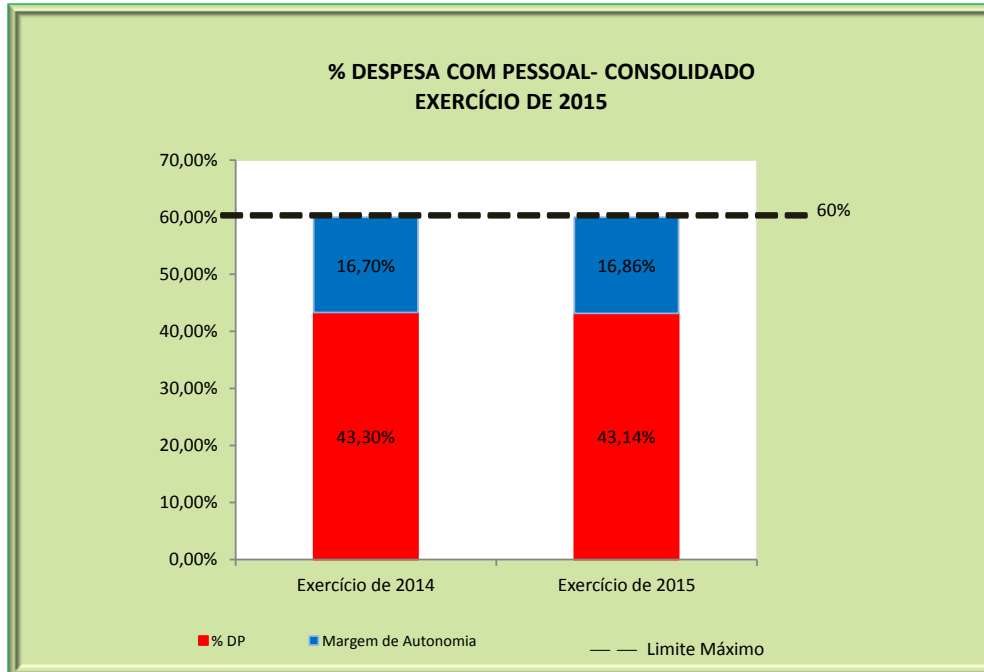
COMPARATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO			
DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS 2014	DESPESAS EXECUTADAS 2015	AH (2015/2014)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.797.109.252,61	35.322.658.260,88	4,51%
Pessoal Ativo	17.736.828.402,11	18.796.560.891,44	5,97%
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.179.770.374,35	13.307.334.469,67	0,97%
Contribuições Patronais	2.483.964.050,95	2.906.772.115,98	17,02%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	396.546.425,20	311.990.783,79	(21,32%)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.900.573.163,21	13.229.150.996,14	(4,83%)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.922.815,68	4.053.408,97	3,33%
Decorrentes de Decisão Judicial	642.978.500,89	354.185.106,04	(44,91%)
Despesas de Exercícios Anteriores	111.352.114,42	143.666.215,47	29,02%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.142.319.731,22	12.727.246.264,66	(3,16%)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	19.896.536.089,40	22.093.507.264,74	11,04%
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	39.941.046,58	5.005.057,63	(87,47%)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = Despesas Executadas+ RPNP	19.936.477.135,98	22.098.512.322,37	10,84%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.045.517.775,05	51.224.316.996,00	11,25%
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (V/VI)	43,30%	43,14%	

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.19



Segundo o art. 21 da LRF, o percentual máximo a ser aplicado em despesas com pessoal de todos os poderes do Estado é 60% da RCL, pode-se observar que o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou, no exercício de 2015, 43,14% da RCL, restando 16,86% de margem em relação ao percentual máximo.

A receita corrente líquida, no exercício de 2015, apresentou um aumento de 11,25%, comparativamente ao ano de 2014 e para a despesa líquida total com pessoal o incremento foi de 11,04%, para o mesmo período. O efeito líquido da movimentação, no exercício de 2015, foi uma redução de 0,16% no índice de apuração do limite de despesa de pessoal confrontado com o resultado de 2014.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.8.3 Despesas com Pessoal Por Poder

O demonstrativo a seguir apresenta o total aplicado, pelos Poderes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em despesas com pessoal obtido no SIG:

Quadro 3.41

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL POR PODER EXERCÍCIOS DE 2015				
DESCRIÇÃO	Executivo	Judiciário	Legislativo	Ministério Público
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.283.899.213,69	2.855.793.341,51	1.190.587.841,91	902.007.511,09
Pessoal Ativo	14.417.950.808,30	2.488.196.000,92	1.089.757.345,33	800.656.736,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.307.334.469,67	-	-	-
Contribuições Patronais	2.246.623.151,93	367.597.340,59	100.830.496,58	101.350.774,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	311.990.783,79	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.133.488.041,19	53.640.184,05	2.148.636,03	39.902.722,13
Voluntária	4.002.854,12	79.143,11	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	354.185.106,04	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	48.053.816,37	53.561.040,94	2.148.636,03	39.902.722,13
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.727.246.264,66	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	17.150.411.172,50	2.802.153.157,46	1.188.439.205,88	862.104.788,96
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	549.820,91	-	259.515,33	4.195.721,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = Despesas Executadas+RPNP	17.150.960.993,41	2.802.153.157,46	1.188.698.721,21	866.300.510,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.224.316.996,00			
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (V/VI)	33,48%	5,47%	2,32%	1,69%
LIMITE MÁXIMO = (60% da RCL)	49,00%	6,00%	3,00%	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (95% de 60% = 57% da RCL)	46,55%	5,70%	2,85%	1,90%

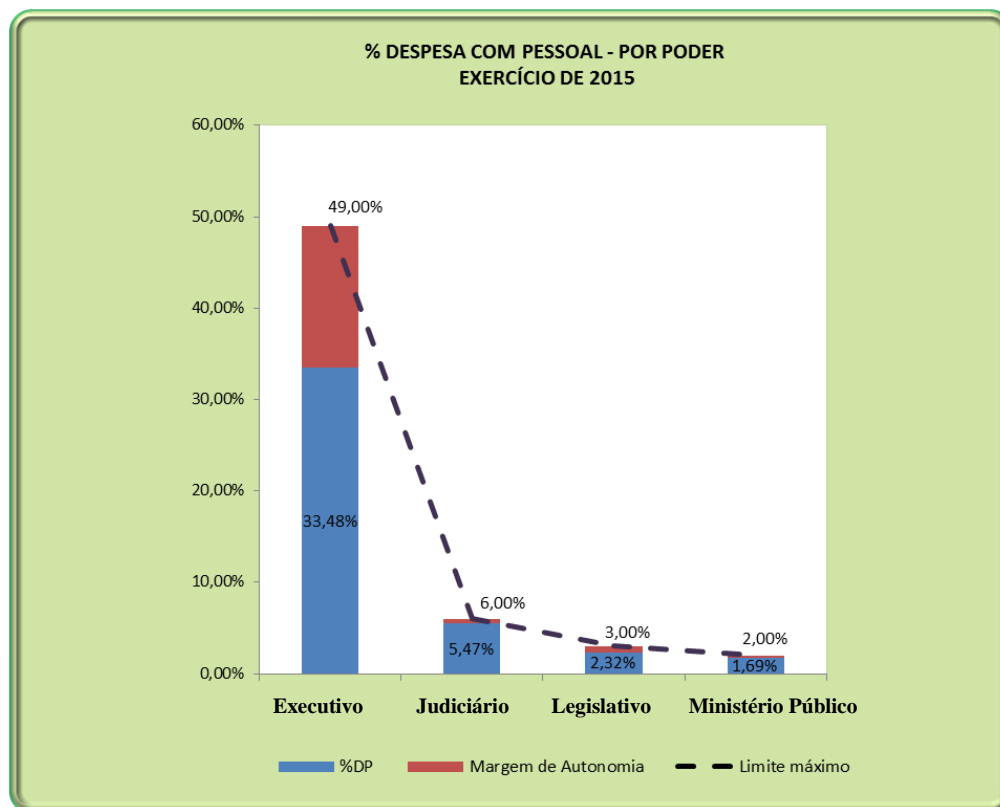
Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

Obs.: Cabe salientar que, R\$ 90.370.352,68 das despesas com Contribuição Patronal, foram lançadas como despesas do Poder Executivo, entretanto, fazem parte dos outros Poderes.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.20



Pode-se observar que nenhum dos Poderes do Governo do Estado do Rio de Janeiro ultrapassou, no exercício de 2015, os limites máximo e prudencial estipulados pelos artigos 20 e 22 da LRF.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
3.8.3.1 Despesas com Pessoal – Poder Executivo

Conforme mencionado na observação do quadro 3.40, existe o valor de R\$ 90.370.352,68, referente às Contribuições Patronais que foram lançadas como despesas do Poder Executivo, entretanto, são despesas dos outros poderes, lançadas na UG: 370200 - Encargos Gerais. Devido a isso, demonstraremos, a seguir, o total das despesas com pessoal do Poder Executivo desconsiderando o valor mencionado.

Quadro 3.42

Em Reais

DESpesas COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2015			
DESCRIÇÃO	DESpesas LIQUIDADAS	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESpesas EMPENHADAS
DESPEsa BRUTA COM PESSOAL (I)	30.193.528.861,01	583.681,28	30.194.112.542,29
Pessoal Ativo	14.417.950.808,30	414.064,95	14.418.364.873,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.307.334.469,67	-	13.307.334.469,67
Contribuições Patronais	2.156.252.799,25	5.044,00	2.156.257.843,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	311.990.783,79	164.572,33	312.155.356,12
DESpesas NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.133.488.041,19	33.860,37	13.133.521.901,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.002.854,12	28.588,00	4.031.442,12
Decorrentes de Decisão Judicial	354.185.106,04	-	354.185.106,04
Despesas de Exercícios Anteriores	48.053.816,37	5.272,37	48.059.088,74
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.727.246.264,66	-	12.727.246.264,66
DESPEsa LÍQUIDA COM PESSOAL	17.060.040.819,82	549.820,91	17.060.590.640,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.224.316.996,00		
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (Total Despesas Empenhadas/RCL)	33,31%		

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

Obs.: Foram retirados R\$ 90.370.352,68 das despesas com Contribuição Patronal, lançadas como despesas do Poder Executivo, porém, fazem parte dos outros Poderes.

Após a exclusão de R\$ 90.370.352,68, referente às Contribuições Patronais, o total da despesa com pessoal, no exercício corrente, foi de R\$ 17.060.040.819,82, que corresponde a 33,31% da Receita Corrente Líquida.

O Quadro 3.43 apresenta um comparativo das despesas com pessoal do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, entre os exercícios de 2014 e 2015, desconsiderando a exclusão mencionada:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

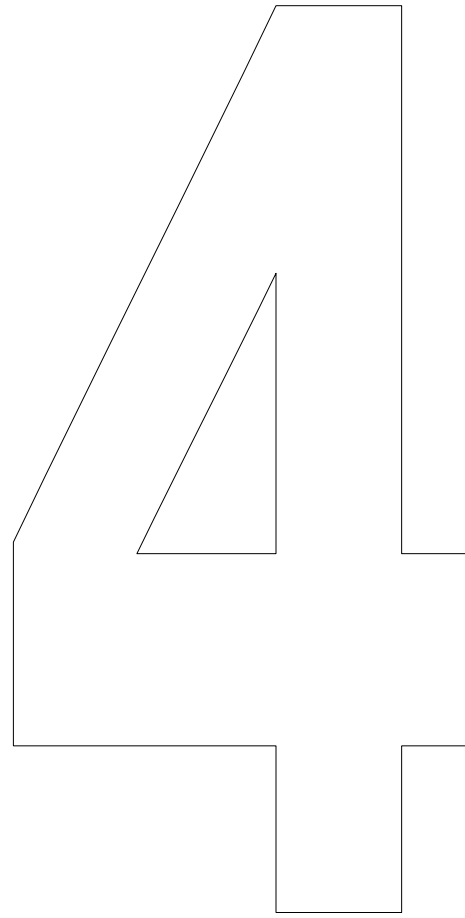
Quadro 3.43

DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014			
DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS 2014	DESPESAS EXECUTADAS 2015	AH (2015/2014)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.140.437.880,98	30.193.528.861,01	3,61%
Pessoal Ativo	13.684.512.629,95	14.417.950.808,30	5,36%
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.179.770.374,35	13.307.334.469,67	0,97%
Contribuições Patronais	1.879.608.451,48	2.156.252.799,25	14,72%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	396.546.425,20	311.990.783,79	(21,32%)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.834.151.054,46	13.133.488.041,19	(5,06%)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.917.567,35	4.002.854,12	2,18%
Decorrentes de Decisão Judicial	642.978.500,89	354.185.106,04	(44,91%)
Despesas de Exercícios Anteriores	44.935.255,00	48.053.816,37	6,94%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.142.319.731,22	12.727.246.264,66	(3,16%)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	15.306.286.826,52	17.060.040.819,82	11,46%
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	33.483.833,63	549.820,91	(98,36%)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = Despesas Executadas+ RPNP	15.339.770.660,15	17.060.590.640,73	11,22%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.045.517.775,05	51.224.316.996,00	11,25%
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (V/VI)	33,31%	33,31%	

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

Observa-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro aumentou sua despesa com pessoal em 11,22%, comparativamente ao exercício de 2014. O montante aplicado no exercício corrente foi de 33,31%, restando 15,69% para atingir o limite de 49% estipulado pelo art. 20 da LRF.



DÍVIDA PASSIVA

CAPÍTULO 4

DÍVIDA PASSIVA

A Dívida Passiva consiste, em síntese, no conjunto de compromissos financeiros assumidos por um ente público em decorrência de serviços, contratos e fornecimentos, cujos pagamentos não são realizados no ato, ou então, em face de empréstimos contraídos no País ou no exterior para atender às necessidades dos serviços públicos, ou viabilizar a cobertura de déficits orçamentários, ou, ainda, realizar empreendimentos de grande vulto, em que se justifica contratação de um empréstimo ou financiamento de longo prazo.

Para apurar o grau de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, procuramos examinar as movimentações e saldos finais das rubricas que compõem sua Dívida Pública, constituída pelas Dívidas Flutuante e Fundada e os saldos referentes às outras obrigações de curto prazo e longo prazo.

4.1 DÍVIDA FLUTUANTE

Entende-se como Dívida Flutuante, aquela que é contraída por um breve ou determinado período de tempo para atender eventuais insuficiências de caixa, restrita à área nacional, e se caracteriza por indicar débitos de curto prazo, que variam constantemente de valor e cujos pagamentos são realizados por resgates e independentemente de autorização legislativa, sendo compromissos assumidos com amortização inferior a doze meses.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

De acordo com o artigo 92 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Dívida Flutuante compreende:

- os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- os serviços da dívida a pagar;
- os depósitos; e
- os débitos de tesouraria¹.

Na elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Estado do Rio de Janeiro foram excluídas a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — IO, a Companhia Estadual de Água e Esgoto — CEDAE e a Agência Estadual de Fomento — AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes, não fazem parte do orçamento do Estado.

O quadro, a seguir, demonstra o comportamento da Dívida Flutuante no exercício de 2015:

Quadro 4.1

R\$ Milhares

COMPORTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2015					
COMPONENTES	SALDO 31/12/2014	SALDO 31/12/2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)	% DÍVIDA FLUTUANTE
RESTOS A PAGAR	3.539.977	7.929.499	4.321.328	124,00%	76,47%
Pessoal	951.509	3.086.699	2.135.191	224,40%	29,77%
Encargos Sociais	261.880	330.893	69.013	26,35%	3,19%
Fornecedores e Credores	2.394.782	4.511.906	2.117.124	88,41%	43,51%
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	3.252	285.810	282.557	8687,61%	2,76%
Dívida Interna	3.252	285.810	282.557	8687,61%	2,76%
Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	451.002	476.864	25.862	5,73%	4,60%
Sentenças Judiciais - Pessoal	427.470	452.677	25.206	5,90%	4,37%
Sentenças Judiciais - Fornecedores	23.153	24.188	1.034	4,47%	0,23%
Atualização Monet. De Precatórios Judiciais	379	-	(379)	-100,00%	0,00%
DEPÓSITOS	1.415.580	1.677.817	262.237	18,53%	16,18%
Consignações	1.014.416	1.123.233	108.817	10,73%	10,83%
Depósitos	401.164	554.585	153.420	38,24%	5,35%
TOTAL	5.409.812	10.369.990	4.891.985	91,69%	100,00%

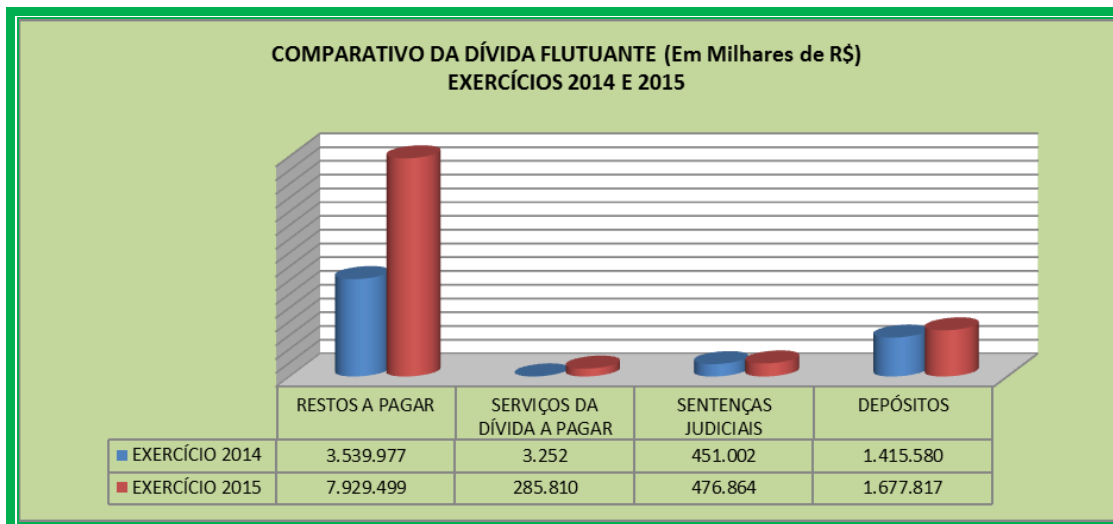
Fonte: SIG e SIAFEM/RJ

Obs: Não constam deste demonstrativo as Ugs: 215100 - IO e 247100 - CEDAE, pois são consideradas empresas independentes.

¹ Tratam-se de dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação da receita orçamentária.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 4.1



No exercício de 2015, o saldo inicial da Dívida Flutuante era de R\$ 5.409.812 mil, após movimentações ocorridas no exercício, esse valor passou a ser de R\$ 10.369.990 mil, com isso, pode-se verificar um acréscimo de 91,69% em relação ao exercício anterior.

Os Restos a Pagar e os Depósitos são os grupos da Dívida Flutuante de maior representatividade, no exercício de 2015, com respectivamente, 76,47% e 16,18% do montante dessa dívida.

Ao comparar os saldos dos grupos da Dívida Flutuante do exercício de 2015 com o exercício anterior, observa-se que todos sofreram acréscimo, sendo que o grupo que representou o maior aumento foi “Serviço da Dívida” com 8.687,61%, seguido dos “Restos a Pagar” com 124%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
4.2 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Para efeito de análise, consideramos como Outras Obrigações de Curto Prazo os saldos das contas que pertencem ao Passivo Circulante do Estado do Rio de Janeiro, exceto as já demonstradas no item 4.1 deste Relatório.

Quadro 4.2

R\$ Milhares

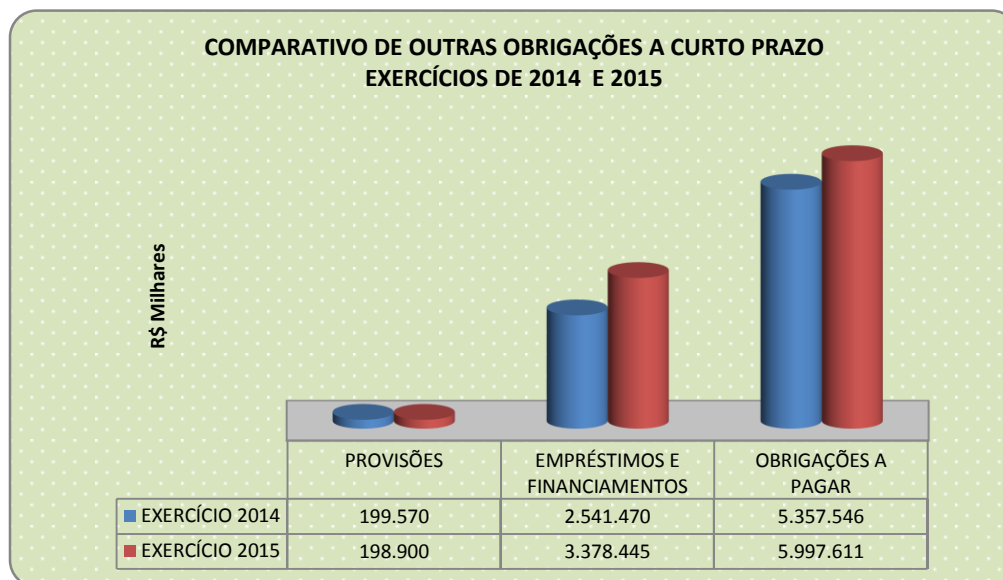
COMPARATIVO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015					
COMPONENTES	SALDO EXERCÍCIO 2014	SALDO EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)	% OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO EXERCÍCIO 2015
PROVISÕES	199.570	198.900	671	-0,34%	2,46%
PROVISÕES P/ RISCOS TRABALHISTAS - EXTRA OFSS	98.355	94.724	3.631	-3,69%	1,21%
PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	6.836	6.773	63	-0,92%	0,08%
OUTRAS PROVISOES TRABALHISTAS	91.518	87.950	3.568	-3,90%	1,13%
PROVISOES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	42	10	32	-75,76%	0,00%
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	38	-	38	-100,00%	0,00%
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO	-	8	(8)	-	0,00%
PROVISAO PARA ICMS	-	-	-	-	0,00%
PROVISAO PARA PIS/PASEP	1	0	0	-49,46%	0,00%
PROVISAO PARA COFINS	3	1	1	-49,46%	0,00%
PROVISAO P/ RISCOS CIVEIS C. PRAZO-EXTRA OFSS	78.241	78.397	(157)	0,20%	0,97%
PROVISAO P/ INDENIZACOES CIVEIS	78.241	78.397	(157)	0,20%	0,97%
OUTRAS PROVISOES	22.933	25.768	(2.835)	12,36%	0,28%
PROVISAO PARA 13 SALARIO	186	131	55	-29,49%	0,00%
PROVISAO PARA FERIAS	14.055	16.613	(2.559)	18,20%	0,17%
PROVISAO PARA ENCARGOS	1.374	1.705	(331)	24,12%	0,02%
PROVISAO PARA INDENIZACAO POR DESAPROPRICAO	6.314	6.314	-	0,00%	0,08%
OUTRAS PROVISOES	1.005	1.005	-	0,00%	0,01%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.541.470	3.378.445	(836.976)	32,93%	31,38%
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	2.154.939	2.616.017	(461.077)	21,40%	26,61%
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	207.114	592.542	(385.428)	186,09%	2,56%
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	179.417	169.887	9.530	-5,31%	2,22%
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.357.546	5.997.611	(640.065)	11,95%	66,15%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	321.461	211.889	109.572	-34,09%	3,97%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - EXERC.ANTERIORES	52.248	48.824	3.424	-6,55%	0,65%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - EXERC.ANTERIORES	3.727	3.695	32	-0,87%	0,05%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A EXECUTAR (P)	68.884	61.483	7.401	-10,74%	0,85%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - EXERC.ANTERIORES	89	3	85	-96,43%	0,00%
CONTRIBUICOES A COMPENSAR	195.657	96.565	99.092	-50,65%	2,42%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - EXERC.ANTERIORES	856	1.319	(463)	54,05%	0,01%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.036.085	5.785.722	(749.637)	14,89%	62,18%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17.037	14.460	2.576	-15,12%	0,21%
DIVIDENDOS A PAGAR	1.655	1.655	-	0,00%	0,02%
DEPOSITOS DE ENTIDADES NO TESOURO ESTADUAL	513.276	971.954	(458.678)	89,36%	6,34%
CREDITO DE TERCEIROS	35.446	26.639	8.807	-24,85%	0,44%
BENS DE TERCEIROS	28.713	6.812	21.901	-76,28%	0,35%
OBRIGACOES FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	-	0,00%	0,00%
OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS-EXTRA OFSS	30.252	54.707	(24.455)	80,84%	0,37%
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	1.010.946	1.063.574	(52.627)	5,21%	12,48%
OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.296.999	1.248.450	48.549	-3,74%	16,02%
OUTRAS OBRIG. A CURTO PRAZO-INTER OFSS-UNIAO	1.969.344	2.296.294	(326.950)	16,60%	24,32%
OUTRAS OBRIG. CURTO PRAZO-INTER OFSS-ESTADOS	4.539	678	3.862	-85,07%	0,06%
OUTRAS OBRIG. A CURTO PRAZO-INTER OFSS-MUNIC.	127.878	100.500	27.378	-21,41%	1,58%
TOTAL	8.098.586	9.574.956	(1.476.370)	18,23%	100,00%

Fonte: SIAFEM/RJ

Obs: Não constam deste demonstrativo as Ugs: 215100 - IO e 247100 - CEDAE, pois são consideradas empresas independentes.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 5.2



No exercício de 2015, o saldo inicial de Outras Obrigações a Curto Prazo era de R\$ 8.098.586 mil, após movimentações ocorridas no exercício, esse valor passou a ser de R\$ 9.574.956 mil, com isso, pode-se verificar um acréscimo de 18,23% em relação ao exercício anterior.

Os grupos “Obrigações a Pagar” e “Empréstimos e Financiamentos” são os de maior representatividade com, respectivamente, 66,15% e 31,38% das dívidas de Outras Obrigações a Curto Prazo.

Ao comparar os saldos das Obrigações a Curto Prazo do exercício de 2015 com o exercício anterior, observa-se que os grupos “Empréstimos e Financiamentos” e “Obrigações a Pagar” aumentaram em 32,93% e 11,95%, enquanto que as “Provisões” reduziram em 0,34%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

4.3 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada, também conhecida como Consolidada, é aquela que representa um compromisso de valor previamente determinado, garantida por títulos do governo, que rendem juros e são amortizáveis ou resgatáveis, podendo ou não o seu vencimento ser fixado, ou ainda, aquelas assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados de financiamentos, e da realização de operações de crédito, sendo a amortização estipulada em prestações parciais, distribuídas em prazos superiores a doze meses, podendo ser interna quando contraída perante credores situados no País, e externa se situados no exterior.

O quadro 4.3 demonstra a situação, no exercício de 2015, da Dívida Fundada, em reais, considerando, inclusive, os valores dos precatórios posteriores a 05/05/2000, informado pela Contadoria Geral do Estado:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 4.3

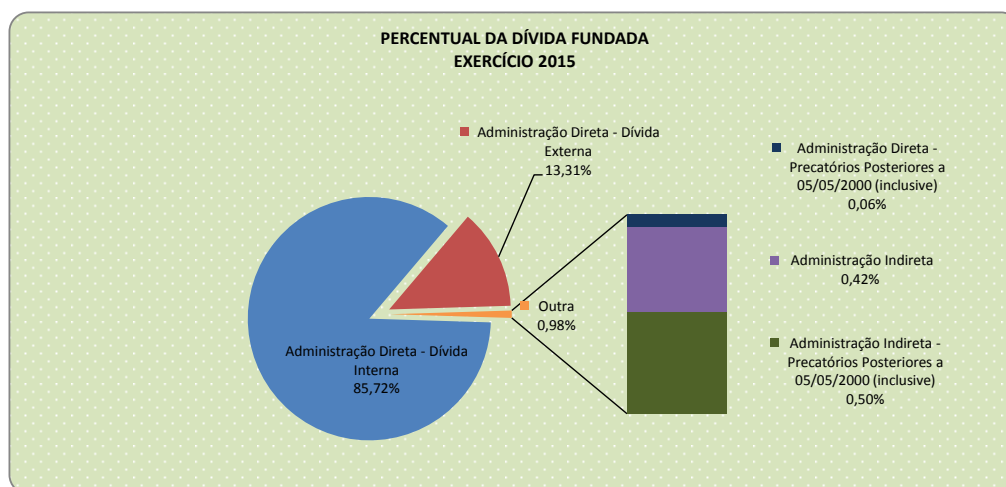
Em R\$ Milhares

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO 2015						
Descrição	Saldo 31/12/2014	Emissão	Reajuste	Resgate	Saldo 31/12/2015	Part %
Dívida do Estado - Administração Direta (I)=(A+B)	89.549.763	4.994.873	16.069.381	(3.301.106)	107.070.951	99,09%
Dívida Interna e Externa (A)	89.242.458	4.994.873	16.069.381	(3.301.106)	107.005.607	99,02%
Dívida Interna	80.164.558	3.823.880	11.683.609	(3.048.131)	92.623.915	85,72%
Secretaria do Tesouro Nacional - STN	63.990.864	0	8.105.085	(2.494.830)	69.601.119	64,41%
BNDES	4.764.981	2.321.290	86.483	(192.620)	6.980.134	6,46%
Banco do Brasil	8.017.144	898.604	3.297.288	(73.951)	12.139.085	11,23%
Caixa Econômica Federal	1.321.295	603.986	83.051	(92.272)	1.916.060	1,77%
CREDIT SUISSE	1.050.000	-	103.566	-	1.153.566	1,07%
INSS – Parcela de Dívidas	19.589	-	5.417	(23.824)	1.181	0,00%
Secretaria da Receita Federal - SRF	920.353	-	-	(87.583)	832.770	0,77%
Municípios do E.R.J	80.331	-	2.719	(83.051)	-	0,00%
Dívida Externa	9.077.900	1.170.994	4.385.772	(252.974)	14.381.692	13,31%
Títulos	4.075	-	1.872	-	5.947	0,01%
Débitos em Libra Esterlina	600	-	239	-	839	0,00%
Débitos em Dólar Norte Americano	3.475	-	1.634	-	5.109	0,00%
Contratos	9.073.825	1.170.994	4.383.900	(252.974)	14.375.745	13,30%
Débitos em Dólar Norte Americano	8.903.690	1.170.994	4.310.733	(202.717)	14.182.700	13,12%
Débitos em Iene Japonês	170.136	-	73.167	(50.257)	193.045	0,18%
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive), informado pela CGE (B)	307.305				65.344	0,06%
Total da Dívida do Estado - Administração Indireta (II)= (C+D)	782.124	7.631	13.924	(23.968)	988.459	0,91%
Administração Indireta (C)	452.268	7.631	13.924	(23.968)	449.855	0,42%
Secretaria Do Tesouro Nacional - STN	44.944	-	21.127	-	66.071	0,06%
Caixa Economica Federal - CEF	107	-	(52)	2	57	0,00%
INSS	19.154	2.897	(3.605)	(1.282)	17.163	0,02%
Secretaria Da Receita Federal - SRF	366.297	-	(3.545)	(12.411)	350.341	0,32%
Indust. e Com. Labogen S/A	2.432	591	-	(1.300)	1.723	0,00%
Cristália Prod Químicos Ltda	19.333	4.143	-	(8.976)	14.500	0,01%
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive), informado pela CGE (D)	329.856				538.605	0,50%
TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA (I+II)	90.331.887	5.002.504	16.083.306	(3.325.074)	108.059.411	100,00%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 4.3



Após análise, observa-se que:

- 99,09% da Dívida Fundada do Governo do Estado do Rio de Janeiro referem-se à Administração Direta, sendo 85,72% de Dívida Interna, 13,31% de Dívida Externa e 0,06% de Precatórios Posteriores a 05/05/2000;
- A dívida da Administração Indireta corresponde a apenas 0,91% do total da Dívida Fundada do Estado, sendo que 0,50% são de Precatórios Posteriores a 05/05/2000; e
- Comparando a Dívida Fundada da Administração Direta do Exercício de 2015 com a de 2014, verifica-se que houve acréscimo de 15,54% da Dívida Interna e 58,43% da Dívida Externa. Em relação à Administração Indireta, houve acréscimo de 26,38%.

4.3.1 Administração Direta

No exercício de 2015, a Dívida Fundada da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro atingiu o montante de R\$ 107.070.951 mil, sendo R\$ 107.005.607 mil referentes às dívidas internas e externas e R\$ 65.344 mil de precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

4.3.1.1 Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna compreende os empréstimos contraídos por títulos do governo ou contratos de financiamento dentro do país.

Comparativo da Dívida Fundada Interna da Administração Direta entre os exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 4.4

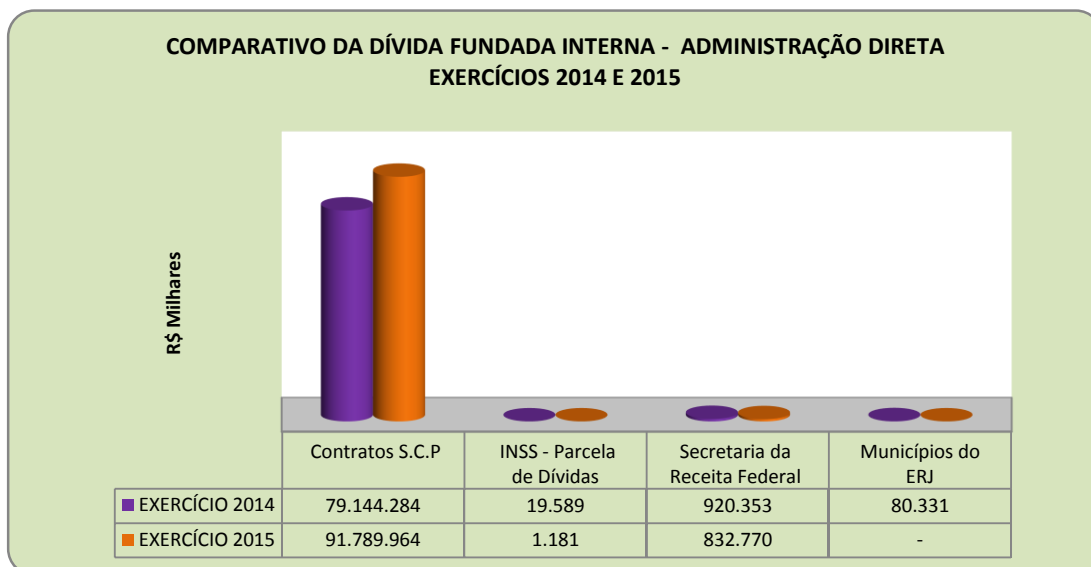
R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EXERCÍCIO 2014 E 2015					
Descrição	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)	% DÍVIDA EXERCÍCIO 2015
Contratos S.C.P	79.144.284	91.789.964	12.645.679	15,98%	99,10%
Sec.do Tesouro Nacional - STN	63.990.864	69.601.119	5.610.255	8,77%	75,14%
BNDES	4.764.981	6.980.134	2.215.153	46,49%	7,54%
Banco do Brasil	8.017.144	12.139.085	4.121.940	51,41%	13,11%
Caixa Econômica Federal	1.321.295	1.916.060	594.765	45,01%	2,07%
CREDIT SUISSE	1.050.000	1.153.566	103.566	9,86%	1,25%
INSS - Parcela de Dívidas	19.589	1.181	(18.408)	-93,97%	0,00%
Secretaria da Receita Federal	920.353	832.770	(87.583)	-9,52%	0,90%
Municípios do ERJ	80.331	-	(80.331)	-100,00%	0,00%
TOTAL	80.164.558	92.623.915	12.459.357	15,54%	100,00%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 4.4



Considerando o exposto, observou-se que:

- A Dívida Fundada Interna sofreu um acréscimo de 15,54% em relação ao exercício anterior;
- Os Contratos S.C.P², cujo montante é de R\$ 91.789.964 mil, correspondem a 99,10% do total Dívida Fundada Interna da Administração Direta do Estado (R\$ 92.623.915 mil), no exercício de 2015, sendo que os Contratos da Secretaria do Tesouro Nacional — STN e do Banco do Brasil são os de maior representatividade, correspondendo respectivamente, a 75,14% e 13,11% desta dívida;
- A variação nominal dos Contratos S.C.P, em relação ao exercício de 2014, foi positiva em 15,98%. Ressalta-se que todos os contratos sofreram acréscimo em relação ao exercício anterior; e

² S.C.P → Superintendência do Crédito Público

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Houve decréscimos, em valores nominais, da dívida de INSS-Parcela de Dívidas, da Secretaria da Receita Federal e dos Municípios, na ordem de 93,97%, 9,52% e 100%, respectivamente.

4.3.1.2 Dívida Fundada Externa

A Dívida Fundada Externa é aquela cujos empréstimos são contratados ou lançados no exterior, por intermédio geralmente de Instituições Financeiras incumbidas não só da colocação dos títulos, mas também do pagamento de juros e amortizações.

Quadro 4.5

Em Reais

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA (MOEDA DO CONTRATO) - EXERCÍCIOS 2014 E 2015			
MOEDA	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2015	AH% 2015/2014
LIBRA ESTERLINA	144.866,57	144.866,57	0,00%
DÓLAR AMERICANO	3.353.348.730,13	3.633.427.835,63	8,35%
IENE JAPONÊS	7.653.420.000,00	5.952.660.000,00	-22,22%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Considerando a moeda do contrato, verifica-se que a Dívida Fundada Externa em Dólar Americano foi impactada por um acréscimo de 8,35%, suavizada pela redução de 22,22% em Iene, comparativamente ao ano de 2014.

O quadro a seguir demonstra o comparativo da Dívida Fundada Externa da Administração Direta entre os exercícios de 2014 e 2015, em moeda de Reais:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 4.6

Em R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA (MOEDA EM REAIS)					
EXERCÍCIOS 2014 E 2015					
MOEDA	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% 2015/2014	% DÍVIDA EXERCÍCIO 2015
LIBRA ESTERLINA	600	839	239	39,79%	0,01%
DÓLAR AMERICANO	8.907.165	14.187.809	5.280.644	59,29%	98,65%
IENE JAPONÊS	170.136	193.045	22.909	13,47%	1,34%
TOTAL	9.077.900	14.381.692	5.303.792	58,43%	100,00%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Gráfico 4.5



Observa-se que a Dívida Fundada Externa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2015, sofreu um acréscimo de 58,43% em relação ao exercício anterior.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe salientar que, no exercício de 2015, o Governo do Estado do RJ recebeu o montante de R\$ 1.170.994 mil (contratos em dólar americano), sendo que os contratos de maior representatividade foram com o BIRD (R\$ 825.668 mil), que corresponde a 70,51% do montante referido.

Considerando a conversão das moedas de contrato para a moeda “Real”, observa-se que, no exercício de 2015, o Dólar Americano representa 98,65% da Dívida Fundada Externa do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

4.3.2 Administração Indireta

4.3.2.1 Dívida Fundada Interna

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo da Dívida Fundada Interna da Administração Indireta entre os exercícios de 2014 e 2015:

Quadro 4.7

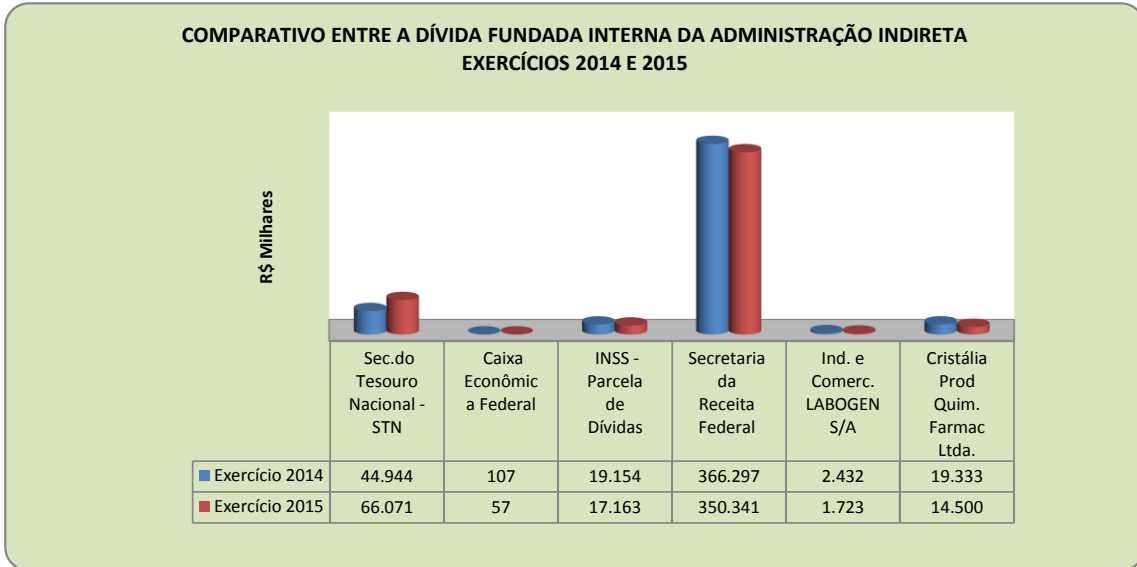
Em R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
EXERCÍCIOS 2014 E 2015					
MOEDA	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)	% DÍVIDA EXERCÍCIO 2015
Sec.do Tesouro Nacional - STN	44.944	66.071	21.127	47,01%	14,69%
Caixa Econômica Federal	107	57	(50)	-46,95%	0,01%
INSS - Parcela de Dívidas	19.154	17.163	(1.990)	-10,39%	3,82%
Secretaria da Receita Federal	366.297	350.341	(15.956)	-4,36%	77,88%
Ind. e Comerc. LABOGEN S/A	2.432	1.723	(709)	-29,16%	0,38%
Cristália Prod Quim. Farmac Ltda.	19.333	14.500	(4.833)	-25,00%	3,22%
TOTAL	452.268	449.855	(2.413)	-0,53%	100,00%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 4.6



Houve um decréscimo de 0,53% da Dívida Fundada Interna da Administração Indireta, em relação ao exercício de 2014, nota-se que somente as dívidas com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN a variação nominal foi positiva.

Ressalta-se que do montante da dívida fundada interna da administração indireta (R\$ 449.855 mil) a de maior representatividade são referente aos contratos com a Secretaria de Receita Federal (R\$ 350.341 mil), que corresponde a 77,88% do total deste montante.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

4.3.3 Precatórios Posteriores a 05/05/2000

A Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, por meio da CI SUBFIN/SUCADP n.º 00097/2015, de 17/03/2015, informa o montante da dívida interna e externa do Estado do Rio de Janeiro, incluindo, o montante dos precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive).

Com base nesse demonstrativo, apresenta-se, a seguir, o montante dos precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive), registradas no exercício de 2015:

Quadro 4.8

Em R\$ Milhares

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (inclusive)				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH% (2015/2014)
Administração Direta	307.305	65.344	(241.961)	-78,74%
Administração Indireta	329.856	538.605	208.749	63,28%
TOTAL	637.161	603.949	(33.212)	-5,21%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Observa-se que o Estado do Rio de Janeiro reduziu, no exercício de 2015, o montante da dívida de precatórios em R\$ 33.212 mil em relação ao exercício anterior, correspondente a um decréscimo de 5,21%. Apesar desta redução, houve no exercício corrente, um aumento dos precatórios da Administração Indireta na ordem de 63,28%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
4.4 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

Para efeito de análise, consideramos como Outras Obrigações de Longo Prazo os saldos das contas que pertencem ao Passivo Não Circulante do Estado do Rio de Janeiro, exceto as já demonstradas no item 4.3 deste Relatório.

Quadro 4.9

Em Milhares

COMPARATIVO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - EXERCÍCIO 2014 E 2015					
CONTA	SALDO 31/12/2014	SALDO 31/12/2015	DIFERENÇA (2015-2014)	AH % (2015/2014)	AV % (2015)
PROVISÕES	177.985.024	35.099.140	(142.885.885)	-80,28%	59,63%
PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A L. P.	567.793	509.144	(58.649)	-10,33%	0,86%
PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	465.337	450.675	(14.662)	-3,15%	0,77%
PROVISAO PARA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	102.456	58.469	(43.987)	-42,93%	0,10%
PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A L.P.	176.791.322	34.008.324	(142.782.998)	-80,76%	57,77%
BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO	128.805.857	146.142.916	17.337.059	13,46%	248,27%
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - INATIVOS	(3.523.960)	(3.796.695)	(272.735)	7,74%	-6,45%
CONTRIBUICOES DOS PENSIONISTAS	(1.523.884)	(119.339.888)	(117.816.004)	7731,30%	-202,74%
BENEFICIOS A CONCEDER	63.001.900	89.000.371	25.998.471	41,27%	151,19%
CONTRIBUICOES DOS SERVIDORES-GERACAO ATUAL - ATIVOS	(7.976.736)	(13.446.986)	(5.470.250)	68,58%	-22,84%
CONTRIBUICOES PENSIONISTAS GERACAO ATUAL	-	(63.049.859)	(63.049.859)	-	-107,11%
AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	31.339	18.433	(12.906)	-41,18%	0,03%
OUTRAS PROVISOES ATUARIAIS P/ AJUSTES DO PLAN	-	12.906	12.906	-	0,02%
RESERVAS A AMORTIZAR	(2.023.194)	(1.532.874)	490.320	-24,23%	-2,60%
PROVISAO PARA RISCOS FISCAIS A L. PRAZO	40.627	35.955	(4.672)	-11,50%	0,06%
PROVISAO PARA I.R.P.J.	22.675	22.634	(41)	-0,18%	0,04%
PROVISAO PARA C.S.L.L.	8.178	8.164	(15)	-0,18%	0,01%
PROVISAO PARA RISCOS FISCAIS	9.773	5.158	(4.616)	-47,23%	0,01%
PROVISOES PARA RISCOS CIVEIS A L. PRAZO	307.170	266.603	(40.567)	-13,21%	0,45%
PROVISAO P/ INDENIZACOES CIVEIS	307.170	266.603	(40.567)	-13,21%	0,45%
OUTRAS PROVISOES A LONGO PRAZO	278.112	279.113	1.001	0,36%	0,47%
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	265.894	265.984	90	0,03%	0,45%
OUTRAS PROVISOES	12.218	13.130	911	7,46%	0,02%
SENTENÇAS	1.098.288	1.755.848	657.560	59,87%	2,98%
PESSOAL A PAGAR	595.439	1.222.890	627.451	105,38%	2,08%
PRECATORIO TJ	420.683	1.021.309	600.626	142,77%	1,74%
PRECATORIO DO TRT	174.756	201.581	26.825	15,35%	0,34%
PRECATORIOS TRF	237	-	(237)	-100,00%	0,00%
FORNECEDORES E CREDORES	502.849	532.959	30.109	5,99%	0,91%
PRECATORIOS DE FORNECEDORES	502.849	532.959	30.109	5,99%	0,91%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.141.307	1.243.489	102.182	8,95%	2,11%
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.141.307	1.243.489	102.182	8,95%	2,11%
DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO	1.141.307	1.243.489	102.182	8,95%	2,11%
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.902.733	11.486.835	6.584.102	134,29%	19,51%
CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO-CP	93.884	99.356	5.472	5,83%	0,17%
PERDAS E DESAGIOS EM INVESTIMENTOS	762.387	813.240	50.853	6,67%	1,38%
OBRIGACOES C/EMPRESAS ESTADUAIS	533.450	533.450	-	0,00%	0,91%
DEPOSITOS DE TERCEIROS - LEI 11.429/06	288.779	828.808	540.029	187,00%	1,41%
DEPOSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUD-LEI 163/2015	-	6.650.597	6.650.597	-	11,30%
CESSAO DE DIREITOS - ROYALTIES DO PETROLEO	3.224.231	2.561.383	(662.848)	-20,56%	4,35%
RESULTADO DIFERIDO	6.335.766	9.279.323	2.943.557	46,46%	15,76%
TOTAL	191.463.118	58.864.635	(132.598.483)	-69,26%	79,14%

Fonte: SIAFEM/RJ

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 4.7



No exercício de 2015, o total das Obrigações a Pagar a Longo Prazo, do Estado do Rio de Janeiro, perfaz o valor de R\$ 58.864.635 mil, sendo que o grupo de maior representatividade é “Provisões”, seguido de “Obrigações a Pagar”, com respectivamente, 59,63% e 19,51% desse total.

Comparando os exercícios de 2014 e 2015, o Estado do Rio de Janeiro, no exercício corrente, reduziu o montante de suas Obrigações a Pagar a Longo Prazo, em 69,26%. Ressalta-se que, de todos os grupos dessa conta, somente “Provisões” diminuiu o seu saldo em relação ao exercício anterior, tal fato deve-se à redução de R\$ 142.782.998 mil referente às Provisões Matemáticas Previdenciárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

4.5 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em seu artigo 1º, § 1º, inciso V, conceitua a Dívida Consolidada Líquida como dívida pública, deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

A Dívida Consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

O artigo 3º da Resolução citada estabelece como limite máximo para o montante da dívida consolidada líquida dos Estados o equivalente a duas vezes a receita corrente líquida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2011, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltada para a Responsabilidade na Gestão Fiscal determinou, em seu artigo 55, inciso I, que fará parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, elaborado pelo Poder Executivo e obrigatório a todos os Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Este demonstrativo visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF.

O quadro 4.10 demonstra o comparativo da Dívida Consolidada Líquida entre os exercícios de 2014 e 2015.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 4.10

R\$ Milhares

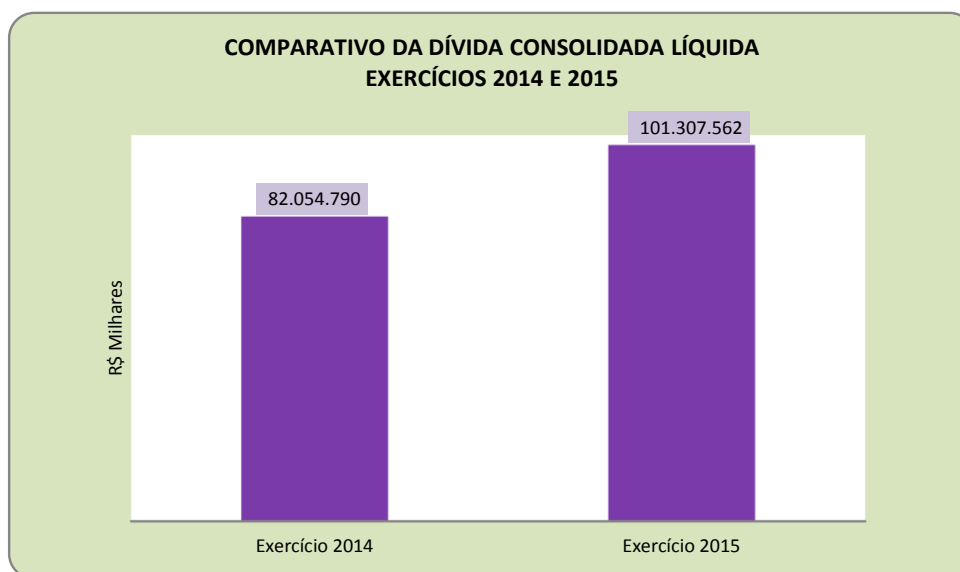
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
EXERCÍCIO 2015			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	VARIAÇÃO NOMINAL (2015/2014)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	89.868.557	107.569.562	19,70%
Dívida Mobiliária	4.075	5.947	45,95%
Dívida Contratual	89.268.753	107.134.051	20,01%
Interna	80.194.928	92.758.307	15,67%
Externa	9.073.825	14.375.745	58,43%
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	493.632	413.340	-16,27%
Outras Dívidas	102.097	16.223	-84,11%
DEDUÇÕES (II)	7.813.767	6.394.415	-18,16%
Ativo Disponível	8.359.957	7.429.055	-11,14%
Haveres Financeiros	2.332.918	4.189.401	79,58%
(-) Restos a Pagar Processados	(2.879.108)	(5.224.041)	81,45%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	82.054.790	101.175.146	23,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.045.518	51.224.317	11,25%
% da DC sobre a RCL	195,17%	210,00%	
% da DCL sobre a RCL	178,20%	197,51%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 40/2001 (2 x RCL)	92.091.036	102.448.634	

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - CGE - Secretaria de Estado de Fazenda

1 - Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente

2 - Não considerados para efeito de deduções da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria n.º 637/2012 da Secretaria Nacional do Tesouro - STN

Gráfico 4.8



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Dívida Consolidada Líquida do Estado do Rio de Janeiro monta, no exercício de 2015, o valor de R\$ 101.175.146 mil, não ultrapassando o limite de duas vezes a Receita Corrente Líquida (R\$ 102.448.634 mil), autorizado pelo artigo 3º da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal.

Em relação ao exercício anterior a Dívida Consolidada Líquida teve um acréscimo de R\$ 19.252.772,43 mil, representando um aumento de 23,46% e a Receita Corrente Líquida teve um acréscimo de R\$ 10.357.597,99 mil, correspondendo a um aumento de 11,25%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

4.6 RESULTADO NOMINAL

De acordo com o artigo 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo do Resultado Nominal deverá fazer parte do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada exercício.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzindo os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Por tanto, podemos dizer que o resultado Nominal representa, em suma, o acréscimo ou redução da dívida fiscal líquida de um ente.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do exercício corrente e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior.

A meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, para o exercício de 2015, foi de R\$ 8.531.962 mil, isso significa, que este é o limite máximo de acréscimo da Dívida Fiscal Líquida previsto para o exercício.

O quadro, a seguir, demonstrará o comparativo da Dívida Fiscal Líquida entre os exercícios de 2014 e 2015, bem como o Resultado Nominal do Exercício de 2015:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Quadro 4.11

R\$ Milhares

RESULTADO NOMINAL EXERCÍCIO 2015			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	VARIÇÃO NOMINAL (2015/2014)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	89.868.557	107.569.562	19,70%
DEDUÇÕES (II)	7.813.767	6.394.415	-18,16%
Ativo Disponível	8.359.957	7.429.055	-11,14%
Haveres Financeiros	2.332.918	4.189.401	79,58%
(-) Restos a Pagar Processados	(2.879.108)	(5.224.041)	81,45%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	82.054.790	101.175.146	23,30%
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.107.689	918.438	-17,09%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	80.947.101	100.256.708	23,85%
RESULTADO NOMINAL DO EXERCÍCIO DE 2015			19.309.607
RESULTADO NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015			8.531.962

FONTE: SIAFEM - RJ/SIG - CGE - Secretaria de Estado de Fazenda

1 - Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente

2 - Não considerados para efeito de deduções da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria n.º 637/2012 da Secretaria Nacional do Tesouro - STN

A Dívida Fiscal Líquida do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2015, perfaz o montante de R\$ 100.256.708 mil e, em relação ao exercício de 2014, ela sofreu um acréscimo de 23,85%.

O Resultado Nominal apurado (R\$ 19.309.607 mil) excedeu a meta fixada na LDO para o exercício de 2015 em R\$ 10.777.645 mil, que corresponde a 126,32% da meta fixada.

5



**PROVIDÊNCIAS DOS
ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA
ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
NAS CONTAS DE 2014**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 5

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NAS CONTAS DE 2014

Ao emitir o Relatório e Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2014, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ prolatou 66 (sessenta e seis) Determinações direcionadas para a administração pública estadual.

Considerando que compete à Auditoria Geral do Estado – AGE, como órgão central do Subsistema de Auditoria do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, apoiar o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ no exercício de sua missão institucional – mandamento previsto na Constituição Federal vigente, em seu artigo 74, inciso IV, esta AGE editou a Instrução Normativa nº 03, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos alcançados pelas Determinações e Recomendações do TCE/RJ, visando o acompanhamento das ações saneadoras adotadas.

Ressaltamos que para cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 03/08, os órgãos, as entidades e as unidades da Administração Direta e Indireta têm a incumbência de indicar responsável (eis) pelo acompanhamento das ações, a quem cabem elaborar uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, podendo estas serem acompanhadas de justificativas, informações e outros documentos que os responsáveis entendam necessários, para encaminhamento a esta Auditoria Geral.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe esclarecer, conforme preconiza o Art. 4.º da citada Instrução Normativa que cabe ao responsável pela elaboração da “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE” fazer uma avaliação se as determinações e recomendações foram implementadas dentro de seu respectivo órgão ou entidade, devendo para isso utilizar-se das categorias estabelecidas na referida norma: implementada, parcialmente implementada, em implementação e não implementada.

Dessa forma, visou a Auditoria Geral do Estado, por meio da Instrução Normativa nº 03/08, colher informações sobre as providências dadas pelo Poder Executivo às Determinações prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado acrescida da avaliação interna dos próprios órgãos e entidades sobre o atendimento das mesmas, cabendo, por fim, a Auditoria Geral do Estado, apresentar de forma consolidada e transparente as informações prestadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado que se fazem contidas neste capítulo.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das providências adotadas, no exercício de 2015, para o cumprimento das Determinações do TCE/RJ do Exercício de 2014:

TIPO DE SITUAÇÃO	DETERMINAÇÕES TCE/RJ	TOTAL	% EM RELAÇÃO AO TIPO DE SITUAÇÃO
IMPLEMENTADA	2, 8, 9, 19, 21, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 38, 47, 51, 58, 63 e 64	17	25,37%
EM IMPLEMENTAÇÃO	1, 3, 5, 12, 14, 15, 18, 20, 22, 24, 27, 29, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 65 e 66	28	41,79%
PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	10b, 13, 26 e 55	4	5,97%
NÃO IMPLEMENTADA	6, 10a, 11, 16, 17, 23, 30, 35, 45, 46, 49 e 57	12	20,90%
NÃO SE APLICA	4, 36, 34 e 50	4	5,97%
TOTAL DAS SITUAÇÕES		67	100,00%

Obs.1: A resposta da Determinação nº 10 foi dividida em 10a e 10b

Obs.2: As informações referentes às Determinações do TCE-RJ nºs 7 e 52 não foram prestadas pelos órgãos/entidades

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Na sequência, apresentamos o elenco das providências adotadas, contendo as classificações dadas pela Instrução Normativa AGE nº 03/08, contendo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada¹, em implementação², não implementada (Pendente de resposta) e não aplicável.

Determinações

OBSERVAÇÃO nº 1 (Ressalva 1):

Os dados referentes à estimativa de renúncia da receita, apresentados no demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Estadual nº 6.485/13, não apresentam fidedignidade com a atual situação fiscal do Estado do Rio de Janeiro, contrariando o disposto no artigo 4º, §2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (tópico 4.1.1.2.1).

DETERMINAÇÃO nº 1:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Implementar procedimentos de controle e gestão das informações obtidas via DUB-ICMS, NF-e e/ou Sped, em conjunto ou separadamente, desde que permita: identificar os contribuintes de ICMS do Estado do Rio de Janeiro que estejam fruindo benefícios fiscais, quantificar os benefícios fruídos por contribuinte e informar corretamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com vistas a se obter estimativas que reflitam a real situação fiscal do Estado do Rio de Janeiro, bem como fazer constar do respectivo Anexo de Metas Fiscais - AMF as medidas a serem

¹ A categoria parcialmente implementada aplica-se nas seguintes circunstâncias:

- a) quando a implementação pode ser medida em unidades de produtos, sem que todos os produtos estejam concluídos;
quando o gestor, sem implementar totalmente a determinação ou recomendação, considera as providências concluídas.
- b) quando o gestor, sem implementar totalmente a determinação ou recomendação, considera as providências concluídas.

² A categoria em implementação aplica-se nas situações em que as providências para implementar a determinação ou recomendação ainda estejam em curso ou quando a determinação ou recomendação for de implementação contínua.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

adotadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista, conforme dispõe o item 02.07.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Esta Secretaria de Fazenda tomou medidas de padronização de relatórios para gerenciar a utilização de benefícios fiscais. Para tanto, foi elaborada uma proposta metodológica para estimar o valor contábil do benefício, e se o mesmo provoca renúncia fiscal, por contribuinte de ICMS. No momento atual, esta proposta está em avaliação pelas demais áreas da SEFAZ. Com isso, no momento em que a nova metodologia for considerada adequada, esta Secretaria a utilizará como fonte de dados para as peças orçamentárias (LDO e LOA). Quanto às medidas de compensação, informo que a projeção de receita é feita com base na receita realizada nos últimos anos, quando empresas utilizavam benefícios inclusive. Assim, o valor de receita estimada para os anos seguintes já leva em consideração a renúncia de receita prevista.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 2 (Ressalva 2):

A Lei do Orçamento Anual para 2014 (Lei Estadual nº 6.668/14), a exemplo do ocorrido nas leis orçamentárias de exercícios pretéritos, mantém dispositivos que tornam ilimitados os montantes dos créditos suplementares passíveis de abertura, contrariando o disposto no artigo 167, inciso VII, da CF (**tópico 4.1.1.3.3**).

DETERMINAÇÃO nº 2:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Suprimir, quando da elaboração dos próximos projetos de lei do orçamento, incluindo o do exercício de 2016, dispositivos contrários ao que determina o artigo 167, inciso VII, da CF, a exemplo do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual para 2014 (Lei Estadual nº 6.668/14).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB nºs 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

As propostas de leis orçamentárias e os textos finais aprovados desde 2007 não agridem o estabelecido pelo artigo 167, VII da constituição Federal. Com efeito, as leis orçamentárias deste Estado, aprovadas pela Assembleia Legislativa, e sancionadas pelo Chefe do poder Executivo, não contêm dispositivos estranhos à matéria orçamentária, sendo assim não se vislumbra qualquer afronta ao disposto pela constituição Federal. Tampouco existe qualquer violação ao art. 167, VII, da Constituição da República, no que tange à alegada existência de créditos ilimitados, visto que a previsão constante na alínea “a” do art. 5º da Lei Orçamentária nº 6.668, de 13/01/2014, mostra claramente a existência de limite à abertura de créditos, concernente a tais despesas, uma vez que limita a abertura de créditos às alterações efetuadas entre dotações de até 20%. Quanto à previsão citada no art. 6º da lei orçamentária fluminense para o exercício de 2014, é certo que não constitui autorização de crédito ilimitado, mas apenas um instrumento para assegurar o cumprimento de despesas de cunho obrigatório, caso o Poder executivo se veja irremediavelmente compelido a suprir eventual insuficiência nas dotações orçamentárias a elas relativas. Não há, portanto, e com a devida vênia, qualquer ofensa à Constituição Federal pela Lei Orçamentária fluminense.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO nº 3 (Ressalva 3):

Foram constatados ingressos de receita relativos à dívida ativa compensada com precatórios (Leis Estaduais nos 5.647/10 e 6.136/11), que não foram registrados na respectiva rubrica de receita, refletindo na base de cálculo dos repasses constitucionais da arrecadação tributária estadual aos Municípios, descumprindo o preceituado no artigo 158, incisos III e IV, da CF, bem como nos limites

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

constitucionais e legais, a exemplo do ocorrido nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 (tópico 4.1.3.4.1).

DETERMINAÇÃO nº 3:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- a) Computar o valor das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do Código Tributário Nacional, especialmente os autorizados pelas Leis Estaduais nos 5.647/10 e 6.136/11, na base de cálculo dos repasses constitucionais e legais, bem como no repasse ao FUNDEB.
- b) Providenciar o pagamento dos valores devidos aos Municípios e das parcelas correspondentes ao FUNDEB, referentes às compensações efetuadas com fundamento nas Leis Estaduais nos 5.647/10 e 6.136/11, que não foram partilhados com os Municípios, nos termos do art. 158, incisos III e IV da CF, adotando as seguintes medidas:
 - b.1) elaborar nota técnica em que fique evidenciada a memória de cálculo completa dos valores devidos aos Municípios, e todo o fluxo mensal original devido trazido a valor presente, de forma que seja possível aferir os valores calculados;
 - b.2) apresentar um cronograma de desembolsos referente à restituição dos valores (calculados nos termos do item anterior, tanto para os Municípios quanto para o FUNDEB), evidenciando o índice de correção das parcelas mensais;
 - b.3) registrar o pagamento dos valores atrasados em conta específica no SIAFEM, de forma a permitir seu acompanhamento.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

*Com referencia a lei 5.647, foram efetuadas as contabilizações conforme rotina, CONOR/SUNOT/CGE Nº 034/2014 e planilhas que evidencia os cálculos, abrimos o processo E-04/047/572/2015, com as evidencias dos itens da **determinação 3**, para dar prosseguimento a proposta de pagamento. Informa-se ainda que, encaminhamos pedido de inclusão na LOA do valor no orçamento fiscal de 2016.*

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Para a contabilização e demais providências das compensações ocorridas no programa de 2012, autorizado pela Lei nº 6.136/2011, a SUBFIN aguarda o envio pela PGE das informações detalhadas por meio do processo E-14/001.009100/2014, para que os registros contábeis e programação dos repasses aos Municípios sejam apurados e repassados.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO Nº 04 (Ressalva 4):

Foram identificadas deduções indevidas, referentes ao Fundo Especial de Administração Fazendária (FAF), na base de cálculo dos valores de ICMS e IPVA a serem transferidos aos Municípios descumprindo o disposto no artigo 158, incisos III e IV, da CF (**tópico 4.1.3.4.2**);

DETERMINAÇÃO Nº 4:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder ao correto cálculo e recolhimento das cotas-parte de dívida ativa de ICMS e IPVA devidos aos Municípios, equivalentes, respectivamente, a 25% e 50% da receita arrecadada no exercício, vedadas quaisquer deduções na base de cálculo de repasses constitucionais.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Esta determinação se refere a multa punitiva e, somente a chamada multa pecuniária compõe a base sobre a qual são calculados os valores a serem repassados aos Municípios (tenha ela sido paga espontaneamente ou por força de autuação fiscal), na forma determinada pelo parágrafo único do art.1º, da Lei Complementar nº 63/90, conforme entendimento do Subprocurador do Estado ao Aprovar o Parecer 01/14-PG-3-SP em anexo.

Situação: Não se aplica

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO Nº 5:

Nos Anexos de Riscos e Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Estadual nº 6.485/13, foram apresentados demonstrativos que não cumprem os padrões estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela portaria STN nº 637/12, o que prejudicou a análise (**tópico 4.1.1.2.3**).

DETERMINAÇÃO Nº 5:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e seguintes, utilizar o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no Manual de Demonstrativos Fiscais vigente à época, para elaboração dos demonstrativos que compõem o Anexo de Riscos e Metas Fiscais, de forma a atender aos dispositivos do artigo 4º da LRF.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB nºs 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Tal determinação será atendida na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício, 2016 para 2017. A padronização baseada nos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) vêm sendo implementada pelo Estado do Rio de Janeiro.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO Nº 6:

Não foi possível comprovar que os repasses de taxas de trânsito do DETRAN para outros órgãos - cujo valor atingiu, no mínimo, R\$349,3 milhões - foram utilizados para custear despesas relacionadas ao controle de trânsito na forma do anexo III da

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

tabela a que se refere o art. 107 do Código Tributário Estadual, que autoriza a sua instituição (**tópico 4.1.3.1.5**).

DETERMINAÇÃO Nº 6:

À SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRAN)

Comprovar que as despesas financiadas com o repasse de taxas provenientes do DETRAN, por meio de convênio, se referem a programas e atividades relacionadas ao controle de trânsito, na forma do art. 107 do Código Tributário Estadual, que autoriza a sua instituição, nos termos do art. 77 a 80 do CTN.

Providências Adotadas:

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro — DETRAN/RJ encaminha a esta AGE, por meio do Ofício DETRAN-RJ/ACI nº 002, de 26 de janeiro de 2016, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

São convênios cujos objetos se referem ao controle de trânsito e que esta Autarquia figura como concedente: o 018/2014(PMERJ) e o 019/2014 (PCERJ).

Quanto a tais convênios, informamos que, a comprovação de despesas financeiras com repasse de taxas provenientes desta Autarquia é comprovada, salvo melhor julgamento, mediante as prestações de contas parciais e finais de cada convênio.

Cabe ressaltar que passamos por muita dificuldade, e ainda passamos, para obter não só informações necessárias para emitir pareceres de auditoria como também para receber fisicamente os p. ps a serem analisados, considerando que as parcelas anteriores de cada processo “nunca são concluídas”. Visando resolver o problema informamos que além das ações apontadas no 1º monitoramento, emitimos a CI DETRAN-RJ/ACI Nº 1.560 de 01 de dezembro de 2015 para entender as pendências em cada prestação de contas. Nesta fomos informados sobre notificações a PMERJ e a PCERJ.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Remessamos, também, ao ordenador de despesas a CI DETRAN-RJ/ACI Nº 093 de 18 de janeiro de 2016 perguntando sobre a abertura das tomadas de contas, considerando que as notificações estavam vencidas e não havíamos recebido as prestações para emissão do parecer de auditoria. A resposta, salvo melhor juízo, é que as tomadas de contas ainda não foram abertas. Logo não foi possível avaliar se as despesas financiadas com o repasse de taxas provenientes do DETRAN, por meio de convênio, se referem a programas e atividades relacionadas ao controle de trânsito, na forma do art. 107 do Código Tributário Estadual, que autoriza a sua instituição, nos termos do art. 77 e 80 do CTN.

Situação: Não Implementada.

OBSERVAÇÃO nº 7:

Foi constatado que a classificação dos cancelamentos de créditos, embora tenha observado a reformulação feita em atendimento à Determinação nº 24, proferida nas Contas de Governo 2012, categorizou, indevidamente, os cancelamentos em razão de prescrição juntamente com os demais cancelamentos por decisão administrativa (tópico 4.1.4.3.2).

DETERMINAÇÃO nº 7:

À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Classificar todos os cancelamentos de créditos por prescrição, inclusive aqueles decorrentes de entendimentos sobre a prescrição de valores oriundos de IPVA, na categoria “decisão administrativa – prescrição”, de acordo com a reformulação feita em atendimento à Determinação nº 24, proferida nas Contas de Governo 2012.

Providências Adotadas:

A Auditoria Geral do Estado a fim de acompanhar e controlar as repostas dos órgãos/entidades em relação providências adotadas para o cumprimento das Determinações e Recomendações exigidas no relatório do Tribunal de Contas quando do julgamento das Contas Consolidadas anuais do Exmo. Governador do Estado do RJ, encaminhou os ofícios Of. AGE n.º 344, de 16/06/2015 e Of. AGE n.º

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

830, de 05/11/2015 solicitando e reiterando a solicitação das respostas da Procuradoria Geral do Estado, entretanto, até o término de nosso trabalho não obtivemos resposta.

Situação: Não Implementada (Ausência de informação pelo órgão responsável)

OBSERVAÇÃO Nº 8:

Não foi possível identificar os valores inerentes aos encargos mensais decorrentes dos termos aditivos nos 10, 12 e 13 do Contrato de Abertura de Contas firmado em 10.06.97, referentes à conta B (tópico 4.2.1.4).

DETERMINAÇÃO Nº 8:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar relatório analítico de modo a apresentar os valores restituídos à conta “B” decorrentes dos termos aditivos 10, 12 e 13 do Contrato de Abertura de Contas firmado em 10.06.97, discriminado entre principal e encargos.

Providências Adotadas:

A Subsecretaria de Finança – SUBFIN, da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de e-mail, datado de 03/07/2015, enviou a esta AGE informações quanto as operações de antecipação do fluxo de CFT (Termo Aditivo nº 10) e planilhas em excel contendo os CFTs Permutados (Termo Aditivo nº 10) e os Valores restituídos à Conta "B" (Termos Aditivos nºs 12 e 13 do Contrato de Abertura de Contas firmado em 10/06/1997 – Principal).

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO Nº 9:

Não foi apresentado relatório analítico demonstrando a conciliação entre os saldos contábeis e os valores inerentes ao programa de parcelamentos/pagamentos de restos a pagar negociados – Decretos nos 40.874/2007 e 41.377/2008, referente ao último semestre de 2014 (tópico 4.2.2.2).

DETERMINAÇÃO Nº 9:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Encaminhar, juntamente com as próximas Contas de Governo, os relatórios analíticos semestrais do programa de parcelamentos/pagamentos de restos a pagar processados negociados - Decretos nos 40.874/07 e 41.377/08, bem como apresentar as justificativas para possíveis distorções entre os saldos contábeis e os valores constantes do relatório.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa: “*Solicitamos à SUBFIN, por meio da CI GAB/CGE nº 155, os relatórios demandados pelo TCE-RJ. A SUBFIN enviou por meio da CI nº 121/2015 o relatório analítico referente ao primeiro semestre/2015. Ao fim do presente exercício solicitaremos o relatório referente ao segundo semestre, para encaminhamento ao TCE-RJ.*”

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO Nº 10 (Ressalva nº 5):

Na análise dos registros contábeis quanto às obrigações a repassar ao RIOPREVIDÊNCIA, foram verificadas as seguintes impropriedades:

- a) não regularização do repasse das consignações relativas a exercícios anteriores, com a manutenção do montante de R\$71.235, registrado na conta contábil “2.1.8.8.1.01.04 – Iaserj – Inst. Assist. dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro”, em diversas unidades gestoras (**tópico 4.2.2.4**);
- b) existência de saldo na conta “2.1.8.9.8.1.01.05 – Restos a Pagar Processados – Servidores Ativos da UG 254100 – Fundação Santa Cabrini”, no montante de R\$34.469, referente a consignações de exercícios pretéritos não repassadas ao RIOPREVIDÊNCIA (**tópico 4.2.2.4**);
- c) existência de saldo nas contas contábeis “1.1.2.3.2.02.01 – patronal ativo civil” e “1.1.2.3.2.02.02 – patronal ativo militar”, relativo a contribuições patronais de exercícios pretéritos não repassadas ao RIOPREVIDÊNCIA (**tópico 4.3.1.1.2**).

DETERMINAÇÃO Nº 10:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

a) Adotar medidas para que os órgãos e entidades que possuam saldo na conta contábil “2.1.8.8.1.01.04 – Iaserj – Inst. Assist. dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro” regularizem os valores retidos concernentes a exercícios anteriores;

b) Adotar medidas para que os órgãos e entidades que possuam saldo nas contas contábeis “1.1.2.3.2.02.01 – patronal ativo civil” e “1.1.2.3.2.02.02 – patronal ativo militar” procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores e devidas ao RIOPREVIDÊNCIA.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que:

10 a)

Foram enviados os ofícios 525 a 527 à Ceperj, Feema/Inea e Fundação Santa Cabrini para que realizassem o pagamento ou baixa contábil.

UNIDADE GESTORA	EXERCÍCIO	SALDO
<i>Ceperj</i>	<i>1998</i>	<i>R\$ 27.406,87</i>
<i>Feema/Inea</i>	<i>1998</i>	<i>R\$ 41.083,21</i>
<i>Fundação Sta Cabrini</i>	<i>2007</i>	<i>R\$ 1.586,27</i>

No entanto, até a presente data, apenas o INEA regularizou o saldo da conta.

10 b)

Foram enviados os ofícios 579 a 588, 603 e para as UGEs para que realizassem o pagamento ou baixa contábil. Valor total: R\$ 574.602,37. Deste valor, R\$ 121.207,48 já foram regularizados – 21%.

As UG's que regularizaram os saldos são: Loterj, Casa Civil, Seasdh, Pmrj e Faetec.

Além disso, a SUGER esta conciliando o saldo dessas contas e informando aos órgãos envolvidos as inconsistências verificadas. O Rioprevidência baixou 76% do saldo total da conta “112320201 – PATRONAL – ATIVO CIVIL”, em relação a posição de 31/07/2015.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: 10 a – Não Implementada
10 b – Parcialmente Implementada

DETERMINAÇÃO Nº 11:

À FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

Regularizar o valor de R\$ 34.468,75 registrado na conta “2.1.8.9.8.1.01.05 – Restos a Pagar Processados – Servidores Ativos”, devido ao RIOPREVIDÊNCIA e referente a consignações não repassadas relativas a exercícios pretéritos.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que: *“Foi enviado o ofício 521 solicitando que realizasse o pagamento ou baixa contábil. Valor total: R\$ 34.468,75. No entanto, até a presente data, não houve regularização do saldo desta conta”*.

Situação: Não Implementada

OBSERVAÇÃO nº 11 (Ressalva 5):

Foram verificadas divergências nos saldos de estoque e de arrecadação da dívida ativa constantes do quadro demonstrativo da Procuradoria da Dívida Ativa, se comparados aos valores registrados nas rubricas contábeis direitos a receber e receita de dívida ativa, respectivamente (**tópico 4.1.4.1**).

DETERMINAÇÃO nº 12:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Apresentar anualmente, em conjunto com a documentação encaminhada para integrar as Contas de Governo, demonstrativo que evidencie e justifique eventuais divergências existentes entre os valores lançados no SIAFEM e aqueles registrados no sistema da Procuradoria Geral do Estado, tanto para os saldos do estoque, quanto para os valores arrecadados de dívida ativa.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que:

Após o envio pela Procuradoria da Dívida Ativa, dos demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária, conforme previsto no Decreto de Encerramento de Exercício, caso haja necessidade, marcaremos uma reunião com a PGE para definirmos como será apresentado o demonstrativo solicitado, contendo as justificativas para eventuais divergências que venham a existir entre os valores lançados no SIAFEM e aqueles registrados no sistema da Procuradoria Geral do Estado.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 12 (Ressalva 5):

A metodologia utilizada para apuração do ajuste para perdas decorrentes dos créditos inscritos em dívida ativa não se baseou no grau de recuperabilidade do crédito inscrito, tampouco no perfil da dívida inscrita e no devedor titular, comprometendo a fidedignidade do saldo patrimonial (**tópico 4.3.1.2.1**).

DETERMINAÇÃO nº 13:

À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E AO RIOPREVIDÊNCIA

Reduzir as inconsistências entre o saldo contábil e o estoque da dívida ativa, objetivando aplicar, na apuração do ajuste para perdas dos créditos inscritos em dívida ativa do RIOPREVIDÊNCIA, metodologia baseada no grau de recuperabilidade do crédito inscrito, de forma a espelhar sua real possibilidade de recuperação, considerando o perfil da dívida inscrita e o devedor titular.

Providências Adotadas:

De acordo com o Ofício RIOPREV/PRE nº 524, datado de 30/09/2015, o Diretor-Presidente informa que: “Esta Autarquia aguarda o envio pela Procuradoria Geral do Estado, do estoque da dívida ativa, baseada no grau de recuperabilidade do crédito inscrito”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em 30/12/2015, de acordo o Ofício RIOPREV/PRE nº 702, o Diretor-Presidente encaminhou a esta AGE a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ informando que:

Esta Autarquia aguarda o envio pela Procuradoria Geral do Estado, do estoque da dívida ativa, baseada no grau de recuperabilidade do crédito inscrito.

Of. RIOPREV/PRE nº 694, em anexo, de 29/12/2015, cobra a Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5) solicita informações sobre a efetiva implementação da Determinação.

Situação: Parcialmente Implementada

OBSERVAÇÃO nº 13 (Ressalva 5):

Da análise das demonstrações contábeis, verificou-se que não foram expurgados e/ou evidenciados os valores relativos às transações intraorçamentárias relevantes, bem como foram constatadas divergências nos valores apresentados e registrados no SIAFEM/SIG, entre os saldos evidenciados ao final do exercício anterior e os apresentados como saldo inicial deste exercício, dentre outras inconsistências, sem o suporte de notas explicativas, fatos que prejudicaram a análise das referidas peças contábeis (**tópicos 4.1.2 e 4.3.2.3**).

DETERMINAÇÃO nº 14:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Adotar medidas de modo que os valores evidenciados nos balanços e demonstrações contábeis reflitam com fidedignidade a real situação do Estado do Rio de Janeiro, bem como elaborar notas explicativas suficientes para identificação da metodologia empregada na composição do saldo das contas, de forma que os referidos demonstrativos se apresentem em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e com o previsto no Manual de

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público).

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que:

Tópico 4.1.2 - Demonstração da Execução do Orçamento:

Em atendimento a esta Determinação, providenciaremos nas próximas Contas de Governo notas explicativas evidenciando as operações intraorçamentárias contidas no Balanço Orçamentário, conforme NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Não há como realizar no SIAFEM a segregação das despesas executadas por tipo de crédito orçamentário, pois os registros dos créditos iniciais e adicionais são efetuados em uma única conta (6.2.2.1.1.01.01 – Crédito Disponível). Entretanto, com a substituição do SIAFEM/RJ pelo Siafe-Rio, buscaremos junto ao administrador deste novo sistema, criar algum tipo de mecanismo que possibilite extrair as informações necessárias para a elaboração de notas explicativas referentes ao detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial).

Tópico 4.3.2.3 – Demais obrigações:

Nas próximas Contas de Governo a tabela “Demais Obrigações a Curto Prazo” será elaborada em conformidade com o GERAREL. Caso haja necessidade de se alterar as contas da coluna do exercício anterior, estas serão demonstradas em notas explicativas.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 14 (Ressalva nº 5):

Verificou-se a inexistência de registro decorrente das obrigações contraídas pelo Estado do Rio de Janeiro no montante de R\$1.000.863.681 relativo às despesas não inscritas no exercício de 2014 – Passivos Ocultos, não respeitando o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e o art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 (**tópico 4.3 e 5.8.2**).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO nº 15:

À CONTADORIA DO GERAL DO ESTADO

Proceder ao registro, nos próximos exercícios, dos eventos patrimoniais inerentes às obrigações assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro e reconhecidas no exercício, independente de sua execução orçamentária, garantindo aos registros contábeis - e possíveis reflexos na apuração dos resultados fiscais -, suas características essenciais e indispensáveis, para que seja mantida a observância aos Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (**tópico 4.3.2.1**).

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que:

A Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT, responsável pela determinação, informou que já foi criado, neste sentido, o evento 580433(Registro da obrigação em conta de passivo patrimonial (extra OFSS) em contrapartida de VPD) e que no Manual de Encerramento do Exercício consta tal orientação.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 15 (Ressalva nº 5):

Não foram atualizados os valores dos direitos a receber do Estado do Rio de Janeiro relacionados à contrapartida devida pelo Metrô Rio, correspondente ao sexto termo aditivo. Destaca-se que não foram efetuados registros contábeis reconhecendo o recebimento desses direitos no patrimônio do Estado do Rio de Janeiro tampouco os

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

relativos às receitas arrecadadas no decorrer do período de 2007 a 2013 (**tópico 4.3.1.2.1**).

DETERMINAÇÃO nº 16:

À COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Atualizar os registros contábeis relativos aos direitos a receber das outorgas de concessões do Metrô–Opportrans, decorrentes da assinatura do termo aditivo com o Metrô Rio, utilizando como documento hábil para registro o próprio termo aditivo pactuado entre o Estado do Rio de Janeiro e o concessionário (**tópico 4.3.1.2.1**).

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que:

Foi enviado o ofício 467 para a Riotrilhos e o mesmo respondeu, por meio do Ofício Gapre/034/2015 (que contém em anexo o Despacho Audit Nº 039/2015) que, por não ter recebido qualquer documentação do Metrô-Rio, não há como realizar a baixa e que a RioTrilhos por ser uma empresa de economia mista, tem seus balanços auditados por empresas de Auditoria Independentes, cujos relatórios não apresentaram nenhuma ressalva sobre o assunto.

A RioTrilhos acrescentou ainda que “ o Decreto nº 43.924 de 05/11/12, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro para aquele ano, em seu artigo 11-XIII, estabelece que a SETRANS deveria apresentar a documentação necessária ao registro dos fatos contábeis relativos ao eventual cumprimento das obrigações do Metrô-Rio citados em decorrência do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado em 27/12/97, documentos esses não apresentados até o exercício de 2014, impossibilitando, desta maneira, os devidos registros contábeis inerentes à

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Outorga, para cumprimento, por parte desta RioTrilhos, da determinação 16 daquela Egrégia Corte de Contas”.

Situação: Não Implementada

DETERMINAÇÃO nº 17:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Estabelecer rotinas e procedimentos contábeis a fim de que o saldo registrado nas contas contábeis de receitas relativas às outorgas e concessões coincidam com os respectivos registros patrimoniais;

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que:

Foram enviados os ofícios 522 a 524 para a Riotrilhos, Sedes e DER-RJ para que procedam a apropriação de receitas arrecadadas e a consequente baixa dos direitos a receber vinculados a outorgas e concessões.

A SEDEIS respondeu, por meio do ofício SEDEIS/CG Nº 44, que realizou a atualização monetária no valor total de R\$ 18.317.866,40 referente às concessões da CEG RIO S/A.

Situação: Não Implementada

OBSERVAÇÃO nº 16 (Ressalva 6):

Existência de registros de unidades imobiliárias com valores inexpressivos, a exemplo dos apresentados nas seguintes unidades gestoras: 044100 (DER-RJ), 130100 (SEAPPA), 243200 (INEA), 293100 (IASERJ), 317300 (RIOTRILHOS), 324200 (Fundação Leão XIII), 404310 (Administração Central) e 424100 (FIA), tal como observado nas Contas de Governo 2012 e Contas de Governo 2013 (**tópico 4.3.1.2.3**).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO nº 18:

À SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS, LOGÍSTICA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proceder à avaliação de cada registro que compõe o saldo da conta bens imóveis, realizando os ajustes necessários a fim de que os saldos retratem, com fidedignidade, a real situação patrimonial do Estado do Rio de Janeiro.

Providências Adotadas:

Em 30/12/2015, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminhou a esta AGE, por meio do Ofício SE/GAB nº 798, uma nova Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

A SEPLAG promove a avaliação e/ou reavaliação dos próprios estaduais, como também a atualização dos valores de contraprestação pela utilização de imóveis por terceiros, mediante pagamento de taxa de ocupação, com base em um cronograma de trabalho que no primeiro momento se dedica aos imóveis da Administração Direta.

No exercício de 2014, foram avaliados 1120 imóveis com valor patrimonial total de R\$ 4.450.697.667,27, conforme relação de imóveis.

Para o exercício de 2015 busca-se atingir a meta de 1200 imóveis avaliados para estabelecer o valor de mercado, a qual está sendo cumprida a contento. A contratação de empresa para o Projeto de Cadastramento Patrimonial que visa, entre outros serviços especializados, o inventário de imóveis, realização de vistorias técnicas e avaliação imobiliária, está contribuindo para o alcance da meta estabelecida. A aferição do total do valor patrimonial

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

imobiliário do Estado está sendo realizada e deverá ser finalizada até o final de 2016.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 17 (Ressalva 5):

Verificou-se a utilização do valor do patrimônio da CEDAE referente ao exercício de 2013 para apuração da equivalência patrimonial no Balanço Consolidado, em vez do valor relativo ao exercício de 2014, divulgado oficialmente pela empresa (**tópico 4.3.1.2.2**).

DETERMINAÇÃO nº 19:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Apropriar a equivalência patrimonial baseando-se no patrimônio líquido das empresas referente ao mesmo exercício financeiro da consolidação do balanço ou, caso não haja essa possibilidade, apresentar por meio de notas explicativas os motivos que provocaram distorções entre os valores utilizados para consolidação do Balanço Geral do Estado e os valores divulgados pelas empresas, assim como os respectivos efeitos provocados no patrimônio do Estado.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa:

Considerando que a apuração da equivalência patrimonial ocorre em momento anterior ao da divulgação oficial do Balanço da CEDAE, foi utilizado para cálculo o Patrimônio Líquido¹ contido no último balancete de 2014 fornecido pela empresa até a data do encerramento do exercício no SIAFEM/RJ.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe-nos informar que a subavaliação do resultado apontado no tópico “4.3.1.2.2 – Investimentos” foi apurada após o fechamento do exercício de 2014, utilizando-se o valor contido no Balanço oficial publicado pela empresa em 2015, portanto, não disponível à época da contabilização.

Após a divulgação do valor oficial do Patrimônio Líquido² da CEDAE foi efetuado novo cálculo no exercício de 2015, tendo sido registrado o valor complementar de R\$ 432.157.702,66 através da 2015NS00002, que representa a diferença entre o valor oficial (R\$5.392.830 mil) e o valor do último balancete (R\$ 4.960.672 mil).

¹ *O Patrimônio Líquido publicado foi de R\$ 4.960.692.200,39. Considerando a participação do Estado na CEDAE de 99,99959%, a equivalência patrimonial recalculada foi de R\$ 4.960.671.642,61.*

² *O Patrimônio Líquido publicado foi de R\$ 5.392.851.693,98. Considerando a participação do Estado na CEDAE de 99,99959%, a equivalência patrimonial recalculada foi de R\$ 5.392.829.345,27.*

Encaminharemos nas próximas Contas de Gestão estas informações evidenciadas em notas explicativas.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO nº 18 (Ressalva nº 5):

Os valores evidenciados na conta “Provisões para Riscos Fiscais” estão subavaliados, uma vez que não contemplam os montantes referentes aos passivos contingentes previstos no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Estadual nº 6.485/13), cujo montante considerado como perda provável ou possível ultrapassa o total de R\$1.956,64 milhões (**tópico 4.3.2.2**).

DETERMINAÇÃO nº 20:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Considerar no reconhecimento, mensuração e evidenciação de provisões e passivos contingentes, os valores previstos no Anexo de Riscos Fiscais apresentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista que tais valores são passíveis de interferir no equilíbrio das contas públicas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa:

Em atendimento a esta determinação a CGE e a SEPLAG estão interagindo no sentido de definir os critérios que serão adotados para identificar e estimar valores de possíveis passivos contingentes para evidenciação no Anexo de Riscos Fiscais que irá compor a LDO para o exercício de 2017. Também está sendo avaliada a possibilidade de criação de uma Portaria Conjunta (SEFAZ/SEPLAG/PGE), nos moldes da Portaria nº 40 de 10/02/2015 da Advocacia Geral da União, estabelecendo critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Geral do Estado na prestação de informações sobre as ações judiciais ajuizadas contra o Estado, que possam representar riscos fiscais, e consequentemente, inclusão no ARF.

A SEFAZ informa, também, por meio do e-mail do dia 07/03/2016 que:

Devido à complexidade do assunto, marcaremos uma reunião com a PGE para definirmos como será apresentado ao final do exercício, o demonstrativo solicitado, contendo as justificativas para as eventuais divergências que venham a existir entre os valores lançados no SIAFEM e aqueles registrados no sistema da Procuradoria Geral do Estado.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 19:

Ausência de registro obrigatório dos valores inerentes aos precatórios com valores da dívida ativa (**tópico 4.3.2.4**).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO nº 21:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Registrar os valores de precatórios compensados com valores da dívida ativa nas contas '2.2.1.1.1.02.02 - Compensação Div. Ativa c/Precatórios TJ', '2.2.1.1.1.03.03 - Compensação Div. Ativa c/Precatórios TRT', '2.2.1.1.1.04.02 - Compensação Div. Ativa c/Precatórios TRF', '2.2.3.1.1.03.03 - Compensação Div. Ativa c/Precatórios TJ' ou '2.2.3.1.1.03.04 - Compensação Div. Ativa c/Precatórios TRF', conforme cada caso, de acordo com rotina contábil elaborada pela Contadoria Geral do Estado para este fim.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Os registros previstos na Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 034/2014 já foram efetuados, informamos ainda que a compensação se efetivou no âmbito do TJ (PESSOAL e FORNECEDORES). Portanto havendo lançamentos somente nas contas abaixo:

SIAFEM2015-

22111.02.02=COMPENSACAO DIV. ATIVA C/PRECATORIOS TJ
74164194,69D

22311.03.03=COMPENSACAO DIV.ATIVA C/PRECATORIOS TJ
660208124,41D

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO nº 20 (Ressalva 7):

Verificou-se que 21,54% das despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito foram aplicados na amortização de dívida contratual, em desacordo com as leis autorizativas dos empréstimos contraídos, que vinculam a utilização dos recursos recebidos apenas aos projetos mencionados nas mesmas (**tópico 5.4.2.2.1**).

DETERMINAÇÃO nº 22:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

À SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Aplicar recursos provenientes de operações de crédito apenas em projetos que estejam em estrita consonância com os objetivos previstos nas leis autorizativas de sua contratação.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB n^{os} 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que: “*Os critérios de aplicação de recursos provenientes de operações de crédito estão sendo analisados e revistos.*”

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO n^o 21:

No tocante aos precatórios e sentenças a pagar, que em 2014 totalizaram R\$416.736.963, não houve redução dos valores registrados nas contas respectivas de 2013 para 2014, constando diversos precatórios anteriores a 2014 nas contas contábeis. Deve-se salientar que tais saldos devem permanecer registrados apenas até a inclusão dos valores no orçamento do exercício seguinte, conforme disciplina a CF em seu art. 100, §5^o (**tópico 5.4.3.2**).

DETERMINAÇÃO n^o 23:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Promover a reclassificação dos valores inscritos nas contas contábeis 2.1.3.1.1.05.01, 2.1.1.1.1.06.03, 2.1.3.1.1.05.02 e 2.1.1.1.1.07.01, tendo em vista a natureza transitória dos registros nelas efetuados, destinados às sentenças judiciais apresentadas até julho de cada ano para inclusão no orçamento do exercício seguinte,

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

estabelecendo as rotinas contábeis aplicáveis em cada caso (precatórios e sentenças judiciais).

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa:

Considerando a natureza transitória destes registros, encaminhamos ofícios as Unidades Gestoras que possuem saldo nestas contas, remanescente de outros exercícios, solicitando a análise e se for o caso a reclassificação para as contas do Passivo não Circulante.

Situação: Não Implementada

OBSERVAÇÃO nº 22:

Não foi possível analisar qualitativamente as movimentações ocorridas nas contas ‘Precatórios e Sentenças Judiciais’, fazendo-se necessárias informações sobre o total de novos precatórios registrados, além de pagamentos e demais baixas efetuadas no exercício (**tópico 5.4.3.3**).

DETERMINAÇÃO nº 24:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À DIVISÃO DE PRECATÓRIOS DO TJ

Fazer constar dos documentos que serão encaminhados por ocasião das próximas Contas de Governo a tabela a seguir evidenciada, de modo a demonstrar a movimentação das contas “Precatórios e Sentenças Judiciais”, de forma segregada.

UG	Saldo Inicial	Inscrições	Pagamentos	Compensações (Dívida Ativa)	Baixas (cancelamentos/transfêrência)	Atualizações	Saldo 31/12/2015

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa:

A Contadoria Geral do Estado vem tentando junto ao TJ obter as informações necessárias para atender estas demandas, no entanto o Sistema de Precatórios do TJ não permite encaminhar informações no formato exigido pelo TCE, inviabilizando o preenchimento por completo da tabela. Atualmente as informações repassadas pelo TJ apenas permite o controle do saldo atualizado ou corrigido dos Precatórios.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 23 (Ressalva 5):

No tocante à atualização monetária de precatórios, observa-se que, apesar da grande redução de estoque registrada nos últimos dois exercícios, o total de atualização monetária continua em patamar elevado (R\$145 milhões). Em consulta ao SIAFEM, constatou-se que houve atualização de valor de precatórios bastante antigos, fato incoerente com a informação de que os precatórios anteriores a 2013 teriam sido liquidados (**tópico 5.4.3.5**).

DETERMINAÇÃO nº 25:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Proceder à conciliação do saldo da conta contábil ‘221110302 – Atualização Monetária – Precatórios’, de forma a identificar possíveis registros de atualização monetária de precatórios já pagos, bem como promover a respectiva baixa contábil desses valores, com vistas a refletir com fidedignidade a real situação patrimonial.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa:

A conta “221110302 Atualização monetária – Precatórios” foi extinta. Desta forma, os valores presentes na UGE 123404 foram transferidos para conta “221110201 – Precatório TJ pessoal” e os das demais UGE’s foram transferidos para conta “237110343 – Baixa de atualização monetária de precatório”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Implementada.

OBSERVAÇÃO n° 24 (Ressalva 8):

O resultado nominal apurado em 2014, de R\$10.149 milhões, excedeu em 33,47% (R\$2.544,17 milhões) a meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e mantida por ocasião da publicação da Lei Orçamentária Anual (R\$7.604,87 milhões). Já o resultado primário deficitário de R\$8.340,30 milhões foi bem superior ao valor projetado pelo executivo estadual na Lei de Diretrizes Orçamentárias (*deficit* de R\$5.385,82 milhões), ficando ainda 56,43% acima da meta alterada por ocasião da publicação da Lei Orçamentária Anual (*deficit* de R\$5.331,54 milhões) (**tópicos 5.5.1 e 5.5.2**).

DETERMINAÇÃO n° 26:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Acompanhar ao longo do exercício se a realização da receita irá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, adotando, quando necessário, as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, de forma a atender o disposto no §1º do art. 1º da LRF.

Providências Adotadas:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB n^{os} 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que: “*As Secretarias de Planejamento e Fazenda estão envidando esforços para que a próxima meta seja cumprida.*”

A Secretaria de Estado de Fazenda encaminha a esta AGE, por meio do e-mail de 01/02/2016, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Ao longo do ano são elaboradas Notas Técnicas de revisão da receita estimada a fim de adequar o orçamento à previsão de receita, garantir o cumprimento das metas fiscais, além de orientar a liberação do orçamento pela SEPLAG e as medidas de contenção de despesas, se necessário. As estimativas retratam as novas projeções considerando a receita realizada, os indicadores econômicos divulgados, a peculiaridade de cada receita, variáveis dos estudos feitos através de métodos econométricos consagrados.

Abaixo a relação de das Notas Técnicas emitidas em 2014, encaminhadas à SEPLAG e disponibilizadas no site do Portal de Transparência.

1ª Revisão de Receita – Nota Técnica SUPOF n° 02 (31/01/2014)

2ª Revisão de Receita – Nota Técnica

SUPOF n° 09 (14/07/2014)

Revisão do Ajuste Orçamentário apresentado na Nota Técnica n° 09 (2ª Revisão de Receita) – Nota Técnica SUPOF n° 10

3ª Revisão de Receita – Nota Técnica SUPOF n° 12 (20/08/2014)

4ª Revisão de Receita – Nota Técnica SUPOF n° 17 (01/10/2014)

5ª Revisão de Receita – Nota Técnica Conjunta SUPOF/SUBFIN/Sub. Receita n° 19 (17/11/2014)

Situação: Parcialmente Implementada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO nº 25 (Ressalva 9):

A meta do resultado nominal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e depois ratificada na Lei Orçamentária Anual não previu qualquer valor para os passivos reconhecidos, apesar de constarem dos demonstrativos de resultados nominais há vários exercícios. Desta forma, a dívida fiscal líquida prevista está superavaliada no montante dos passivos reconhecidos, gerando o mesmo reflexo sobre a meta do resultado nominal (**tópico 5.5.1**).

DETERMINAÇÃO nº 27:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Quando da fixação da meta de resultado nominal, prever valores para os passivos reconhecidos, a fim de que reflitam adequadamente os registros contábeis dos demonstrativos de resultados nominais verificados nos últimos exercícios, de acordo com o modelo do Anexo 5 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, previsto no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB nºs 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que: *“Iremos atender quando da elaboração da LDO de 2017, considerando que a de 2016 já foi sancionada.”*

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 26 (Ressalva 6):

Na análise do demonstrativo analítico dos bens imóveis do Estado, verificou-se a existência de um grande número de unidades imobiliárias sem avaliação/reavaliação,

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

comprometendo a mensuração e evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público, acarretando a subavaliação desses bens (tópico 5.6.2.1).

DETERMINAÇÃO nº 28:

À SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS, LOGÍSTICA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Encaminhar, juntamente com as Contas de Governo do exercício de 2015 e subsequentes, o demonstrativo analítico dos bens imóveis do Estado, por unidade gestora, devidamente ajustado.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio do Ofício SEPLAG/SUBLOP nº 236, de 24 de fevereiro de 2016, uma listagem em meio magnético da relação de imóveis próprios estaduais inscritos no Sistema de Patrimônio Imobiliário — SISPAT.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO nº 27:

Verificou-se baixo índice de execução do produto ‘2526 – Imóvel avaliado’ e a não implantação do Sistema Patrimonial SISPAT 2.0, comprometendo sobremaneira o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual 2012-2015 (tópico 5.6.2.4).

DETERMINAÇÃO nº 29:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Adotar medidas com vistas a cumprir a meta prevista no PPA 2012-2015, no que diz respeito ao produto ‘2526 – Imóvel avaliado’ e à implantação do ‘Sispat 2.0’, objetivando alcançar as unidades imobiliárias não avaliadas/reavaliadas e disponibilizar informações atualizadas e necessárias dos imóveis para o planejamento e tomada de decisão na gestão patrimonial.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

Em 30/12/2015, a SEPLAG encaminhou a esta AGE, por meio do Ofício SE/GAB nº 798, uma nova Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

O Código 2526 que tem como produto “Imóvel avaliado” está vinculado ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma apresentaremos a execução física, deste produto, do PPA 2012/2015, na Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro a ser elaborada em 2016 relativa ao exercício financeiro de 2015.

Em decorrência da reestruturação administrativa da SEPLAG e do setor responsável pela gestão do patrimônio estadual, atual Superintendência de Patrimônio — SUBPAT da Subsecretaria de Logística e Patrimônio — SUBLOP, o Projeto “Renovação do Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro” está sendo incorporado aos trabalhos da montagem de uma nova política de gestão do patrimônio estadual, com definição de novos objetivos e estratégias de ação a fim de aprimorar os processos de trabalho, estruturar uma rede de gestão compartilhada e atender as demandas dos órgãos e políticas setoriais do Estado. Nesse sentido, será criado projeto de sistema tecnológico (SISPAT 2.0) que atenda às demandas dessa nova política de gestão patrimonial, contribuindo tanto para o aprimoramento do banco de dados existente como para a realização de funções gerenciais adequadas aos objetivos, estratégias e processos de trabalho definidos. Portanto, posteriormente à montagem da nova política de gestão, será elaborado novo Termo de Referência para contratação dos serviços necessários ao SISPAT 2.0.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 28 (Ressalva 10):

O significativo aumento do *deficit* atuarial, que passou de R\$36,4 bilhões em 2012 para R\$116,3 bilhões em 2014, demonstra que o fato de o Governo do Estado do Rio de Janeiro ter realizado a escolha pela segregação de massa, instituída pela Lei Estadual nº 6.338, de 06.11.12, em detrimento da opção pelo plano de amortização,

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

que já havia sido determinado pelo Plenário desta Corte nas Contas de Governo 2008, 2009, 2010, 2011 e 2013, não foi eficaz para o equacionamento do *deficit* atuarial do plano financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro (tópico 5.7.1.1.5.4).

DETERMINAÇÃO nº 30:

AO RIOPREVIDÊNCIA e À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Elaborar e encaminhar a esta Corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo 2015, plano de amortização para o *deficit* atuarial existente, nos termos da Portaria MPS nº 403/08, visando ao equacionamento do passivo atuarial a descoberto do RIOPREVIDÊNCIA apontado no DRAA referente a 2014, contendo o cronograma físico-financeiro com as respectivas metas mensuráveis no tempo, e abordando todos os cenários julgados relevantes.

Providências Adotadas:

O Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, encaminhou à SEPLAG as respostas desta determinação, por meio do Of. RIOPREV/PRE nº 483/2015, de 04/09/2015, que descreve os procedimentos adotados referente ao sistema previdenciário do Estado do Rio de Janeiro, citando as Leis nºs 6.338/2012 (que trata da segregação de massas) e 6.243/2012 (que trata da implantação da Previdência Complementar para servidores civis que ingressaram no ERJ a partir de 04/09/2013) e sobre as ações que o Estado vem adotando para reduzir as despesas previdenciárias e informa, além dessas ações, que :

... o Estado do Rio deverá mandar no mês de setembro/2015 um Projeto de Lei que restringe o acesso ao benefício de pensão por morte, análogo ao que a União está discutindo no Congresso Nacional. Essa ação trará inicialmente uma economia estimada de R\$ 19 milhões/ano e, quando todos

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

os pensionistas já estiverem sob a nova legislação, a economia estimada é da ordem de R\$ 383 milhões/ano.

O Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro — TCE/RJ, por meio do Of. RIOPREV/PRE nº 460/2014, de 14/07/2014, informações referente ao Plano de Amortização, informando que:

(...) o Estado do Rio de Janeiro optou pela implementação da segregação de massa como alternativa à amortização, conforme Lei nº 6.338/2012, que constitui uma segmentação da massa de servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no serviço público do Estado do Rio de Janeiro até 04 de setembro de 2013, além de todos os militares e seus dependentes e outra massa de servidores civis que ingressaram no Estado do Rio de Janeiro a partir da referida data.

Dessa forma o Sistema Previdenciário do ERJ restou estabelecido, a partir de 04 de setembro de 2013 em dois Planos, administrados pelo Rioprevidência, que se diferenciam na forma de financiamento:

- 1 Plano Financeiro: estruturado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, além de outras receitas em um determinado exercício sejam suficientes para o pagamento dos benefícios neste mesmo exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, e*
- 2 Plano Capitalizado: estruturado em regime Financeiro de Capitalização, é o Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente às receitas por ele geradas e às outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.*

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Não Implementada.

DETERMINAÇÃO nº 31:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Elaborar e encaminhar a esta Corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo 2015, a documentação comprobatória da inclusão dos repasses previstos no cronograma físico-financeiro do plano de amortização elaborado pelo RIOPREVIDÊNCIA nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), com vistas a possibilitar seu cumprimento.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB nºs 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

*Resposta no ofício RIOPREV/PRE nº 483/2015, de 04/09/2015, em anexo.
A solicitação será atendida quando do encaminhamento das Contas de Governo 2015.*

Situação: Implementada.

OBSERVAÇÃO nº 29:

Não foram apresentadas notas técnicas e/ou memórias de cálculo das exclusões e ajustes que resultaram na receita líquida consignada ao RIOPREVIDÊNCIA (**tópico 5.7.1.1.1**).

DETERMINAÇÃO nº 32:

AO RIOPREVIDÊNCIA e À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar a esta Corte, juntamente com a documentação constituinte das próximas Contas de Governo, notas técnicas e/ou memórias de cálculo que evidenciem e expliquem as exclusões e ajustes efetuados na receita de *royalties* e participações

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

especiais do petróleo consignada ao RIOPREVIDÊNCIA, relativas ao mesmo ano de referência das Contas de Governo.

Providências Adotadas:

Resposta SEFAZ → A Subsecretaria de Finanças – SUBFIN, da Secretaria de Estado de Fazenda enviou a esta AGE, por meio de e-mail datado de 22/09/2015, planilha em excel que evidencia e explica as exclusões e ajustes efetuados na receita de royalties e participações especiais do petróleo, consignada ao RIOPREVIDÊNCIA.

Resposta RIOPREVIDÊNCIA → O Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, por meio do Of. RIOPREV/PRE nº 524/2015, de 30/09/2015, informa que: “*Na próxima Prestação de Contas esta Autarquia anexará na Nota Técnica a memória de cálculo para os ativos do Rioprevidência*”.

Situação: Implementada.

OBSERVAÇÃO nº 30:

O relatório gerencial da Contadoria Geral do Estado não apresentou as receitas, despesas e resultados previdenciários de forma segregada entre os fundos financeiro e previdenciário do RIOPREVIDÊNCIA (**tópico 5.7.1.1.4**).

DETERMINAÇÃO nº 33:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Fazer constar da documentação que será encaminhada, por ocasião das próximas Contas de Governo, os parâmetros que compõem o resultado do RIOPREVIDÊNCIA (receitas, despesas e resultados previdenciários) de forma segregada entre os fundos financeiro e previdenciário.

Providências Adotadas:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa:

A CGE já realizou a modificação solicitada pelo TCE nos Relatórios Gerenciais Bimestrais e fará constar no Relatório de Gestão de 2015 a análise segregada dos Planos Financeiro e Previdenciário.

Situação: Implementada.

OBSERVAÇÃO n° 31:

Os demonstrativos das projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência Social (plano financeiro e previdenciário), apresentados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro no anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2014, não estão em consonância com os demonstrativos das projeções atuariais apresentados pela Caixa Econômica Federal no relatório de avaliação atuarial (**tópicos 5.7.1.1.5.1 e 5.7.1.2.4**).

DETERMINAÇÃO n° 34:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Apresentar o anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (demonstrativos das projeções atuariais do RPPS para o plano financeiro e para o plano previdenciário), em consonância com os demonstrativos das projeções atuariais apresentados no relatório de avaliação atuarial.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa que.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Foi enviado ofício ao Rioprevidência para que o mesmo atente para a necessidade de haver consonância entre o Anexo 10 e os demonstrativos das projeções atuariais. Em resposta, por meio do Ofício RIOPREV/PRE N° 570/2015, foi informado que a determinação foi atendida, porém, visto que a determinação é para que seja apresentado o Anexo em referência nas próximas Contas de Gestão, faremos a avaliação do cumprimento desta determinação pelo Rioprevidência.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO n° 32:

Não consta no relatório de avaliação atuarial apresentado pela Caixa Econômica Federal um plano de amortização para o equacionamento do *deficit* atuarial de R\$116,3 bilhões apurado em 2014 (**tópico 5.7.1.1.5.1**).

DETERMINAÇÃO n° 35:

AO RIOPREVIDÊNCIA

Exigir, quando da contratação dos próximos relatórios de avaliação atuarial do RPPS, a apresentação do plano de amortização para o equacionamento do *deficit* atuarial, em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria MPS n° 403/08.

Providências Adotadas:

O Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, encaminhou à SEPLAG as respostas desta determinação, por meio do Of. RIOPREV/PRE n° 483/2015, de 04/09/2015, que descreve os procedimentos adotados referente ao sistema previdenciário do Estado do Rio de Janeiro, citando as Leis n°s 6.338/2012 (que trata da segregação de massas) e 6.243/2012 (que trata da implantação da Previdência Complementar para servidores civis que ingressaram no ERJ a partir de 04/09/2013) e sobre as ações que o Estado vem adotando, entretanto, não apresenta o plano de amortização para o deficit atuarial existente e nem o cronograma físico-financeiro com as respectivas metas mensuráveis no tempo.

Situação: Não Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO Nº 33:

Não houve lançamento na UGE 1242 (Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro) das contribuições efetuadas pelos participantes e pelo Estado do Rio de Janeiro na qualidade de patrocinador, bem como não houve registro, nessa UGE, dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras da Fundação (**tópico 5.7.2**).

DETERMINAÇÃO nº 36:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Realizar os lançamentos na UGE 1242 (Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro) tanto das contribuições efetuadas pelos participantes, quanto das contribuições efetivadas pelo Estado do Rio de Janeiro na qualidade de patrocinador, bem como o registro nessa UGE dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras da Fundação.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Foi encaminhado para a SEPLAG o Ofício SEFAZ/SEGAB Nº 769/2015, solicitando informações acerca da Determinação. Em resposta, a Subsecretaria de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão informa que, a Fundação de Previdência Complementar do EERJ-RJPREVI, não é uma Unidade Orçamentária e sim uma UGE-Unidade Gestora. Desta forma, não existem informações orçamentárias, mas financeira no âmbito da SEFAZ.

Situação: Não se Aplica

OBSERVAÇÃO nº 34:

Não houve encaminhamento dos demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV (**tópico 5.7.2**).

DETERMINAÇÃO nº 37:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar os demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, em atendimento ao disposto no §6º, art. 5º, da Lei Estadual nº 6.243/2012.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Foi encaminhado para a SEPLAG o Ofício SEFAZ/SEGAB Nº 769/2015, solicitando informações acerca da Determinação. Em resposta, a Subsecretaria de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão informa que, a Fundação de Previdência Complementar do EERJ-RJPREVI, não é uma Unidade Orçamentária e sim uma UGE-Unidade Gestora. Desta forma, não existem informações orçamentárias, mas financeira no âmbito da SEFAZ.

Situação: Não se Aplica

OBSERVAÇÃO nº 35:

Embora a Contadoria Geral do Estado tenha excluído, quando da verificação do cumprimento do artigo 212 da CF, algumas despesas classificadas como multas, juros e restituições, a análise efetuada por este Tribunal revelou a não exclusão de outras despesas não compatíveis com Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE (auxílio funeral, pensões especiais e ajustes inativos e juros e multas pagos ao INSS e FGTS) (tópico 6.1.2.1).

DETERMINAÇÃO nº 38:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quando da verificação do cumprimento do artigo 212 da CF, não computar como gastos na Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) despesas que estejam em desacordo com o disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa: “A CGE adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da determinação”.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO nº 36 (Ressalva 11):

Foi verificado o não repasse ao FUNDEB do valor integral devido relativo às cotas-parte do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios, apurado com base nas receitas de impostos e transferências referentes ao exercício de 2014, em desacordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 11.494/07 (**tópicos 6.2.2 e 6.2.3.2**).

DETERMINAÇÃO nº 39:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Proceder à análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao FUNDEB e não transferidos àquele Fundo no exercício de 2014, identificando em quais rubricas de receitas não houve repasse dos valores, encaminhando o respectivo demonstrativo juntamente com a documentação componente das próximas Contas de Governo.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa: “A CGE enviou a CI GAB/CGE 173 para a Subsecretaria de Finanças responsável pela análise destas divergências. O resultado desta análise será enviado juntamente com a documentação componente das próximas Contas de Governo”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Em Implementação.

DETERMINAÇÃO nº 40:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder ao empenhamento e transferência dos valores não repassados ao FUNDEB no exercício de 2014 referentes às cotas-parte do Estado do Rio de Janeiro e dos seus Municípios.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que: “*Relatório de apuração em fase final de análise, juntamente com as determinações 42 e 44*”.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 37 (Ressalva 12):

Não foi comprovado o repasse ao FUNDEB dos totais das cotas-parte do Estado e dos Municípios, calculados com base nas receitas de impostos e transferências referentes aos exercícios de 2011 (parte municipal), 2012 e 2013, tampouco foram apresentados cronogramas de repasse ou resultados dos trabalhos de levantamento dos valores devidos referentes aos exercícios de 2011 a 2013 (**tópico 6.2.2**).

DETERMINAÇÃO nº 41:

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Proceder à análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao FUNDEB e não transferidos àquele Fundo nos exercícios de 2011 (parte municipal), 2012 e 2013, identificando em quais rubricas de receitas não houve repasse dos valores, encaminhando o respectivo demonstrativo juntamente com a documentação componente das próximas Contas de Governo.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa: “*A CGE enviou a CI GAB/CGE 173 para a Subsecretaria de Finanças responsável*”

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

pela análise destas divergências. O resultado desta análise será enviado juntamente com a documentação componente das próximas Contas de Governo”.

Situação: Em Implementação

DETERMINAÇÃO nº 42:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder ao empenhamento e transferência dos valores não repassados ao FUNDEB nos exercícios de 2011 (parte municipal), 2012 e 2013, referentes às cotas-parte do Estado do Rio de Janeiro e dos seus Municípios.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

- 2011- Já pago – foi concluído por meio do processo nº E-04/047/888/2014
- 2012 – Relatório já Finalizado
- 2013/2014 - Relatório de apuração em fase final de análise, em conjunto com as determinações 42 e 44.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 38 (Ressalva 13):

Considerando o saldo de recursos do FUNDEB a empenhar de R\$16.219.675, apontado no tópico 6.2.5.2, verifica-se a insuficiência de recursos financeiros de R\$15.614.403 para se proceder ao empenhamento das despesas no exercício de 2015, tendo em vista que o saldo financeiro remanescente é de R\$605.272 (**tópico 6.2.5.5**).

DETERMINAÇÃO nº 43

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Proceder ao acompanhamento da movimentação orçamentária e financeira do FUNDEB de modo que seja observada, ao final do exercício, a existência de suficiente disponibilidade financeira líquida, ou seja, já deduzidas as obrigações relativas a restos a pagar e consignações, para se efetuar o empenhamento, até o final do primeiro trimestre do exercício seguinte, dos valores não empenhados no exercício do recebimento dos recursos do FUNDEB, como previsto no §2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07.

Providências Adotadas:

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa: “Foi enviado o ofício 466 à SEE para que a mesma tome conhecimento e adote as devidas providências, a fim de cumprir esta Determinação”.

Situação: Em Implementação

DETERMINAÇÃO nº 44:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Efetuar a recomposição do saldo financeiro da conta FUNDEB, no valor de R\$15.614.403, de modo que seja observada a suficiente disponibilidade financeira líquida, ou seja, já deduzidas as obrigações relativas a restos a pagar e consignações, para se efetuar o empenhamento do saldo remanescente no exercício de 2014, conforme previsto no §2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que: “Relatório de apuração em fase final de análise, juntamente com as determinações 42 e 44”.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 39:

Não consta do parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a assinatura de todos os seus componentes, em especial dos representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), de pais de

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

alunos, de estudantes (inclusive dos indicados pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES), e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o que contraria o disposto no art. 24, §1º c/c o art. 27, parágrafo único, da LF nº 11.494/07 (**tópico 6.2.6**).

DETERMINAÇÃO nº 45:

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Providenciar alteração no Regimento Interno do Conselho para que, ao menos para aprovação da prestação de contas anual do FUNDEB, o *quorum* mínimo para deliberação e aprovação seja equivalente a 2/3 dos seus membros ou suplentes, objetivando um controle social efetivo.

Providências Adotadas:

De acordo o Ofício ASJUR/SEEDUC nº 3214 de 12 de novembro de 2015, a Secretaria de Estado de Educação encaminha a Auditoria Geral do Estado a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ que informa:

Foi encaminhado o Requerimento ASJUR/SEEDUC nº 094/2015 à Chefia de Gabinete que em resposta enviou cópia da ATA exarada pelo Presidente do Conselho do FUNDEB que informa que 70ª Sessão Ordinária do Conselho Social/FUNDEB – Rio de Janeiro, realizada em 11 de junho de 2015, foi apresentada a Determinação do TCE/RJ, ficando acordado que o assunto será retomado quando a reunião tiver quórum mínimo para alterar o Regimento Interno.

Em 04 de janeiro de 2016, a SEEDUC encaminhou nova Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ informando que:

A Chefia de Gabinete da SEEDUC informa que enviou o Of. SEEDUC/CG nº 193/2015 para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no qual solicita maior presença dos conselheiros nos próximos encontros, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Egrégio Conselho e o atendimento da legislação vigente.

Situação: Não Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO nº 40 (Ressalva 14):

O Estado do Rio de Janeiro não vem repassando a integralidade dos recursos a serem aplicados pela FAPERJ, em descumprimento ao disposto no artigo 332 da Constituição Estadual, havendo um saldo na conta contábil 7.9.9.9.12.01 registrado desde o exercício de 1997, no montante atual de R\$760 milhões (**tópico 6.3.4**).

DETERMINAÇÃO nº 46:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Estabelecer um cronograma para disponibilizar, em favor da FAPERJ, os recursos qualificados como créditos a receber desde o exercício de 1997, registrados na conta contábil 7.9.9.9.12.01, independentemente do percentual mínimo a ser aplicado, em cumprimento ao disposto no artigo 332 da Constituição Estadual.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, em 07 de março de 2016, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Entende a PGE, conforme Parecer exarado no processo E04/009315/2012 e ratificado pelo Subprocurador do Estado que, os referidos valores não podem ser mais exigidos do ERJ em razão dos mesmos estarem prescritos, conforme preconiza o Decreto 20.910/32, uma vez que, se submetem ao prazo previsto no citado normativo as dívidas passivas do Estado seja qual for a natureza. Parecer em anexo.

Situação: Não Implementada

DETERMINAÇÃO nº 47:

À FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ)

Manter evidenciados na contabilidade os “Créditos a receber” registrados na conta contábil 7.9.9.9.12.01, até que o Estado do Rio de Janeiro disponibilize os respectivos recursos em cumprimento ao disposto no artigo 332 da Constituição Estadual.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

A FAPERJ informa, por meio do Processo nº E-26/003.355/2015, que:

Em 30 de abril de 2013, efetuou-se a baixa dos valores da conta, em conformidade com o parecer constante do processo E-04/009315/2012.

Em 22 de julho de 2013 foi procedido o registro contábil do valor cancelado em 30/04/2013, em atendimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado, conforme Ofício nº PRS/SSE/CSO 18369/2013, de 28 de maio de 2013, referente à dívida do Estado em relação ao percentual de 2% do período de 1997 a 2003.

A movimentação desta conta é feita mensalmente para registrar o valor a aplicar e o valor aplicado, referente ao percentual de 2% da receita tributária líquida e aos registros contábeis dos pagamentos de Restos a Pagar.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO nº 41 (Ressalva 15):

Foram incluídas no cálculo do percentual legal mínimo despesas não compatíveis com o conceito de ações e serviços públicos de saúde estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 141/12 (**tópico 6.4.2.1.1**).

DETERMINAÇÃO nº 48:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Não considerar como gastos nas ações e serviços públicos de saúde, para efeito de apuração do limite legal mínimo, despesas que não possam ser enquadradas neste conceito, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/12.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Saúde encaminha a esta AGE, por meio do Ofício SES/SI/CI nº 304, de 25 de novembro de 2015, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

As despesas objeto desta determinação, discriminadas abaixo, foram classificadas pelo TCE-RJ como despesas de saúde com funcionários de entidade específica, despesas com programas de alimentação e com concessão de pensões especiais:

- a) Contratação feita pelo Instituto Vital Brazil S.A. de plano de saúde para os funcionários daquela empresa, incluindo assistência médica e odontológica, empenhada à conta do PT 2971.10.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas, subelemento 3390501 (Outros benefícios previdenciários), fonte 00, no valor de R\$ 1.131.427,00;
- b) Contratação feita pelo Instituto Vital Brazil S.A. para prestação de serviços de ginástica laboral para seus funcionários, empenhada à conta do PT 2971.10.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas, subelemento 3390.39.82 (Serviços técnicos e profissionais), fonte 00, no valor de R\$ 30.567,00;
- c) Aquisição feita pelo Instituto Vital Brazil S.A. de gêneros alimentícios para consumo dos funcionários do Centro de Estudo e Pesquisa do Envelhecimento (CEPE), empenhada à conta dos seguintes Programas de Trabalho 2016, 2758, 3561 e 3556, subelemento 3390.30.20 (Produtos alimentícios e bebidas), fonte 00, no valor total de R\$ 141.078,00;
- d) Pagamento feito pelo IVB de pensão especial (vitalícia) no valor total de R\$ 3.260,00, empenhado à conta do PT 2971.10.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais, subelemento 3390.59.01, fonte 00.

Sugerimos que o presente expediente seja encaminhado ao Instituto Vital Brazil S.A para que se pronuncie sobre o caso, uma vez que as despesas que foram objeto da determinação nº 48 foram realizadas por aquele Instituto.

De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa: “A CGE adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da determinação”.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 42 (Ressalva 16):

As despesas com ações e serviços públicos de saúde não foram realizadas, em sua totalidade, pelo FES, em desacordo com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 141/12 (tópico 6.4.2.2).

DETERMINAÇÃO nº 49:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Constituir o Fundo Estadual de Saúde como unidade orçamentária de todos os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, descentralizando apenas a execução da despesa, quando necessário.

Providências Adotadas:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Secretaria de Estado de Saúde encaminha a esta AGE, por meio do Ofício SES/SI/CI n° 304, de 25 de novembro de 2015, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Esta determinação decorre da identificação de despesas realizadas com ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde – que não foram movimentadas pelo Fundo Estadual de Saúde, mas por outras Unidades Orçamentárias, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária 2901 – SES – fonte 00	R\$ 4.103.961,00
Unidade Orçamentária 2942 – Fundação Saúde – fonte 23	R\$ 319.799.699,00
Unidade Orçamentária 2971 – Instituto Vital Brazil S.A. – fonte 00 ...	R\$ 60.665.260,00

A Fundação Saúde e o Instituto Vital Brazil S.A. são Unidades Orçamentárias vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Classificador de Receita e Despesa os recursos classificados como fonte 23 são oriundos de contratos intraorçamentários de gestão de saúde. Para evitar duplicidade de contagem, eles, na verdade, correspondem aos recursos de fonte 00, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde à Fundação Saúde, por conta do contrato de gestão assinado entre as partes para prestação de serviços e cumprimento de metas de desempenho estabelecidas.

Segundo as Leis Estaduais n° 5.164/2007 e n° 6.304/2012 a Fundação Saúde é uma fundação pública, com personalidade jurídica de direito privado, que tem patrimônio e receita próprios, gozando de autonomia gerencial, orçamentária e financeira. A legislação citada prevê ainda que:

- a) A Fundação celebrará contrato de gestão com o Poder Público, que terá por objeto a contratação de serviços e o estabelecimento de metas de desempenho para a entidade.
- b) Os recursos financeiros que forem realizados pelo Estado para a Fundação deverão ser vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão.
- c) As despesas decorrentes dessa legislação correrão à conta de dotações orçamentárias da Fundação Saúde.

Quanto ao Instituto Vital Brazil S.A. informamos que se encontra em andamento o processo E-08/005/57/2014 que trata da assinatura de contrato de gestão entre a SES e o IVB.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB n°s 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

O Fundo Estadual de Saúde é constituído como Unidade Orçamentária – UO 2961 e suas ações são descentralizadas quando necessário.

Lei Estadual nº 1.152/89 – 28/08/1989

Decreto Estadual 13.427/89 – 28/08/1989

Situação: Não Implementada

OBSERVAÇÃO Nº 43 (Ressalva 17):

Não foi possível apurar a disponibilidade financeira para custear as despesas consideradas como ações e serviços públicos de saúde para efeito de apuração do limite constitucional, impossibilitando, dessa forma, a apuração do cumprimento aos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 141/12 (**tópico 6.4.2.3**).

DETERMINAÇÃO nº 50:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Transferir para o Fundo Estadual de Saúde recursos financeiros, no momento do empenhamento das despesas, e não somente quando do pagamento, concentrando no Fundo as disponibilidades necessárias para saldar as obrigações assumidas com as despesas consideradas como ações e serviços públicos de saúde, para efeito de apuração do limite constitucional.

Providências Adotadas:

A Subsecretaria de Finanças — SUBFIN, da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI-SUBFIN nº 00194/2015, de 24 de setembro de 2015, informa que:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que a Unidade de Tesouraria está prevista no artigo 56 da Lei 4.320/1964. In verbis.

“Lei 4.320/1964, Art. 56. O recolhimento de tôdas as receitas far-se-á em restrita observância ao principio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais”.

E, ainda o Art. 3º do Decreto nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, e da nova redação ao Art. 3º alterado pelo o parágrafo 2º do art. 3º do Decreto nº 44.899, de 05 de agosto de 2014, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ e a Conta única, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e de suas Autarquias e Fundações Públicas, inclusive Fundos por ela administrados, e dá outras providências.

Nestes termos, informamos que a SEFAZ-RJ não repassa recursos financeiros diretamente aos Fundos Estaduais, e somente executa os atos de gestão financeira referentes ao pagamento de despesas orçamentárias, após terem sido cumpridas todas as formalidades legais previstas na legislação Financeira Estadual.

Situação: Não se Aplica

OBSERVAÇÃO nº 44 (Ressalva 18):

A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2014 não foi aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde (CES) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao mesmo ano não foi encaminhado para apreciação (**tópico 6.4.5**).

DETERMINAÇÃO nº 51:

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Observar as normas vigentes para a elaboração dos instrumentos de gestão do SUS, principalmente quanto à tempestividade da elaboração e ao envio ao Conselho Estadual de Saúde, de forma a atender os dispositivos do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº141/12.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Saúde encaminha a esta AGE, por meio do Ofício SES/SI/CI nº 304, de 25 de novembro de 2015, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

- **Relatório Anual de Gestão 2014 (RAG)** – cumpre informar que a Secretaria de Estado de Saúde elaborou o referido instrumento através do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão - SARGSUS, conforme determina a Lei Complementar nº 141/12, dentro do prazo legal. No entanto, devido a problemas técnicos apresentados pelo referido sistema, o RAG não pode ser finalizado até 30 de março, uma vez que houve perda de informações anteriormente alimentadas (dados referentes às ações e metas da 2ª Diretriz da Programação Anual de Saúde). Em contato com o Ministério da Saúde, órgão responsável pelo SARGSUS, foi informado que o sistema não estava oferecendo a estabilidade necessária e, portanto, foi orientado que a SES/RJ aguardasse a estabilização do mesmo (cópia do e-mail anexa). A orientação dada pelo Ministério da Saúde foi repassada no mesmo dia à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES (cópia de e-mail anexa). Em 20/04/15 o RAG 2014 foi finalizado através do SARGSUS, conforme cópia anexa, e permanece até o momento sob apreciação do CES/RJ. Em tempo, cumpre informar que o CES-RJ já providenciou, através da CI GS/CES-RJ nº 39

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

de 03/03/2015, a indicação dos conselheiros que serão referência para a alimentação do SARGSUS. Tais conselheiros estaduais já foram capacitados pela SES/RJ, através da Oficina "Instrumentos de Planejamento do SUS e SARGSUS", realizada pela Assessoria de Planejamento em Saúde, em 15/01/15 e 21/01/2015, para o Conselho Estadual de Saúde.

- **Relatórios Quadrimestrais 2014 (RQDA)** – Sobre os Relatórios Quadrimestrais, destaca-se que, conforme a Lei Complementar nº 141/12, a elaboração deste Relatório através do SARGSUS é facultativa, sendo obrigatório o uso do referido Sistema apenas para alimentação do Relatório Anual de Gestão. Em virtude de problemas recorrentes apresentados pelo referido Sistema, a SES/RJ tem elaborado os Relatórios Quadrimestrais de acordo com a Resolução CNS nº 456/12, deixando-os disponíveis para consulta pública em seu sítio oficial (www.saude.rj.gov.br).

Situação: Implementada

DETERMINAÇÃO nº 52:

AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Apreciar a Programação Anual do Plano de Saúde antes do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como apreciar o Relatório Anual de Gestão e emitir, tempestivamente, parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº141/12, de forma a atender ao que determina o artigo 36, §§1º e 2º da mesma lei.

Providências Adotadas:

A Auditoria Geral do Estado a fim de acompanhar e controlar as repostas dos órgãos/entidades em relação providências adotadas para o cumprimento das Determinações e Recomendações exigidas no relatório do Tribunal de Contas quando do julgamento das Contas Consolidadas anuais do Exmo. Governador do Estado do RJ, encaminhou os ofícios Of. AGE n.º 340, de 16/06/2015 e Of. AGE n.º 827, de 05/11/2015, solicitando e reiterando a solicitação das repostas da Secretaria de Estado de Saúde, entretanto, até o término de nosso trabalho não obtivemos resposta.

Situação: Não Implementada (Ausência de informação)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO n° 45:

A descrição do empenho não possibilita identificar o rateio das despesas especificamente referentes ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (IASERJ), impossibilitando a exclusão destas para efeito de cumprimento do limite constitucional, conforme já apontado nas Contas de Governo 2013 (**tópico 6.4.2.1.1**).

DETERMINAÇÃO n° 53:

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quando do empenhamento de despesas referentes a parcelas de contratos de prestação de serviços diversos, segregar aquelas referentes ao IASERJ das referentes às demais unidades da rede, emitindo nota de empenho exclusiva para serviços prestados ao instituto ou discriminando, nas respectivas notas de empenho, o valor referente aos serviços prestados especificamente a ele (**tópico 6.4.2.1.1**).

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Saúde encaminha a esta AGE, por meio do Ofício SES/SI/CI n° 304, de 25 de novembro de 2015, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Esta determinação refere-se à contratação feita pela Secretaria de Estado de Saúde para prestação de diversos serviços em unidades de saúde do IASERJ, tais como Hospital Estadual Eduardo Rabelo e Ambulatórios, além da realização de despesas com água e energia elétrica para essas unidades.

No entanto, esclarecemos que desde 2007 as unidades de saúde do IASERJ não limitam o seu atendimento aos servidores do Estado e seus dependentes. Após a assinatura de um Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde e o IASERJ, ocorrida naquele ano, elas vêm prestando atendimento aos usuários do SUS. Uma visita *in loco* permitirá confirmar essa afirmação.

Quanto à emissão de nota de empenho exclusiva para as despesas dessas unidades esclarecemos que, de acordo com informação prestada pela Superintendência de Execução Orçamentária e Financeira, esta determinação já está sendo cumprida.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 46 (Ressalva 19):

Não foi detectada a execução de projetos que atenda ao disposto no §6º do artigo 3º da Lei Estadual nº 4.056/02, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 139/10, quanto à aplicação de recursos para prestação de serviços de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga e serviços de TV por assinatura destinados à população de baixa renda (**tópico 6.5.4.3**).

DETERMINAÇÃO nº 54:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Observar o dispositivo legal que impõe a destinação de um percentual mínimo dos recursos do FECP para prestação de serviços de comunicação referentes ao acesso à internet por conectividade em banda larga e serviços de TV por assinatura destinados à população de baixa renda – art. 3º, §6º, da Lei Estadual nº 4.056/02.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB nºs 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que: *“Esta Secretaria está promovendo ações para estabelecer percentuais mínimos para o exercício de 2015, 2016, 2017 e 2018, quando expirará a vigência do Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECP”*.

Em 18 de janeiro de 2016, a SEPLAG encaminhou a esta AGE o Ofício SEPLAG/SUBEXE nº 13, informando que:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

... foram feitas alocações de recursos do Fundo Estadual de Combate à pobreza e às Desigualdades Sociais em atendimento ao dispositivo legal e à citada recomendação, nos valores, a seguir listados:

Ano	Valor
2015	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
2016	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Por fim, informo que os valores da locação dos recursos para o exercício de 2017 será estabelecido, conforme proposta da Secretaria gestora do programa, devendo a informação ser inserida no pertinente demonstrativo da LDO.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO Nº 47:

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS não foi consignado no orçamento como órgão ou unidade gestora executante, acarretando a impossibilidade de identificação da execução das despesas que estão a cargo do Fundo, por meio das ferramentas SIG e SIAFEM (**tópico 6.5.4.2**).

DETERMINAÇÃO nº 55:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para os próximos exercícios, identificar os projetos e atividades vinculados ao Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social – FEHIS, possibilitando, assim, a verificação do cumprimento do artigo 3º, §3º da Lei Estadual nº 4.056/02.

Providências Adotadas:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB n^{os} 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Foi encaminhado Projeto de Lei à ALERJ criando a Unidade Orçamentária 1962 – FEHIS já para o exercício de 2015, o que viabilizará uma maior visibilidade da execução das ações do Fundo.

Esta UO – 1962 será incluída para 2016 no momento da elaboração da LOA.

Situação: Parcialmente Implementado

OBSERVAÇÃO n^o 48:

O Estado do Rio de Janeiro aplicou recursos do FECP em ações que não se coadunam com as finalidades para as quais foi criado o Fundo, podendo-se mencionar como exemplo a ‘Promoção da Memória Regime Militar 1964/1965’, do programa de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (**tópico 6.5.4.4**).

DETERMINAÇÃO n^o 56:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Diligenciar para que os recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP) sejam aplicados em ações exclusivamente atinentes ao combate à pobreza e àquelas permitidas por lei.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB n^{os} 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que: “A distribuição dos recursos do FECP é aplicada em ações permitidas na Lei do Fundo.”

Situação: Em Implementação

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO n° 49 (Ressalva 20):

Na apuração das receitas consideradas para fins de limites constitucionais, o Estado do Rio de Janeiro deduziu 1% da base de cálculo dos valores devidos ao FECAM, referente ao PASEP, em desacordo com o disposto no art. 263 da Constituição Estadual c/c Lei Federal n° 7.990/89 (**tópico 6.6.3**).

DETERMINAÇÃO n° 57:

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Observar as disposições legais que disciplinam os recursos a serem destinados ao FECAM, não mais abatendo valores da base de cálculo que não estejam previstos em lei, especialmente o valor referente a 1% do PASEP, cumprindo o disposto no art. 263 da Constituição Estadual c/c Lei Federal n° 7.990/89.

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminha a esta AGE, por meio do e-mail do dia 07 de março de 2016, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Em função da divergência entre a instrução da PGE e a determinação do TCE, elaboramos o memorando SUBFIN N° 14/2015 e prosseguimos com o processo E-04/047/572/2015 a AJUR/SEFAZ, orientação de qual instrução a SEFAZ deve cumprir.

Situação: Não Implementada

OBSERVAÇÃO n° 50:

A Contadoria Geral do Estado utilizou a despesa empenhada para efeito de cálculo dos valores a serem abatidos das obrigações do Estado do Rio de Janeiro em relação ao FECAM, em vez de utilizar a despesa liquidada (**tópico 6.6.4**).

DETERMINAÇÃO n° 58:

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por ocasião da apuração das despesas aplicadas pelo Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM) nas Contas de governo do próximo exercício, utilizar para efeito do cálculo dos valores a serem abatidos das obrigações do Estado do Rio de Janeiro o montante das despesas liquidadas, e não das empenhadas.

Providências Adotadas:

RESPOSTA SEPLAG → A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a esta AGE, por meio dos Ofícios SE/GAB n^{os} 638 e 798, de 29 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, respectivamente, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que a responsabilidade pela informação é da Secretaria Estadual de Fazenda.

Após a análise da Execução Orçamentária da Despesa do FECAM, demonstrada no item 3.4 deste relatório, Auditoria Geral do Estado, verificou que foi utilizada para efeito de cálculo dos valores a despesa liquidada.

Situação: Implementada

RESPOSTA SEFAZ → De acordo com a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, datada de 15/01/2016, a Contadoria Geral do Estado informa: “A CGE considerará, nas Contas de Governo do próximo exercício, as despesas liquidadas”.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO n° 51:

Em consulta ao site da SEEDUC, verifica-se que não há naquele sítio uma seção específica de divulgação dos resultados do IDERJ em que haja uma análise macro da evolução do Estado do Rio de Janeiro com relação ao cumprimento das metas estipuladas. Nota-se, também, a ausência de divulgação das metas estaduais, contrariando o que estabelece o §4º do art. 1º do Decreto Estadual n° 42.793/11 (**tópico 7.1.3**).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO nº 59:

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Disponibilizar no sítio da SEEDUC os dados do IDERJ, demonstrando as metas estipuladas e a evolução do Estado do Rio de Janeiro com relação ao atingimento das mesmas.

Providências Adotadas:

De acordo o Ofício ASJUR/SEEDUC nº 3214, de 12 de novembro de 2015 e Ofício ASJUR/SEEDUC nº 005, de 04 de janeiro de 2016, a Secretaria de Estado de Educação encaminha a Auditoria Geral do Estado Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ informando que: que informa:

... os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado do Rio de Janeiro – IDERJ 2014 estão sendo analisados e tão logo seja finalizado o processamento dos resultados, estes serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEEDUC, ressaltando que os resultados do IDERJ referentes a 2011, 2012 e 2013 estão disponibilizados no referido site.

Situação: Em Implementação.

OBSERVAÇÃO nº 52:

De acordo com o novo Plano Nacional da Educação, o Estado deverá destinar parcela de participação no resultado ou compensação financeira para exploração de petróleo e de gás natural à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, para assegurar o cumprimento da meta constitucional, elaborando ou adequando seu próprio plano de educação até o dia 25.06.15 - um ano após a publicação da referida lei – e estabelecendo, nos respectivos planos, as estratégias elencadas no art. 8º daquele dispositivo legal, entre outras medidas constantes do plano (**tópico 7.1.4**).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO Nº 60

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Dar cumprimento às determinações constantes do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/14), medidas que deverão ser observadas a partir do exercício de 2015.

Providências Adotadas:

De acordo o Ofício ASJUR/SEEDUC nº 3214 de 12 de novembro de 2015, a Secretaria de Estado de Educação encaminha a Auditoria Geral do Estado a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ que informa:

Encaminhado o Requerimento ASJUR/SEEDUC nº 126/2015 para Chefia de Gabinete/SEEDUC que em resposta informou o que segue abaixo:

Em um primeiro momento, foi necessária a apropriação do novo Plano Nacional de Educação, publicado no final de junho 2014, Lei 13.005, pela Comissão Permanente de Articulações Institucionais da SEEDUC/RJ e a instituição da Comissão Técnica da SEEDUC, culminando com reuniões e debates realizadas com a Comissão Técnica, formada pela SEEDUC e entidades civis, como resultado dessas reuniões houve a produção do documento das proposições das metas/estratégicas, de cada um dos fóruns temáticos. Com as contribuições foi realizada a Sistematização dos documentos, para a elaboração da Minuta do Documento base, que vem sendo publicizado, discutido e servido como documento orientador na reformulação dos Planos Municipais de Educação, por meio das ações desenvolvidas pelas Avaliadoras Educacionais SASE/MEC/SEEDUC.

A SEEDUC juntamente com a sociedade vem trabalhando intensamente na revisão do Plano Estadual de Educação, elaborando ações que balizarão o Congresso Estadual de Educação.

Em 04 de janeiro de 2016, a SEEDUC encaminhou nova Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ informando que:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Chefia de Gabinete /SEEDUC informa o que segue abaixo:

O Fórum Estadual de Educação do estado do Rio de Janeiro – FEERJ está analisando o Documento-Base encaminhado pela SEEDUC, com previsão de entrega em janeiro de 2016, norteará o estudo e as propostas garantindo a sintonia entre aos planos a partir de conferências livres, regionais e do próprio Congresso Estadual de Educação.

Cumprе salientar que, conforme legislação vigente, em especial a Resolução nº 5058/2014, dentre as atribuições do Fórum Estadual de Educação, art 1º, inciso III, está acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Estadual de Educação.

Diante de todo o exposto, no intuito de envidar esforços para o cumprimento legal no que tange à realização do Congresso Estadual de Educação, para adequação do Plano Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, a realização do Congresso Estadual de Educação está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2016, após a realização das 14 Conferências Regionais Preparatórias.

Situação: Em Implementação.

OBSERVAÇÃO nº 53:

O relatório encaminhado pela Auditoria Geral do Estado relativo ao Passivo Ambiental limita-se a transcrever o conteúdo do Ofício SEA/DGAF nº 223/14, no qual é informado que, devido a dificuldades dos órgãos envolvidos, as medidas saneadoras para atendimento à Determinação nº 58 das Contas de Governo 2013 ainda estão sendo providenciadas e para observância ao inciso VI do art. 12 do Decreto nº 44.967/14, no que couber (**tópico 7.4.2**).

DETERMINAÇÃO nº 61:

À SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE.

Encaminhar, nas próximas Contas de Governo, relatório analítico acerca do passivo ambiental, expressando não só os gastos relacionados aos danos ambientais, mas, também, os relativos ao gerenciamento ambiental, bem como informações relativas às ações do Estado do Rio de Janeiro referentes ao controle, recuperação e proteção do ambiente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

A Secretaria de Estado de Ambiente encaminha a esta AGE, por meio do Ofício SEA/CG nº 259, de 09 de outubro de 2015 e do Ofício SEA/CG nº 019, de 19 de janeiro de 2016, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Considerando que o levantamento do passivo ambiental do ERJ é de competência do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, por meio da CI SEA/GABINETE Nº 251/2015, de 28/08/2015, solicitamos que o INEA, nos encaminhasse as informações requeridas na Determinação TCE nº 61. Em resposta ao ora solicitado, por meio do ofício INEA/AUDIT nº 94/2015, de 08/10/2015, o Auditor Interno do INEA informa que foi feito contato com o TCE-RJ sendo orientado, por essa Corte de Contas, que para melhor elaborar o relatório do passivo ambiental de 2015, o INEA deve fornecer dados comparativos entre o exercício de 2015 e 2014, além dos procedimentos constantes da análise das contas de 2014.

A SEA enviou, também, ao INEA, por meio da CI SEA/GAB nº 11/2016, o Of. GAB/CGE nº 024/2016 que solicita que, até 04 de fevereiro de 2016 seja encaminhado à CGE o relatório do Passivo ambiental previsto no Decreto nº 45.404/2015 que trata do Encerramento do Exercício de 2015.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 54:

A Auditoria realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERTJ) revelou diversas falhas no planejamento da contratação e fiscalização das execuções contratuais, inclusive nas contratações na área de Tecnologia da Informação (TI) para outros órgãos do Estado (**tópico 7.7.3**).

DETERMINAÇÃO nº 62:

AO CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Instituir, no âmbito do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação – SETI, normas específicas para a contratação de serviços de TI e normas para que os órgãos formalizem e implantem política de segurança da informação e planejamento estratégico de Tecnologia da Informação (TI), objetivando o incremento dos níveis atuais de governança.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências Adotadas:

PRODERJ → O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro — PRODERJ encaminha a esta AGE, por meio do Of. PRODERJ/AUD nº 001, de 20 de outubro de 2015, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

O presidente do Proderj, atual Secretário Executivo do CONSETI, está tentando agendar uma reunião, o mais breve possível, dos novos integrantes do CONSETI, para apresentar e propor a instituição de um Modelo de Governança de TIC para o Governo do ERJ, do qual fazem parte, entre outras, as normas de contratação e a política de segurança da informação, bem como de planejamento estratégico de TIC.

Em 18/12/2015, o PRODERJ, por meio do Of. PRODERJ/AUD nº 020, encaminhou a esta AGE uma nova Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, informando que:

Dia 17 de novembro de 2015 houve a primeira reunião com futuros membros do CONSETI, realizada na Casa Civil, para discutir a reformulação do CONSETI. Após a reunião foi solicitado o envio, através de e-mail, da minuta para avaliação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação — SECTI, SEFAZ, SEPLAG e CASA CIVIL, de acordo com as informações do Senhor Presidente do Proderj no ANEXO II.

Situação: Em Implementação

OBSERVAÇÃO nº 55:

Após uma sindicância instaurada pela EMOP foi realizada a baixa do valor registrado na conta '2.2.8.9.1.99.01 - Obras Paralisadas (CIEPs), no montante de R\$69.427.669,93, o qual deveria integrar a dívida consolidada do Estado. Entretanto não foi encaminhada documentação apresentando o resultado obtido na referida sindicância, justificando a desincorporação da dívida (**tópico 8.1.1**).

DETERMINAÇÃO nº 63:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

À EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP

Encaminhar para Auditoria Geral do Estado os elementos que comprovem e justifiquem a realização de baixa de obrigações no montante de R\$69.427.669,93, registradas na conta ‘2.2.8.9.1.99.01 - Obras Paralisadas (CIEPs)’, uma vez que o valor deveria integrar a dívida consolidada do Estado conforme processo TCE-RJ nº 116.665-9/08.

Providências Adotadas:

De acordo com o Ofício EMOP/PRES nº 963, de 09 de setembro de 2015, o Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro encaminhou a esta AGE, os seguintes documentos:

1. Portaria EMOP/PRES nº 12, de 14 de maio de 2014, que instaura Comissão de Sindicância, para emitir parecer conclusivo sobre os motivos que impediram a regularização contábil, conforme norma editada pela CGE – CONOR/SUNOT/CGE nº 028, de 02/01/2013;
2. Atas da 1ª a 4ª Reunião da Comissão de Sindicância;
3. Notas Explicativas do Presidente da Comissão de Sindicância, datado de 30 de novembro de 2014, informando que:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

1. Considerando que a EMOP não incluiu os valores relativos às operações dos CIEPs, no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, conforme estabelecido na rotina contábil CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013, de 02/01/2013 e;
2. Considerando que esse descumprimento já havia sido questionado pelo Tribunal de Contas do Estado, quando por ocasião da inspeção realizada no período de 03/11 a 05/12/2008 e;
3. Considerando que a Superintendência de Relatórios Gerenciais – SUGER, da Contadoria Geral do Estado, sugere, por meio da CL./SUGER nº 010, de 07/02/2014, a baixa dos valores, por prescrição da dívida e;
4. Considerando que da Auditoria Geral do Estado, por meio do Of. AGE nº 210, de 11/06/2014, também sugere a baixa dos valores e;
5. Considerando que esta Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria EMOP/PRES nº 12, de 14/05/2014, concluiu que inexistem documentos e/ou composição de saldos das contas relativos às operações de CIEP, que justifiquem a permanência daqueles valores registrados na Contabilidade da EMOP,
6. Solicita, a essa Presidência, autorização para que se proceda a respectiva baixa contábil dos valores apresentados nas contas do:

Ativo Realizável a Longo Prazo – R\$ 66.002.110,62 e

Passivo Exigível a Longo Prazo – R\$ 69.427.669,93

4. Ofícios EMOP/PRES nº 1763 e 1764, datados de 23 de dezembro de 2014, enviados, respectivamente, a Contadoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo a informação de que foram concluídas as medidas contábeis pertinentes à regularização, pela EMOP, do saldo de R\$ 69.427.669,93, da conta “2.2.8.9.1.99.01 – Obras paralisadas (CIEPs)”, com a competente baixa na obrigação.
5. Cópias dos lançamentos contábeis referentes à regularização do saldo de R\$ 69.427.669,93, da conta “2.2.8.9.1.99.01 – Obras paralisadas (CIEPs), a saber:

NOTA DE LANÇAMENTO	R\$
2014NL03132	5.862.716,75
2014NL03135	2.070.961,03
2014NL03145	46.053.455,49
2014NL03154	10.870.484,44
2014NL03172	832.754,83
2014NL03173	311.738,08
2014NL03276	3.425.559,31
TOTAL	69.427.669,93

Situação: Implementada

DETERMINAÇÃO nº 64

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Analisar os procedimentos de baixa das obrigações registradas na conta '2.2.8.9.1.99.01 - Obras Paralisadas (CIEPs)' objeto da sindicância instaurada pela EMOP, encaminhando parecer sobre a legalidade da referida baixa junto às Contas de Governo de 2015.

Providências Adotadas:

No Processo n.º E-17/002/1772/2014, consta os documentos comprobatórios dos procedimentos adotados pela EMOP pertinentes a regularização do saldo contábil de R\$ 69.427.669,93, registrado na Conta n.º 22891.99.01, promovida em face de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, consignada no Processo TCE-RJ n.º 116.665-9/2008, que trata do Relatório de Inspeção Ordinária realizada no exercício de 2008.

Posteriormente, a Comissão de Sindicância, instaurada mediante Portaria EMOP/PRES n.º 12, de 14/05/2014, para emitir parecer conclusivo sobre os motivos impeditivos da regularização contábil, conforme norma editada pela Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 028/2013, de 02/01/2013, concluiu que a inexistência de documentos e/ou composição de saldos das contas relativas às operações de CIEP não justificam a permanência desse valor no registro contábil da EMOP. Consequentemente, solicita autorização da Presidência da EMOP para proceder à baixa dos valores de R\$ 66.002.110,62 e R\$ 69.427.669,93, do Realizável a Longo Prazo e Passivo Exigível a Longo Prazo, respectivamente. Consolidados com as informações obtidas nos autos do processo apensado, verificamos no SIAFEM que as citadas contas foram regularizadas, com as baixas dos saldos realizadas em 09/12/2014.

Situação: Implementada

OBSERVAÇÃO n.º 56:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Auditoria Geral do Estado não cumpriu adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CF/88, no art. 129 da Constituição Estadual e no art. 59 da LRF, uma vez que não apontou em seu relatório diversas inconsistências.

Quanto às providências dos órgãos/entidades para atendimento das determinações das Contas de Governo 2013, a Auditoria Geral do Estado reproduziu as respostas enviadas pelos responsáveis sem uma análise crítica adicional, destacando-se diversas determinações relativas ao exercício de 2013, avaliadas como implementadas, em implementação ou parcialmente implementadas no relatório da Auditoria Geral do Estado que foram consideradas não atendidas pelo corpo instrutivo desta Corte, sendo que quanto à recomendação proferida nas Contas de Governo 2013, não consta do relatório encaminhado pela Auditoria Geral do Estado qualquer pronunciamento dos órgãos alcançados (**tópico 8.1.1**).

DETERMINAÇÃO nº 65

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quando do encaminhamento das próximas Contas de Governo, de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CF/88, no art. 129 da Constituição Estadual e no art. 59 da LRF, pronunciar-se de forma crítica e conclusiva quanto:

- a) à observância dos requisitos constitucionais e legais, e ao atendimento aos pressupostos de uma gestão fiscal responsável e do equilíbrio das contas públicas, previstos no parágrafo 1º do artigo 1º da LRF;
- b) às informações prestadas pelos diversos órgãos e entidades da administração estadual, responsáveis pelo cumprimento das determinações e recomendações desta Corte de Contas, emitindo parecer quanto ao seu grau de implementação.

Providências Adotadas:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Auditoria Geral do Estado, visando o acompanhamento das ações saneadoras adotadas pelos os órgãos, as entidades e as unidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, normatiza, por meio da Instrução Normativa nº 03, de 17 de julho de 2008, como encaminhar a este órgão a “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE” com respostas sobre os procedimentos adotados em relação às determinações e recomendações do TCE-RJ.

Cabe ao responsável pela elaboração da “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE” fazer uma avaliação se as determinações e recomendações foram implementadas dentro de seu respectivo órgão ou entidade, devendo para isso utilizar-se das categorias estabelecidas na referida norma: implementada, parcialmente implementada, em implementação e não implementada.

Após o recebimento das informações mencionadas, a Auditoria Geral do Estado apresenta de forma consolidada e transparente as informações prestadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado.

Com relação a pleno cumprimento da função de apoio ao Controle Externo prevista no artigo 74 da Constituição Federal, cabe destacar que a Auditoria Geral do Estado busca sempre aperfeiçoar o planejamento de suas ações, como abordado nas atividades descritas no capítulo 1 deste relatório. Entretanto, como já sabido, a Auditoria Geral do Estado encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário, nesse sentido, existem fatores externos que influenciam na gestão deste órgão de controle interno. Nesta toada, vale destacar o recente Relatório de Auditoria Operacional realizado pela egrégia Corte de Contas do Estado no processo TCE Nº 103.130-8/15, que objetivou avaliar o Sistema de Controle Interno do Governo do Estado do Rio de Janeiro – GERJ e que, no voto da Conselheira Relatora Marianna Montebello Willeman, recomenda ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Fazenda a adoção de providências visando o fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Estado.

Por todo o exposto, a AGE objetiva atuar de forma ainda mais intensa e decisiva para o fortalecimento do controle governamental. Entretanto, uma organização

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

influencia e é influenciada pelo micro e macroambiente em que está inserida, razão pela qual, sua capacidade de atender suas competências institucionais poderão sofrer e depender de fatores e recursos que extrapolam o âmbito de gestão deste órgão de auditoria.

Situação: Em Implementação

DETERMINAÇÃO nº 66

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quando do encaminhamento das próximas Prestações de Contas de Ordenador de Despesas, de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CF/88, no art. 129 da Constituição Estadual e no art. 59 da LRF, pronunciar-se de forma crítica e conclusiva quanto às sindicâncias administrativas instauradas pelos titulares dos órgãos ou entidades, em caso de ocorrência de despesas de exercícios anteriores (DEA), em atendimento ao disposto nos arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº 41.880/09.

Providências Adotadas:

A Auditoria Geral do Estado, por meio de seu corpo técnico, vem se pronunciando nas Prestações de Contas de Ordenador de Despesas, quanto às sindicâncias administrativas instauradas pelos titulares dos órgãos ou entidades, em caso de ocorrência de despesas de exercícios anteriores (DEA).

Situação: Em Implementação

6



CONCLUSÃO

CAPÍTULO 6

CONCLUSÃO

A Auditoria Geral do Estado, conforme disposto no parágrafo 2.º do artigo 36 da Lei Complementar nº 63, de 1.º de agosto de 1990, elaborou o presente relatório visando cumprir uma das suas tarefas precípua que é o relato das contas do governo, no qual buscamos verificar o cumprimento das metas estabelecidas para as ações governamentais.

Considerando os resultados orçamentários e financeiros, obtidos em face dos exames realizados referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, observamos que obedeceram aos preceitos e dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, publicamente conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Apresentamos no quadro a seguir um resumo dos resultados alcançados pelo Governo do Estado em atenção aos limites e metas fiscais e orçamentárias estabelecidas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DOS RESULTADOS APURADOS NAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015		
DESCRIÇÃO	APURADO	
Resultado da Execução Orçamentária - Déficit da Execução	-4.070.262 mil	
Disponibilidade Financeira Consolidada do Poder Executivo	-1.585.827 mil	
Resultado Previdenciário	-884.152 mil	
	METAS	
	LIMITE MÍNIMO	APURADO
Contribuição do Estado para o FUNDEB	20%	20%
Remuneração em Educação - FUNDEB	60%	90,05%
Aplicação na Educação	25% RRI	26%
Aplicação na Saúde	12% RRI	12,34%
Aplicação no FECAM	326.301 mil	332.691 mil
Aplicação na FAPERJ	2%	2%
Aplicação na FEHIS	10%	10,04%
	METAS	
	LIMITE MÁXIMO	APURADO
Gastos com Pessoal pelo FECP	20%	19,74%
Despesa c/Pessoal Consolidado	60% RCL	43,14%
Despesa c/Pessoal - Poder Executivo	49% RCL	33,48%
Dívida Consolidada Líquida = 2x RCL	102.448.634 mil	101.307.562 mil
% da DCL sobre a RCL	200%	197,77%
	METAS	
	LDO 2015	APURADO
Resultado Primário	-2.820.843 mil	-3.149.562 mil
Resultado Nominal	8.531.962 mil	19.390.607 mil

Obs.:

RRI = Receita Resultante de Impostos

RCL = Receita Corrente Líquida

DCL = Dívida Consolidada Líquida

Cumprе salientar que a execução orçamentária da receita e despesa, que envolve as ações de governo examinadas neste relatório, possui como responsáveis os ordenadores de despesas definidos nos incisos VII e IX do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, os processos de prestações de contas anual dos ordenadores de despesas de cada órgão ou entidade serão, no devido prazo, examinadas pela Auditoria Geral do Estado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por fim, esperamos ter fornecido elementos para auxiliar na avaliação das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2015.

Rio de Janeiro, aos de março de 2016.

Rui Cesar dos Santos Chagas
Superintendente de Auditoria Operacional
e Ações Estratégicas
ID Funcional nº 1943605-0

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral do Estado
ID Funcional nº 3216384-3